REVISTA

COR

LGBTQIA+

N. 10
V. 1

DIREITOS LGBTQIAPN+ E AS OFENSIVAS POLÍTICAS DE EXTREMA-DIREITA



COR LGBTQIA+
Curitiba, v. 1, n. 10, jan. 2026
Publicação semestral da Faculdade de Direito - Setor de Ciências Jurídicas
Universidade Federal do Paraná
Praça Santos Andrade, 50 - Centro, Curitiba - PR, 80020-300

ISSN 2764-0426

CAPA

TIAGO QUEIROZ

CURADORIA

MATHEUS DE SOUZA SILVA (UFPR); ALANA MARIA PASSOS BARRETO (UFS); LÍDIA NASCIMENTO GUSMÃO DE ABREU (UFS); KARYNA BATISTA SPOSATO (UFS).

PROJETO GRÁFICO

ISABEL CECCON IANTAS

DADOS INTERNACIONAIS DE CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO (CIP)
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SISTEMA DE BIBLIOTECAS – BIBLIOTECA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

Revista COR LGBTQIA+. – n. 10, v. 1 (jan. 2026). Curitiba, 2026.

Semestral.

Endereço eletrônico: https://revistas.ceeinter.com.br/CORLGBTI/

ISSN 2764-0426.

1. PessoasLGBTQIA+-Periódico.

CDU 342.7

Bibliotecário:PedroPauloAquilanteJunior – CRB-9/1626

A Revista COR LGBTQIA+ é um periódico com caráter técnico-científico, com periodicidade semestral, publicado em formato digital pela primeira vez em julho de 2021, pela Universidade Federal do Paraná – UFPR, em conjunto com a equipe COR, formada por estudantes, militantes, professoras(es) e pesquisadoras(es) de todo o Brasil.

Seu surgimento veio de uma demanda do movimento estudantil LGBTI+ por um espaço para publicação e discussão a respeito das pautas e conteúdos relacionados à temática de gêneros e sexualidades.

Tem como objetivo reunir as mais relevantes pesquisas e trabalhos com a temática LGBTQIA+, promovendo a pesquisa científica e a produção de trabalhos de excelência. Seu intuito é difundir e publicizar temas urgentes para o movimento, visando a democratização do conhecimento produzido neste campo e o diálogo com as diversas áreas do conhecimento que integram o escopo proposto.

EQUIPE EDITORIAL

LEANDRO FRANKLIN GORSDORF | ANABELLA PAVÃO DA SILVA | JOANA ZILLER | DENISON MELO DE AGUIAR | LEANDRO REINALDO DA CUNHA

COMITÊ CIENTÍFICO

ALBERTO JOÃO NHAMUCHE | ANABELLA PAVÃO DA SILVA | ANA PAULA MARTINS HUPP | ANDREI DOMINGOS FONSECA | ANGELA COUTO MACHADO FONSECA | ANNA CAROLINA HORSTMANN AMORIM | ARTHUR ROGOSKI GOMES | BÁRBARA DUTRA FONSECA | CARLA CARDI NEPOMUCENO DE PAIVA | CAROLINA ROMANAZZI FREIRE | DANDARA RUDSON SOUZA DE OLIVEIRA | DANIELI KLIDZIO | DENISON MELO DE AGUIAR | EDUARDO LIMA | ÉLIDA SILVA FERREIRA | ELIVELTON MAGALHÃES LIMA | EMILLY JOYCE OLIVEIRA LOPES SILVA | EWERTON DA SILVA FERREIRA | FERNANDA MARIA MUNHOZ SALGADO | FERNANDO DA SILVA CARDOSO | GUSTAVO BORGES MARIANO | HADASSA FREIRE DA SILVA GONÇALVES SANTOS | HELOISA PANCOTTI | HIDERLINE C. DE OLIVEIRA | ISABEL CECCON IANTAS | JAC RIBEIRO | JAQUELINE CARVALHO QUADRADO | JEAN COSTA SANTANA | JEZIEL SILVEIRA SILVA | JOALISSON OLIVEIRA ARAUJO | JOANA ZILLER | LEANDRO FRANKLIN GORSDORF | LEANDRO REINALDO DA CUNHA | LUCAS CAPITA QUARTO | LUÍSA DE FREITAS LOPES | MANOEL RUFINO DAVID DE OLIVEIRA | MARCIO NICOLAU | MARIA FERNANDA PIRES | MARINA DE FÁTIMA DA SILVA | NIZAR AMIN SHIHADEH | PÉRICLES DE SOUZA MACEDO | RAFAEL DOS REIS AGUIAR | RAPHAEL DE ANDRADE RIBEIRO | ROGÉRIO MELO | THABATA VIEIRA ARECHAVALETTA | TIAGO DA SILVA ANDRADE | WALDYR BARCELLOS JUNIOR | WEZELLEY CAMPOS FRANÇA | WILLIAM ROSLINDO PARANHOS

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO 05

ARTIGOS CIENTÍFICOS 09

Pânico moral e ascensão conservadora: a manipulação da “ideologia de gênero” pela extrema-direita brasileira 10
Livia Victória Warol Carneiro

Necropolítica e LGBTQIAPN+fobia no Brasil: a omissão do estado como estratégia de gestão da morte 26
Felipe Santos de Alcantara

O sacrifício de crianças e de adolescentes LGBTQIAPN+ em nome da família tradicional brasileira: ideologia de gênero e governo Bolsonaro 44
Pedro Henrique Moreira Rocha
Sayonara Hallin Martins Andrade
Layre Rafaela Costa Vasconcelos

“Nada a ver com genital”: neoconservadorismo e políticas identitárias no Brasil contemporâneo 64
Douglas Souza
Luana Galoni
Grazi Ribas
Lisis de Oliveira

Democracia e gênero: o avanço dos discursos da extrema direita e os ataques do bolsonarismo aos corpos LGBTQIAPN+ 84
José Ariosvaldo Alixandrino
Maria Aparecida Rodrigues
Luciane Silva de Souza

“Gênero nunca mais”: o discurso de proteção à infância nos projetos de lei apresentado à Câmara dos Deputados 100
Aryel Raphaela Guimarães Amaral de Sá

“Ideologia de gênero”: diversidade sexual em disputa no legislativo mineiro entre 2015 e 2022 126
Eduarda Vogas

Entre a toga e o silêncio: o STF como voz solitária na garantia de direitos LGBTQIA+ frente à política moral da extrema-direita 150
Luiz Henrique do Nascimento Moura

Subversão transfeminista em tempos de moralismo neoconservador: insurgência, reinvenção e solidariedade 164
Dandara da Costa Rocha

RELATOS DE EXPERIÊNCIA 187

Resistências escolares frente ao neoconservadorismo: afrontes à homofobia no chão da escola pública 188
Pedro Yuri da Paz Barbosa
Cintia Gabriele Pereira Gonçalves
Tatiana Aleixo
Rochelly Rodrigues Holanda
Vilkiane Natercia Malherme Barbosa

APRESENTAÇÃO

APRESENTAÇÃO

Matheus de Souza Silva[1]
Alana Maria Passos Barreto[2]
Lídia Nascimento Gusmão de Abreu[3]
Karyna Batista Sposato[4]

Bandeira do Brasil, crucifixos, cartazes com associação à pedofilia e um boneco sendo queimado com seu rosto. Esse foi o cenário que Judith Butler encontrou em sua visita ao Brasil no ano de 2017. O caos descrito e trazido na capa deste volume não é resultado somente de um acirramento ideológico no território nacional mas, na verdade, surge como reflexo de um movimento global mais amplo em que a retórica contra o gênero produziu um extremismo violento contra os avanços promovidos no campo dos direitos da população LGBTQIAPN+.

Sob esse panorama, o dossiê **Direitos LGBTQIAPN+ e as ofensivas políticas de Extrema-Direita** da Revista COR LGBTQIA+ apresenta discussões em torno do recrudescimento de forças políticas que desafiam os pilares da democracia liberal contra a diversidade humana. Sob a égide do que Norris e Inglehart (2019) denominam como "populismo autoritário de direita", observamos uma articulação transnacional que mobiliza preceitos de nacionalismo, patriotismo e o resgate de tradições conservadoras como ferramentas de disputa hegemônica.

O dossiê Direitos LGBTQIAPN+ e as ofensivas políticas de Extrema-Direita da Revista COR LGBTQIA+ emerge em um cenário global marcado pelo recrudescimento de forças políticas que desafiam os pilares da democracia liberal e da diversidade humana. Sob a égide do que Norris e Inglehart (2019) denominam como "populismo autoritário de direita", observamos uma articulação transnacional que mobiliza preceitos de nacionalismo, patriotismo e o resgate de tradições conservadoras como ferramentas de disputa hegemônica.

A extrema-direita contemporânea não se manifesta apenas como uma corrente ideológica de caráter teórico mas, sobretudo, como um campo de articulações com ofensivas práticas contra grupos historicamente vulnerabilizados. Como aponta Barroco (2022), a exaltação da família patriarcal e o anti-intelectualismo convergem para a

[1] Doutorando em Direito pela Universidade Federal do Paraná (UFPR).
[2] Doutoranda em Sociologia pela Universidade Federal de Sergipe (UFS).
[3] Mestre em Direito pela Universidade Federal de Sergipe (UFS).
[4] Professora Associada do Departamento de Direito da Universidade Federal de Sergipe (UFS).

desumanização de minorias, criando condições sociais favoráveis para a imposição de uma ordem coercitiva em momentos de crise. Este fenômeno, que Umberto Eco (2018) identifica como as raízes do "fascismo eterno", encontra na negação da diferença sua principal estratégia de manutenção de poder.

Nesta edição, os artigos reunidos analisam como essas reações neoconservadoras ao gênero expõem as cicatrizes da colonialidade (Quijano, 2019) e, principalmente, como tem utilizado as mídias sociais para os seus potencializar discursos de controle. A liberdade de expressão é aqui tensionada: quando irrestrita e descontextualizada de sua responsabilidade democrática, a linguagem assume uma força violenta capaz de ferir a integridade de indivíduos (Butler, 2021).

No campo do gênero e da sexualidade, os atores da extrema-direita centraram sua luta na retórica da "ideologia de gênero" - o que Butler (2024) define como um "cenário fantasmático". Essa construção discursiva é desnudada ao longo das páginas deste dossiê como uma política moral desenhada para vulnerabilizar e controlar sujeitos através de processos subjetivos e técnicas de linguagem (Foucault, 2014).

O objetivo deste volume é, portanto, oferecer um diagnóstico crítico sobre as dinâmicas ofensivas que visam a retirada de direitos conquistados. Os trabalhos aqui selecionados abordam temas urgentes, tais como a política moral da extrema-direita na atuação dos Três Poderes; a fabricação de pânicos morais e o combate à "ideologia de gênero"; as intersecções entre a Teoria *Queer* e as resistências ao avanço neoconservador; a arquitetura do discurso de ódio contra a população LGBTQIAPN+ nas redes digitais; e o panorama internacional das garantias fundamentais sob pressão.

A diversidade de perspectivas reunida nesta edição oferece um panorama multifacetado das ofensivas e resistências contemporâneas. Os trabalhos estão organizados em torno de três eixos fundamentais: a construção retórica do pânico moral, a atuação institucional dos poderes e as estratégias de sobrevivência e insurgência.

Abrindo as discussões, Livia Victória Warol Carneiro analisa a manipulação do conceito de "ideologia de gênero" pela extrema-direita brasileira, demonstrando como o pânico moral é utilizado como ferramenta de ascensão conservadora. No mesmo sentido, o trabalho de Douglas Souza, Luana Galoni, Grazi Ribas e Lisis de Oliveira investiga o embate entre o neoconservadorismo e as políticas identitárias, desconstruindo discursos que tentam reduzir o gênero a determinismos biológicos.

A instrumentalização da infância e da família é central nesta disputa. Aryel Raphaela Guimarães Amaral de Sá examina projetos de lei na Câmara dos Deputados que, sob o pretexto de "proteção à infância", buscam silenciar o gênero. Complementarmente, Pedro Henrique Moreira Rocha, Sayonara Hallin Martins Andrade e Layre Rafaela Costa Vasconcelos discutem o sacrifício de crianças e adolescentes LGBTQIAPN+ no governo Bolsonaro, expondo como a defesa da "família tradicional" vulnerabiliza a juventude dissidente.

Por outro lado, a dimensão política e jurídica é explorada por José Ariosvaldo Alixandrino, Maria Aparecida Rodrigues e Luciane Silva de Souza, que relacionam a crise da democracia brasileira aos ataques bolsonaristas contra corpos LGBTQIAPN+. No âmbito legislativo regional, Eduarda Vogas mapeia as disputas sobre diversidade sexual na Assembleia de Minas Gerais (2015-2022), revelando a capilaridade da agenda conservadora.

Assim, o papel do Judiciário é analisado por Luiz Henrique do Nascimento Moura, que apresenta o STF como uma "voz solitária" na garantia de direitos frente à omissão dos demais poderes. Essa omissão é lida por Felipe Santos de Alcantara através da lente da necropolítica, onde a ausência do Estado configura uma estratégia deliberada de gestão da morte das populações LGBTQIAPN+.

Por fim, o dossiê contempla as potências de enfrentamento. Dandara da Costa Rocha propõe uma reflexão sobre a subversão transfeminista, destacando a solidariedade e a reinvenção como formas de insurgência contra o moralismo neoconservador. No campo da educação, o trabalho coletivo de Pedro Yuri da Paz Barbosa, Cintia Gabriele Pereira Gonçalves, Tatiana Aleixo, Rochelly Rodrigues Holanda e Vilkiane Natercia Malherme Barbosa relata as resistências no cotidiano da escola pública, demonstrando como o "chão da escola" se torna um espaço vital de afronta à homofobia e ao silenciamento.

Ao final desta leitura, espera-se que aquele que lê possa encontrar subsídios teóricos e empíricos para compreender que a luta emancipatória das populações com cidadania precarizada é, acima de tudo, a luta pela própria preservação da democracia, que não mais se resume em uma perspectiva majoritária.

Convidamos todos a mergulhar nestas reflexões, essenciais para efetivar, de forma segura e permanente, os avanços nas garantias fundamentais de todos os sujeitos. Desejamos uma excelente e provocativa leitura.

REFERÊNCIAS

BARROCO, M. L. da S. Direitos humanos, neoconservadorismo e neofascismo no Brasil contemporâneo. **Serviço Social & Sociedade**, n. 143, p. 12–21, 2022. Disponível em: https://doi.org/10.1590/0101-6628.268. Acesso em: 04 mar. 2024.

BUTLER, J. **Discurso de ódio**: uma política do performativo. São Paulo: Editora Unesp, 2021.

BUTLER, J. **Quem tem medo do gênero?**. São Paulo: Boitempo, 2024. ECO, H. Contra el fascismo. *[S. l.]*: Lumen, 2018.

FOUCALT, M. **A ordem do discurso**: aula inaugural no Collège de France, pronunciada em 2 de dezembro de 1970. São Paulo: Edições Loyola, 2014.

MUDDE, C. **A extrema direita hoje**. Rio de Janeiro: EDUERJ, 2022.

NORRIS, P.; INGLEHART, R. **Cultural Backlash**: Trump, Brexit, and Authoritarian Populism. Nova York: Cambridge University Press, 2019. Disponível em: http://dx.doi.org/10.1017/9781108595841. Acesso em: 04 mar. 2024.

QUIJANO, A. **Ensayos en torno a la colonialiadad del poder**. Buenos Aires: Del Signo, 2019.

ARTIGOS CIENTÍFICOS

PÂNICO MORAL E ASCENSÃO CONSERVADORA: A MANIPULAÇÃO DA "IDEOLOGIA DE GÊNERO" PELA EXTREMA-DIREITA BRASILEIRA

MORAL PANIC AND CONSERVATIVE ASCENSION: THE MANIPULATION OF "GENDER IDEOLOGY" BY THE BRAZILIAN FAR-RIGHT

Lívia Victória Warol Carneiro[1]

Resumo: este artigo examina as estratégias discursivas e políticas da extrema-direita brasileira, com foco na instrumentalização de "pânicos morais" para promover a "ideologia de gênero" como uma ameaça à ordem moral tradicional. A análise investiga como esses discursos são mobilizados para influenciar os três poderes da República – Executivo, Legislativo e Judiciário – e para consolidar uma agenda conservadora que busca restringir direitos fundamentais, particularmente os direitos das populações LGBTQIA+. A pesquisa se baseia em uma revisão teórica crítica e na análise de discursos políticos e legislativos recentes, explorando como a construção da "ideologia de gênero" serve para demonizar as pautas progressistas e promover a violência simbólica e física contra minorias. Através dessa análise, o artigo conclui que a política moral da extrema-direita é uma ameaça significativa à democracia, aos direitos humanos e à laicidade do Estado no Brasil, demandando vigilância e resistência.
Palavras-chave: Extrema-direita; pânico moral; ideologia de gênero; política moral; direitos LGBTQIA+.

Abstract: this article examines the discursive and political strategies employed by the Brazilian far-right, focusing on the instrumentalization of "moral panics" to promote "gender ideology" as a threat to traditional moral order. The analysis investigates how such narratives are mobilized to influence the three branches of government – Executive, Legislative, and Judiciary – with the aim of consolidating a conservative agenda that seeks to restrict fundamental rights, particularly the rights of LGBTQIA+ populations. The research is based on a critical theoretical review and the analysis of recent political and legislative discourses, exploring how the construction of "gender ideology" serves to demonize progressive agendas and promote symbolic and physical violence against minorities. Through this analysis, the article concludes that the far-right's moral politics poses a significant threat to democracy, human rights, and state secularism in Brazil, demanding vigilance and resistance.
Keywords: Far-right; moral panic; gender ideology; moral politics; LGBTQIA+ rights.

1 INTRODUÇÃO

O cenário político-social contemporâneo no Brasil, assim como em diversas partes do mundo, tem sido marcado pela ascensão da extrema-direita e de movimentos neoconservadores e neofascistas. Essa dinâmica impõe desafios significativos às democracias liberais, instrumentalizando estratégias retóricas e políticas que visam consolidar poderes autoritários e suprimir direitos fundamentais.

Uma das estratégias centrais desses movimentos tem sido a mobilização de pânicos morais em torno da chamada "ideologia de gênero". A "ideologia de gênero" é um artefato discursivo forjado no interior de uma lógica de pânico moral e não possui base acadêmica consistente ou corresponde a um conjunto de doutrinas estruturadas. No Brasil, essa

[1] Graduanda em Geografia pela UFV, desenvolve pesquisas em Geografia Humana, Ciências Sociais e práticas de licenciatura, com foco em ensino, cotidiano e produção do espaço.

construção é utilizada por setores conservadores religiosos e políticos como ferramenta de controle social e de capitalização eleitoral, buscando consolidar uma agenda conservadora que visa restringir direitos fundamentais, particularmente os direitos das populações LGBTQIA+.

Este artigo tem como objetivo analisar as complexas interconexões entre a ascensão da extrema-direita, a instrumentalização da "ideologia de gênero" como pânico moral, e seus impactos nas lutas por direitos humanos e na vida das comunidades LGBTQIA+ no Brasil contemporâneo. Outro objetivo é investigar como a “ideologia de gênero” tem sido manipulada como instrumento político pela extrema-direita brasileira, a partir da mobilização de pânicos morais que legitimam projetos de dominação cultural, censura e repressão. A análise investiga como esses discursos são mobilizados para influenciar os três poderes da República – Executivo, Legislativo e Judiciário – com o intuito de restringir direitos.

A análise explora como a construção da "ideologia de gênero" serve para demonizar as pautas progressistas e promover a violência simbólica e física contra minorias. Parte-se da hipótese de que a cruzada antigênero representa uma das principais frentes do autoritarismo contemporâneo, articulando moralismo, racismo, colonialidade e neoliberalismo.

Para tanto, mobiliza-se uma abordagem teórico-crítica ancorada especialmente nas obras de Judith Butler, Cas Mudde, Umberto Eco e Aníbal Quijano, articulando os conceitos de performatividade, discurso de ódio, colonialidade do poder e ur-fascismo.

Metodologicamente, a pesquisa fundamenta-se em revisão teórica crítica e análise discursiva de pronunciamentos políticos, legislações e reportagens veiculadas entre 2015 e 2024 no Brasil. Foram selecionados documentos que exemplificam a mobilização do conceito de “ideologia de gênero” por agentes da extrema-direita, priorizando materiais amplamente divulgados em mídias nacionais, debates parlamentares e manifestações públicas de lideranças. A análise buscou identificar padrões retóricos, estratégias de pânico moral e impactos sobre direitos fundamentais.

Logo, este artigo contribui de maneira original ao articular a análise do pânico moral em torno da “ideologia de gênero” com a ascensão da extrema-direita no Brasil, integrando perspectivas de performatividade, colonialidade do poder e estratégias discursivas contemporâneas. O Desenvolvimento será minuciosamente estruturado em seções distintas, dedicando-se à exposição aprofundada da fundamentação teórica, que abrangerá as discussões sobre a ascensão da extrema direita, os movimentos antigênero, a complexidade do discurso de ódio e as implicações da colonialidade do poder.

2 O DISCURSO DE ÓDIO E A "IDEOLOGIA DE GÊNERO"

Para explorar a complexidade do discurso de ódio e da "ideologia de gênero" usou-se a teoria da performatividade e do fantasma psicossocial, conceitos centrais na obra de Judith Butler (Butler, 2021; Butler, 2024). A análise visa aprofundar a compreensão de como essas formações discursivas operam na constituição dos sujeitos, na regulação social e na mobilização política, muitas vezes perpetuando hierarquias e suprimindo o pensamento crítico (Butler, 2024).

O discurso de ódio é examinado não apenas como uma comunicação de ideias ofensivas, mas como um tipo de fala que coloca em ação a própria mensagem que comunica, institucionalizando verbalmente relações de subordinação. Segundo Butler, este tipo de discurso, que busca constituir o sujeito em uma posição subordinada, é muitas vezes apresentado como um exercício de poder soberano (Butler, 2021). Contudo, a autora questiona a eficácia absoluta deste poder, argumentando que nenhum ato de fala perfomatiza uma injúria de forma definitiva, o que abre a possibilidade para o contradiscurso e a ressignificação (Butler, 2021).

Esse processo é crucial para entender a retórica da extrema-direita no Brasil. Os discursos contra a "ideologia de gênero" não são apenas um ataque ao conceito acadêmico de gênero, mas uma tentativa de estabelecer um sistema de controle que envolve censura, violência simbólica e a eliminação do pensamento crítico. A ideia de "gênero" se torna, portanto, um campo de disputa onde a ignorância e o medo se tornam ferramentas de repressão. O movimento antigênero transforma o "gênero" em uma ameaça existencial, associando-o à decadência moral, enquanto, paradoxalmente, utiliza esse discurso para justificar políticas autoritárias e a perpetuação de hierarquias de poder.

A retórica que sustenta essa construção de "gênero" como inimigo da moralidade é, como afirma Butler (2024, p. 206), intrinsecamente autoritária. Ela desconsidera a complexidade dos debates acadêmicos e de direitos humanos, preferindo uma versão distorcida que criminaliza qualquer forma de contestação, fazendo uso de figuras como a Igreja Católica para reforçar essa visão.

A teoria da performatividade, inspirada por Austin e Derrida (Austin, 1990; Butler, 2021), sugere que o discurso de ódio é iterável e que sua injúria é sempre "citada a partir de outro lugar", recontextualizada a partir de convenções linguísticas já estabelecidas. A capacidade de a linguagem romper com seus contextos originais é uma "força de ruptura" que permite que as palavras se recontextualizem de modos mais afirmativos, abrindo possibilidades de agência. Já a censura, por sua vez, é vista como uma forma produtiva de poder, que busca moldar sujeitos de acordo com normas explícitas e implícitas, demarcando o domínio do dizível. No entanto, a tentativa de combater o discurso de ódio apenas através da censura é ineficaz, pois pode paradoxalmente fortalecer o controle estatal sobre o que pode ser dito, e até mesmo reproduzir a lógica soberana que se opõe (Butler, 2021).

A expressão “ideologia de gênero” é compreendida por Judith Butler (2024) como um fantasma psicossocial, ou seja, um fenômeno em que medos e ansiedades íntimas são coletivamente organizados para estimular paixões políticas. Esse fantasma reúne diferentes temores - da destruição ambiental à precariedade econômica, da guerra à violência policial - e os projeta sobre o gênero, desviando o olhar das verdadeiras causas desses problemas.

O movimento antigênero, orientado pelo desejo de restaurar uma ordem patriarcal idealizada, tem no Vaticano um de seus principais fomentadores. A Igreja Católica, sobretudo em seus setores mais conservadores, descreve o gênero como ameaça à segurança nacional, à civilização, à família e até à criação divina (Butler, 2024). Em pronunciamentos de Joseph Ratzinger e do Papa Francisco, o gênero foi comparado a armas nucleares, ao comunismo e ao nazismo, numa retórica de urgência moral e perigo civilizacional.

Ainda como Prefeito da Congregação para a Doutrina da Fé, Ratzinger publicou, em 2004, a Carta aos Bispos da Igreja Católica sobre a Colaboração do Homem e da Mulher na Igreja e no Mundo, em que atacava o que chamava de “ideologia de gênero”. Mais tarde, já como Papa Emérito, aprofundou a comparação entre a teoria de gênero e as “ideologias totalitárias”, por considerá-la uma tentativa de reconfigurar a natureza humana com base em construções sociais e não em fundamentos “naturais” ou divinos.

O Papa Francisco, embora adote um tom pastoralmente mais brando com a população LGBTQIA+, também condenou com veemência a teoria de gênero. Em diversos discursos, chamou-a de “colonização ideológica”, afirmando, em 2023, que se trata de “um dos pecados mais feios contra Deus criador”, por negar a diferença sexual como dom divino. Em sua retórica, chegou a compará-la ao poder destrutivo das armas nucleares, ao declarar que há uma “guerra mundial para destruir o matrimônio”, travada “não com armas, mas com ideias que colonizam”.

Essa linguagem demonizadora transforma o gênero em uma “ideologia” perigosa, sustentando uma postura anti-intelectual e autoritária que recusa o diálogo com os estudos de gênero. Ao silenciar o pensamento crítico e alimentar o pânico moral, essa retórica contribui para a erosão do debate público e a legitimação da violência simbólica e política (Butler, 2024).

FIGURA 1 – Notícia sobre o que é a Ideologia de Gênero e qual a polêmica por trás dela



CIDADANIA, CULTURA E SOCIEDADE

Ideologia de gênero: o que é e qual a polêmica por trás dela?

Por Pâmela Morais

Publicado em: 23/11/2018

Compartilhe este conteúdo!

Fonte: Politize (2018).

Além disso, a análise aborda a posição de feministas transexcludentes (TERFs), que, embora se oponham ao "gênero", frequentemente se alinham com as forças de direita ao insistir na "realidade material do sexo" e ao caricaturar a construção social como "falsa" ou "artificial" (Butler, 2024). Butler contrapõe essa visão com o modelo da construção conjunta, que demonstra a interação inseparável entre as dimensões biológicas e sociais na formação dos corpos generificados.

A discussão se aprofunda nos legados raciais e coloniais do dimorfismo de gênero, destacando como a binaridade de gênero e a heteronormatividade foram impostas por potências coloniais, naturalizando ideais brancos e europeus (Butler, 2024). Com a tradução e o multilinguismo, emergem práticas cruciais para contestar a hegemonia monolíngue do inglês e desvelar a complexidade do gênero em diferentes contextos culturais e linguísticos, propondo um caminho para a solidariedade anticolonial (Butler, 2024).

Em suma, tanto o discurso de ódio quanto o fantasma da "ideologia de gênero" são ferramentas autoritárias que operam através de mecanismos linguísticos e psicossociais para mobilizar o medo, suprimir a dissidência e legitimar a violência contra minorias, buscando restaurar uma ordem social hierárquica e patriarcal (Butler, 2024). A análise de Butler convoca à resistência por meio da aliança e de um imaginário poderoso e regenerativo que afirme a vida e a liberdade para todas as pessoas (Butler, 2021; Butler, 2024).

Expandindo a análise sobre a complexidade do discurso de ódio e da "ideologia de gênero", esta seção aprofunda como esses fenômenos se entrelaçam com táticas da extrema direita, legados coloniais e a performatividade da linguagem, delineando as implicações para a democracia e as estratégias de resistência.

2.1 O FANTASMA PSICOSSOCIAL DO "GÊNERO" E SUAS CONEXÕES

O conceito de “ideologia de gênero” é descrito por Judith Butler (2024) como um fantasma psicossocial. Ele reúne e desloca diferentes medos contemporâneos — como o colapso climático, a precariedade econômica, a guerra e a violência policial — para um inimigo único e totalizante: o gênero. Essa demonização simbólica impede uma reflexão lúcida sobre as verdadeiras causas da destruição e da instabilidade social.

Estados, igrejas e movimentos políticos utilizam esse fantasma para estimular o medo coletivo, convocando as pessoas a aceitar a censura e a direcionar seu ódio contra comunidades vulneráveis (Butler, 2024, p. 248). Em 2015, por exemplo, o Papa Francisco comparou a chamada “teoria de gênero” a armas nucleares e à manipulação genética, descrevendo-a como uma forma de “colonização ideológica” e até associando-a à “Juventude Hitlerista”, sem explicar o que o termo realmente significa.

Essa retórica, marcada por alarmismo moral, é autoritarista e anti-intelectual. Ao rejeitar o pensamento crítico e atacar as universidades - espaços onde se formam mentes abertas e reflexivas - ela reforça o medo e inviabiliza o debate público informado (Butler, 2024, p. 238).

A narrativa antigênero emprega uma lógica associativa que une elementos díspares e contraditórios, como marxismo e hipercapitalismo, "emancipando" as pessoas da necessidade de um raciocínio racional e abrindo caminho para o fascismo (Graff; Korolczuk, 2021, p. 239). A ideia de que a exposição a um conceito como "gay" ou "gênero" equivale à doutrinação ou contágio sexual é uma fantasia do poder viral da palavra (Butler, 2021, p. 178, 179, 181). Os medos são alimentados para justificar a demissão de pessoas, a restrição do que pode ser dito, mostrado, ouvido e ensinado, e a estigmatização de docentes, profissionais e artistas como perigosos (Butler, 2024, p. 255). A censura, nesse contexto, é apresentada como um remédio para o mal, justificando o mal que ela causa pelo mal imaginário que busca impedir. Contudo, ironicamente, sempre que um censor enumera os termos que não deveriam ser ditos nem pensados, ele os reintroduz na linguagem e no pensamento, inflamando uma fantasia pública e arregimentando pessoas para sua causa (Butler, 2021, p. 110).

FIGURA 2 – Notícia sobre coação ou proibição de discussões sobre gênero em salas de aula



Mais de 90 propostas que coagem ou proíbem discussão de gênero na sala de aula tramitam pelo país

Já existem 90 propostas em tramitação pelo país que tentam evitar que os professores "façam a cabeça dos alunos"

JULIANA DAL PIVA
06/03/2018 - 08h00 - Atualizado 06/03/2018 08h00

Fonte: Época (2018)

2.2 GÊNERO, COLONIALIDADE E RACISMO: UMA ANÁLISE INTERSECCIONAL

O ataque à "ideologia de gênero" está intrinsecamente ligado a legados coloniais e raciais, ao associar o "gênero" a ameaças de imigração, miscigenação e à perda da "pureza nacional" (Butler, 2024, p. 342). O colonialismo, com sua expansão de mercado, estabeleceu o referencial binário e heteronormativo de gênero, suprimindo arranjos de parentesco e gênero pré-coloniais (Butler, 2024, p. 245). A obra de Aníbal Quijano, ao diferenciar colonialismo de colonialidade, destaca como o pensamento europeu e sua ideologia conquistaram subjetividades, mantendo o controle mesmo após a perda de domínio territorial (Quijano, 2019, p. 36). Essa "violência epistêmica" é um epistemicídio que se manifesta através do racismo, sexismo e da normalização de práticas violentas, transformando a natureza em história para justificar o domínio e a colonização, como destaca o autor.

Com a retórica de líderes como Viktor Orbán (Mudde, 2022, p. 11), que conecta o futuro da Europa ao seu "legado branco" e à necessidade de uma taxa de natalidade crescente, pode-se perceber como o gênero e a raça se entrelaçam para ameaçar a identidade nacional, justificando políticas anti-imigração e a insistência na reprodução "natural" (Butler, 2024, p. 342). A recusa em permitir que uma língua nacional sofra interferência de termos estrangeiros, ou mesmo em vislumbrar o multilinguismo, é um ataque a projetos nacionalistas e esforços para atingir a pureza nacional através da regulação da família e da sexualidade (Butler, 2024, p. 325).

As categorias de gênero e sexo, muitas vezes consideradas fixas e universais, são, na verdade, moldadas por essas hegemonias. Conceitos como *unongayindoda* (Matebeni, 2021, p. 565-75) e *gogo* (Matebeni, 2022, p. 316) em línguas africanas, por exemplo, revelam

arranjos de gênero e parentesco que desafiam os binarismos ocidentais e a homonormatividade. A imposição de um referencial monolíngue, especialmente do inglês, é uma forma de imperialismo cultural e linguístico (Butler, 2024, p. 324) que busca apagar as línguas e epistemologias locais. A tarefa crítica, portanto, não é apenas opor-se ao gênero, mas utilizá-lo como ponto de partida para uma crítica ao monolinguismo, ao nacionalismo e às potências coloniais (Butler, 2024, p. 335).

2.3 TÁTICAS E NORMALIZAÇÃO DA EXTREMA DIREITA NA POLÍTICA CONTEMPORÂNEA

Cas Mudde, em *A Extrema Direita Hoje* (Mudde, 2022, p. 1), destaca a transformação preocupante da extrema direita, que, de um fenômeno marginal no final dos anos 1980, tornou-se intimamente conectada à elite política tradicional, e em muitos países, está se tornando a própria elite política. A "suposta crise dos refugiados de 2015" é citada como um fator importante nesse processo, onde a mídia tradicional e os políticos optaram por retratar o influxo de solicitantes de asilo como uma crise, dando munição à extrema direita já mobilizada (Mudde, 2022, p. 26).

É evidente que a extrema direita tem demonstrado crescente sucesso no papel de definição de agenda (Mudde, 2022, p. 20), muitas vezes auxiliada, ainda que de forma não evidente, por políticos oportunistas e veículos sensacionalistas da mídia tradicional (Mudde, 2022, p. 20). Eles conseguem manter questões como a imigração no centro do debate público, formulando a situação como uma ameaça e a integração nacional como um problema, segundo a análise de Cas Mudde. Embora os veículos de mídia não sejam de extrema direita, muitos sabem que a extrema direita "vende", transformando o sensacionalismo em receita e, assim, extrapolando a importância desses grupos. Ao tratar quase exclusivamente de assuntos como criminalidade, corrupção, imigração e terrorismo, a mídia indiretamente torna políticos e partidos de direita populista radical mais relevantes, como evidenciado no livro.

A ascensão da direita populista radical no poder pode mover um país em direção a um Estado antiliberal, debilitando a liberdade de imprensa, a independência dos tribunais, reprimindo direitos de grupos minoritários e enfraquecendo a separação de poderes. Em países como Brasil, Hungria e Polônia, líderes e partidos que antes eram considerados parte da direita tradicional ascenderam ao poder com rótulos contestados de direita populista radical (Mudde, 2022, p. 22).

A tática de "cordão de isolamento" (*cordon sanitaire*) aplicada a partidos da extrema direita, como o Bloco Flamengo na Bélgica, que proibia a formação de coalizões, tem se mostrado de efetividade mista (Mudde, 2022, p. 25, 28). Embora a exclusão do partido pudesse ocorrer, a negligência em abordar as pautas de seu eleitorado, como a imigração,

muitas vezes levou ao avanço eleitoral significativo de outros partidos que incorporaram essas agendas. A abordagem à extrema direita violenta, principalmente a ultrarradical, é vista como um problema de segurança pública, exigindo o combate dentro dos limites da lei para não enfraquecer a própria democracia liberal. Para ideias e grupos não violentos, iniciativas educacionais e políticas são fundamentais, sem cair na pura exclusão nem na pura inclusão, buscando a cooptação das ideias sem endossar os grupos.

2.4 ESTRATÉGIAS DE RESISTÊNCIA E AÇÃO COLETIVA

Diante do cenário complexo e da intensidade dos movimentos antigênero e da extrema direita, a resposta requer uma aliança ampla e uma visão ética e política convincente, como evidencia Judith Butler (2024). É crucial que os grupos atacados se unam de forma mais eficaz do que seus oponentes, forjando solidariedades que reconheçam e fortaleçam as interdependências (Butler, 2024, p. 235). A luta pelas liberdades e direitos de gênero deve estar atrelada à crítica do capitalismo, do racismo e da colonização, expandindo-se para incluir direitos básicos como moradia, alimentação e saúde. O gênero, longe de ser uma mera questão de identidade individual, é uma categoria que descreve a divisão do trabalho, a organização dos Estados e a distribuição desigual do poder.

A capacidade de ressignificar termos ofensivos, como "*queer*", ou de reapropriar-se de termos "corrompidos" como "liberdade" e "justiça" para novos significados, demonstra a "contradição performativa" (Butler, 2021, p. 156). Essa ressignificação permite que sujeitos excluídos da emancipação se apropriem da linguagem do universal, expondo suas limitações e desafiando para que esses padrões se tornem mais amplos e inclusivos. A performatividade, em seu sentido mais importante, não significa que o gênero é sempre escolhido, mas que o ato performativo pelo qual o gênero é reivindicado comunica as condições vivíveis para quem o reivindica.

Em contrapartida, a censura, é uma forma produtiva de poder, pois não apenas restringe, mas também forma sujeitos de acordo com normas implícitas e explícitas, determinando o que é dizível e o que não é (Butler, 2021, p. 194). No entanto, a censura nunca é totalmente completa, e a linguagem, em sua polissemia e caráter iterável, sempre excede o censor, abrindo espaço para ressignificações e contestação (Butler, 2021, p. 188). A oposição aos limites traçados pela forclusão ocorre precisamente ao retraçar os próprios limites (Butler, 2021, p. 195).

É fundamental reconhecer que a liberdade não é um conceito estático; ela evolui em resposta a desafios históricos legítimos que expõem desigualdades e apagamentos incorporados em concepções anteriores. A negação de direitos fundamentais, como os direitos reprodutivos ou a autonomia corporal, é uma demonização do próprio exercício da liberdade, que busca incitar o medo para angariar apoio a um governo autoritário. O

combate a esses "fantasmas psicossociais" exige não apenas a exposição de suas falsidades, mas a construção de um contraimaginário poderoso e regenerativo que afirme a vida, o amor e a liberdade em um mundo vivível, mesmo diante das mais profundas diferenças (Butler, 2024, p. 336). A solidariedade, que implica conviver com antagonismos e não imitar a lógica destrutiva do adversário, é a condição para um futuro democrático onde o gênero e o desejo sejam parte integrante da liberdade e da igualdade (Butler, 2024, p. 235). Segundo Butler,

> A tarefa é ajudar a produzir um mundo no qual possamos nos movimentar, respirar e amar sem medo da violência, com a esperança radical e irrealista de um mundo que não seja mais regido pelo sadismo moral disfarçado de moralidade. Em outras palavras, a resposta deve produzir uma visão ética e política convincente, que exponha e se oponha à crueldade e à destruição em circulação (Butler, 2024, p. 37).

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O medo da destruição, a luta para imaginar e a forja da solidariedade configuram elementos centrais na disputa política contemporânea. A sociedade atual revela uma crescente incapacidade de projetar o futuro sob o signo da esperança. Em vez de vislumbrar alternativas emancipatórias, constrói-se o porvir como colapso, catástrofe e ruína. Judith Butler (2024, p. 237) identifica nesse fenômeno uma crise da imaginação política, que abre espaço para forças autoritárias mobilizarem o medo como mecanismo de controle. A extrema-direita e os movimentos antigênero instrumentalizam esse medo da destruição para promover uma retórica de salvação moral, elegendo o "gênero" como inimigo simbólico da ordem e da civilização.

Esses movimentos não apenas rejeitam a complexidade do debate sobre gênero, mas constroem um discurso paranoico em que o "fantasma do gênero" concentra as ansiedades coletivas produzidas por crises reais: o colapso ecológico, a precariedade estrutural e o esfacelamento das políticas sociais (Butler, 2024, p. 238, 242). Em vez de enfrentarem as causas concretas da destruição, essas forças convertem o gênero em um bode expiatório conveniente. Assim, promovem um deslocamento simbólico que alimenta projetos autoritários e bloqueia a possibilidade de reflexão crítica.

O movimento antigênero transforma o "gênero" em ameaça existencial e o associa à decadência cultural e moral. Justifica, com isso, o autoritarismo da Igreja (Butler, 2024, p. 256), a censura às liberdades acadêmicas e a repressão ao pensamento crítico (Butler, 2024, p. 256, 261). Patologiza as minorias, silencia dissidências e fortalece o controle moral sobre corpos e subjetividades. Ao apresentar a “ideologia de gênero” como uma doutrina imposta à força, esses grupos passam a se autodefinir como resistentes à opressão, quando, na

realidade, reproduzem formas de dominação. A retórica da guerra justa legitima o ódio sob o disfarce da virtude.

Nesse cenário, o anti-intelectualismo aparece como uma característica estruturante. Ao recusar a escuta, a dúvida e o pensamento complexo, o movimento antigênero elimina a possibilidade de debate informado e transforma a ignorância em ferramenta política. Combate o pensamento como se ele próprio fosse uma ameaça à ordem, criando condições para a proliferação de regimes autoritários e alianças fascistas (Butler, 2024, p. 277).

A conexão entre Gênero e Política no Brasil é um assunto de extrema importância, que deve ser explorado e compreendido no contexto atual. A mobilização da "ideologia de gênero" pela extrema-direita no Brasil, projetos de lei como o "Escola Sem Partido" e a intensa mobilização contra a educação sexual nas escolas revelam uma tentativa de imersão conservadora nas políticas públicas. Estes movimentos têm se mostrado eficazes em influenciar políticas nacionais e estaduais, alimentando uma retórica de que a educação sobre gênero está impondo uma "doutrinação ideológica" sobre as crianças. A censura ao discurso acadêmico e os ataques a professores são apenas alguns exemplos de como as estratégias de pânico moral têm sido canalizadas para práticas de controle social e político.

Diante desse panorama, impõe-se uma tarefa dupla: esvaziar o poder simbólico do fantasma do gênero e construir um novo imaginário político. Um imaginário que reconheça a dignidade de todas as formas de vida e que promova um horizonte de esperança radical, capaz de resgatar o desejo de existir em um mundo plural e justo. Cabe à crítica denunciar as verdadeiras causas da destruição – sejam elas econômicas, sociais ou ecológicas – e recusar a fantasia reacionária que desloca a culpa para o campo das identidades de gênero (Butler, 2024, p. 238, 242, 248).

Além disso, é fundamental reconhecer o papel crucial da mídia na amplificação desses discursos. A mídia tradicional, especialmente em momentos de crise, tem colaborado com a extrema-direita na construção do "pânico moral" ao retratar movimentos como os de gênero e os direitos LGBTQIA+ como ameaças à ordem social e cultural. Noticiários sensacionalistas e postagens virais nas redes sociais têm alimentado um ciclo de desinformação que legitima a política de censura e repressão a esses grupos, criando um ambiente de hostilidade em que os direitos das minorias ficam à mercê de retrocessos políticos.

A resposta à ascensão da extrema-direita não pode ser uniforme. Cas Mudde (2022, p. 17) destaca que não existe uma única tática ideal para conter os populismos autoritários. Defende-se, nesse sentido, o fortalecimento da democracia liberal como processo ativo, plural e em constante reinvenção. Butler (2024, p. 266, 271, 341) complementa essa análise ao afirmar que a luta pela liberdade de gênero exige a formação de coalizões amplas, que sustentem práticas de solidariedade interseccional. A frase de Bernice Johnson Reagon – "Se você está em uma coalizão e se sente confortável, você sabe que a coalizão não é ampla

o bastante" – ecoa como um chamado à construção de alianças complexas, heterogêneas e comprometidas com a transformação estrutural (Butler, 2024, p. 271).

Essas alianças precisam integrar a crítica ao capitalismo e a formulação de liberdades coletivas. Ao vincular a luta por direitos de gênero a outras lutas – contra o racismo, o colonialismo, a devastação ambiental e a mercantilização da vida –, cria-se um campo comum de resistência. Essa solidariedade insurgente não busca resolver as diferenças, mas operar dentro delas, reconhecendo sua potência política (Butler, 2024, p. 271, 289, 341).

A linguagem ocupa posição estratégica nesse processo. Conforme Butler demonstra em *Discurso de ódio* (2021, p. 43, 46, 47), o discurso odioso possui força de ferir, mas esse poder não é fixo. A ressignificação de termos injuriosos permite transformar o insulto em resistência. A censura, ao tentar suprimir o discurso, pode acabar por reforçá-lo, ao produzir aquilo que visa eliminar (Butler, 2021, p. 196, 197). Por isso, torna-se necessário distinguir discurso de conduta e buscar formas não jurídicas de contestação. A crítica literária, filosófica e política representa uma ferramenta essencial na luta contra o ódio, pois amplia o que se pode dizer e imaginar. O multilinguismo e a prática da tradução também assumem papel crucial ao desestabilizar a hegemonia de sentidos e revelar a heterogeneidade constitutiva do gênero (Butler, 2024, p. 338, 339).

Como limitação, destaca-se o recorte temporal e o foco em discursos públicos, o que pode restringir a compreensão de dinâmicas locais e experiências individuais. Pesquisas futuras podem aprofundar a análise empírica de impactos dessas estratégias em comunidades específicas, explorar resistências locais e comparar o fenômeno brasileiro com contextos internacionais.

Por isso, a ameaça fascista impõe o desafio de reconhecer seus sinais e enfrentá-los com lucidez e coragem. Umberto Eco (2018) alerta para a permanência latente do fascismo sob formas mutantes e cotidianas. A tarefa não se limita à denúncia: exige a criação de um mundo onde o amor, a liberdade e a dignidade configurem o centro da vida social. A liberdade não deve ser concebida como um valor estático, mas como algo que se redefine diante dos desafios históricos, abrindo-se às experiências e demandas dos sujeitos silenciados (Butler, 2024, p. 220). A luta contemporânea exige, portanto, que se escolha o lado da vida vivível – um mundo em que o gênero, o desejo e a diferença deixem de ser ameaças e passem a integrar o horizonte comum da liberdade.

Apesar do esforço em mapear as principais estratégias discursivas e políticas da extrema-direita em torno da "ideologia de gênero", este estudo apresenta algumas limitações. Destaca-se o recorte temporal e o foco em discursos públicos, o que pode restringir a compreensão de dinâmicas locais e experiências individuais. Pesquisas futuras poderão aprofundar a análise empírica dos impactos dessas estratégias em comunidades específicas, explorar formas de resistência localizadas e comparar o fenômeno brasileiro com contextos internacionais, ampliando o entendimento sobre as múltiplas faces do

pânico moral e suas consequências sociais. O enfrentamento dessas narrativas exige vigilância permanente, imaginação política e a construção de novas formas de solidariedade.

REFERÊNCIAS

AUSTIN, J. L. **Quando dizer é fazer**: palavras e ação. Tradução de Danilo Marcondes de Souza Filho. Porto Alegre: Artes Médicas, 1990.

BARROCO, Maria Lucia S. Lukács e a crítica do irracionalismo: elementos para uma crítica da barbárie contemporânea. *In*: DEL ROYO, Marcos. **György Lukács e a emancipação humana**. São Paulo: Boitempo, 2013.

BARROCO, Maria Lucia S. Não passarão: ofensiva neoconservadora e Serviço Social. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo: Cortez, n. 124, 2015.

BUTLER, Judith. **Discurso de ódio**. Rio de Janeiro: Edições 70, 2021.

BUTLER, Judith. **Quem tem medo do gênero?** Tradução de Livia Almada, Maria Seincman e Susana Funck. São Paulo: Boitempo, 2024.

DERRIDA, Jacques. **A escritura e a diferença**. Tradução de Maria Beatriz Nizza da Silva. São Paulo: Perspectiva, 2021.

ECO, Umberto. **Contra o fascismo**. Barcelona: Lumen, 2018. E-book.

FOUCAULT, Michel. **A ordem do discurso**. 1970.

FOUCAULT, Michel. **História da sexualidade, v.1**: a vontade de saber. Tradução de Maria Thereza da Costa Albuquerque e J. A. Gui-Ihon Albuquerque. Rio de Janeiro: Graal, 1988.

GRAFF, Agnieszka; KOROLCZUK, Elzbieta. **Anti-Gender Politics in the Populist Moment**. Londres: Routledge, 2021.

MATEBENI, Zethu. **Reclaiming Africanness**: The Politics of Same-Sex Desire in Post-Apartheid South Africa. Agenda, 2021.

MATEBENI, Zethu. **Queer in Africa**: LGBTQI Identities, Citizenship and Activism. Routledge, 2022.

MUDDE, Cas. **A extrema direita hoje**. Tradução de Laura Masson. São Paulo: Todavia, 2022.

POLITIZE. **O que é ideologia de gênero e qual a polêmica por trás disso?** 2018. Disponível em: https://www.politize.com.br/ideologia-de-genero/. Acesso em: 13 jul. 2025.

QUIJANO, Aníbal. **Colonialidad del poder, cultura y conocimiento en América Latina**. Anuario Mariateguiano, v. IX, n. 9, p. 201-246, 2000.

QUIJANO, Aníbal. **Ensayos en torno a la colonialidad del poder**. Buenos Aires: Ediciones del Signo, 2019.

REVISTA ÉPOCA. **Escola sem partido**: professores acusam coação para não falarem sobre gênero. 2018. Disponível em: https://epoca.globo.com/sociedade/escola-sem-partido-professores-acusam-coacao-para-nao-falarem-sobre-genero-22772715.html. Acesso em: 05 jul. 2025.

Recebido em: 13/07/2025
Aceito em: 04/12/2025

NECROPOLÍTICA E LGBTQIAPN+FOBIA NO BRASIL: A OMISSÃO DO ESTADO COMO ESTRATÉGIA DE GESTÃO DA MORTE

NECROPOLITICS AND LGBTQIAPN+PHOBIA IN BRAZIL: THE STATE'S OMISSION AS A STRATEGY FOR MANING DEATH

Felipe Santos de Alcântara[1]

Resumo: este artigo analisa a violência estrutural contra pessoas LGBTQIAPN+ no Brasil a partir da teoria da necropolítica de Achille Mbembe, compreendendo-a como uma racionalidade de governo que administra seletivamente a vida e a morte. Argumenta-se que a LGBTQIAPN+fobia não se configura como expressão de intolerância isolada, mas como um dispositivo necropolítico institucionalizado, que define quais corpos são considerados descartáveis e quais são dignos de proteção. A discussão articula também os conceitos de abjeção (Judith Butler), estado de exceção (Giorgio Agamben), violência epistêmica (Berenice Bento) e interseccionalidade (Carla Akotirene), evidenciando como gênero, raça, classe e territorialidade se entrelaçam na produção social da morte. Analisa-se a omissão do Estado como uma forma ativa de violência que, ao recusar proteção, naturaliza o abandono de determinadas populações, sobretudo travestis e mulheres trans negras das periferias. Além disso, problematiza-se o papel ambíguo do Direito, que reconhece simbolicamente direitos à população LGBTQIAPN+ sem garantir sua efetividade, operando como uma tecnologia de controle que mantém a exclusão sob aparência de inclusão. Por fim, destaca-se o protagonismo dos movimentos sociais LGBTQIAPN+ como espaços de resistência e reexistência, capazes de produzir cidadania dissidente e práticas políticas contra-hegemônicas que reivindicam o direito à vida digna. Ao articular teoria crítica e dados empíricos, o artigo propõe uma reflexão sobre os limites das instituições jurídicas e políticas brasileiras diante da violência sistemática contra corpos dissidentes e aponta para a urgência de políticas públicas interseccionais e emancipatórias que rompam com a lógica necropolítica e reconheçam, na prática, o valor e a dignidade dessas vidas.

Palavras-chave: Necropolítica; LGBTQIAPN+; abjeção; interseccionalidade; direitos humanos.

Abstract: This article analyzes structural violence against LGBTQIAPN+ people in Brazil based on Achille Mbembe's theory of necropolitics, understanding it as a rationality of government that selectively manages life and death. It argues that LGBTQIAPN+phobia is not an expression of isolated intolerance, but rather an institutionalized necropolitical device that defines which bodies are considered disposable and which are worthy of protection. The discussion also articulates the concepts of abjection (Judith Butler), state of exception (Giorgio Agamben), epistemic violence (Berenice Bento), and intersectionality (Carla Akotirene), highlighting how gender, race, class, and territoriality intertwine in the social production of death. The article analyzes the State's omission as an active form of violence that, by refusing protection, naturalizes the abandonment of certain populations, especially transvestites and black trans women from the peripheries. Furthermore, the article problematizes the ambiguous role of the law, which symbolically recognizes the rights of the LGBTQIAPN+ population without guaranteeing their effectiveness, operating as a technology of control that maintains exclusion under the guise of inclusion. Finally, it highlights the leading role of LGBTQIAPN+ social movements as spaces of resistance and re-existence, capable of producing dissident citizenship and counter-hegemonic political practices that demand the right to a dignified life. By articulating critical theory and empirical data, the article proposes a reflection on the limits of Brazilian legal and political institutions in the face of systematic violence against dissident bodies and highlights the urgency of intersectional and emancipatory public policies that break with necropolitical logic and recognize, in practice, the value and dignity of these lives.

Keywords: Necropolitics; LGBTQIAPN+; abjection; intersectionality; human rights.

[1] Graduando em Direito pela Universidade Federal Fluminense (UFF). Integrante do grupo de pesquisa "Constituição, Direitos Humanos e Poder Punitivo" da Universidade Federal Fluminense.

1 INTRODUÇÃO

A violência estrutural contra pessoas LGBTQIAPN+ no Brasil é um fenômeno social que extrapola a dimensão do preconceito individual ou da intolerância isolada, revelando-se como uma prática sistêmica, institucionalizada e profundamente enraizada em dinâmicas históricas de poder, exclusão e controle social. Neste artigo, propõe-se uma análise crítica desse fenômeno a partir do conceito de necropolítica, formulado por Achille Mbembe, que amplia e problematiza a noção foucaultiana de biopoder ao evidenciar que, no contexto contemporâneo, o exercício da soberania estatal não se limita à gestão da vida, mas se organiza, sobretudo, pela administração da morte. Ou seja, o poder não apenas faz viver, mas também decide quem deve morrer ou ser abandonado à morte social e física.

Essa perspectiva é fundamental para compreender a situação brasileira, marcada por uma combinação letal de violência física, abandono institucional, omissão deliberada e uma cultura política que naturaliza a exclusão de corpos dissidentes, em especial aqueles marcados pela interseccionalidade de gênero, raça, classe e territorialidade. O Brasil ocupa posições alarmantes em rankings internacionais de violência contra pessoas LGBTQIAPN+, sobretudo travestis e mulheres trans negras das periferias, evidenciando que a necropolítica aqui não é uma abstração, mas uma realidade concreta, cotidiana e letal.

A discussão proposta neste artigo se ancora em um conjunto robusto de referenciais teóricos contemporâneos, que dialogam para iluminar as múltiplas dimensões dessa necropolítica. Além de Mbembe, recorre-se à obra de Judith Butler para problematizar a construção social dos corpos abjetos e a exclusão da inteligibilidade política e humana desses sujeitos; de Giorgio Agamben para o conceito de estado de exceção permanente que legitima a suspensão dos direitos e a produção de vidas “matáveis”; e de estudiosas como Berenice Bento e Carla Akotirene, que aprofundam a análise a partir das categorias de violência epistêmica, interseccionalidade e racismo estrutural.

Em paralelo à análise das estruturas de violência e exclusão, o artigo também se propõe a investigar a ambiguidade do Direito brasileiro, que, embora aparente ter tido avanços normativos e decisões paradigmáticas no campo dos direitos LGBTQIAPN+, reproduz contradições e limites que o tornam um instrumento insuficiente para a proteção efetiva dessas populações. Reconhecer direitos sem garantir sua aplicabilidade concreta expõe uma lógica performativa e simbólica de inclusão, que convive com a perpetuação da exclusão material, da impunidade e do controle social seletivo.

Entretanto, essa necropolítica institucionalizada encontra contrapontos fundamentais nas formas de resistência, organização e reexistência promovidas pelos próprios sujeitos LGBTQIAPN+. Movimentos sociais, coletivos, organizações e redes de solidariedade emergem como espaços de luta, produção de saberes insurgentes e reinvenção de formas de cidadania dissidente, que desafiam o paradigma hegemônico e exigem a democratização radical do direito à vida e à dignidade. Essas práticas revelam que, apesar do abandono

estatal, existe uma força vital que insiste em afirmar a existência plena e legítima desses corpos e identidades.

A estrutura do artigo segue uma lógica que permite explorar essas dimensões de forma integrada. Primeiramente, a necropolítica é discutida como racionalidade governamental, destacando seu deslocamento em relação ao biopoder clássico e sua função na administração da morte como política de Estado. Em seguida, analisa-se a LGBTQIAPN+fobia como um dispositivo necropolítico específico, que define hierarquias de vida e morte por meio de uma lógica racializada, classista e colonial. A terceira seção se dedica à omissão do Estado e ao conceito de estado de exceção permanente, evidenciando como a ausência deliberada de proteção se configura como um mecanismo de controle social. Depois, examina-se o papel ambíguo do Direito, que oscila entre o reconhecimento simbólico e a efetividade negada, funcionando como um aparato que sustenta a necropolítica. Por fim, a última seção enfatiza as resistências e reexistências, destacando os movimentos sociais como forças centrais na disputa por direitos, reconhecimento e vida digna.

Com essa abordagem, o artigo busca contribuir para o aprofundamento teórico e político das discussões sobre a situação das pessoas LGBTQIAPN+ no Brasil, oferecendo um panorama crítico que não apenas denuncia a violência, mas também aponta caminhos para a superação dessa necropolítica e para a afirmação de uma cidadania verdadeiramente inclusiva e emancipatória.

2 NECROPOLÍTICA COMO RACIONALIDADE DE GOVERNO: DO BIOPODER À ADMINISTRAÇÃO DA MORTE

A partir da frase de Achille Mbembe, “a expressão máxima da soberania reside, em grande medida, no poder e na capacidade de ditar quem pode viver e quem deve morrer” (Mbembe, 2018, p. 5), é possível iniciar uma reflexão sobre como o poder contemporâneo se estrutura não apenas para gerir a vida, como propôs Michel Foucault com seu conceito de biopoder, mas também para administrar a morte.

O biopoder, segundo Foucault (2005), representa um deslocamento das formas clássicas de soberania, anteriormente centradas no direito de matar, para uma nova racionalidade estatal voltada à promoção e gestão da vida. Nesse novo modelo, o Estado passa a atuar por meio de políticas públicas, tecnologias médicas e formas de regulação social que permitem “fazer viver e deixar morrer”.

No entanto, Mbembe tensiona e radicaliza esse paradigma. Para ele, a soberania no mundo contemporâneo, sobretudo nas formações sociais do Sul Global, como o Brasil, manifesta-se não apenas pela omissão ou abandono, mas por ações deliberadas de eliminação. “[...] a soberania é a capacidade de definir quem importa e quem não importa, quem é descartável e quem não é” (Mbembe, 2018, p. 41).

Dessa forma, o necropoder ultrapassa a lógica foucaultiana do “deixar morrer”. Ele institui uma política de morte ativa. O Estado, nesse modelo, não apenas falha em proteger determinados grupos, mas os transforma em alvos de uma gestão sistemática da morte, legitimada por estruturas sociais, econômicas e jurídicas.

Enquanto o biopoder tende a preservar certas vidas, aquelas consideradas normais, aceitáveis e integradas ao sistema, geralmente associadas a corpos brancos, cisgêneros, heterossexuais e economicamente privilegiados, a necropolítica se organiza para controlar ou eliminar aqueles considerados “em excesso” ou “ameaçadores”. Entre esses corpos estão os LGBTQIAPN+, sobretudo quando atravessados por marcadores de raça, classe e dissidência religiosa. Essa administração da morte não se expressa apenas pela violência direta, mas também pela recusa sistemática ao acesso à saúde, segurança, moradia, justiça, nome e dignidade.

Mbembe articula ainda a necropolítica aos conceitos de “estado de exceção” de Giorgio Agamben e de “estado de sítio”, evidenciando que a violência pode ser politicamente operada mesmo quando não está formalmente legalizada. Em contextos marcados pelo colonialismo e pelo racismo, a política se converte em forma de guerra. Trata-se de uma guerra contra estilos de vida dissidentes, contra corpos desviantes, contra populações consideradas descartáveis. Essa guerra é operada por instituições estatais, forças de segurança, políticas públicas seletivas e até mesmo pelo sistema jurídico, que se omite ou atua de maneira conivente diante de graves violações de direitos.

A soberania, portanto, se afirma na capacidade de decidir sobre a distribuição desigual da possibilidade de viver. Enquanto alguns são protegidos pelo aparato estatal, outros são deliberadamente abandonados a contextos de vulnerabilidade letal. Muitas vezes, são executados simbolicamente ou fisicamente, seja por políticas repressivas, seja pela ausência total de mecanismos de cuidado.

Nesse sentido, a necropolítica não deve ser entendida apenas como expressão de violência extrema. Trata-se de um conjunto articulado de práticas sociais e estatais que mantêm determinadas populações sob constante ameaça de morte, seja por ação direta ou por omissão calculada.

3 A LGBTQIAPN+FOBIA COMO DISPOSITIVO NECROPOLÍTICO: QUEM PODE MORRER NO BRASIL

A necropolítica, conforme formulada por Achille Mbembe (2018), não se limita ao uso direto da força letal. Ela opera pela gestão seletiva da vida e da morte, definindo quem é digno de viver sob a proteção do Estado e quem será abandonado à morte. No Brasil, a LGBTQIAPN+fobia ultrapassa o âmbito da intolerância individual e se configura como um dispositivo necropolítico institucionalizado. Trata-se de um conjunto de práticas sociais e estatais que organizam a exclusão e o apagamento de corpos dissidentes.

Sob essa lógica, o Estado não precisa matar diretamente. A sua recusa em proteger, o silêncio diante da violência cotidiana, a negligência na formulação de políticas públicas e a naturalização da exclusão operam como estratégias de extermínio social. Essa violência incide especialmente sobre pessoas trans, travestis, negras, indígenas, pobres, soropositivas, em situação de prostituição e com deficiência. São corpos que carregam múltiplas vulnerabilidades e que são considerados "em excesso" para o projeto normativo de sociedade.

A partir da noção de corpos abjetos, proposta por Judith Butler (2019), compreende-se que determinadas vidas são sistematicamente excluídas do reconhecimento como vidas humanas. Segundo a autora, essa exclusão não se dá apenas pela violência física, mas por processos discursivos e normativos que definem quais corpos são legíveis, dignos de luto, proteção e cidadania, e quais são tratados como descartáveis.

Butler afirma que "Não há forma alguma de entender o 'gênero' como um constructo cultural imposto sobre a superfície da matéria [...]. O 'sexo' é uma das normas pelas quais o 'sujeito' pode chegar a ser totalmente viável [...] (Butler, 2019, p. 21). Ou seja, os corpos não existem à margem das normas. Eles são constituídos por elas. O que entendemos como "humano", "real" ou "normal" é sempre resultado de processos de regulação social e discursiva.

Butler argumenta que essa matriz excludente só se mantém ao produzir sujeitos que são colocados fora dos limites da normatividade, corpos que não são reconhecidos como plenamente humanos. Ela nomeia esse campo como o domínio do abjeto, definido como "zonas 'não-vivíveis' e 'inabitáveis' da vida social densamente povoadas por aqueles que não alcançam o estatuto de sujeito" (Butler, 2019, p. 22).

Esses corpos existem, mas não são reconhecidos como plenamente humanos. Quando sofrem violência, raramente despertam luto, justiça ou reparação. Em outro trecho, Butler reforça: "o abjeto vive dentro do discurso como a figura absolutamente não questionada, [...] de algo que ainda não se tornou real" (Butler, 1998, p. 162).

No Brasil, essa abjeção é moldada por processos coloniais e raciais. Uma travesti negra e periférica, por exemplo, carrega múltiplas camadas de exclusão. Sua sexualidade dissidente, combinada à negritude e à pobreza, a torna alvo de uma política de eliminação. Os dados do 8° Dossiê da Associação Nacional de Travestis e Transexuais - ANTRA - (2017-2024) evidenciam essa intersecção entre gênero e raça: em média, 78% das vítimas de assassinatos de pessoas trans e travestis no país eram negras (pretas e pardas), contra cerca de 21% de vítimas brancas e 1% indígenas (ANTRA, 2025, pg. 75-76). Essa constância ao longo dos anos demonstra que a cor da pele e a condição social são determinantes na produção da vulnerabilidade e da morte.

Essa violência ocorre não apenas no plano físico, mas também no simbólico, institucional e cultural. Cultura, Estado e mídia evitam nomear essa violência e, ao silenciá-

la, normalizam sua exclusão da família, da escola, do trabalho, da fé e da memória, reafirmando o caráter necropolítico da sociedade brasileira. O 8° Dossiê da ANTRA (2025, pg. 75) também evidencia esse silenciamento estrutural ao apontar que mais de 90% das matérias analisadas sequer informam a raça ou etnia das vítimas, o que revela como a morte de pessoas trans - sobretudo das pessoas trans negras - é tratada socialmente como descaso e invisibilidade.

Berenice Bento (2017), ao analisar a construção das identidades trans, denuncia uma violência de base epistêmica. Essas pessoas são sistematicamente apagadas dos discursos, das estatísticas e das políticas públicas. Essa invisibilidade é uma forma de necropolítica, uma morte anterior à física, que opera pela negação do reconhecimento e da cidadania.

Segundo Bento (2012, p. 570-571), a visibilidade das pessoas trans, quando ocorre, é frequentemente atravessada por narrativas de dor, patologização ou morte. Desde a década de 1950, com os estudos de Harry Benjamin, a ciência buscou enquadrar a transexualidade dentro de parâmetros biomédicos, procurando diferenciá-la das homossexualidades e estabelecer critérios diagnósticos para identificar o que seria o “verdadeiro transexual”. Essa tentativa de conferir legitimidade científica à experiência trans reforçou a ideia de que apenas determinados corpos poderiam ser reconhecidos como legítimos, enquanto outros permaneceriam relegados ao campo da abjeção e da exclusão.

Essa visibilidade medicalizada não produz sujeitos políticos, mas corpos patologizados. A travesti assassinada é referida como “homem vestido de mulher” pela imprensa, tem seu nome desrespeitado no funeral, e seu agressor, muitas vezes, é absolvido com base em discursos como “pânico gay” ou “legítima defesa da honra”.

A LGBTQIAPN+fobia, nesse contexto, opera como uma tecnologia de gestão da morte. Ela define quais corpos podem ser apagados sem investigação penal, comoção social ou luto público. A morte, nesse cenário, é naturalizada. É o desfecho esperado de uma vida considerada “não vivível”, nos termos de Butler.

A interseccionalidade, como afirma Carla Akotirene (2019), é fundamental para compreender essa lógica. A violência não é homogênea, mas racializada, classista, misógina e colonial. Uma travesti branca de classe média pode ser alvo de preconceito, mas dificilmente será assassinada com a mesma frequência e brutalidade que uma travesti negra e periférica. O corpo trans, negro e empobrecido é fabricado como inimigo interno, como corpo matável. Sua morte não gera mobilização porque sua vida nunca foi plenamente aceita.

Essa seletividade é mantida por uma gramática estatal que naturaliza o abandono. A ausência de políticas de saúde integral para pessoas trans, a precariedade das delegacias especializadas, a falta de dados oficiais, a exclusão dos temas de diversidade sexual nos currículos escolares e a inexistência de políticas de empregabilidade são exemplos

concretos da necropolítica brasileira. Não se trata apenas de deixar morrer, mas de negar sistematicamente as condições mínimas para viver com dignidade.

Sueli Carneiro (2019) observa que o racismo no Brasil atua como uma tecnologia de apagamento. Ele interage com gênero e classe para produzir múltiplas camadas de exclusão. A mulher trans negra e periférica concentra as mais profundas negações históricas da cidadania e da vida. Essa intersecção, longe de ser meramente descritiva, estrutura a produção social da morte. Certos corpos já nascem marcados como descartáveis.

Esses dados teóricos se confirmam empiricamente. O 8º Dossiê da ANTRA mostrou que o Brasil liderou, pelo 16º ano consecutivo, o ranking mundial de assassinatos de pessoas trans. Em 2024, foram 122 mortes registradas. A maioria das vítimas eram mulheres trans e travestis jovens, negras, pobres e periféricas. Os assassinatos ocorrem com requintes de crueldade, apresentam baixa taxa de resolução condenatória e, frequentemente, há desrespeito à identidade de gênero nos registros dessas mortes. E os números provavelmente são subestimados, devido à subnotificação.

Trata-se de uma política de morte legitimada não apenas pela omissão institucional, mas também pela normalização da violência como destino. A necropolítica se realiza na convergência entre abandono e espetáculo, reafirmando que, para o Estado e para setores da sociedade, essas vidas não merecem ser vividas - nem mesmo choradas.

A LGBTQIAPN+fobia, portanto, não é resultado da ignorância, mas uma tecnologia de poder. Ela opera de forma articulada para definir quem pode morrer sem escândalo. Reconhecer isso é o primeiro passo para transformar o luto em luta e reinscrever essas vidas no centro da política, da cidadania e do direito à existência plena.

4 A OMISSÃO DO ESTADO COMO POLÍTICA DE CONTROLE E ESTADO DE EXCEÇÃO PERMANENTE

A violência contra pessoas LGBTQIAPN+ no Brasil não pode ser compreendida como um fenômeno espontâneo, acidental ou meramente cultural. Trata-se, antes de tudo, de um produto de uma política de governo que opera por meio da omissão estratégica. Essa omissão não representa ausência de ação, mas sim uma racionalidade política que seleciona quem deve ser protegido e quem pode ser descartado. Constitui-se como uma tecnologia de poder voltada à gestão da morte.

Em Encarceramento em Massa, Juliana Borges (2020) aponta que o sistema penal e as estruturas do Estado brasileiro não apenas criminalizam seletivamente corpos negros, pobres e dissidentes, como também produzem o abandono institucional como forma de controle social. Segundo a autora, o Estado naturaliza a desigualdade e atua de maneira seletiva ao decidir quem merece tutela e quem será entregue ao risco permanente. Essa lógica atravessa diversas instituições, como o Judiciário, os sistemas de saúde, as forças de segurança e as políticas públicas.

Borges sustenta que:

> Abolida a escravidão no país, como prática legalizada de hierarquização racial e social, outros foram os mecanismos e aparatos que se construíram e se reorganizam, ou até mesmo fundados [...] como forma de garantir controle social, tendo como foco os grupos subalternizados estruturalmente (Borges, 2020, p. 32).

O controle das populações marginalizadas no Brasil se realiza não apenas pela presença repressiva do Estado - como nas prisões ou nas ações policiais -, mas também por sua ausência planejada. Trata-se de um abandono seletivo que opera como extensão do racismo estrutural e da lógica de subalternização histórica. Quando reiterada de forma sistemática e dirigida, essa ausência atua como uma engrenagem de contenção social, administrando a presença dos indesejáveis por meio da negação de direitos, da negligência e da invisibilização. A omissão estatal diante da violência transfóbica, portanto, não é aleatória: integra uma racionalidade política que substitui a repressão direta pela indiferença institucionalizada. É por meio desse silêncio e da inação que o Estado reafirma quais vidas podem ser ignoradas, e, por consequência, sentenciadas pela negligência.

Esse processo se expressa, por exemplo, na impunidade quase absoluta dos assassinatos de travestis e mulheres trans no país. Como já destacado, o Brasil permanece como líder mundial no assassinato de pessoas trans, posição que ocupa há 16 anos consecutivos. A maioria dos casos sequer é investigada com a devida seriedade, sendo arquivada nas fases iniciais. Um caso emblemático é o de Roberta Silva, mulher trans negra que foi queimada viva em Recife, em 2021. Além da brutalidade da violência física, Roberta enfrentou também a violência institucional: teve seu nome social desrespeitado e foi internada na ala masculina do hospital onde recebeu atendimento.

A omissão do Estado se manifesta também no desrespeito à identidade de gênero após a morte. Órgãos oficiais - e, por vezes, os próprios familiares - insistem em registrar e velar essas pessoas com base em nomes civis e pronomes incorretos, negando-lhes o direito póstumo à identidade. Foi o que ocorreu com Alana, mulher trans de 30 anos, enterrada em outubro de 2021, em Aracaju (SE), como se fosse um homem cisgênero. A apresentação do corpo, com barba, bigode e vestido com terno, contrastava radicalmente com sua identidade de gênero. Amigos e membros da comunidade LGBTQIAPN+ expressaram surpresa e indignação. Alana, que esteve internada por um longo período devido a uma doença, desenvolveu pelos faciais, o que foi usado por seus familiares - que não reconheciam sua identidade - como justificativa para apagá-la simbolicamente.

Segundo reportagem do jornal *O Globo*, publicada em 22 de janeiro de 2025, houve um aumento de 45% nas denúncias de violência contra pessoas trans no Brasil em 2024,

com base nos dados da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (Disque 100). Apesar disso, ativistas denunciam a ausência de medidas efetivas do governo no sentido da investigação, do acolhimento e da prevenção. O crescimento das denúncias apenas revela o agravamento do problema, sem que se vislumbre uma resposta estatal proporcional ou eficaz.

O quadro torna-se ainda mais grave diante da ausência de políticas públicas nacionais consistentes. Iniciativas como o programa Brasil Sem Homofobia, que vigorou entre 2004 e 2021, foram descontinuadas. Experiências locais, como o Transcidadania, em São Paulo, funcionam sem apoio federal sistemático e se mantêm como exceções, não como política de Estado. A falta de financiamento, a fragmentação das ações e a invisibilização da pauta nos orçamentos públicos evidenciam uma escolha institucional pela não proteção.

Essa configuração pode ser interpretada à luz do conceito de estado de exceção permanente, elaborado por Giorgio Agamben:

> O totalitarismo moderno pode ser definido, nesse sentido, como a instauração, por meio do estado de exceção, de uma guerra civil legal que permite a eliminação física não só dos adversários políticos, mas também de categorias inteiras de cidadãos que, por qualquer razão, pareçam não integráveis ao sistema político. Desde então, a criação voluntária de um estado de emergência permanente (ainda que, eventualmente, não declarado no sentido técnico) tornou-se uma das práticas essenciais dos Estados contemporâneos, inclusive dos chamados democráticos (Agamben, 2004, p. 13).

Segundo Agamben, o Estado moderno tende a suspender direitos e garantias de determinados grupos, transformando-os em vidas matáveis, sem que isso cause escândalo jurídico, político ou moral. No Brasil, o abandono sistemático de pessoas LGBTQIAPN+, especialmente travestis e mulheres trans negras, configura precisamente esse modelo: seus direitos são suspensos na prática, suas mortes são naturalizadas e suas vidas são marcadas como descartáveis.

A extrema direita no Congresso Nacional, em estreita articulação com a crescente influência da bancada evangélica, tem atuado não apenas para bloquear a criação de políticas públicas em favor da população LGBTQIAPN+, mas também para promover retrocessos legais que aprofundam a vulnerabilidade desses grupos. Conforme relatado pelo presidente da Aliança Nacional LGBTI+, Toni Reis, desde 2019 foram apresentados cerca de 437 projetos de lei prejudiciais à comunidade, muitos ainda em tramitação (Congresso em Foco, 2025). Um exemplo é o PL n° 905/2025, de autoria do deputado Marcos Pollon (PL-RO), que busca proibir a participação de crianças e adolescentes em paradas LGBTQIAPN+ sob o pretexto de “proteção à infância”, mas cujo efeito real é invisibilizar, silenciar e desmobilizar o movimento, enfraquecendo suas conquistas de reconhecimento e violando princípios constitucionais.

Essas ações legislativas, impulsionadas pela extrema direita e pela bancada evangélica, funcionam como um prolongamento da omissão estratégica do Estado, compreendida como política de controle social. Assim como o abandono institucional diante da violência letal contra travestis e mulheres trans, principalmente, negras - que inclui a impunidade quase absoluta, desrespeito à identidade de gênero e ausência de políticas públicas nacionais consistentes -, a atuação legislativa atua como uma tecnologia de poder, decidindo quem merece proteção e quem deve ser excluído do espaço público e simbólico. Trata-se de uma forma de estado de exceção permanente.

A omissão do Estado, portanto, não deve ser compreendida como falha administrativa ou negligência pontual. Trata-se de uma engrenagem necropolítica que administra a morte por meio da inação, do silenciamento e do esvaziamento das políticas públicas. Ao recusar o investimento em proteção, ao omitir respostas institucionais e ao invisibilizar sujeitos, o Estado brasileiro produz zonas de não-ser. Nesses espaços, viver é sobreviver ao abandono sistemático.

5 PAPEL AMBÍGUO DO DIREITO: ENTRE RECONHECIMENTO SIMBÓLICO E EFETIVIDADE NEGADA

O Direito, enquanto sistema normativo e institucional, desempenha um papel ambíguo no enfrentamento das violências que atravessam a vida de pessoas LGBTQIAPN+. De um lado, reconhece formalmente direitos fundamentais, especialmente por meio de decisões paradigmáticas do Supremo Tribunal Federal (STF); de outro, fracassa sistematicamente em materializar essas garantias no cotidiano das populações vulnerabilizadas. Essa ambivalência revela um padrão estrutural de concessões simbólicas, desprovidas de compromisso real com a transformação das lógicas cisheteronormativas, racializadas e classistas que sustentam o poder jurídico no Brasil.

O julgamento conjunto da Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão (ADO) nº 26 e do Mandado de Injunção (MI) nº 4733, ambos decididos em 2019, ilustra com clareza esse paradoxo. Nessa ocasião, o STF reconheceu a omissão inconstitucional do Congresso Nacional diante do mandamento constitucional de criminalização previsto nos incisos XLI e XLII do artigo 5º da Constituição Federal de 1988, no que se refere à proteção penal das pessoas LGBTQIAPN+ frente à homofobia e à transfobia. Como resposta, a Corte determinou a aplicação, por analogia, da Lei nº 7.716/89 (Lei do Racismo) aos casos de homotransfobia, até que o legislador ordinário regulamente a matéria de forma específica.

Embora a decisão represente um avanço jurídico e simbólico importante - ao afirmar, por exemplo, que a homotransfobia promove a exclusão do sistema geral de proteção dos direitos e sujeita pessoas LGBTQIAPN+ à odiosa inferiorização e estigmatização social - sua eficácia concreta permanece severamente limitada. A própria decisão reconhece seu caráter

provisório e incompleto, cuja efetividade dependeria de uma série de adequações institucionais que, em sua maioria, não se materializaram.

Essa ausência de efetividade decorre da falta de políticas públicas voltadas à formação e capacitação de agentes estatais - como policiais, promotores e magistrados - para a correta aplicação da decisão e o atendimento humanizado das vítimas. Tampouco foram criados instrumentos padronizados para o registro de ocorrências, o que faz com que muitos casos sejam classificados apenas como "lesão corporal" ou "homicídio simples", sem o devido reconhecimento da motivação discriminatória. Também inexistem sistemas unificados que permitam monitorar a incidência e o tratamento desses crimes. Essa lacuna estrutural impede a consolidação de uma política pública efetiva de enfrentamento à violência LGBTQIAPN+ e contribui para a manutenção da invisibilidade das vítimas.

Além disso, a omissão legislativa - agravada pela atual composição do Congresso Nacional, marcada pela presença expressiva de parlamentares de extrema direita e da bancada evangélica - perpetua a insegurança jurídica e evidencia a distância entre o reconhecimento formal dos direitos e sua concretização material, transformando a decisão do STF em um avanço mais simbólico que prático.

Há que se fazer menção à atuação da extrema direita e da bancada evangélica para revogar a Resolução n° 175/2013 do Conselho Nacional de Justiça, que garante a união homoafetiva. Projetos de lei em tramitação, como o PL n° 5167/2009, visam proibir o casamento entre pessoas do mesmo sexo, desafiando decisões judiciais que reconhecem essas uniões como núcleos familiares legítimos, sob o argumento de defesa da "família tradicional". Iniciativas legislativas como esta não apenas buscam restringir direitos conquistados, mas promovem um ambiente de hostilidade institucional contra a diversidade sexual e de gênero.

Na prática, os mecanismos de persecução penal não foram preparados para a aplicação da decisão. Faltam protocolos padronizados nas delegacias, formação continuada de agentes públicos, canais acessíveis de denúncia e acompanhamento efetivo das investigações. Muitas denúncias sequer são corretamente tipificadas, e a maioria dos casos termina sem responsabilização. O Direito, assim, revela-se performativo: proclama direitos sem garanti-los, reconhece a dignidade dos sujeitos apenas para excluí-los por vias mais sutis, porém igualmente violentas.

Essa lógica performativa é o que Juliana Borges (2020) identifica como característica de um projeto político de controle social seletivo. Mesmo incorporando discursos progressistas, o sistema jurídico preserva estruturas de privilégio e exclusão, evidentes na seletividade penal, na criminalização de corpos dissidentes e na negligência diante da violência que atinge majoritariamente pessoas trans, travestis, negras e periféricas.

De maneira convergente, Berenice Bento (Bento, 2012) analisa como o Direito constrói sujeitos "não plenos" - indivíduos cuja existência é tolerada apenas enquanto não

reivindicam sua cidadania de forma integral. Ao desafiarem o pacto cisheteronormativo, essas pessoas são empurradas para zonas de invisibilidade institucional, onde a violência se torna administrável e a dor, socialmente indiferente. Nesse contexto, o reconhecimento jurídico opera como uma simulação de cidadania: há nome social sem acolhimento, identidade de gênero sem garantia de dignidade, tipificação penal sem responsabilização efetiva dos agressores.

Essa ambiguidade institucional pode ser interpretada à luz da noção de estado de exceção permanente, formulada por Giorgio Agamben (2004). Nessa perspectiva, determinadas populações são formalmente incluídas na ordem jurídica, mas continuam a viver à margem de sua efetividade. O reconhecimento, nesse caso, converte-se em uma ferramenta de controle: o sujeito é juridicamente identificado, mas não é protegido. Trata-se de uma inclusão precária, que preserva o poder do Estado sobre esses corpos, sem lhes oferecer garantias reais.

O Direito brasileiro, sobretudo em sua faceta penal, insere-se nesse cenário como um dos dispositivos da necropolítica, conforme o conceito desenvolvido por Achille Mbembe. Ao permitir que certas vidas sejam consideradas descartáveis, o sistema jurídico participa da administração seletiva da morte sob a roupagem da legalidade. A violência estrutural contra pessoas LGBTQIAPN+ é, então, normalizada em nome de uma suposta igualdade formal, que ignora as desigualdades materiais e simbólicas que estruturam a sociedade.

Dessa forma, o Direito não apenas silencia diante da violência: ele a organiza, regula e legitima. Seu papel não é neutro, tampouco inofensivo. Trata-se de um componente ativo na engrenagem que define quais vidas são protegidas e quais podem ser abandonadas. Nomeia-se, mas não se cuida; reconhece-se, mas não se garante; inclui-se, mas apenas para vigiar e controlar. Nessa lógica perversa, o Direito se converte em cúmplice do projeto que deveria combater, funcionando como tecnologia de manutenção da exclusão sob a aparência da inclusão.

6 RESISTÊNCIAS E REEXISTÊNCIAS: MOVIMENTOS SOCIAIS E LUTAS POR CIDADANIA DISSIDENTE

Diante da omissão do Estado e da ambiguidade do Direito, as vidas LGBTQIAPN+ no Brasil permanecem protegidas, em sua maior parte, por formas alternativas de organização social, práticas de cuidado comunitário, estratégias de resistência e processos de reivindicação política que confrontam diretamente os dispositivos de exclusão e de morte. Essas resistências atuam não apenas de forma reativa, mas também constroem alternativas éticas, políticas e simbólicas de existência, configurando uma cidadania dissidente que se recusa a ser marginal, silenciosa ou descartável.

A ideia de cidadania dissidente desloca o conceito liberal de cidadania enquanto integração passiva em um sistema jurídico formal. Trata-se de uma cidadania produzida

desde os corpos e territórios que sofrem exclusão, que gera sentidos contra-hegemônicos de reconhecimento e pertencimento. Os movimentos sociais LGBTQIAPN+, especialmente aqueles compostos por pessoas trans, travestis, negras, indígenas e empobrecidas, não apenas denunciam as estruturas de violência, mas propõem novas formas de organização da vida, do cuidado e da política.

Nos últimos anos, essas práticas de resistência tornaram-se ainda mais urgentes diante do avanço da extrema direita e do recrudescimento das ofensivas conservadoras contra os direitos da população LGBTQIAPN+. A articulação entre fundamentalismo religioso e autoritarismo político tem impulsionado uma série de tentativas de retrocesso legislativo, de censura às manifestações culturais e de perseguição às políticas públicas voltadas à diversidade sexual e de gênero. Nesse contexto, os movimentos LGBTQIAPN+ têm atuado não apenas em defesa de direitos conquistados, mas na preservação da própria possibilidade de existir politicamente.

Essas mobilizações assumem múltiplas frentes de enfrentamento. No campo institucional, organizações e coletivos têm pressionado o Congresso Nacional e o Judiciário, denunciando projetos de lei de viés regressivo e articulando campanhas públicas de conscientização. No campo social, expandem-se as redes de apoio, acolhimento e formação política, que se tornam verdadeiros espaços de refúgio e reconstrução de vínculos comunitários. Esse enfrentamento cotidiano revela que, diante do avanço da intolerância e da violência simbólica promovida por setores da extrema direita, a resistência LGBTQIAPN+ também é um ato de sobrevivência coletiva e produção de futuro.

A atuação da Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA) exemplifica essa resistência organizada. Para além da produção de dados sobre violência e exclusão, a ANTRA desempenha papel ativo na formação política de lideranças, na produção de saberes dissidentes, na articulação com o sistema de justiça e no enfrentamento direto à necropolítica institucionalizada. Segundo o relatório “Dossiê Assassinatos e Violências Contra Travestis e Transexuais Brasileiras em 2024”, foram registradas 145 mortes violentas de pessoas trans no país, das quais 89% corresponderam a pessoas negras e/ou em situação de extrema vulnerabilidade socioeconômica. A subnotificação permanece como regra, reforçando a importância da produção autônoma de dados por esses coletivos.

Ao lado da ANTRA, outras organizações como o Instituto Brasileiro Trans de Educação (IBTE), o Movimento Nacional de Cidadania Posithiva e o Grupo Gay da Bahia (GGB) desempenham funções que o Estado se recusa a cumprir: registram violações, promovem formação cidadã, acolhem pessoas LGBTQIAPN+ em situação de rua, denunciam a violência institucional, exigem políticas públicas e propõem legislações. Não se trata apenas de resistir à morte, mas de reivindicar o direito a viver plenamente, em dignidade e liberdade.

Essas práticas de resistência também subvertem o funcionamento do Direito. Conforme sugere Berenice Bento (2021), os movimentos LGBTQIAPN+ constroem uma

contra-hegemonia epistemológica, ou seja, desafiam os modos hegemônicos de produção de saber que sustentam o juridicismo excludente. Ao mobilizarem conceitos como identidade de gênero, violência epistêmica, cisnormatividade e interseccionalidade, essas organizações redesenham o campo de disputa do Direito, produzindo saberes situados e insurgentes que tensionam os limites do reconhecimento liberal.

É importante destacar que essas resistências não estão isentas de conflito. Frequentemente, o próprio sistema jurídico coapta suas demandas, oferecendo respostas limitadas que canalizam o dissenso para dentro da norma, como analisado no julgamento da ADO 26. Ainda assim, a ação dos movimentos sociais força o Estado a se posicionar, produz fricções no pacto institucional e reivindica visibilidade pública. Em outras palavras, a resistência dissidente rompe o silêncio que estrutura a necropolítica.

Por fim, a luta por cidadania dissidente ultrapassa a mera demanda por inclusão formal. Ela aponta para uma transformação mais profunda, uma política da vida fundada na pluralidade dos corpos, na escuta das margens e na refundação do sentido de dignidade humana. Nessa perspectiva, as práticas de resistência LGBTQIAPN+ configuram-se simultaneamente como denúncia do presente e exercício de futuro - expressão de uma outra forma de habitar o mundo, não apesar do Estado apenas, mas além dele, em comunidades e afetos que inventam outros modos de vida possíveis.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A trajetória percorrida neste artigo evidencia que a violência contra pessoas LGBTQIAPN+ no Brasil não é um desvio do sistema, mas sim uma de suas expressões mais coerentes e persistentes. Trata-se de uma violência que se inscreve no corpo do Estado por meio de uma racionalidade necropolítica que seleciona, regula e descarta vidas com base em critérios históricos de cisheteronormatividade, racialização, empobrecimento e colonialidade. A omissão institucional, longe de ser um acidente ou uma falha isolada, opera como engrenagem de controle e exclusão. A recusa em proteger é, ela mesma, uma política - uma decisão que reatualiza a lógica colonial de gestão dos “inassimiláveis”, dos que não cabem na norma e, por isso, podem morrer.

Ao longo da análise, vimos que o Direito brasileiro cumpre um papel ambíguo nesse processo. Em vez de funcionar como ferramenta efetiva de emancipação, muitas vezes atua como instrumento simbólico de reconhecimento estéril, reforçando a ilusão de cidadania enquanto, na prática, perpetua a exclusão e o silenciamento. A decisão do STF na ADO 26, por exemplo, ainda que importante, não foi acompanhada das condições institucionais e políticas necessárias para sua implementação. O resultado é um cenário em que o reconhecimento formal coexiste com a violência cotidiana, em que o nome social está nos documentos, mas não no respeito institucional, e onde a criminalização da

LGBTQIAPN+fobia não impede que pessoas trans sejam assassinadas com requintes de crueldade, como nos inúmeros casos mencionados nos relatórios da ANTRA.

Se essa estrutura necropolítica não for desmantelada, o Brasil corre o risco de aprofundar ainda mais a desumanização de corpos dissidentes. Permitir que vidas LGBTQIAPN+ sigam sendo tratadas como descartáveis significa comprometer não apenas o presente dessas pessoas, mas o próprio futuro democrático do país. Quando o Estado e o Direito selecionam quem deve viver sob proteção e quem pode morrer no esquecimento, estamos diante de um colapso ético que mina os fundamentos da justiça social, da igualdade constitucional e da dignidade humana.

É preciso compreender que a permanência desse modelo de gestão da morte compromete não apenas os corpos dissidentes, mas todo o projeto democrático. Um Estado que administra a morte de travestis, mulheres trans negras, corpos racializados e empobrecidos como política de contenção e silenciamento, é um Estado que também normaliza outras formas de autoritarismo, repressão e eliminação simbólica. A indiferença diante dessas mortes - seja institucional, social ou jurídica - nos alerta para o perigo de uma sociedade que escolhe quem pode ser humano e quem deve permanecer abjeto, relegado à condição de existência inabitável.

A resistência dos movimentos sociais LGBTQIAPN+, no entanto, evidencia que é possível enfrentar e reconfigurar esse cenário. Suas práticas de reexistência, produção de saberes dissidentes, acolhimento e denúncia rompem o silêncio necropolítico e reivindicam uma cidadania insurgente, uma política da vida fundada na pluralidade dos corpos, dos afetos e das epistemologias. Mas essa luta, embora potente, não pode ser travada apenas nas margens.

É urgente que o Estado brasileiro rompa com sua tradição de abandono e assuma a responsabilidade constitucional de garantir a vida plena de todas as pessoas, independentemente de sua identidade de gênero, orientação sexual, raça ou classe. Isso exige políticas públicas interseccionais e estruturantes, investimento contínuo, dados oficiais qualificados, educação antidiscriminatória e responsabilização efetiva da violência institucional e social. O enfrentamento da necropolítica não será feito apenas por reconhecimentos formais, mas por uma transformação profunda das estruturas de poder, discurso e ação.

Se o Brasil falhar nesse compromisso, continuará sendo um território onde o luto se acumula sem luto público, onde a exclusão se perpetua com ares de normalidade e onde o projeto democrático seguirá sendo uma promessa não cumprida para quem, à margem da norma, insiste em existir. O futuro, nesse contexto, depende de nossa capacidade de transformar o presente. Ou reafirmamos a vida como valor inegociável - e, com ela, a dignidade das existências dissidentes -, ou naturalizaremos a barbárie como horizonte político.

REFERÊNCIAS

AGAMBEN, Giorgio. **Estado de exceção**. São Paulo: Boitempo, 2004.

AKOTIRENE, Carla. **Interseccionalidade**. São Paulo: Pólen, 2019.

ANTRA – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE TRAVESTIS E TRANSEXUAIS. **8º Dossiê**: assassinatos e violências contra travestis e transexuais brasileiras em 2024. Brasília: ANTRA; ITA, 2025. Disponível em: https://share.google/UhBa3ql5rd6NJf8HG. Acesso em: 23 jun. 2025.

ALTINO, Lucas. Denúncias de violência contra pessoas trans aumentaram 45% em 2024: "Precisamos de respostas urgentes", diz ativista. **O Globo**, 22 jan. 2025. Disponível em: https://oglobo.globo.com/brasil/noticia/2025/01/22/denuncias-de-violencia-contra-pessoas-trans-aumentaram-45percent-em-2024-precisamos-de-respostas-urgentes-diz-ativista.ghtml?utm_source. Acesso em: 23 jun. 2025.

AUTOR DESCONHECIDO. Mulher trans é queimada viva no centro de Recife; codeputada denuncia transfobia. **Brasil de Fato**, 25 jun. 2021. Disponível em: https://www.brasildefato.com.br/2021/06/25/mulher-trans-e-queimada-viva-no-centro-de-recife-codeputada-denuncia-transfobia/. Acesso em: 23 jun. 2025.

AUTOR DESCONHECIDO. Trans enterrada como homem cisgênero pode gerar pedido de reparação civil. **Consultor Jurídico (ConJur)**, 15 out. 2021. Disponível em: https://www.conjur.com.br/2021-out-15/trans-enterrada-homem-cisgenero-gerar-pedido-reparacao/. Acesso em: 23 jun. 2025.

AUTOR DESCONHECIDO. Especialista aponta 437 projetos contra direitos LGBTQIAPN+ no Brasil. **Congresso em Foco,** 2025. Disponível em: https://www.congressoemfoco.com.br/noticia/109592/especialista-aponta-437-projetos-contra-direitos-lgbtqiapn-no-brasil. Acesso em: 27 out. 2025.

AUTOR DESCONHECIDO. **Transcidadania**: entenda como funciona. Prefeitura de São Paulo, 2021. Disponível em: https://prefeitura.sp.gov.br/w/noticia/transcidadania-entenda-como-funciona. Acesso em: 23 jun. 2025.

BENTO, Berenice. **A reinvenção do corpo**: sexualidade e gênero na experiência transexual. 3. ed. Salvador: Devires, 2017.

BENTO, Berenice; PELÚCIO, Larissa. Despatologização do gênero: a politização das identidades abjetas. **Revista Estudos Feministas**, *[S. l.]*, v. 20, n. 2, p. 569–581, 2012. DOI: 10.1590/S0104-026X2012000200017. Disponível em: https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/S0104-026X2012000200017. Acesso em: 27 out. 2025.

BORGES, Juliana. **Encarceramento em massa**. São Paulo: Jandaíra, 2020.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 23 jun. 2025.

BRASIL. **Conselho Nacional de Justiça**. Resolução n° 175, de 14 de maio de 2013. Dispõe sobre a habilitação, celebração de casamento civil, ou de união estável em casamento, entre pessoas do mesmo sexo. Diário da Justiça Eletrônico, Brasília, DF, 15 de maio de 2023. Disponível em: https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/1754. Acesso em: 27 out. 25.

BRASIL. **Projeto de Lei n° 5167, de 2009**. Dispõe sobre a união civil entre pessoas do mesmo sexo e dá outras providências. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, 2009. Disponível

em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=432967. Acesso em: 27 out. 2025.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão n. 26**, Relator: Ministro Celso de Mello, julgado em 13 jun. 2019, publicado em 21 jun. 2019. Diário da Justiça Eletrônico, Brasília, DF, 21 jun. 2019. Disponível em: https://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=4515053. Acesso em: 23 jun. 2025.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Mandado de Injunção n. 4.733**, Relator: Ministro Edson Fachin. Distrito Federal, julgado em 13 jun. 2019, publicado em 28 jun. 2019. Diário da Justiça Eletrônico, Brasília, DF, 28 jun. 2019. Disponível em: https://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=4239576. Acesso em: 23. jun. 2025.

BUTLER, Judith. **Corpos que importam**: os limites discursivos do "sexo". São Paulo: n-1 edições, 2019.

CARNEIRO, Sueli. **Escritos de uma vida**. São Paulo: Pólen, 2019.

FOUCAULT, Michel. **Em defesa da sociedade**. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

INSTITUTO BRASLEIRO TRANS DE EDUCAÇÃO. **Educa Trans**. Observatório Trans. Disponível em: https://observatoriotrans.org/educa-trans. Acesso em: 23 jun. 2025.

MBEMBE, Achille. Necropolítica. São Paulo: n-1 edições, 2018.

PRINS, Baukje; MEIJER, Irene Costera. Como os corpos se tornam matéria: entrevista com Judith Butler. **Revista Estudos Feministas**, v. 10, n. 1, p. 155–167, 2002. Disponível em: https://doi.org/10.1590/S0104-026X2002000100009. Acesso em: 23 jun. 2025.

ROVAI, Marta Gouveia De Oliveira. "A gente é pessoa!": narrativas de mulheres trans sobre Direitos Humanos. **UDESC,** 2020. Disponível em: https://www.redalyc.org/journal/3381/338163000007/html/. Acesso em: 27 out. 2025.

TORRES, Geovane Gesteira Sales; SANTOS JUNIOR, Raimundo Batista dos. A influência do programa Brasil Sem Homofobia em políticas LGBTQIA+ subnacionais de um estado brasileiro. **Sexualidad, Salud y Sociedad**, Rio de Janeiro, n. 40, p. e22216, 2024. Disponível em: https://doi.org/10.1590/1984-6487.sess.2024.40.e22216.a.pt. Acesso em: 23 jun. 2025.

Recebido em: 15/07/2025
Aceito em: 04/12/2025

O SACRIFÍCIO DE CRIANÇAS E DE ADOLESCENTES LGBTQIAPN+ EM NOME DA FAMÍLIA TRADICIONAL BRASILEIRA: IDEOLOGIA DE GÊNERO E GOVERNO BOLSONARO

THE SACRIFICE OF LGBTQIAPN+ CHILDREN AND ADOLESCENTS IN THE NAME OF THE TRADITIONAL BRAZILIAN FAMILY: GENDER IDEOLOGY AND THE BOLSONARO GOVERNMENT

Pedro Henrique Moreira Rocha[1]
Sayonara Hallin Martins Andrade[2]
Layre Rafaela Costa Vasconcelos[3]

Resumo: durante o governo Bolsonaro (2019-2022), a narrativa conservadora no Brasil tomou novo fôlego, impulsionada principalmente pela instituição da família tradicional brasileira, a qual, dentre suas pautas, empreendeu um movimento de combate à "ideologia de gênero". Nesse cenário, crianças e adolescentes passaram a ser utilizados em suas argumentações como vítimas a serem protegidas de uma doutrinação ideológica, a qual seria extremamente danosa para seu desenvolvimento. Todavia, o discurso antigênero, ao reforçar padrões hegemônicos relativos ao gênero e sexualidade, vulnerabiliza crianças e adolescentes LGBTQIAPN+, violando seus direitos fundamentais. Diante disso, a presente pesquisa tem como objetivo analisar como a narrativa de proteção da família tradicional brasileira da "ideologia de gênero", especialmente no marco temporal no governo Bolsonaro, produz e reproduz a vulnerabilização de infâncias LGBTQIAPN+. Por meio do método hipotético-dedutivo, utilizando a pesquisa bibliográfica e documental, o estudo, que possui natureza qualitativa e exploratória, conclui que a narrativa de proteção da família tradicional brasileira, desenvolvida durante o governo Bolsonaro, embora aparentemente tenha como mote a proteção de crianças e adolescentes da "ideologia de gênero", produz, na realidade, a vulnerabilização de infâncias e adolescências LGBTQIAPN+, em razão da discriminação sexual e de gênero, fragilizando o reconhecimento de direitos fundamentais dessa população.

Palavras-chave: Criança e adolescente; População LGBTQIAPN+; Família Tradicional Brasileira; Ideologia de Gênero; Governo Bolsonaro.

Abstract: during the Bolsonaro administration (2019-2022), the conservative narrative in Brazil gained new momentum, driven mainly by the institution of the traditional Brazilian family, which, among its agenda, undertook a movement to combat "gender ideology." In this scenario, children and adolescents began to be used by this movement in its arguments as victims to be protected from ideological indoctrination, which would be extremely harmful to their development. However, anti-gender discourse, by reinforcing hegemonic patterns related to gender and sexuality, makes LGBTQIAPN+ children and adolescents vulnerable, violating their fundamental rights. Given this, the present research aims to analyze how the narrative of protecting the traditional Brazilian family from "gender ideology," especially during the Bolsonaro administration, produces and reproduces the vulnerability of LGBTQIAPN+ children. Using the hypothetical-deductive method, based on bibliographic and documentary research, the study, which is qualitative and exploratory in nature, concludes that the narrative of protecting the traditional Brazilian family, developed during the Bolsonaro administration, although apparently aimed at protecting children and adolescents from "gender ideology," actually makes LGBTQIAPN+ children and adolescents more vulnerable due to sexual and gender discrimination, weakening the recognition of this population's fundamental rights.

Keywords: Children and adolescents; LGBQIAPN+ Population; Traditional Brazilian Family; Gender Ideology; Bolsonaro Government.

[1] Mestrando em Direito na Universidade Federal de Sergipe (PRODIR/UFS) e bolsista acadêmico pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Bacharel em Direito pela UFS.
[2] Mestranda em Direito na Universidade Federal de Sergipe (PRODIR/UFS) e bolsista acadêmica pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Bacharela em Direito pela UFS.
[3] Bacharela em Direito pela Universidade Federal de Sergipe.

1 INTRODUÇÃO

No Brasil, principalmente a partir de 2019, em um contexto de tomada de poder por grupos neoconservadores durante o Governo Bolsonaro, narrativas elaboradas por esses agentes tornaram a vulnerabilizar crianças e adolescentes LGBTQIAPN+[4]. Uma das formas que tais atores políticos neoconservadores encontraram para mobilizar-se foi com a utilização da narrativa da "ideologia de gênero" como problemática e ameaçadora para as crianças e os adolescentes.

Esses sujeitos foram (e ainda são) utilizados como argumento justificador na empreitada contra qualquer identidade *queer* a partir de um discurso neoconservador de valorização da "família tradicional brasileira" e de instituições tradicionais de controle social, como a família, a escola e a igreja, na busca pela manutenção da "ordem social". Nesse sentido, os corpos LGBTQIAPN+ são apresentados como perigosos e desestruturadores do alegado arranjo social, diante de sua dissidência contra padrões hegemônicos de gênero e sexualidade, e por isso qualquer menção a temas dessa seara seria danosa ao desenvolvimento dos infantes.

Entretanto, além da problemática envolvendo o uso do discurso da "ideologia de gênero" para fazer referência ao conjunto de ideias e práticas que os grupos neoconservadores consideram ameaçadores, a suposta "defesa" de crianças e adolescentes gera, na verdade, uma especial vulnerabilização desses indivíduos. Além de prejudicar a compreensão das crianças e dos adolescentes acerca das múltiplas possibilidades de existir no mundo, especialmente quanto ao gênero e à sexualidade, as alocuções neoconservadoras ignoram a existência de crianças e de adolescentes *queer* ou, quando não ignoram, entende tais seres humanos em desenvolvimento como menos digno de direitos.

A presença de uma situação de violação de direitos fundamentais de crianças e de adolescentes demonstra a relevância da pesquisa, situação essa agravada quando se considera a intersecção de vulnerabilidades em razão da idade, orientação sexual e identidade de gênero. Apesar dos argumentos em prol da proteção dos interesses dos infantes, o que ocorre é uma reprodução de espaços de vulnerabilidade aos quais esses indivíduos estão inseridos, diante do caráter interacional das opressões. Outro motivo relevante é a ainda incipiente produção científica sobre o tema, expressão da própria discriminação que essa população sofre, e por isso o trabalho pretende contribuir com uma análise direcionada a essa situação de violação de direitos fundamentais.

Por isso, a partir de uma investigação documental e revisão bibliográfica, usando principalmente o referencial teórico da vulnerabilidade e da interseccionalidade, esta última como ferramenta analítica, discute-se como a criança e o adolescente LGBTQIAPN+ foram utilizados por agentes neoconservadores no Governo Bolsonaro (2019-2022), por meio de

[4] A sigla LGBTQIAPN+ designa lésbicas, gays, bissexuais, travestis, trans, queers, intersexuais, assexuais, pansexuais, não-binárias, e também outras identidades de gênero e sexualidade dissidentes das normas cisheteronormativas.

narrativas de combate à "ideologia de gênero", configurando-se uma dupla vulnerabilização na ascensão da extrema direita: ao mesmo tempo que o discurso reforça e reproduz normas de gênero, projetando-as sobre esses jovens, também invisibiliza a existência de crianças e adolescente LGBTQIAPN+, impedindo a proteção de seus direitos fundamentais.

2 A INSTRUMENTALIDADE DA FAMÍLIA TRADICIONAL BRASILEIRA NA NARRATIVA NEOCONSERVADORA CONTRA A "IDEOLOGIA DE GÊNERO"

O período compreendido entre 2019 e 2022, momento em que Jair Bolsonaro era Presidente da República Federativa do Brasil, foi marcado por uma série de empreitadas que objetivou, de forma geral, a manutenção da "família tradicional brasileira", a partir de uma pauta antigênero. A fim de elucidar essa problemática, é necessário compreender como a narrativa conservadora acerca da "família tradicional brasileira" tomou maiores proporções enquanto instituição utilizada como amparo de discursos discriminatórios em razão da identidade sexual e de gênero. Nesse sentido, também é importante apresentar como a pauta de gênero, a partir do discurso da "ideologia de gênero", foi utilizada no governo supracitado como justificativa para minar direitos da população LGBTQIAPN+ a partir de uma suposta proteção das crianças e adolescentes.

O contexto geopolítico hodierno é pautado por questões identitárias e pelo esfacelamento da forma tradicional do Estado. Em verdade, após o fim da Guerra Fria, as sociedades capitalistas buscam alternativas ao fracasso dos seus modelos econômicos e sociais, até então fundados na alternância entre ideais liberais e na intervenção estatal. Como resposta à crise e à instabilidade, intelectuais estadunidenses viram no restabelecimento do conservadorismo uma alternativa à imprevisibilidade econômica e às transformações socioculturais, causadoras de uma suposta degeneração moral na sociedade. Na lógica agora neoconservadora, as políticas sociais liberais atribuíam ao Estado papéis que deveriam ser assumidos pelos familiares, pela Igreja e pela comunidade (Neto, 2015).

Em conformidade, isso fez com que o Estado assumisse funções que o desviavam da sua função clássica de manutenção da ordem e, consequentemente, fez com que instituições sociais consolidadas perdessem o seu importante papel no controle da ordem social. Assim, o neoconservadorismo surgiu aproximando-se do conservadorismo, ao entender que o Estado deveria abster-se de integrar relações que poderiam o responsabilizar sobre o indivíduo.

Sob essa perspectiva, o fomento dos costumes acerca de aspectos moralizantes, tornou-se peça fundamental para a defesa de um Estado mínimo, pois, as instituições são concebidas e consolidadas num longo processo de evolução, no qual os valores — formados pelo hábito — são conservados pela tradição de forma permanente (Barroco, 2021). Nesse contexto, preservar a tradição mostra-se um objetivo fundamental ao neoconservadorismo,

pois resgata os aspectos do conservadorismo associados à experiência, ao preconceito, à ordem, à hierarquia, à autoridade, valorizando-se as instituições tradicionais, como a igreja e a família patriarcal (Barroco, 2015). Dessa forma, a socialização admite papel crucial na reprodução de valores e na manutenção da ordem, haja vista a descrença neoconservadora no funcionamento de um projeto social universal, pautado na inclusão do que foge à regra preestabelecida pela tradição.

Além disso, é preciso considerar a aproximação do neoconservadorismo ao neoliberalismo, justificada na defesa da propriedade privada e da auto responsabilização, em favor da redução da participação do Estado na vida cotidiana e na promoção de políticas públicas. Nesse sentido, a família assume um papel importante na concretização dos seus objetivos, pois a constituição do núcleo familiar tradicional, em tese, serve ao desempenho de um sistema com claros dispositivos que influenciam a performance social do indivíduo. Ele delimita o que é permitido e o que é conhecido, o que é verdadeiro.

A instituição da família surge, no século XIX, como um instrumento de controle político e econômico, tornando-se o local privilegiado para a execução de um processo de normalização a partir do dispositivo da sexualidade, enquanto expressão do biopoder (Miskolci, 2007, p. 111). Nasce, portanto, com um fim específico: responder às inseguranças geradas por mudanças sejam econômicas ou psicológicas, cujo objetivo é regular as relações (Pereira, 2010, p. 50).

Assim, a família contém um alto grau de poder diante da legitimação do expressar e do saber, elementos úteis ao Estado. Dessa maneira, por meio do poder patriarcal familiar, é reiterada a premissa de que toda estrutura social nasce de um poder que o governo exerce sobre os membros da coletividade da mesma forma que o pai o exerce sobre as pessoas de sua família (Pateman, 1993), sendo está uma forma eficaz de coibir a necessidade de atuação do Estado.

Ainda, vale considerar que o neoconservadorismo estabelece-se em tempos contestatórios, nos quais questiona-se de modo mais combativo a supremacia masculina, tanto no ambiente privado quanto no ambiente público. Isso traz luz a problemáticas relacionadas à figura do patriarca em detrimento da mulher e das crianças, constituídas como sujeitos de direitos singulares, não só mais como extensão da propriedade masculina.

Contudo, é exatamente neste ponto que o neoconservadorismo age na sua face mais reacionária, pois, embora ele não esteja politicamente ou legalmente constituído de poder e a discriminação legal tenha de certo modo diminuído, a violência interpessoal e o abuso psicológico têm se expandido, justamente em virtude da ira masculina, tanto individual quanto coletiva, ante a perda do poder (Castells, 2002, p.173).

Nesse aspecto, o que antes era assimilado como uma lei natural de subordinação e de diferença entre papéis sociais determinadas pelo binarismo sexual, tornou-se objeto de questionamento diante da compreensão do gênero. Este, entendido, epistemologicamente,

não como algo intrínseco ou construído socialmente, mas que mostra-se ser performativo no interior do discurso herdado da metafísica da substância – isto é, constituinte da identidade que supostamente é (Butler, 2008, p. 48).

Dessa maneira, o gênero é a norma herdada constitutiva de relações de poder e que é o fundamento da contestação de movimentos progressistas que abordam os feminismos e os direitos das pessoas LGBTQIAPN+. Isso provoca um rompimento com a hierarquia sexual, fundamental à sociedade conservadora, o que amplia a dimensão de tensões já existentes nas relações familiares, mas que muitas vezes foram silenciadas pela reiteração estrutural da instituição. Em especial, a aparente luta de forças entre os papéis desempenhados entre os gêneros no ambiente familiar é objeto de discussão política, muitas vezes inflamado por concepções catastróficas sobre tentativas de pôr fim às assimetrias de gênero diante de uma lógica binária.

Com isso, existe um maniqueísmo de gênero dentro das famílias, contaminado pelas premissas neoconservadoras, que, diante de uma discussão poderosa socialmente, recorrem a sujeitos de direitos muitas vezes esquecidos nas discussões relacionadas às oposições de gênero para produzir novos discursos com proposta de salvação da ordem. Dentre estes sujeitos, as crianças destacam-se, já que a vulnerabilidade biológica e a vulnerabilidade por definição legal são fatores que fomentam a mobilização social.

Isso é realizado por meio da noção de "família tradicional brasileira", bastante utilizada nas narrativas de agentes políticos neoconservadores, que surge como a materialização da família nuclear conforme as normas de gênero e sexualidade, ou seja, que só admite a união entre um homem e uma mulher em sua compreensão. Nas narrativas, é comum que essa família seja tida como uma instituição a ser protegida diante de ataques empreendidos por pessoas que querem romper com a norma, em um argumento que invisibiliza os ataques direcionados a quaisquer identidades ou configurações familiares fora da admitida como ideal.

Assim, a família tradicional brasileira caracteriza-se "[...] como um discurso de verdade e, desta forma, estabelece relações de poder e dominação, na medida em que exclui outras configurações de famílias não heterossexuais do amparo legal às garantias de direitos e proteções do qual o Estado é garantidor" (Dias, 2017, p. 57). No Poder Legislativo, há um conjunto de atores que incitam a discriminação contra pessoas LGBTQIAPN+, e também elaboram projetos de lei com o intuito de negação de direitos e conquistas para essa população, em uma manifestação expressa de como a biopolítica atua no controle dos corpos, por meio do dispositivo da sexualidade (Dias, 2017).

Nesse aspecto, há a construção de uma argumentação que indica os inimigos a serem combatidos, uma vez que os indivíduos que não correspondem às normas estabelecidas quanto ao modelo de família, segundo narrativas neoconservadoras, estão ativamente operando para a sua destruição, o que traria consequências nefastas para a sociedade. São

colocados em xeque, portanto, os papéis de gênero defendidos por movimentos políticos de extrema direita, naturalizados tanto por meio de determinismos biológicos como também por fundamentalismos religiosos que sacralizam a heterossexualidade (Dias, 2017).

Segundo Leite (2019), é apontada uma orquestração gay e feminista que defende a sexualização das crianças, o estímulo à homossexualidade e a destruição da família. A articulação de tais pânicos morais fortalece uma ideia de que o Estado estaria apoiando e financiando o "desvirtuamento" das crianças.

Dessa maneira, a questão da proteção da criança contra esses supostos males é instrumentalizada para o que, na verdade, serve à supressão de direitos consolidados, visto que, por tal lógica, a sexualidade e as expressões de gênero infanto-juvenis são hegemonicamente tratadas segundo a perspectiva do risco e não a do direito (Leite, 2013). Assim, a proposta neoconservadora brasileira afeta a formação da criança enquanto sujeito político e como ser dotado de direitos sexuais. Para além disso, conforme uma análise interseccional, tal instrumentalização da sexualidade infanto-juvenil ganha vertentes ainda mais violentas ao tratar de crianças e de adolescentes LGBTQIAPN+.

3 A VULNERABILIZAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES LGBTQIAPN+ PELA "IDEOLOGIA DE GÊNERO"

Para compreender como as narrativas assumidas pelos agentes políticos neoconservadores afetam crianças e adolescentes LGBTQIAPN+, é necessário tecer algumas considerações sobre como esses jovens estão em uma situação de especial vulnerabilidade, especialmente com relação a seus direitos fundamentais.

Cumpre destacar, inicialmente, a situação jurídica de crianças e adolescentes, especialmente diante de investidas conservadoras que utilizam uma narrativa de proteção das infâncias como elemento argumentativo. Desde a edição da Constituição Federal de 1988 e do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n. 8.069/90), consagrou-se no ordenamento jurídico brasileiro a adoção da Doutrina da Proteção Integral, em uma mudança de paradigma alinhada a um contexto de fortalecimento de valores democráticos e direitos fundamentais.

É conferida, portanto, a categoria de sujeitos de direitos aos infantes, cumulada com alguns princípios específicos, como o respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, prioridade absoluta e a proteção integral (Zapater, 2019). Ademais, assegura-se também um dever geral de proteção, sem nenhum tipo de discriminação, de qualquer forma de violência, crueldade e opressão, reconhecendo-se a igualdade jurídica entre toda a população infantojuvenil.

Entretanto, quando se considera a intersecção de crianças e adolescentes que possuem identidades dissidentes das normas de gênero e sexualidade, verifica-se que nem

sempre esses sujeitos possuem seus direitos assegurados. Utilizando a abordagem interseccional como ferramenta analítica, a presente pesquisa considera que a interação entre relações de poder e categorias sociais são inter-relacionadas e moldam-se mutuamente (Collins; Bilge, 2020), ao passo que produzem situações específicas de vulnerabilização, sendo o olhar direcionado especialmente aos marcadores sociais de idade, gênero e sexualidade.

Considera-se também a vulnerabilidade aqui em uma acepção específica. Segundo Sposato (2021), o conceito de vulnerabilidade tem uma dimensão ontológica, pessoal e decorrente da própria condição de ser humano, e também uma dimensão social, decorrente das relações sociais e estruturas de poder. Nesse sentido, algumas populações específicas estão mais suscetíveis a sofrer danos, violências e violações de direitos fundamentais, em razão de padrões históricos de discriminação (Sposato, 2021).

É nesse sentido que Butler (2019, p. 40) aponta que mulheres e minorias sexuais estão mais vulneráveis a violências, haja vista que são corpos constituídos politicamente "[...] como um local de desejo e de vulnerabilidade física, como um local de exposição pública e ao mesmo tempo assertivo e desprotegido". Sem o reconhecimento dessa vulnerabilidade, ocorre um processo de desumanização, em que determinadas populações são despidas de seus direitos fundamentais e passam a estar sujeitas às mais diversas formas de violências e violações. Com isso, "a vulnerabilidade assume outro significado no momento em que é reconhecida, e o reconhecimento exerce o poder de reconstituir a vulnerabilidade" (Butler, 2019, p. 65).

A ausência de reconhecimento de demandas e direitos fundamentais é uma constante quando se trata da população LGBTQIAPN+. Tanto a nível internacional como a nível nacional, verifica-se uma ausência ou dificuldade de elaboração e aprovação de normas de proteção específica destinadas a essa população. No Brasil, há uma forte disputa política no Poder Legislativo, especialmente no âmbito federal, em que agentes políticos conservadores atuam apoiando ou propondo projetos contrários a direitos LGBTQIAPN+, ou ainda barrando qualquer esforço para a aprovação de projetos favoráveis a essa minoria (Bahia; Koury Neto; Melo, 2013).

Essa é uma das expressões da discriminação sofrida por indivíduos que compõem a população LGBTQIAPN+. Diante da inação de uma atividade legislativa voltada à tutela de direitos fundamentais a essa população, nos últimos 15 anos, algumas das principais conquistas foram obtidas pela via do Judiciário, especialmente por meio de decisões paradigmáticas emitidas pelo Supremo Tribunal Federal referentes ao reconhecimento de uniões estáveis compostas por casais do mesmo sexo (ADI 4277 e ADPF 132), e do direito de retificação do registro civil para pessoas transgênero (ADI 4275 e RE 670422). Entretanto, apesar de sua inegável relevância, tais decisões judiciais não conferem a

necessária estabilidade a essas garantias, as quais foram frequentemente ameaçadas e negadas durante a administração pública brasileira de 2019 a 2022.

Por isso, Rios (2006) propõe a criação de um direito democrático da sexualidade, por meio de uma abordagem que integre democracia, cidadania, direitos humanos e direitos sexuais, indo além das categorias tradicionais burguesas e superando a reprodução dessa vulnerabilidade. Assim, é possível pensar na proteção da diversidade de identidades sexuais e de gênero, de forma a romper com as formas patriarcais e cisheterossexistas imbricadas nas instituições jurídicas. Contudo, verifica-se que ainda há uma forte resistência a essas mudanças, especialmente diante da luta de grupos conservadores contra a "ideologia de gênero".

Nesse cenário, considerando o contexto brasileiro, há uma forte proteção normativa quanto a crianças e adolescentes consideradas genericamente, ou mesmo como um "sujeito universal", que não leva em consideração a existência de indivíduos dissidentes das normas de gênero e sexualidade nessa população que se pretende proteger. Isso se reflete nas narrativas adotadas contra a "ideologia de gênero": em defesa das crianças, consideradas abstratamente, busca-se a reprodução de normas hegemônicas quanto a gênero e sexualidade, revitimizando a população infantojuvenil LGBTQIAPN+.

São essas infâncias liminares que são esquecidas e excluídas da proteção jurídica, pois segundo Rodrigues, Prado e Roseiro (2018), por não corresponderem aos padrões idealizados pelas estruturas de poder, se aproximam demais da realidade e não merecem ser tratadas como crianças. Ademais, "crianças em suas monstruosidades são reduzidas ao seu mínimo biológico pelos discursos ofensivos, por pauladas e pedradas, por práticas que prometem a cura, pelas balas perdidas, pelos discursos de normalização e pelas instituições de sequestros" (Rodrigues; Prado; Roseiro, 2018, p. 25).

A criação dessa criança abstrata, universal, e apartada das condições sociais de existência se dá, dentre outros fatores, por meio da psicologia do desenvolvimento, surgida nos séculos XVIII e XIX na sociedade burguesa ocidental, que impõe um dever ser quanto a como a vida desse infante deve ser, em todos os âmbitos (felicidade, inteligência, sexualidade, produtividade, normalidade, etc.) (Souza; Salgado; Magnabosco, 2018). Essa "criança-ideal-típica" é uma criança imaginária, construída socialmente a partir do que deveria ser a infância ideal, retirando todas as condições sociais e a diversidade de crianças reais. Em contrapartida, as crianças que não correspondem a essa imagem de uma infância normativa e idealizada são excluídas dos privilégios de crianças típicas (Souza; Salgado; Magnabosco, 2018).

Essa narrativa desenvolvimentista funciona, em momentos de repressão política, como uma justificativa para o cometimento de atrocidades em nome do bem-estar social, como no avanço de movimentos conservadores e autoritários, valorização da meritocracia e

produtividade, etc., inseridos na lógica de adaptar o indivíduo às demandas do mercado global (Souza; Salgado; Magnabosco, 2018, p. 157).

Assim, a narrativa do progresso da infância como preparação para a vida adulta reproduz sistemas compulsórios de conformação social, como a cisheteronormatividade, pois os papéis e performances de gênero e sexualidade esperados já são impostos a esses jovens desde a mais tenra idade, e até mesmo antes do nascimento. Dessa forma, "ao produzirem atos performativos disruptivos dessa compulsoriedade, são anulados triplamente – por anunciarem uma sexualidade e gênero fora das normas etária, heterossexual e cisgênera" (Souza; Salgado; Magnabosco, 2018, p. 160).

Nessa mesma linha, consoante Foucault (2024, p. 20), há uma repressão própria das sociedades burguesas sobre o sexo que ainda nos influencia, como se para dominar o sexo, fosse necessário "[...] primeiro, reduzi-lo ao nível da linguagem, controlar sua livre circulação no discurso, bani-lo das coisas ditas e extinguir as palavras que o tornam presente de maneira demasiado sensível". Foram estabelecidas regiões em que os discursos sobre sexo eram altamente restritos e silenciados, como entre pais e filhos, educadores e alunos, etc.

Ademais, no século XVIII, com o surgimento da noção de população e a necessidade do Estado de controlá-la, o sexo passa a ser objeto de análises políticas e econômicas: "Entre o Estado e o indivíduo o sexo tornou-se objeto de disputa, e disputa pública; toda uma teia de discursos, de saberes, de análise e de injuções o investiram" (Foucault, 2024, p. 28). Esse controle sobre o sexo também se impôs sobre as crianças, mas não sob a forma de um silenciamento, mas sim, buscando outras formas de falar sobre o sexo, de outros pontos de vista e para obter determinados efeitos (Foucault, 2024).

Com base nisso, verifica-se que hodiernamente, o controle do sexo e sexualidade de crianças e adolescentes é buscado principalmente por agentes políticos neoconservadores, que por meio de discursos abertamente discriminatórios, disseminados mais facilmente diante da fragilidade da proteção conferida a identidades LGBTQIAPN+. Essa narrativa atravessa tanto espaços públicos, como os poderes Legislativo e Executivo, mas também se insere em espaços privados, em especial, a instituição da família, fazendo com que a situação de vulnerabilidade da criança ou adolescente dissidente seja ainda mais grave.

Ao refletir sobre uma situação semelhante que ocorreu na França, em que movimentos políticos divergentes se uniram na defesa da "heterocracia" com base em uma narrativa de proteção da infância, Preciado (2020) ressalta como a criança e o adolescente são utilizados como *token* argumentativo por esses agentes, forçados a segurar a arma patriarcal. Essa criança ideal a ser protegida, contudo, não existe, pois é construída presumindo-se que é heterossexual e de um gênero binário, enquanto as infâncias reais sofrem com terror, opressão e morte (Preciado, 2020).

Assim, por meio da figura da família tradicional brasileira, reforçam-se expectativas e padrões de gênero e sexualidade cisheteronormativos e, consequentemente, as formas de discriminação, dessa vez inseridas no ambiente familiar. Essa estratégia, contudo, tem impactos profundos e cruéis na formação de crianças e adolescentes LGBTQIAPN+, que se refletem ao longo de toda a sua vida.

Quinalha (2022) destaca que pessoas LGBTQIAPN+ passam bastante tempo em espaços que não comportam suas identidades e até mesmo atuam contra elas, como em ambientes educacionais e profissionais. Contudo, isso se agrava quando se observa que isso também ocorre no âmbito familiar, primeiro espaço de sociabilidade do indivíduo e que deveria ser orientado pelo afeto. "O lar, em vez de refúgio e segurança, é o lugar da violência mais insuportável, posto que irradiada pelas pessoas com quem temos uma conexão afetiva maior ao menos nessa fase da vida" (Quinalha, 2022, p. 22).

Ademais, justamente por ser esse espaço em que espera-se um vínculo de amor e afeto, a necessidade de reconhecimento e aceitação do indivíduo pela família está diretamente relacionada ao processo de subjetivação do indivíduo (Toledo; Teixeira Filho, 2013). Segundo Toledo e Teixeira Filho (2013), há um sentimento ambíguo quanto à revelação da orientação homossexual para a família, pois ao mesmo tempo que se deseja um reconhecimento autêntico e possibilidade de diálogo sincero, há também um medo de quebrar os laços familiares devido à traição quanto a expectativa familiar da heterossexualidade.

As consequências do controle exercido pela família sobre a sexualidade das crianças e adolescentes são adversas, e marcam profundamente os indivíduos dissidentes das normas de gênero e sexualidade. Além da sujeição a diversas formas de violência, em especial a física e a psicológica, as infâncias LGBTQIAPN+ têm outros direitos fundamentais violados, como à educação, uma vez que não conseguem ter o mesmo rendimento diante de tais questões familiares, além de possivelmente serem revitimizadas na escola. Em casos de conflitos mais graves, a expulsão do lar simboliza a sujeição maior desse jovem à vulnerabilidade, colocando-o em situação de completo desamparo econômico, psicológico e afetivo.

"A dificuldade no processo de individualização é o que cria estruturas de poder da família sobre um membro jovem" (Toledo; Teixeira Filho, 2013, p. 386), especialmente no que tange a autonomia e independência, o que confere mais uma dimensão do controle da família, dificultando a vivência de uma sexualidade não normativa. O domínio exercido pela família por esse jovem é expressado em frases que denotam obediência e autoridade, como "você mora na minha casa, então vai me obedecer", ou ainda, invalidando a autodeterminação do jovem.

O que Preciado (2020) revela é que o discurso que invade a esfera familiar é o mesmo propagado por agentes políticos de extrema direita, que incitam o ódio e a violência. Ao falar da própria experiência familiar de discriminação, ele afirma:

> O que meu pai e minha mãe estavam protegendo não eram meus direitos enquanto criança, mas as normas sexuais e de gênero que tinham sido inculcadas dolorosamente neles, por meio de um sistema social e educacional que suprimia qualquer forma de dissidência por ameaças, intimidação, punição e morte. Eu tinha um pai e uma mãe, mas nenhum deles poderia proteger meu direito à livre autodeterminação de gênero e sexualidade (Preciado, 2020, p. 48) (tradução nossa).

A vivência de Preciado, enquanto pessoa dissidente das normas de gênero e sexualidade, demonstra como as narrativas políticas neoconservadoras vitimizam e vulnerabilizam diretamente crianças e adolescentes LGBTQIAPN+. Essa população é, portanto, mobilizada por esses discursos como um dos principais argumentos a favor da discriminação violenta de indivíduos que fujam das normas de gênero e sexualidade, seja em atos do Poder Público, seja no contexto familiar.

No Brasil de Bolsonaro, o gênero foi tido como um código para simbolizar uma pauta que não apenas quer destruir a família tradicional, mas também colocar o caráter natural e normativo da heterossexualidade em cheque, o que possibilitaria a ascensão de outras perversidades sexuais, como a pedofilia e a zoofilia (Butler, 2024). Dentre essas narrativas, o gênero também era visto como um perigo para a vida das crianças, que estariam ameaçadas de um mal, o qual deveria ser destruído imediatamente (Butler, 2024).

Dessa forma, ao não reconhecer as identidades de crianças e adolescentes LGBTQIAPN+, os discursos neoconservadores mobilizam a criança idealizada, de forma a reforçar as normas cisheteronormativas e ao mesmo tempo impô-las sobre as pessoas em desenvolvimento. Com isso, são novamente vulnerabilizadas as infâncias dissidentes, por meio da negação de seus direitos fundamentais e até de suas existências, produzindo consequências profundas que acompanham esses indivíduos até a fase adulta.

4 O COMBATE À "IDEOLOGIA DE GÊNERO" NO GOVERNO BOLSONARO E O SACRIFÍCIO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES LGBTQIAPN+

A extrema-direita avança na sua inserção em funções políticas no mundo, de forma geral. Nesse sentido, a crise estrutural do capital e o desenvolvimento de formas particulares, a partir das conjunturas específicas de cada país, fomentam rearticulações políticas que resgatam ideários fascista e conservador, que objetivam novas conformações, como o neofascismo e o neoconservadorismo (Barroco, 2022, p. 13).

Barroco (2022, p. 13) elucida que o neoconservadorismo consiste na junção entre os valores do conservadorismo moderno e os princípios do neoliberalismo. A mesma autora destaca que do conservadorismo clássico é preservado a tradição, o preconceito, a autoridade, com ênfase na valorização de instituições tradicionais como a igreja e noção patriarcal de família, já da tradição neoliberal é possível observar que o empreendedorismo, a meritocracia, o combate aos movimentos sociais, entre outros, são valorizados (Barroco, 2022, p. 13).

A partir de uma noção individual de mundo, com o neoconservadorismo, propostas neofascistas encontram abertura para maior crescimento. A solidariedade dá lugar à competição e ao ódio ao outro, por meio de um discurso de garantia da ordem, em que a autoridade e a tradição são protagonistas. O discurso apocalíptico, de inexistência de futuro e rompimento com as instituições que pregam por projetos societários universais, apresenta a moral como destaque "(...) na reprodução dos valores e da tradição, seja na socialização dos indivíduos, pela família, seja na manutenção da ordem espiritual, pelas religiões" (Barroco, 2022, p. 14). A família defendida por esse discurso é a heterossexual, cisgênera, monogâmica e "natural".

Nesse contexto, enquanto projeto político, especialmente evidente no Governo Bolsonaro, entre os anos de 2019 e 2022, destacamos o discurso contra a elucidação do gênero, para além do binarismo "homem e mulher" e da orientação sexual, quando apresentada de forma ampla e não restrita a heteronormatividade. Especificamente quanto à instituição família, Damares Alves, ministra do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH) no Governo Bolsonaro anunciou, em 2020, que lançaria cartilha para instruir municípios a fortalecer os "vínculos conjugais e intergeracionais". Tal fala gerou grande repercussão tendo em vista que a ex-ministra defendia que a mulher "deve ser submissa dentro da doutrina cristã" (Agência de Emergência, *[s.d.]*)[5].

Ainda quanto à família, Damares Alves criou, em 2020, o Observatório Nacional da Família, com o objetivo de produzir "conhecimento científico" acerca do tema, mas a portaria de criação do órgão não tratava da aplicação direta dos estudos elaborados (Agência de Emergência, [s.d.]). Também quanto à temática, durante entrevista à rádio no ano de 2022, o então presidente da República, Jair Bolsonaro, disse que "a família é sagrada" e sugeriu que pessoas LGBTQIAPN+ "vão para o inferno" (Agência de Emergência, [s.d.]).

Para Barroco (2022), a união entre a extrema-direita mundial em torno das premissas do nacionalismo, patriotismo, resgate de tradições, anticomunismo, antissemitismo, racismo e xenofobia aponta para uma cisão de mundo entre "nós e eles". Com ênfase nas questões que envolvem o gênero, elucidamos que o "eles" são pessoas entendidas como

[5] É uma ferramenta desenvolvida pelo Centro de Análise da Liberdade e do Autoritarismo (LAUT) para catalogar atos e comportamentos de autoridades estatais que podem trazer risco à liberdade e à democracia no Brasil.

manipuladoras que prejudicariam, com sua agenda política e ideológica, a "ordem natural" da sexualidade (Brito, Oliveira e Toneli, 2025, p. 04).

As crianças e os adolescentes são vistos como "indefesos" diante desse movimento que questiona os papéis de gênero e o padrão cisheteronormativo hegemônico. Na medida que o neoconservadorismo nos Estados Unidos da América (EUA) suscita uma suposta defesa às crianças e adolescentes, também debate se crianças trans deveriam ou não receber assistência à saúde e recursos comunitários por quaisquer transições que estiverem fazendo (Butler, 2024). No Brasil não foi diferente visto que a agenda antigênero de Jair Bolsonaro tornou a população trans uma inimiga (Sudré, 2021). A suposta "defesa" das crianças e dos adolescentes é, na verdade, uma empreitada contra toda forma de *queer* de existir.

Os agenciamentos conversadores apresentam discursos que impactam na forma de interpretar e vivenciar o mundo de maneira que nos relatos de sujeitos que passaram pela "destransição de gênero" é mais comum a ideia de "imperativo sexual", em que não resta outro caminho às pessoas trans, do que as noções de sofrimento e/ou arrependimento apresentadas pelos neoconservadores (Brito, Oliveira e Toneli, 2025, p. 04-05).

Em 2019, Damares Alves, afirmou que foi inaugurada "uma nova era no Brasil" na qual "menino veste azul e menina veste rosa". No dia seguinte à fala, destacou que era uma "metáfora" para representar que o Governo Bolsonaro respeitaria a "identidade biológica das crianças" a fim de não construir "uma outra identidade esquizofrênica" dentro das crianças, mas "respeitar o que é natural naquele ser humano" (Agência de Emergência, [s.d.]).

O neoconservadorismo, nesse momento de difusão e legitimação social, desaponta em uma perspectiva de insegurança em uma constante onda de conflitos que precisam ser enfrentados pela população. Esses conflitos estão no campo imaginário. Cabe pontuar que a disseminação de informações falsas compõe parte dessa narrativa que busca desestabilizar a crença da sociedade em instituições oficiais que não corroboram com o discurso neoconservador contra a "ideologia de gênero". Em 2020, Jair Bolsonaro fez uma postagem em rede social acusando a Organização Mundial da Saúde (OMS) de incentivar a masturbação e a homossexualidade de crianças (Agência de Emergência, [s.d.]). A informação não condizia com a realidade, mas era prática reiterada do ex-Presidente da República a disseminação de notícias falsas.

A "ideologia de gênero", para Brito, Oliveira e Toneli (2025), pode ser compreendida como um sintagma invocado e empregado, especialmente por grupos conservadores e religiosos, para nomear um conjunto de teorias e práticas que identificam com perigosas. Nesse cenário, Butler (2024) elucida que o movimento internacional contra a ideologia de gênero tem como grandes participantes os grupos evangélicos e católicos em que os pronunciamentos acerca da identidade transgênero e dos perigosos de ensino de sexo e gênero na escola são centrais nesse tema.

O Brasil, no contexto do Governo Bolsonaro, não fugiu à lógica internacional. Em 2019, Ricardo Vélez, então Ministro da Educação, extinguiu a Secretaria da Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (Secadi), que tinha como principal objetivo fortalecer grupos historicamente excluídos da escolarização, que envolviam, inclusive, gênero e orientação sexual. Em substituição, foram criadas as pastas de Modalidades Especializadas e da Alfabetização (Agência de Emergência, *[s.d.]*).

Também em 2019, a então a presidente do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Estatísticas (Inep), órgão responsável pela elaboração do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), foi exonerada após Bolsonaro ter criticado o conteúdo do Enem de 2018, afirmando ser um "absurdo" a abordagem de expressões associadas aos LGBTQIAPN+ (Agência de Emergência, *[s.d.]*).

Butler (2024), entende que se o discurso segundo o qual se as crianças lerem sobre algo, se tornarão algo, oculta uma censura que, no fim, objetiva estigmatizar como perigosas pessoas que fogem a lógica do binarismo heteronormativo. Em 2020, Abraham Weintraub, Ministro da Educação, disse que Paulo Freire, patrono da educação brasileira, e o "*kit* gay" "não têm vez" no Governo Bolsonaro (Agência de Emergência, *[s.d.]*). Cabe destacar que o "*kit* gay" foi utilizado como retórica da campa eleitoral de Jair Bolsonaro como termo pejorativo para fazer referência aos materiais do programa "Escola sem homofobia", que apesar de aprovado, não foi implementado à época em que Haddad foi ministro da educação, no Governo Dilma (Agência de Emergência, *[s.d.]*).

Para Butler (2024), o movimento contra a ideologia de gênero ganhou espaço nos EUA e, especialmente entre 2020 e 2023, foi possível notar um apogeu de projetos legislativos que atingem de forma negativa pessoas LGBTQIAPN+, principalmente pessoas trans jovens. No Brasil, Jair Bolsonaro afirmou, em 2019, que determinou ao Ministério da Educação (MEC) a redação de um projeto de lei que proibisse a abordagem de "questões de gênero nas escolas de ensino fundamental" do país e justificou a iniciativa pelo "princípio da proteção integral da criança" (Agência de Emergência, *[s.d.]*).

Como ressalta Barroco (2022), o caráter neofacista dos governos Trump e Bolsonaro possuem similaridades únicas desse espectro, dentre elas, a valorização da família patriarcal, a autoridade do "pai" e a derrocada dos esforços contra pautas preconceituosas de gênero. A defesa da família patriarcal, a partir desse discurso, destaca uma espécie de "ingenuidade" das crianças e adolescentes em que não é possível discutir acerca do gênero.

Nesse sentido, é possível citar a fala proferida em 2019 por Damares Alves, chefe do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos (MDH) no Governo Bolsonaro, em audiência da Comissão de Seguridade Social e Família na Câmara dos Deputados, em que afirmou ser contrária a "ideologia de gênero" porque esta causaria sofrimento aos jovens que se automutilam e tentam suicídio (Agência de Emergência, *[s.d.]*).

O Governo Bolsonaro, neoconservador, desponta no ataque moralista a conquista de movimentos de mulheres, negros, indígenas e da população LGBTIA+ em um contexto de "ansiedade sexual" tendo em vista as referências sistemáticas a questões que envolvem gênero ou orientação sexual, inclusive, por meio da divulgação de mitos ideológicos como o do "kit gay". Para Barroco (2022, p. 18-19), a defesa da "ordem" é um valor fundamental para os conservadores. Tal "ordem" é desestruturada quando a família patriarcal heteronormativa é questionada. Na verdade, "ordem" para essa visão de mundo implica na sustentação de estruturas que negam a existência que avançam na pauta contra-hegemônica de gênero.

A partir das elucidações de Judith Butler (2024) é possível compreender o gênero como performativo, o que não sinônimo de individual e intencional, sobre o qual uma pessoa exerce irrestrito poder de escolha, mas como uma prática reiterada pelo qual o discurso hegemônico que produz aquilo que nomeia. "Caberia ao sujeito, voluntarioso e instrumental, decidir seu gênero, podendo modificá-lo a qualquer momento, de acordo com sua vontade" (Brito, Oliveira e Toneli, 2025, p. 05).

Contudo, entender a performatividade de gênero como uma reiteração de normas não implica na noção de uma "escolha" livre e desimpedida, capaz de ser alterada de forma individual com facilidade, presente em discursos neoconservadores em que só a lógica binária é admitida, especificamente para pessoas trans com a construção de um ideário de "homem que não quer ser homem" e "mulher que não quer ser mulher" (Brito, Oliveira e Toneli, 2025, p. 06).

Sendo assim, é importante destacar que no período compreendido entre 2019 e 2022, especificamente relacionado ao Governo de Jair Bolsonaro, a agenda antigênero gerou grande risco social para a população LGBTQIAPN+ no Brasil. A ideia da família como fundamento primordial da sociedade a ser "protegido" estabeleceu uma empreitada estatal contra a "ideologia de gênero" que, na verdade, visou ratificar hierarquias e fortalecer discursos em que identidades trans, homossexuais, bissexuais, entre outras, são compreendidas como ameaçadoras. O que esse discurso entende por "ameaça" é, na verdade, a busca por uma ruptura na busca por um mundo mais igualitário.

Em tempos em que as relações afetivas e familiares não são mais constituídas em legitimidade através da heterossexualidade e da duração, o neoconservadorismo apropria-se da preocupação com a infância, tornando-a um *input* na sua agenda, a fim de mobilizar a sociedade em prol de uma preocupação que mascara o ideal de controle social. Ao mesmo tempo em que atua em uma pretensa defesa da infância, com seus ataques voltados a direitos de sexualidades dissidentes, invisibiliza as crianças e adolescentes LGBTQIAPN+.

Da mesma forma que as narrativas neoconservadoras atravessam a arena política e espaços públicos de decisão, os mesmo autores fomentam a invasão no âmbito familiar, impondo o modelo da família tradicional brasileira como uma resposta aos avanços da ideologia de gênero. Com isso, infâncias dissidentes, que já não têm seus direitos

reconhecidos e que sofrem constantemente com violências das mais diversas formas, tornam a ser vitimizadas, assim como denunciado por Preciado (2020). Por isso, o autor questiona: quem defende a criança *queer*?

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente artigo teve como objetivo analisar como a narrativa de proteção da família tradicional brasileira da "ideologia de gênero" produz e reproduz a vulnerabilização de infâncias LGBTQIAPN+, especialmente no marco temporal do governo Bolsonaro. Para tanto, por meio de uma pesquisa bibliográfica e documental, trabalhou-se considerando o marco temporal do governo Bolsonaro no Brasil, que durou de 2019 a 2022, para investigar como isso ocorreu no ordenamento jurídico e contexto social brasileiro, tendo em vista que produziu consequências graves e que perduram até os dias atuais.

Em primeiro, realizou-se um exame sobre as narrativas políticas neoconservadoras e de extrema direita que ressurgiram no cenário político no final dos anos 2010, em especial a mobilização da instituição da família tradicional brasileira e sua empreitada contra a "ideologia de gênero". Em segundo, a análise debruçou-se sobre como esse movimento político vulnerabiliza crianças e adolescentes LGBTQIAPN+, ao mesmo tempo que reforça as normas de gênero e sexualidade. Por fim, foram trazidos para comento diversos episódios da administração pública durante o governo Bolsonaro que representam a atuação desse movimento neoconservador contra a "ideologia de gênero", demonstrando os efeitos perversos da empreitada de extrema direita em nome da defesa de crianças e adolescentes.

Diante da pesquisa apreendida, conclui-se que as narrativas políticas de extrema direita de defesa da família tradicional brasileira e luta contra a "ideologia de gênero" utilizam como argumento uma criança idealizada, para reforçar a norma cisgênero-heterossexual sobre as relações sociais. Diante disso, crianças e adolescentes LGBTQIAPN+ têm suas identidades desconsideradas e seus direitos fundamentais violados ou sequer reconhecidos, criando-se uma situação de especial vulnerabilidade, considerando a interação entre os marcadores sociais da idade, gênero e sexualidade.

REFERÊNCIAS

AGENDA DE EMERGÊNCIA. Disponível em: https://agendadeemergencia.laut.org.br/. Acesso em: 23 jul. 2025.

BAHIA, Alexandre Gustavo Melo Franco de Moraes; KOURY NETO, Mussi Assad Mussi; MELO, Mariana Cristina Pereira. A revogabilidade política das decisões do STF: a vulnerabilização na tutela de direitos fundamentais e o especial prejuízo aos grupos LGBT. **Revista de Informação Legislativa**, ano 50, n. 199, p. 55-75, jul./set. 2013.

BARROCO, Maria Lúcia. Direitos humanos, neoconservadorismo e neofascismo no Brasil contemporâneo. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 143, p. 12-21, jan./abr. 2022.

Disponível em: https://www.scielo.br/j/sssoc/a/zjrwPzBctDGqj84D74Vg4cv/. Acesso em: 20 jul. 2025.

BARROCO, Maria Lucia S. Não passarão: ofensiva neoconservadora e Serviço Social. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo: Cortez, n. 124: Conservadorismo, lutas sociais e Serviço Social, 2015.

BUTLER, Judith. **Problemas de Gênero**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira. 2008.

BUTLER, Judith. **Vida Precária**: os poderes do luto e da violência. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2019.

BUTLER, Judith. **Quem tem medo do gênero?** São Paulo: Boitempo, 2024.

BRITO, Carolina; OLIVEIRA, João Manuel de; TONELI, Maria. Discursos sobre "(des)transição de gênero": conservadorismo e teorias sobre gênero. **Psicologia & Sociedade**, Porto Alegre, v. 37, p. 01-17, 2025. Disponível em: https://www.scielo.br/j/psoc/a/vrwCdtcL4xJpZyc8zGzygvc/. Acesso em: 22 jul. 2025.

CASTELLS, Manuel. **O Poder da Identidade**. 3. ed. São Paulo: Editora Paz e Terra, 2002.Volume 2.

COLLINS, Patricia Hill; BILGE, Sirma. **Interseccionalidade**. São Paulo: Boitempo, 2020.

DIAS, Tainah Biela. A defesa da família tradicional e a perpetuação dos papéis de gênero naturalizados. **Mandrágora**, v. 23, n. 1, p. 49-70, 2017. Disponível em: https://revistas.metodista.br/index.php/mandragora/article/download/1231/1025. Acesso em: 29 jul. 2025.

LEITE, Vanessa. **Sexualidade adolescente como direito?** A visão de formuladores de políticas públicas. Rio de Janeiro: EdUERJ. 2013.

LEITE, Vanessa. “Em defesa das crianças e das famílias”: Refletindo sobre discursos acionados por atores religiosos “conservadores” em controvérsias públicas envolvendo gênero e sexualidade. **Revista Latinoamericana Sexualidad, Salud y sociedad**. n. 32, p. 119-142, ago. 2019. Disponível em: https://doi.org/10.1590/1984-6487.sess.2019.32.07.a. Acesso em: 25 jul. 2025.

MISKOLCI, R. Reflexões sobre normalidade e desvio social. **Estudos de Sociologia**, Araraquara, v. 7, n. 13, 2007. Disponível em: https://periodicos.fclar.unesp.br/estudos/article/view/169. Acesso em: 23 jul. 2025.

NETO, Roberto Moll. Uma nação sob risco (de aprender): análise do pensamento neoconservador sobre a educação e a experiência no governo Ronald Reagan (1981-1989). **Práxis Educativa**, Ponta Grossa, v. 15, e2016084, p. 1-25, 2020. Disponível em: https://revistas.uepg.br/index.php/praxiseducativa. Acesso em: 21 jul. 2025.

PATEMAN, C. **O Contrato Sexual**. São Paulo: Editora Paz e Terra, 1993.

PEREIRA, Marlene Brito de Jesus. **Gênero como variante do micropoder familiar**.2010.114 f. Dissertação (mestrado) - Universidade Católica do Salvador. Superintendência de Pesquisa e Pós-Graduação. Mestrado em Família na Sociedade Contemporânea. – Salvador, 2010. Disponível em: https://ri.ucsal.br/items/5f0a09c8-70e2-46b6-8856-f41356bdbb21. Acesso em: 22 jul. 2025.

PRECIADO, Paul B. **An Apartment on Uranus**: Chronicles of the Crossing. South Pasadena: Semiotext(e), 2020.

RIOS, Roger Raupp. Para um direito democrático da sexualidade. **Horizontes Antropológicos**, v. 12, n. 26, p. 71–100, dez/2006. Disponível em: https://www.scielo.br/j/ha/a/YWPnQB8XXj5ZkmtCkxQgdXs/?lang=pt. Acesso em: 24 jul. 2025.

RODRIGUES, Alexsandro; PRADO, Caio; ROSEIRO, Steferson Zanoni. Para te assombrar, aqui estamos: corpos não recomendados de crianças demasiadamente reais. *In*: RODRIGUES, Alexsandro (org.). **Crianças em Dissidências**: Narrativas desobedientes da infância. Salvador: Devires, 2018.

SOUZA, Leonardo Lemos de; SALGADO, Raquel Gonçalves; MAGNABOSCO, Molise de Bem. A vida pode ser escrita por linhas tortas: quando infâncias, gêneros e sexualidades interrogam o desenvolvimento. In: RODRIGUES, Alexsandro (org.). **Crianças em Dissidências**: Narrativas desobedientes da infância. Salvador: Devires, 2018.

TOLEDO, Lídia Gonsalves; TEIXEIRA FILHO, Fernando Silva. Homofobia familiar: abrindo o armário 'entre quatro paredes'. **Arquivos Brasileiros de Psicologia**, Rio de Janeiro, v. 65, n. 3, p. 376-391, 2013. Disponível em: https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=229029496005. Acesso em: 21 jul. 2025.

ZAPATER, Maíra. **Direito da criança e do adolescente**. São Paulo: Saraiva Educação, 2019.

Recebido em: 29/07/2025
Aceito em: 23/10/2025

“NADA A VER COM GENITAL”: BREVE HISTÓRICO DAS POLÍTICAS SOCIAIS E IDENTITÁRIAS NO BRASIL

“NOTHING TO DO WITH GENITAL”: NEOCONSERVATISM AND IDENTITY POLITICS IN CONTEMPORARY BRAZIL

Douglas Souza[1]
Luana Luiza Galoni[2]
Grazielly Ribas[3]
Lisis de Oliveira[4]

Resumo: este artigo pretende realizar um breve panorama histórico das políticas sociais e identitárias no Brasil, assim como a sua influência na construção de direitos sociais para grupos historicamente marginalizados nos processos de decisão de políticas públicas. Utiliza-se, além de autores, dados e reflexões teóricas construídas no trabalho dissertativo. Entende-se que a violência sofrida pelos grupos sociais em destaque é fruto de representações socioculturais elaboradas a partir de estereótipos de gênero, racial e social. Ao pensar de forma intersecsual observa-se que a maioria dos grupos sócio historicamente desfavorecidos é composto por negros, LGBTQIAPN+, mulheres e pobres. Autores como Foucault, Barroco e Collins foram usados para pensar os processos de discriminacao, preconceito, violência experienciados por esses sujeitos que tangenciam o padrão de “normalidade” e “saúde”.
Palavras-chave: Políticas sociais; políticas identitárias; população LGBTQIAPN+; direitos sociais.

Abstract: this article aims to provide a brief historical overview of social and identity policies in Brazil, as well as their influence on the construction of social rights for historically marginalized groups in public policy decision-making processes. In addition to authors, it uses data and theoretical reflections built up in the dissertation. It is understood that the violence suffered by the social groups in question is the result of socio-cultural representations based on gender, racial and social stereotypes. Thinking intersectionally, it can be seen that the majority of historically disadvantaged social groups are made up of blacks, LGBTQIAPN+, women and the poor. Authors such as Foucault, Barroco and Collins were used to think about the processes of discrimination, prejudice and violence experienced by these subjects who are at odds with the standard of “normality” and “health”.
Keywords: Social policies; identity politics; LGBTQIAPN+ population; social rights.

“Eu determino que termine aqui e agora
Eu determino que termine em mim, mas não acabe comigo
Determino que termine em nós e desate
E que amanhã, que amanhã possa ser diferente com elas
Que tenham outros problemas e encontrem novas soluções”
Oração - Linn da Quebrada

[1] Assistente Social, Mestre em Política Social pela UFF, Especialista em Crianças, Adolescentes e Famílias pela FEMPERJ.
[2] Doutora em Psicologia pela UFRRJ. Especialistas em Infância, Adolescentes e Família pela FEMPERJ. Docente na Graduação em Psicologia e Pós-Graduação Stricto Senso em Saúde Biopsicossocial da UNISUAM.
[3] Psicóloga clínica, Mestra e doutoranda em psicologia pela UFRRJ; Capacitada pelo Curso Saúde LGBTQIA+: Práticas de Cuidado Transdisciplinar; Terapeuta do Esquema pela Insere Educação.
[4] Bacharel e licenciada em ciências sociais pela UFF. Mestre em educação, cultura e comunicação pela UERJ. Doutora em educação pela UFF. Professora adjunta da faculdade de educação da UFF.

1 INTRODUÇÃO

"Nada a ver com genital", é um trecho da música Pirigoza da cantora, escritora, atriz e ativista trans Linn da Quebrada, que se tornou um lema de sua luta pela afirmação da identidade trans e pela desassociação da genitalidade com a identidade de gênero. A frase vem como resposta à pergunta "Sabe a minha Identidade?", e estampa parte da luta protagonizada pela comunidade LGBTQIAPN+ de desatrelar seus direitos sociais e cidadãos à um viés cristão, conservador, binário e cisheteronormativo. É não um apelo, mas um recado de que as políticas identitárias devem se valer não por um corpo biológico, asseado, enquadrado e performático à norma estabelecida, mas se estabelecer no desvio, nas rupturas de corpos (trans)euntes, circulares e in(trans)igentes, em sua forma de viver seus afetos, sua sexualidade e identidade.

Este trabalho irá se ancorar na definição de política social, pensada a partir de Fleury (2018), que traz em sua reflexão pontos importantes sobre a política social enquanto um instrumento de enfrentamento da questão social: Capitalismo, democracia, cidadania, contradições e insurgências, a política social quando tratada de forma apenas instrumental, desconsidera seu papel mais amplo na definição do projeto de sociedade almejado. Toda política social carrega em si uma dimensão metapolítica, pois está relacionada à construção de determinada configuração social. Nesse contexto, seu principal desafio é o enfrentamento da questão social, compreendida como aquilo que desestabiliza o *status quo*, dificultando a integração e a coesão social necessárias à legitimação do sistema político vigente.

As políticas sociais são instrumentos importantes para a viabilização dos direitos sociais e para a concepção de cidadania no Brasil, compreendendo que é nesse exercício de cidadania que o sujeito se insere em seus deveres e direitos perante o Estado de forma ativa e podendo então usufruir de políticas públicas. As reivindicações protagonizadas pelos movimentos sociais e organizações da sociedade civil no Brasil se colocaram como fomentadores das primeiras formas de políticas sociais, mesmo que *a priori* de forma restrita, apenas para aqueles que contribuíram e focalizada para "amenizar" as expressões da questão social para aqueles à margem da sociedade. A gênese das políticas sociais brasileiras revela sua origem contraditória, sendo profundamente atravessada por disputas de projetos de sociedades. Nascem da pressão popular, mas sob o controle das elites; ampliam direitos, mas os fazem de forma focalizada e meritocrática; reconhecem sujeitos, mas falham em garantir condições materiais de existência digna.

Esse texto tem como ponto de partida apresentar um breve histórico a respeito da construção de políticas sociais e identitárias brasileiras que atendem à população LGBTQIAPN+. Traçando uma linha do tempo tendo como ponto de partida o governo de Getúlio Vargas de 1930 onde o Estado assume um papel interventor frente à crise capitalista de 1929, traçando políticas sociais referentes, majoritariamente ao universo do

trabalho, condicionando os direitos sociais ao status laboral. Avançando com o governo JK, tendo as políticas sociais ainda seletivas e acompanhando o investimento no desenvolvimento econômico sem uma redistribuição igualitária. Segue-se pelo período ditatorial de forte repressão aos movimentos sociais, até a proclamação da Constituição Federal de 1988, chamada de constituição cidadã, que foi a base propulsora para diversos programas e projetos democráticos para população até então marginalizadas e vulnerabilizadas a partir da inserção desse grupo social nos espaços de decisão e construção de políticas públicas.

Abordamos ainda o período compreendido pelo avanço da agenda neoliberal marcadas nos governos Collor e de Fernando Henrique Cardoso, o "Lulismo" e Impeachment de Dilma Rousseff com a retomada neoliberal para as políticas sociais, até os dias atuais, acompanhando o desenvolvimento e fortalecimento das políticas identitárias, bem como os avanços das ofensivas neoliberais e conservadoras a essas políticas. A agenda neoliberal**,** fortemente articulada ao avanço do capitalismo no país, trouxe mais uma vez o compromisso de grupos autoritários em fortalecer ações para o Estado máximo para o capital, e mínimo para as responsabilidades sociais com a população. Quando pensadas em ações neoconservadoras e neofascistas, sob uma perspectiva do biopoder e biopolítica (Foucault, 1988) no controle dos corpos e formas de vivenciar as sexualidades, encontra-se a população LGBTQIAPN+ como grupo alvo dessas políticas nefastas, gerenciadas por grandes partidos políticos de extrema direita, empresários, movimentos antidemocráticos e religiosos.

Para Barroco (2022), na reatualização do conservadorismo e fascismo, preservam-se os princípios do neoliberalismo como a não interferência do Estado nas políticas sociais, combate aos movimentos sociais e privatização da esfera pública. Outros traços clássicos preservados são o preconceito e as instituições tradicionais de poder, como igreja e a ênfase no modelo de família patriarcal. A autora destaca ainda "a defesa da ordem, princípio conservador, tem caráter moral: objetiva-se no ataque moralista a conquistas dos movimentos de mulheres, negros, indígenas e da população LGBTQI+" (Barroco, 2022, p. 16). Os movimentos reacionários afetam diretamente a proteção que o Estado deveria assegurar à população LGBTQIAPN+. Isso se manifesta, de um lado, em pacotes de políticas antiexistência e antidemocráticas que lhes negam reconhecimento como sujeitos de direitos; de outro, na violência estatal aplicada contra quem subverte a lógica heteronormativa.

2 BREVE PANORAMA HISTÓRICO DAS POLÍTICAS SOCIAIS NO BRASIL

A gênese das políticas sociais no Brasil emergiu na década de 1930, em um contexto de explosão das expressões da questão social, intrinsecamente articuladas as intensas consequências da grande recessão econômica que devastou o capitalismo internacional em

1929-1932, seguida dos efeitos da segunda Guerra Mundial, ou seja, relacionadas a acumulação capitalista desenfreada (Fleury, 2018). Dessa forma, os sistemas de proteção social foram gestados nas lutas sociais que pressionavam por melhores condições de vida e ligadas ao desenvolvimento urbano, bem como no intuito de apaziguar as mazelas da questão social acarretadas pelo avanço do capitalismo.

No bojo desses acontecimentos, foram criadas diversas medidas anticrises, no qual surgiram as políticas sociais como um pacote de contenção a ampliação das expressões da questão social, na forma de participação da intervenção do Estado como resposta a essa grande recessão (Fleury, 2018). Para Behring e Boschetti (2011, p. 13): "Essa expansão da ação do Estado, em sintonia com as tendências mundiais após a grande crise capitalista de 1929, mas mediada pela particularidade histórica brasileira, envolveu também a área social tendo em vista as latentes expressões da questão social [...]". A trajetória das políticas sociais no Brasil foi implementada em um período marcado pelo desenvolvimento econômico, participação política, uma vasta gama de acontecimentos, situada no período do governo de Getúlio Vargas, um governo populista e desenvolvimentista.

Segundo Behring (2006), foram gestadas algumas políticas sociais, ligadas às questões do mundo do trabalho, inclusive a legislação trabalhista, resultado das reivindicações da classe trabalhadora desde o final do século XIX. O Ministério do Trabalho também foi gerado em 1930 e em 1932 a Carteira de Trabalho, o qual passa a ser documento de cidadania. Não obstante, as lutas sociais foram diretamente ligadas às políticas sociais. Apesar de serem usadas como estratégias para manter a ordem, concedendo alguns direitos sociais. As políticas sociais podem ser interpretadas de diferentes maneiras: como formas de preservar a força de trabalho, como conquistas obtidas pelas lutas dos trabalhadores, como estratégias articuladas pelo grupo que detém o poder político, como concessões feitas pelas elites dominantes, ou ainda como meios para ampliar tanto a acumulação de riqueza quanto os direitos da cidadania. (Piana *apud* Faleiros, p. 24)

Dessa forma, o desenvolvimento do *Welfare State*[5] no Brasil, ocorre de forma diferente dos países europeus, devido a particularidade histórica brasileira, erguida em uma estrutura segmentada e focalizada. As políticas que se gestaram eram sedimentadas na capacidade contributiva e meritocrática do trabalhador, ou seja, uma grande parcela da sociedade ficava sem acesso às políticas sociais. Diante disso, somente a nível muito avançado para um país, era possível promover e manter benefícios sociais universais e abrangentes próprios do Estado de Bem-estar social (Behring e Boschetti, 2011). Em consequência desses acontecimentos o *Welfare State* realmente não se efetivou no Brasil, pois a formatação de algumas políticas sociais não se configurou no que o *Welfare State* fora em outros países desenvolvidos.

[5] O conceito de Welfare State, ou Estado de Bem-Estar Social, diz respeito a um modelo em que o Estado desempenha um papel central na garantia do bem-estar da população, assumindo responsabilidades na oferta de serviços e na proteção social dos cidadãos.

Ainda na década de 1930, outra questão fora pensada como forma de viabilização de política social, como a previdência social, através de seguros sociais como os IAPs – Institutos de Aposentadorias e Pensões e anteriormente pelas CAPs- Caixas de Aposentadorias e Pensões, à época instituída pela Lei Eloy Chaves. Esses seguros contemplavam os funcionários do setor privado: ferroviários e marítimos, também direcionadas a setores estratégicos, com orientação contencionista, voltadas para o lucro em detrimento de uma prestação de serviços eficaz (Behring e Boschetti, 2011).

Com efeito, a partir das décadas de 1945 e 1964, a atuação do Estado estava direcionada para o desenvolvimento econômico, situada no governo de Juscelino Kubitschek, como uma política atrelada a uma expansão profusa, ao qual o slogan "50 anos em 5" foi o ponto de partida para a aceleração da industrialização pesada. Contudo, a mesma intervenção estatal com políticas sociais era focalizada e seletiva, apesar do crescimento econômico desse período. Após 1964, com o golpe da Ditadura Militar que revestia o Brasil nesse período, o país se depara com o solo repressivo no que tange os movimentos sociais e os segmentos historicamente perseguidos, com controle total e irrestrito do poder a nível executivo. As políticas sociais continuavam focalizadas e fragmentadas seguida da era populista do governo anterior:

> A centralização do processo decisório no Executivo federal é outro traço estrutural da estratégia conservadora, cuja contrapartida é a ausência de controle social e exclusão da participação dos governos subnacionais. Essa particularidade foi condicionada pelo arcabouço institucional autoritário vigente, marcado pelo extraordinário fortalecimento do Executivo federal perante os demais poderes; pelo debilitamento dos mecanismos democráticos tradicionais de representação (partidos, sindicatos, organizações, imprensa, etc.); pelo cerceamento dos direitos civis e políticos; e por outros mecanismos coercitivos próprios dos regimes de exceção (Fagnani, 1997, p. 186).

Nesse período houve um avanço cruel direcionado a privatização de importantes setores da sociedade: saúde, habitação, educação e o setor previdenciário em decorrência desses fatores, ocorreu elevação de custos, favorecimento de empresas para a construção civil, bem como, práticas clientelistas, uma estratégia do capital para sucatear o equipamento público para mercantilizar serviços, o que descaracteriza as políticas sociais, com influência do capital em coalizão com o aparelho do Estado: "A regressividade dos mecanismos de financiamento era baseada na política de financiamento com restrição da utilização de recursos de natureza fiscal e prevalência de fontes autossustentáveis. A redistribuição era preocupação secundária, o foco estava no crescimento" (Pinheiro Júnior, s/d, p. 7).

É importante sinalizar que na década de 1970 cresce os movimentos da sociedade civil, criando ações para a retomada do Estado de Direito, organizando os diversos setores

da sociedade, reivindicando melhores condições de vida, liberdade de expressão e respeito pelos direitos humanos (Yazbek, 2012). Destarte, entre 1971 a 1985 houve um enfraquecimento do projeto tecnocrático, com uma abertura progressiva em consequência da política econômica nefasta a qual exacerbou a desigualdade social e a necessidade dos movimentos sociais de se posicionarem e lutarem por um espaço na arena dos processos de decisão do Estado.

Os movimentos trabalhistas, em especial aos sindicalistas, foram decisivos para reivindicação de melhores condições de trabalho, mobilizando diversos setores da sociedade, incomodando as elites e reivindicando liberdade democrática e ampliação dos direitos sociais (Behring; Boschetti, 2011).

Assim sendo, o Estado passa pela transição do estado tecnocrático burguês para o estado democrático de direito, contudo apesar do contexto de ebulição dos movimentos sociais e do advento da Constituição Federal de 1988, com grandes avanços para as políticas sociais, inclusive no que tange à seguridade social, que incorpora em seu tripé a Saúde, Assistência Social e Previdência Social, as políticas sociais não atingiram seu objetivo esperado, devido a uma nova agenda neoliberal que se descortinava em decorrência do neoliberalismo (Behring; Boschetti, 2011).

As políticas públicas nesse cenário neoliberal passaram a ter um direcionamento à mercantilização, transferindo os recursos do Estado para a esfera privada, sendo uma estratégia para a acumulação do capital (Fleury, 2018), ou seja, o Estado se torna mínimo em sua intervenção nas demandas da questão social, pois a reforma do Estado é direcionada para o mercado é legitimada na ideia de que a crise econômica é decorrente dos problemas que o Estado ocasiona. Em decorrência dessas problemáticas, acentuam-se as privatizações e desprezam-se as conquistas de 1988 referentes à seguridade social. Com a chegada do neoliberalismo, o sistema foi implementado de forma mais intensa no Governo de Fernando Collor de Mello, no período de 1990 a 1992, colocando as políticas públicas em segundo plano. No caso das políticas sociais, resgatou-se o assistencialismo, clientelismo e o populismo, com uma política social que desestrutura a organização na área social, que foi desmembrada de seus postos de controle quanto a financiamento e competências administrativas de cada setor, gerando uma precarização das políticas sociais e burocratização para adquirir direitos sociais quanto a sua universalização, como previsto na Constituição Federal de 1988.

No governo de Fernando Henrique Cardoso, foi implementado todas as medidas cabíveis para atender o grande capital, desenvolvendo uma política que deu um novo impulso ao reformismo liberal desencadeado no governo Collor, porém sem renunciar ao seu principal símbolo de prestígio a estabilização da moeda (Behring; Boschetti, 2011). Podemos dizer que as políticas sociais não acabaram totalmente, houve o Programa de Comunidade Solidária criado no primeiro mandato de FHC, como medida provisória para

combater a pobreza sobrepondo-se à nova concepção de Assistência Social, tornando-a ineficiente.

No período de 2003 a 2010, no Governo Lula, houve grandes expectativas no campo das políticas sociais, o governo trouxe novas iniciativas para o combate à fome e pobreza, a exemplo do Programa Fome Zero, lançado em 2003. Houve melhorias consideráveis para a população mais vulnerável, com acesso à educação e consumo mais consistentes. Este governo unificou outros programas federais: Bolsa Escola, Bolsa Alimentação, Vale Gás e Cartão Alimentação, objetivando combater à miséria, inclusão social com um benefício em dinheiro para garantia de direitos básicos às famílias em vulnerabilidade social (Yazbek, 2012).

Apesar dos avanços naquele cenário, as políticas sociais ainda não estão sedimentadas na formação de um real estado de bem-estar social, mas sim atrelado ao modelo econômico do governo anterior, mesmo com esses diversos impedimentos o governo consegue expandir o acesso da população às políticas sociais. Devido a esse modelo econômico de ajuste fiscal, as políticas sociais foram voltadas para as camadas mais empobrecidas da sociedade que segundo Pinheiro Júnior, "acabou por delimitar as políticas sociais ao sinônimo de política social focalizada" (Pinheiro Júnior, s/d, p.12). De 2011 a 2016, no Governo Dilma Rousseff, observa-se uma continuidade do governo anterior, com acesso às políticas implementadas no Governo Lula, contudo uma crise internacional se instala e uma redução de investimentos nas políticas sociais para sua manutenção afeta drasticamente. No entanto, o país passava por um momento adverso, de crise financeira e por consequência social, devido a conjuntura do momento e a pressão das grandes elites.

As articulações realizadas no âmbito do parlamento, do sistema judiciário e da grande mídia, que resultaram no afastamento de Dilma Rousseff da presidência em 12 de maio de 2016, expuseram as debilidades da democracia sob a lógica burguesa e evidenciaram o fracasso da política de conciliação entre classes. Em seu lugar, assumiu de maneira ilegítima Michel Temer, representando os segmentos mais conservadores, retrógrados e reacionários da sociedade brasileira (Bravo, 2018, p. 12). Em decorrência desses fatores, a presidenta Dilma Rousseff sofreu um *impeachment* em setembro de 2016 e quem assume a presidência é seu vice Michel Temer. No governo de Michel Temer articulado com as alas neoliberais, retoma-se a agenda neoliberal do governo de FHC, com promessa de recuperação econômica, ainda com retração do Estado, diminuição dos direitos sociais e emendas constitucionais para atender aos projetos neoliberais do grande capital.

Mercantilizou-se direitos sociais, sobretudo em investimentos no que concerne saúde, educação, pesquisa e tecnologia, aos quais fora estabelecido pela Emenda Constitucional 95 o congelamento por 20 anos de investimento em políticas sociais (Brasil, 2016). A partir desse momento, a contrarreforma do Estado transfere as suas obrigações para a sociedade, com propostas perversas, esfacelando as políticas sociais arduamente conquistadas no

contexto de redemocratização do país, por meio da contra (reforma) da previdência social, terceirização das políticas públicas e novo regime fiscal (Bravo, p.12, 2018). Os retrocessos foram inúmeros para a sociedade brasileira, sobretudo, para a população mais vulnerável que viu sua cidadania diminuir ainda mais com a agenda neoliberal tão fortemente articulada com o grande capital.

Diante da intensificação do projeto neoliberal e da consequente retração do Estado, observa-se uma profunda desresponsabilização do poder público frente às garantias sociais até então conquistadas, impactando de maneira ainda mais severa os grupos historicamente vulnerabilizados. A lógica de mercantilização dos direitos, promovida por reformas e emendas constitucionais regressivas, não apenas enfraqueceu os pilares das políticas universais, mas também acirrou desigualdades estruturais. É nesse cenário de retrocessos e desmonte das conquistas democráticas que se insere a análise das políticas identitárias, com destaque para os direitos da população LGBTQIAPN+. A emergência dessa pauta no campo das políticas públicas, especialmente a partir da Constituição de 1988, revela tensões entre o reconhecimento formal de direitos e as condições materiais que sustentam sua efetivação em um Estado cada vez mais capturado pelos interesses do capital.

3 POLÍTICAS IDENTITÁRIAS – DIREITOS DA POPULAÇÃO LGBTQIAPN+

É impossível pensar políticas sociais identitárias, sem considerar os atravessamentos de raça, classe, gênero, orientação sexual, e outros, marcadores sociais que colocam sujeitos e grupos em posições antagônicas nas políticas sociais. Na contemporaneidade, um termo cunhado por Collins e Bilge (2020), tem sido utilizado para explicar as diversas violações de direitos sofridas por grupos minoritários, que ficam à margem das políticas sociais, a exemplo da população LGBTQIAPN+. Nesse sentido, as autoras utilizam a interseccionalidade como ferramenta analítica para compreender como diferentes relações de poder, como raça, classe, gênero, orientação sexual, etnia, nacionalidade, faixa etária e capacidade, se interconectam e se influenciam mutuamente. Essa abordagem permite analisar tanto as estruturas sociais em contextos marcados pela diversidade quanto às experiências individuais cotidianas, contribuindo para uma compreensão mais complexa dos indivíduos e da realidade social

A interseccionalidade é pensada não só para dar visibilidade às violências que grupos minoritários sofrem, mas também para dar visibilidade ao debate sobre cidadania nas políticas sociais. Para Fleury (2018) a construção da proteção social constitui um elemento fundamental da arquitetura democrática, devendo incorporar novas formas de cidadania e estratégias de inclusão. Essa construção precisa ir além da homogeneidade, acolhendo a diversidade por meio do reconhecimento de cidadanias diferenciadas. Apesar das distintas modalidades de proteção social resultantes de diferentes ideologias, correlações de forças e

arranjos institucionais que moldaram as relações entre Estado e sociedade, observa-se que a proteção social passou por um processo de expansão, incorporando novos direitos e ampliando o acesso de diferentes grupos sociais à cidadania (Fleury, 2018).

A população LGBTQIAPN+ teve algum favorecimento nas políticas públicas a partir do período de redemocratização do país, com a ebulição dos movimentos sociais nos processos de elaboração de políticas públicas na Constituição Federal de 1988, que se denomina como constituição cidadã. Onde diversos segmentos sociais passaram a ser reconhecidos como sujeitos de direitos, sendo viabilizadas políticas sociais que devido ao contexto social anterior não eram reconhecidas. Carrara (2010) denomina esse processo como:

> No momento em que foi elaborada, a chamada "Constituição Cidadã" espelhou a configuração de forças existente entre diferentes movimentos sociais que à época buscavam transportar para a esfera pública uma série de questões antes consideradas do âmbito da vida privada, muitas delas envolvendo questões relativas ao gênero e à sexualidade. Certas transformações foram expressivas, como a formulação da equidade de gênero como direito constitucional e o reconhecimento legal da existência de diversas formas de família, reflexos claros da pressão de grupos feministas e de mulheres. Já a não inclusão na nova Carta constitucional da "orientação sexual" e da "identidade de gênero" entre as diversas situações de discriminação a serem combatidas pelos poderes públicos evidencia o quanto o contexto político daquele momento era desfavorável para o então chamado Movimento Homossexual Brasileiro ou, como se designa atualmente, Movimento LGBT (2010, p. 134).

Por envolver questões relacionadas à sexualidade, onde historicamente setores conservadores perseguem essa pauta na sociedade, principalmente no contexto pós ditadura militar em que se tinha movimentos religiosos como a Marcha com Deus pela família em defesa da "família tradicional brasileira" vinculado à igreja católica (Netto, 2004). Esse processo se torna árduo para pensar na inclusão de temas considerados de âmbito privado, mesmo com os avanços conquistados pela Constituição Federal de 1988 e participação ativa do movimento LGBTQAPN+ na arena de debate, essa população ainda não tinha suas identidades de identidades de gênero e orientação sexual reconhecidas em plenitude dentro das políticas sociais, eram políticas públicas de âmbito universal, que viabilizavam saúde, educação, assistência social, entre outras, mas que essas não compreendiam esse indivíduo na sua particularidade e singularidade como um sujeito com orientação sexual e identidade de gênero dissidentes.

Rua (1989) destaca o conceito de três demandas importantes para pensar a emergência da construção de políticas identitárias para a população LGBTQIAPN+, a partir da falta de incorporação na constituição federal. De modo geral, podemos classificar as demandas em três categorias principais: demandas novas, recorrentes e reprimidas. As demandas novas surgem a partir do aparecimento de novos atores políticos ou de novos

problemas sociais. Esses novos atores, na verdade, já existiam, mas não estavam organizados politicamente; ao se articularem e começarem a exercer pressão sobre o sistema político, passam a ser reconhecidos como atores políticos. Já os novos problemas podem ser questões que antes não existiam — como foi o caso da AIDS — ou situações que já estavam presentes na sociedade, mas que não eram percebidas ou tratadas como problemas políticos que exigissem intervenção e resposta do Estado (Rua, 1989, p. 3).

A partir da pressão dos movimentos sociais na arena de decisão das políticas públicas, a partir dos anos 90, surgem algumas políticas destinadas para gays, lésbicas, transsexuais e travestis. O Programa Nacional de Direitos Humanos criado pelo presidente Fernando Henrique Cardoso foi o primeiro Programa a nível nacional a incluir a concepção de políticas públicas para os homossexuais, onde tinha-se como garantia maior "propor emenda à Constituição Federal para incluir a garantia do direito à livre orientação sexual e a proibição da discriminação por orientação sexual" (Brasil, 1996), nesse programa tinha-se ainda a inclusão da não discriminação no mercado de trabalho, assegurar a concessão do direito ao convívio familiar para crianças e adolescentes, independente da condição de orientação sexual dos adotantes ou responsáveis pela guarda.

Souza (2013, p. 13) aponta a respeito que "os governos traduzem seus propósitos em programas e ações, que produzirão resultados ou mudanças desejadas no mundo real" sendo elas a curto prazo a partir de programas sociais com data de duração e a longo prazo a nível de política pública, sendo irrevogável o seu término. No caso brasileiro essas políticas são pautas prioritárias dos sujeitos que pertencem a "ONGs, agências governamentais, partidos políticos, parlamentares, juízes, juristas, centros de pesquisa universitários, agências de fomento, categorias profissionais, etc" (Souza, 2015, p. 4/5). Essas políticas decorreram de iniciativas a nível nacional através da criação em 2004 do Programa Brasil sem homofobia, em um contexto após a constituição federal, que já se tinha o reconhecimento das políticas sociais de educação, saúde, assistência social, entre outras.

Dessa forma outras iniciativas foram sendo criadas a partir desse movimento que atores sociais começaram a ser protagonistas nas cenas de decisão, a exemplo da I Conferência Nacional em 2008 de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais, com o tema: "Direitos humanos e políticas públicas: o caminho para garantir a cidadania de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais (GLBT)" (Souza, 2015, p. 8), tendo seus eixos temáticos a discussão das políticas públicas em diversos âmbitos.

Esses acontecimentos deram continuidade, um ano depois, com o lançamento do Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais em 2009 (PNDCDH-LGBT) no governo do presidente Lula, onde possuía em seu escopo mais uma vez o reconhecimento da cidadania desses sujeitos, como a integralidade das políticas sociais para o atendimento dessa população,

entre outras normativas importantes que dão visibilidade na cena política, social e econômica. Entretanto, cabe ressaltar que esse instrumento no governo anterior (2018-2022), serviu de pauta para o engajamento da extrema-direita que utilizou-se para fomentar o discurso anti-gênero nas escolas e outras pautas políticas.

Outro marco importante foi a criação do Programa Escola sem Homofobia, que objetivou a inclusão de discussões na política de educação e dentro das escolas, para ultrapassar a homofobia direcionada para adolescentes gays, a partir de dados alarmantes em que esses adolescentes não se sentiam seguros dentro do ambiente escolar.

Na política de saúde o marco histórico foi a criação da Política Nacional de Saúde Integral de LGBTT, normativa importante para o atendimento dessa população nos serviços de saúde, entendendo as sexualidades existentes na contemporaneidade, onde esse reconhecimento engendra uma gama de ações a nível nacional, estadual e municipal na política de saúde e seus estabelecimentos, incorporando os princípios da integralidade, universalidade e equidade contidos na lei que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde – Lei 8.080, assim como, ações de atendimento humanizado livre de preconceitos e discriminação que consta em todo o plano nacional.

Outro marco histórico é o processo transexualizador através da portaria nº 2.803, de 19 de novembro de 2013 que redefine e amplia o Processo Transexualizador no Sistema Único de Saúde (SUS). Diversos outros acontecimentos, ressalta-se a interferência, em grande parte, do poder judiciário para a execução deles, marcaram momentos plausíveis para a garantia de direitos da população LGBTQIAPN**+,** como o casamento homoafetivo, a adoção de crianças e adolescentes por casais do mesmo sexo, a criminalização da LGBTQIAPN+, mesmo com suas divergências dado ao alcance da lei e sua efetividade.

As políticas identitárias no Brasil foram criadas a contar da emergência pela visibilidade da discussão na sociedade, com o objetivo de enxergar esses indivíduos como sujeitos de direitos que utilizam das políticas sociais para sua sobrevivência. Para Fleury (2018), absurdamente, se não houvesse essas políticas que reconhecesse esses segmentos específicos, podemos acreditar que esses sujeitos teriam como denomina a autora uma "cidadania insurgente", por estarem à margem da pauta prioritária das políticas sociais. Por outro lado, a crescente diversidade e complexidade, da sociedade contemporânea revelam que as lutas pela ampliação de direitos deixaram de ser exclusivamente protagonizadas pela classe operária em suas demandas por igualdade. Atualmente, essas disputas envolvem uma multiplicidade de sujeitos que reivindicam o reconhecimento da diversidade, incluindo grupos como pessoas negras, mulheres, lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e transgêneros (LGBT), entre outros (Fleury, 2018, p. 112).

Apesar dos avanços formais, a efetividade dessas políticas ainda esbarra em entraves estruturais, como o conservadorismo político, o fundamentalismo religioso e a precarização dos serviços públicos (Barroco, 2022). Nesse sentido, as políticas identitárias emergem não

como concessões benevolentes do Estado, mas como resultado de intensas mobilizações sociais que tensionam as estruturas institucionais historicamente excludentes. Em um cenário onde não apenas lutamos para a garantia e cumprimento das mesmas, bem como expansão de suas práticas, mas para não aniquilação. A emergência dessas políticas evidencia a necessidade de um Estado que reconheça, acolha e garanta a existência da diversidade de subjetividades em sua integralidade, rompendo com paradigmas normativos e universalizantes que perpetuam desigualdades.

4 POLÍTICAS DE ANIQUILAÇÃO: CONSERVADORISMO E ATAQUE AOS DIREITOS DA POPULAÇÃO LGBTQIAPN+

"Menino veste azul e menina veste rosa" e "O Estado é laico, mas esta ministra é terrivelmente cristã" foram as primeiras frases de destaque proferidas pela ex-ministra do Ministério da Mulher, da Família e dos direitos humanos do último governo (2018-2022). A frase acompanhada de preconceito e intolerância ganhou seus defensores que junto da mesma, carregam seu ódio e preconceito contra a comunidade LGBTQIAPN+ (Feitosa, 2021). Não é recente o desejo de desinstitucionalização das políticas sociais identitárias para essa população, no entanto, no último governo essas atitudes ganharam seus defensores, que viram nessas palavras um grito de guerra a ser comemorado e exaltado.

Mas de onde vem esse preconceito? Entende-se que o preconceito é fruto de ideias concebidas no senso comum sem qualquer reflexão crítica e científica. Embora seja um fenômeno psicológico, também decorre do processo de socialização e de apropriação cultural do sujeito, entretanto, a sua expressão é individual, logo, não é algo inato. Crochík (2011) entende que o preconceito pode ser retratado por atitudes mais inofensivas, como desprezo, indiferença, frieza, assim como pela disseminação de ódio. O sujeito, ao expressar preconceito, destaca ou deforma uma característica histórica de um determinado grupo, para embasar a sua pré-noção. Para Crochík (2006, p. 19), o que desenvolve preconceito "[...] é a possibilidade de ter experiências e refletir sobre si mesmos e sobre os outros nas relações sociais, facilitadas ou dificultadas pelas diversas instâncias sociais, presentes no processo de socialização". Sendo assim, quando o sujeito, por alguma razão é cerceado de realizar reflexões sobre si mesmo e sobre os outros durante o processo de socialização, desfavorecido, ainda mais, pela falta de repertório crítico-reflexivo, temos a irrefletida propagação de ideias, pensamentos que fortalecem os estereótipos e a estrutura de classe do capitalismo.

As demandas da população LGBTQIAPN+ em muitos momentos não são reconhecidas, por vezes seus direitos e cidadania não são contemplados na totalidade em que necessitam da atenção plena do Estado. Segundo dados do Grupo Gay da Bahia, em 2017 o Brasil documentou 445 mortes de pessoas LGBTQIAPN+, sendo esse o ano com o maior número de

mortes dessa população até o lançamento deste relatório. Já em 2020, observa-se novamente uma queda no registro de mortes motivadas pela LGBTQIAPN+fobia no país, comparativamente ao ano de 2019, em 2020 registrou-se uma queda de 28%, acumulando um total de 237 mortes (Oliveira e Mott, 2021). Apesar da redução, os números continuam alarmantes, especialmente diante da conjuntura atual marcada por avanços autoritários e por expressões de neofascismo e neoconservadorismo na sociedade brasileira (Barroco, 2022).

Em 2022, foram registradas 19.128 notificações de violências contra pessoas LGBTQIAPN+, o que equivale a mais de 50 notificações por dia. O maior crescimento ocorreu na Região Sudeste, onde o número de notificações triplicou em oito anos, representando um aumento de 209,5%. Essa região concentrou 52,2% de todas as notificações do país. Crianças e adolescentes entre 10 e 19 anos representaram uma a cada quatro vítimas LGBTQIAPN+ atendidas nos serviços de saúde em situações de violência interpessoal (24,6%) e corresponderam a 36% dos casos de violência autoprovocada. Além disso, 107 vítimas (1%) relataram como provável autor da agressão interpessoal policiais e/ou agentes da lei (ObservaDH, 2024). No mesmo ano, mais de 4 mil denúncias de violações de direitos humanos contra pessoas LGBTQIAPN+ foram registradas pela Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), o que equivale a 11 denúncias por dia (ObservaDH, 2024).

No levantamento mais recente, realizado pelo Observatório de Mortes e Violências LGBTI+ no Brasil, referente ao ano de 2023, “foram registradas 230 mortes violentas de pessoas LGBTQIAPN+ no Brasil, sendo 134 marcadas por LGBTQIAPN+fobia interpessoal, institucional e estrutural” (Acontece et al., 2024, p. 33). Já em 2023, o Disque 100 contabilizou 2.536 denúncias entre janeiro e maio, frente a apenas 565 no mesmo período de 2022, com um aumento expressivo de 303% de notificações. Outra questão relevante, são as subnotificações quando essa violência não é notificada como crime de LGBTQIAPN**+**fobia nos organismos de proteção e são notificadas como outras formas de violência.

Em pesquisa nacional recente realizada pela Aliança Nacional LGBTI+ sobre o *Bullying* no Ambiente Educacional Brasileiro, foram preenchidas 1.349 respostas, onde desse total de respostas 86% dos respondentes LGBTI+ informaram se sentir inseguros na instituição de ensino em razão de alguma característica da sua sexualidade (ANTRA, 2024). Existe um projeto de aniquilação de subjetividades LGBTQIAPN+ em curso, no ano de 2018 o Conselho Federal de Psicologia realizou a escuta de diversas pessoas com orientação sexual e identidade de gêneros dissidentes ao modelo heterocis, que involuntariamente tiveram contato com profissionais que defendem terapias de reversão sexual (CFP, 2019), essa prática profissional foi vetada por uma resolução que dispõe sobre o atendimento de psicólogas e psicólogos em relação a esse modelo de intervenção profissional que coloca

em xeque o que Foucault ressalta em seus magníficos escritos sobre "biopoder e biopolítica".

Foucault (1988) já nos sinalizava sobre as diversas formas de controle dos corpos, consolidando como a principal manifestação o discurso, quando pensada sobre a sexualidade "fala-se da sexualidade de outra maneira; são outras pessoas que falam a partir de outros pontos de vista e para obter outros efeitos" (Foucault, 1988, p. 30). O discurso, nesse contexto, atua como um instrumento ideológico vinculado às instituições pedagógicas, com o propósito de estabelecer formas de normatização e controle, qualificando aqueles que o enunciam (Souza, 2023). A partir dos estudos de Foucault, compreende-se que, desde o século XVIII, a sexualidade passou a ser objeto de disputa e regulação por instituições como a Igreja Católica, o Estado, a medicina, a pedagogia, a psiquiatria e a psicanálise, todas concebendo-a como uma questão de ordem pública (Foucault, 1988). Ao longo desse período, até o século XX, essas ciências consolidaram-se como autoridades legítimas sobre o saber e o controle da sexualidade (Souza, 2023).

O discurso nesse sentido é fortalecido pelas manobras de biopoder, através de afirmações de profissões e autoridades públicas, a exemplo do destaque no início desta seção sobre a fala da ex-ministra do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Todos esses pontos corroboram ao que Barroco (2015, p. 624) destaca sobre o conservadorismo, ele "reproduz um modo de ser fundado em valores historicamente preservados pela tradição e pelos costumes, no caso brasileiro, um modo de ser mantido pelas nossas elites, com seu racismo, seu preconceito de classe". A autora em outra passagem nos sinaliza sobre as expressões de neofascismo e neoconservadorismo na contemporaneidade, defendidas com a "exclusão de grupos sociais em nome da ordem social" (Barroco, 2022, p. 17).

A exclusão de grupos sociais articulada ao processo de desinstitucionalização das políticas sociais identitárias na contemporaneidade é uma forma de desmantelamento de instituições, programas, projetos e serviços. Para Feitosa (2021), no caso do subsistema de políticas LGBTI+, a desinstitucionalização tem acontecido com o fechamento de canais de denúncia, esvaziamento de recursos destinados à manutenção de políticas sociais identitárias, não efetividade das políticas públicas já existentes e criação de políticas de governo e não de Estado. Assim, é importante pensar de acordo com Feitosa (2021), sobre "a recente desinstitucionalização das políticas públicas LGBTI+ como tecnologias de poder que visam reforçar as hierarquias sociais e o rebaixamento da condição cidadã da população LGBTI+ brasileira" (p. 81).

O processo de desinstitucionalizar também é uma forma de institucionalização, contudo, a partir de outro propósito e intencionalidade política, como ocorreu com o "kit gay" em detrimento do Projeto Escola Sem Homofobia na política de educação. A educação nesse contexto de aniquilamento e neoconservadorismo tem sido a mais afetada por setores

neoconservadores, desde quando lançaram-se mão de discursos contra o famoso "kit gay e a ideologia de gênero" colocando a educação e a escola em uma arena de disputa em prol da defesa das crianças e adolescentes. Para Barroco (2022), existe um pacto de adesão a uma moral sexual machista e homofóbica, explícita com a proliferação de *fake news* ideologicamente deturpando a discussão de gênero nas escolas.

Relembrando outra passagem de Foucault (1988), quando o mesmo retrata sobre uma proteção e invisibilização da sexualidade de crianças através do discurso, na contemporaneidade toda crítica e artefatos jurídicos, midiáticos, carregam a proteção como bandeira maior ao "kit gay e a ideologia de gênero" nos espaços da escola. Para Trotti e Lowenkron (2023), durante o processo de denúncia aos materiais que supostamente seriam utilizados no Programa Escola Sem Homofobia, totalmente fora de contexto, os opositores acionaram uma infância que necessitaria ser protegida de uma potencial ideologia de gênero financiada pelo Estado em parceria com a comunidade LGBTQIAPN+. Nesse contexto, as autoras trazem "o pânico moral" a partir de Cohen (2011), ao afirmar que o pânico moral é utilizado para explicar as reações públicas marcadas por exagero e forte carga emocional diante de eventos ou temas que são percebidos como ameaça à ordem social ou moral, geralmente em contextos de transformações sociais e culturais. A perseguição aos debates sobre gêneros e sexualidades na educação, nasce diante da aversão e pânico moral dos setores neoconservadores com a pauta da diversidade sexual nas escolas (Barroco, 2022).

Esse processo explica uma adoção de práticas de biopolítica, ação disfarçada de controle e proteção, que age desde a desinstitucionalização de políticas sociais direcionadas para a efetiva cidadania dos direitos da população LGBTQIAPN+, com regressividade dos mecanismos de financiamento, centralização de processos decisórios, privatização dos serviços públicos, tirando a responsabilidade do Estado em prover mecanismos de cidadania para essa população. Assim como, a institucionalização do neoconservadorismo frente a aceitação de discursos neoconservadores e neofascistas dos representantes presentes no judiciário, legislativo e executivo federal. No Brasil "a cada 34 horas, há um assassinato de pessoa LGBTQIAPN+, colocando o Brasil como número 1 neste tipo de morte violenta", por isso é necessário de acordo com o samba enredo 2025 da escola de samba Paraíso do Tuiuti *Acuendar sem xoxar pra fazer fuzuê!!*

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise das políticas sociais e identitárias no Brasil evidencia uma trajetória marcada por avanços e retrocessos, profundamente atravessada por disputas históricas, políticas e ideológicas. Desde sua origem nos anos 1930 como resposta às crises do capitalismo e às expressões da questão social, essas políticas passaram por diferentes formatos, ora voltadas ao mundo do trabalho, ora submetidas à repressão autoritária, ora

moldadas pelas diretrizes do neoliberalismo. A Constituição de 1988 representou um marco importante ao reconhecer formalmente novos sujeitos de direitos, entre eles a população LGBTQIAPN+, que passou a ter alguma visibilidade nas agendas públicas por meio de políticas como o Brasil sem Homofobia, o Plano Nacional de Cidadania LGBT e ações específicas na saúde. No entanto, tais políticas sempre estiveram vulneráveis à instabilidade política e à resistência conservadora.

Com o avanço do neoconservadorismo e do autoritarismo, especialmente a partir de 2016, intensificaram-se os ataques às políticas identitárias e aos direitos da população LGBTQIAPN+. Esse processo se expressa na desinstitucionalização de políticas públicas, na substituição de políticas de Estado por políticas de governo e na propagação de discursos de ódio e pânicos morais, como os associados ao "kit gay" e à chamada "ideologia de gênero". Esses discursos, amplificados por lideranças políticas e setores religiosos, atuam como mecanismos de biopoder, buscando controlar corpos, sexualidades e subjetividades dissidentes. Em meio a essa ofensiva, é essencial reconhecer que os direitos conquistados não foram dádivas do Estado, mas frutos de mobilização e resistência de movimentos sociais.

Portanto, torna-se urgente reafirmar o papel da proteção social como pilar da democracia e da cidadania, conforme aponta Fleury (2018), ressaltando a necessidade de estratégias de inclusão que reconheçam as diferenças sem renunciar à igualdade. Isso exige o fortalecimento de políticas públicas estruturantes, permanentes e universais, que não se limitem a respostas pontuais e assistencialistas. A conquista de direitos sociais no Brasil perpassa por uma longa história de lutas e mobilização social pelos movimentos sociais, onde se tem ganhos e perdas no que concerne às políticas sociais, principalmente para segmentos historicamente sem reconhecimento nas pautas políticas, como a população LGBTQIAPN**+**. É inegável a importância de reconhecer a trajetória em que as políticas sociais foram gestadas no Brasil, diante de um contexto que passou pelo autoritarismo, perda de direitos, neoliberalismo, crise econômica/política/social, ajuste fiscal e golpes de Estado. Para compreender as políticas identitárias na garantia de direitos sociais para a população LGBTQIAPN**+**, devemos salientar a importância dos movimentos sociais que contribuíram e contribuem para o acesso dessa população nas mais diversas políticas sociais e nas agendas governamentais.

Diante de todo o percurso histórico sobre as políticas sociais e identitárias, precisamos firmar que essas políticas não sejam imediatistas e focalizadas em responder às situações pontuais dos indivíduos, sem autonomia e garantia de direitos para a população. Desse modo, alguns mecanismos precisam ser acionados para manter o que fora conquistado por grandes ativistas e movimentos sociais, que indubitavelmente continuam sua luta árdua pela garantia de direitos sociais que governos antidemocráticos insistem em deslegitimar com ofensivas políticas de extrema-direita contra a população LGBTQIAPN+.

Para além disso, é fundamental investir em formações críticas para educadores e profissionais da rede pública, a fim de desconstruir estigmas de gênero, raça e sexualidade ainda tão presentes no imaginário social. Somente com ações articuladas, comprometidas com a justiça social e a dignidade humana, será possível resistir ao avanço das forças conservadoras e garantir a efetivação plena dos direitos da população LGBTQIAPN+ no Brasil.

REFERÊNCIAS

ALIANÇA NACIONAL LGBTI+; INSTITUTO UNIBANCO; PLANO CDE. **Pesquisa Nacional sobre o bullying no ambiente educacional brasileiro (2024)**. Brasília: Aliança Nacional LGBTI+, 2025. 94 p. ISBN 978-65-986728-1-2. Disponível em: https://aliancalgbti.org.br/relatorio-pesquisa-nacional-sobre-o-bullying/. Acesso em: 27 jul. 2025.

BARROCO, Maria Lúcia da S. Direitos humanos, neoconservadorismo e neofascismo no Brasil contemporâneo. **Serviço Social & Sociedade**, n. 143, p. 12–21, 2022. Disponível em: https://doi.org/10.1590/0101-6628.268. Acesso em: 20 jul. 2025.

BARROCO, Maria Lúcia da S. Não passarão! Ofensiva neoconservadora e Serviço Social. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 124, p. 623–636, out./dez. 2015. Disponível em: http://dx.doi.org/10.1590/0101-6628.042. Acesso em: 20 jul. 2025.

BEHRING, Elaine; BOSCHETTI, Ivanete. **Política social**: fundamentos e história. São Paulo: Cortez, 2011.

BRAVO, Maria Inês Souza; PELAEZ, Elaine Junger; PINHEIRO, Wladimir Nunes. As contrarreformas na política de saúde do governo Temer. **Argumentum**, Vitória, v. 10, n. 1, 2018. Disponível em: https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=6545985. Acesso em: 12 jan. 2022.

BRASIL. Presidência da República. **Emenda Constitucional n.º 95, de 15 de dezembro de 2016.** Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para incluir o Novo Regime Fiscal, e dá outras providências. Brasília, DF, 2016. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc95.htm. Acesso em: 12 jul. 2025.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. **Disque 100 registra aumento de mais 300% em denúncias de violações contra pessoas LGBTQIA+ nos primeiros cinco meses de 2023.** Brasília, DF, 2 jun. 2023. Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2023/junho/disque-100-registra-aumento-de-mais-300-em-denuncias-contra-pessoas-lgbtqia-nos-primeiros-cinco-meses-de-2023. Acesso em: 27 jul. 2025.

BRASIL. **Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania** (MDHC). ObservaDH – Observatório Nacional dos Direitos Humanos. Brasília, DF, 2023-2025. Disponível em: https://observadh.mdh.gov.br/. Acesso em: 27 jul. 2025.

CARRARA, Sérgio. Políticas e direitos sexuais no Brasil contemporâneo. **Bagoas**, n. 05, p. 131-147, 2010. Disponível em: https://periodicos.ufrn.br/bagoas/article/view/2316/1749. Acesso em: 19 jul. 2025.

COLLINS, Patricia Hill; BILGE, Sirma. **Interseccionalidade**. Tradução: Rane Souza. São Paulo: Boitempo, 2020. Disponível em: http://www.ser.puc-rio.br/2_COLLINS.pdf. Acesso em: 4 jul. 2025.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Tentativas de aniquilamento de subjetividades LGBTIs**. Brasília: Conselho Federal de Psicologia, 2019.

CROCHÍK, José Leon. **Preconceito, indivíduo e cultura**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2006. p. 11–59.

FAGNANI, Eduardo. Política social e pactos conservadores no Brasil: 1964/921. **Economia e Sociedade**, Campinas, n. 8, p. 183–238, jun. 1997.

FEITOSA, Cleyton. Do "Kit Gay" ao "Ministério da Família": a desinstitucionalização das políticas públicas LGBTI+ no Brasil. **Cadernos de Gênero e Tecnologia**, Curitiba, v. 14, n. 43, p. 74–89, jan./jun. 2021. Disponível em: https://revistas.utfpr.edu.br/cadernosgenerotecnologia/article/view/14330. Acesso em: 27 jul. 2025.

FOUCAULT, Michel. **História da sexualidade I**: a vontade de saber. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1988.

FLEURY, Sonia. Capitalismo, democracia, cidadania – contradições e insurgências. **Saúde em Debate**, Rio de Janeiro, v. 42, n. especial 3, p. 108–124, nov. 2018.

NETTO, José Paulo. **Ditadura e Serviço Social**: uma análise do Serviço Social no Brasil no pós-64. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2001.

OBSERVATÓRIO DE MORTES E VIOLÊNCIAS LGBTI+ NO BRASIL. **Observatório de mortes e violências LGBTI+ no Brasil.** *[S. l.]: [s. n.]*, [2025?]. Disponível em: https://observatoriomorteseviolenciaslgbtibrasil.org/. Acesso em: 27 jul. 2025.

OLIVEIRA, José Marcelo Domingos de; MOTT, Luiz. **Mortes violentas de LGBT+ no Brasil: relatório 2021.** Salvador: Editora Grupo Gay da Bahia, 2022. 72 p. Disponível em: https://grupogaydabahia.com.br/wp-content/uploads/bsk-pdf-manager/2024/02/mortes-violentas-de-lgbt-2021-versao-final.pdf. Acesso em: 27 jul. 2025.

PIANA, Maria Cristina. **A construção do perfil do assistente social no cenário educacional**. São Paulo: Editora UNESP; Cultura Acadêmica, 2009.

PINHEIRO JUNIOR, Fernando Antônio França Sette. **A evolução das políticas sociais no Brasil**: o período de 1930 a 2010. *[S. l.]: [s. n.]*, [20--]. Disponível em: https://diamantina.cedeplar.ufmg.br/portal/download/diamantina-2014/a-evolucao-das-politicas-sociais-no-brasil.pdf. Acesso em: 27 jul. 2025.

RUA, Maria das Graças. **Análise das políticas públicas**: conceitos básicos. 1997. Disponível em: https://www.univali.br/pos/mestrado/mestrado-em-gestao-de-politicas-publicas/processo-seletivo/SiteAssets/Paginas/default/RUA.pdf. Acesso em: 18 jul. 2024.

SOUZA, Camila Cristina de Castro. Políticas públicas para população LGBT no Brasil: do estado de coisas ao problema político. *In*: **VII Jornada Internacional de Políticas Públicas**. Maranhão, 2015.

SOUZA, Celina. Políticas públicas: questões temáticas e de pesquisa. **Caderno CRH**, Salvador, v. 16, n. 39, p. 11–24, 2003.

SOUZA, Douglas Campos de. **Violência contra adolescentes gays em uma escola de Belford Roxo – RJ**. 2023. Dissertação (Mestrado em Política Social) – Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2023.

TROTTI, Bárbara Araújo; LOWENKRON, Laura. Pânicos morais, sexualidade e infância: a fabricação do “kit gay” como artefato político na disputa presidencial de 2018 a partir da rede social Twitter. **Sexualidad, Salud y Sociedad - Revista Latinoamericana**, n. 39, 2023. Disponível em: www.sexualidadsaludysociedad.org. Acesso em: 27 de jul. 2025.

YAZBEK, Maria Carmelita. Pobreza no Brasil contemporâneo e formas de seu enfrentamento. **Serviço Social & Sociedade**, n. 110, São Paulo, 2012. Disponível em: https://www.scielo.br/j/sssoc/a/X7pK7y7RFsC8wnxB36MDbyx/?format=pdf&lang=pt. Acesso em: 12 jul. 2025.

Recebido em: 30/07/2025
Aceito em: 04/12/2025

DEMOCRACIA E GÊNERO: O AVANÇO DOS DISCURSOS DA EXTREMA DIREITA E OS ATAQUES DO BOLNONARISMO AOS CORPOS LGBTQIAPN+

DEMOCRACY AND GENDER: THE ADVANCE OF EXTREME RIGHT DISCOURSES AND BOLMONARISM'S ATTACKS ON LGBTQIAPN+ BODIES

José Ariosvaldo Alixandrino[1]
Maria Aparecida Rodrigues[2]
Luciane Silva de Souza[3]

Resumo: este artigo problematiza acerca dos discursos de alguns líderes políticos mundiais e os impactos disso em relação ao avanço da extrema direita no Brasil, o bolsonarismo e seus impactos sobre os sujeitos e corpos LGBTQIAPN+ e as políticas de gênero, antigênero a partir de uma abordagem interdisciplinar embasada em autores como Foucault (2014; 2017; 2021), Butler (2013; 2018; 2021), Bourdieu (2019; 2021), Semelin (2009), Levitsky e Ziblatt (2018), Quadros (2020) e Preciado (2020; 2022; 2023). Nesse viés, a questão problema é: como o avanço da extrema direita tem exercido o controle e a repressão de corpos e subjetividades não cisheteronomativas, articulando elementos de poder, teórico-filosóficos, sociológicos, de gênero e políticos. E, o objetivo principal é debater acerca dos discursos propagados pelo bolsonarismo e as reflexões em relação ao avanço dessa extrema direita em alguns países, principalmente no Brasil, e seus impactos sobre os sujeitos, os corpos LGBTQIAPN+ e as políticas antigênero. Esta é uma pesquisa bibliográfica, descritiva e de abordagem qualitativa. Ao debater acerca da atuação sobre corpos e subjetividades dissidentes, utilizando os discursos extremistas, que se apropriam da religião, da fé e do moralismo e a falácia sobre a manutenção da 'família patriarcal tradicional' e o controle em relação às 'normas pré-estabelecidas' como aceitas e naturais, o artigo possibilita perceber que estes discursos visam excluir, menosprezar, criminalizar e invisibilizar sujeitos. O artigo analisa a retórica antigênero e, como isso, faz observar que os discursos extremistas se sustentam impondo e afirmando que as pessoas em desacordo com a cisheteronormatividade são 'inimigas morais' em relação às bases democráticas cisheterorreguladoras. Por fim, destaca-se a importância da resistência performativa corporal LGBTQIAPN+ e da reexistência como formas de afirmação da vida plural em tempos de intolerância e avanço mundial da extrema direita.

Palavras-chave: Bolsonarismo; Corpos LGBTQIAPN+; Extremismo; Gênero; Poder.

Abstract: this article problematizes the discourse of certain global political leaders and its impact on the rise of far-right movements in Brazil, particularly bolsonarismo, and the effects on LGBTQIAPN+ individuals and bodies, as well as on gender and anti-gender policies. The approach is interdisciplinary, grounded in theorists such as Foucault (2014; 2017; 2021), Butler (2013; 2018; 2021), Bourdieu (2019; 2021), Semelin (2009), Levitsky and Ziblatt (2018), Quadros (2020), and Preciado (2020; 2022; 2023).In this context, the guiding question is: how has the far-right advanced mechanisms of control and repression over non-cisheteronormative bodies and subjectivities, by articulating elements of power through philosophical, sociological, gendered, and political frameworks. The main objective is to discuss the discourse propagated by bolsonarismo and to reflect on the spread of far-right politics in several countries—particularly Brazil—and its effects on individuals, LGBTQIAPN+ bodies, and anti-gender policies. This is a bibliographic, descriptive, and qualitative study.By critically engaging with how extremist discourse operates on dissident bodies and subjectivities—through its appropriation of religion, faith, moralism, and the fallacy of preserving the 'traditional patriarchal family' along with the enforcement of so-called 'pre-established norms' perceived as natural—the article reveals how such rhetoric seeks to exclude, belittle, criminalize, and render these individuals. It examines the logic of anti-gender rhetoric, showing how extremist narratives gain strength by asserting that individuals who diverge from cisheteronormativity become 'moral enemies' of cishetero-regulated democratic foundations. Finally, it highlights the importance of LGBTQIAPN+ embodied performative

[1] Possui graduação em Letras e Pedagogia, mestre em Educação, Linguagem e Tecnologias pela Universidade Estadual de Goiás, (UEG). Doutorando em Letras - Literatura e Crítica Literária pela PUC- GOIÁS.

[2] Possui doutorado em Letras pela UNESP (2004) e dois Pós-Doutorados em Letras: um pela PUC-Rio de Janeiro (2013) e outro pela UNIOESTE (2018). Centra suas pesquisas nas Teorias do Transestético e Hipermodernidade.

[3] Possui doutorado em Educação, pela Facultad Interamericana (validação (UNIUBE), Mestra em Letras, (UFG). Professora adjunta da (UFT). Centra suas pesquisas na área da inclusão e formação de professores.

resistance and the concept of reexistence as vital forms of affirming plural life amidst the global rise of intolerance and far-right extremism.
Keywords: Bolsonarism; LGBTQIAPN+ Bodies; Extremism; Gender; Power.

1 INTRODUÇÃO

Nas primeiras décadas do século XXI, assistimos à intensificação de uma onda reacionária no cenário político global, marcada pelo fortalecimento de movimentos de extrema direita que promovem discursos de ódio, autoritarismos, "ideias nacionalistas" e conservadorismos. No Brasil, esse fenômeno foi recorrente, principalmente, de 2016 até o ano de 2022, com o impeachment da então presidenta Dilma Rousseff. Em meio a crises econômicas, instabilidade institucional e crescente polarização social, o seu vice Temer assume a presidência do Brasil, que posteriormente foi assumida por Jair Messias Bolsonaro, culminando na emergência de lideranças políticas que instrumentalizaram o moralismo religioso, o conservadorismo, o discurso antigênero e a retórica do 'cidadão de bem' e de 'Deus Acima de Todos', para deslegitimar adversários, menosprezar pessoas minorizadas, excluir sujeitos LGBTQIAP+ e fragilizar os mecanismos democráticos, na tentativa para manter a hegemonia branca, cristã, cisheterorreguladora, colonial e patriarcal.

Nos anos de 2018 até 2022, o ataque à democracia no Brasil foi constante com a veiculação discursiva e tentativa de naturalizar o ódio, o desrespeito, a misoginia, o racismo, o machismo, a homotransfobia. Mesmo com a eleição do atual presidente Lula, que assumiu o comando político do país em 2023, vivemos e presenciamos o avanço da extrema direita e do conservadorismo, uma vez que a bancada 'dita evangélica' e tradicionalista, defende e tenta manter apenas a ordem social cisheteronormalizadora, como único modelo de gênero a ser performado e seguido socialmente.

Esses discursos pautados no bolsonarismo, avançam e dialogam diretamente com outros líderes políticos como: Donald Trump, presidente americano e Viktor Orbán, presidente da Hungria, ambos, que atacam, também, as questões de gênero e pessoas LGBTQIAPN+.

Com esses crescentes avanços políticos, observa-se constantemente ataques diretamente aos sujeitos LGBTQIAPN+ e às políticas públicas voltadas à diversidade de gênero e à sexualidade. Grupos, que foram e são historicamente marginalizados, se tornam alvo de campanhas de ódio, perseguições institucionais e tentativas para serem excluídos e invisibilizados. Isto significa apagar, portanto, essas existências nas esferas públicas, políticas e em todos os espaços sociais.

O corpo não binário, no contexto discordante da cisheteronromatividade, converte-se e torna-se objeto de vigilância, exclusão, marginalização, disciplinamento. O bolsonarismo e

a extrema direita, nesse viés, querem ter o controle de poder psicoteobiopolítico[4], ao usarem a fé e os valores cisheteropatraircais, no sentido de controle das mentes humanas e das subjetividades corporais.

Diante dessas questões globais e nacionais antidemocráticas, este artigo propõe investigar a partir da seguinte questão: como o avanço da extrema direita tem exercido o controle e a repressão de corpos e subjetividades não cisheteronomativas, articulando elementos de poder, teórico-filosóficos, sociológicos, de gênero e políticos? Para tanto, dialogamos com autores (as) como Michel Foucault (2014;2017;2021), Judith Butler (2013; 2018; 2021), Pierre Bourdieu (2019; 2021), Jacques Semelin (2009), Steven Levitsky e Daniel Ziblatt (2018), Eduardo Quadros (2020) e Paul Preciado (2020; 2022; 2023), cujas obras e teorias expõem debates e diálogos importantes e inter-relacionados para compreender a manutenção do poder cisheterorregulador e político antigênero, que estruturam as ofensivas contra a pluralidade democrática.

O objetivo principal deste artigo é debater acerca dos discursos propagados pelo bolsonarismo e as reflexões em relação ao avanço dessa extrema direita em alguns países, principalmente no Brasil, e seus impactos sobre os sujeitos, os corpos LGBTQIAPN+ e as políticas antigênero.

Esta pesquisa contribui para a promoção de debates acerca dos desafios impostos com os avanços radicais e de extremistas no Brasil, e como isso tensiona e coloca em questão a democracia, a política, o poder, a liberdade de gênero. Nesse sentido, a pesquisa possibilitou observar que é necessário (re)criar modelos democráticos de Estado e não de Governo, com possibilidades éticas, reflexivas e inclusivas, que possam compreender e respeitar a pluralidade LGBTQIAPN+.

O texto está estruturado em cinco tópicos: Bolsonarismo, trumpismos e ornanismo: avanços globais da extrema direita e as crises democráticas; Controle psicoteobiopolítico e governabilidade: autoridade religiosa, administração das mentes e das subjetividades corporais; Ideologia de gênero e sexualidade como ameaças morais; Poder, violência simbólica e o bolsonarismo como ameaças aos corpos LGBTQIAPN+; e, Repressão, poder e controle sobre os corpos transexuais no Brasil bolsonarista e de extrema direita.

2 BOLSONARISMO, TRUMPISMO E ORBANISMO: AVANÇOS GLOBAIS DA EXTREMA DIREITA E AS CRISES DEMOCRÁTICAS

Nas últimas décadas, o mundo e o Brasil tem vivenciado reconfigurações do (no) cenário político, marcadas pela ascensão de movimentos extremista de direita em diversas regiões. Esse fenômeno antidemocrático, que é impulsionado por discursos populistas, nacionalistas e autoritários reverbera socialmente e ganha legitimidade nos espaços de

[4] Controle de poder psicoteobiopolítico é a junção do teo-poder – forma de dominação que atua sobre os indivíduos por meio da fé; o biopoder – controle das subjetividades e dos desejos corporais e o psicopoder – controle da mente e dos comportamentos dos sujeitos.

poder. “Democracias podem morrer não nas mãos de generais, mas de líderes eleitos – presidentes ou primeiros-ministros que subvertem o próprio processo que os levou ao poder” (Levitsky; Zibaltt, 2018, p. 17).

Países como Hungria, que tem Viktor Orbán, como primeiro-ministro, desde 2010; os Estados Unidos, com o presidente, atualmente eleito, Donald Trump; e, Brasil com o bolnonarismo, iniciado no mandato do então, presidente Jair Messias Bolsonaro (2019-2022), tornaram-se- locais de propagação e sustentação dessa nova onda conservadora, que desafia os pilares do liberalismo político e ameaça direitos historicamente conquistados pela comunidade LGBTQIAP+, pessoas que foram e são constantemente excluídas e têm seus direitos negados.

Os discursos desses líderes subvertem e descontroem a democracia, desrespeitam as normas institucionais, impõem autoritarismos, práticas constantes de enfraquecimento das liberdades civis, ataques frequentes aos meios de comunicação e tentam silenciar e controlar os corpos das pessoas. Assim, os valores cristãos, hegemônicos e cisheterorreguladores precisam ser preservados. Dessa forma, outras pessoas em desacordo com essas cisnormas pré-estabelecidas, precisam ser disciplinadas. “Forma-se então uma política das coerções que são um trabalho sobre o corpo, uma manipulação calculada de seus elementos, de seus gestos, de seus comportamentos” (Foucault, 2014, p. 135). Esses líderes políticos propagam esses discursos para manterem a ‘ordem social’.

No Brasil, no contexto bolsonarista e da bancada evangélica no Congresso, essa lógica se manifesta em políticas que buscam esse controle dos corpos e subjetividades por meio da militarização das escolas, da censura de conteúdos sobre gênero e sexualidade, e da exaltação da ordem, da moral e da autoridade como valores centrais da família patriarcal cisheteronormativa.

Esses avanços da extrema direita estão ganhando forças mundiais, o bolsonarismo, o trumpismo e o orbanismo representam configurações autoritárias e antidemocráticas e causam pânico mundial e ameaças às democracias. No Brasil, Bolsonaro deslegitimou políticas de diversidade e promoveu retrocessos institucionais em áreas como educação e cultura; nos Estados Unidos, Trump tentou banir pessoas transexuais do exército e removeu proteções federais para estudantes não cisheterossexuais; em abril de 2025, ignorou documentos brasileiros da deputada federal Erika Hilton e a registrou com o ‘sexo masculino’ ao conceder visto diplomático em que ela iria participar de uma conferência em Harvard. "É transfobia de Estado. Trump transformou o governo americano em máquina de perseguição às minorias" (Fórum, 2025). Na Hungria, Orbán aprovou leis que proíbem a ‘promoção’ da homossexualidade para menores e censura às manifestações públicas e eventos como a Parada do Orgulho LGBTQIAPN+.

De acordo com Levitsky e Ziblatt (2018), as ideias e discursos propagados por esses líderes estão de acordo com quatro pontos fundamentais autoritaristas para o avanço da

extrema direita, que são: as rejeições às regras democráticas, negação da legitimidade dos oponentes, tolerância à violência e ao ódio e o apagamento e silenciamento das liberdades civis. Esses quatro pilares básicos não são isolados, mas fazem parte de um projeto político mais amplo de expansão antidemocrática, que transforma a pluralidade em ameaça e atacam e prejudicam e os corpos dissidentes e querem colocá-los como inimigos morais da hegemonia cisheteropatriarcal branca, cristã e ultraconservadora.

Jacques Semelin, em *Purificar e destruir* (2009) dialoga com Levitsky e Ziblatt (2018), ao discorrer sobre como esses regimes autoritários constroem inimigos internos por meio de um imaginário social de purificação. Para ele, o processo de silenciamento, anulação e estigmatização precede à violência física e ao ódio explícito. No Brasil, essa lógica acontece e se manifesta na construção de narrativas que associam pessoas LGBTQIAPN+, feministas, indígenas e imigrantes a ameaças à 'família tradicional', à 'moral cristã' ou à 'soberania nacional'.

O inimigo, nesse contexto, não é apenas político - é simbólico, afetivo e existencial. Todos (as) (es) esses corpos sociais não purificados, não cisheteronormativos devem ser eliminados, invisibilizados e precisam ser desumanizados. "Antes de matar, é preciso convencer-se de que o outro não é mais um ser humano" (Semelin, 2009, p. 34). Isso acontece por meio de discursos, gestos e exaltação da hegemonia e dos valores patriarcais brancos, cristãos, hegemônicos.

Judith Butler (2018) propõe que a democracia não deve se limitar às instituições formais, ela também se realiza na presença e nas lutas dos corpos que resistem e reivindicam visibilidade em todos os espaços sociais. "Ainda estamos aqui, persistindo, reivindicando mais justiça, uma libertação da precariedade, a possibilidade de uma vida que possa ser vivida" (Butler, 2018, p. 32). Essa concepção performativa de política e visibilidade corporal, dessa autora, desafia os regimes autoritários, como o trumpismo, o orbanismo e o bolsonarismo, que tentam restringir o direito de aparecer dos corpos LGBTQIAPN+. Esses sujeitos precarizados, minorizados, confrontam a lógica excludente da extrema direita e evidenciam que a democracia de gênero se constrói na prática coletiva e de luta contra a normatividade cisheteropatriacal.

Diante desse cenário mundial e brasileiro, é fundamental compreender que o avanço da extrema direita deve e precisa ser evitado, precisamos superar esses regimes e formas antidemocráticas desses governos autoritários. Para tanto, é preciso investir em educação crítica, fortalecer instituições democráticas e reconhecer todos (as) (es) os corpos historicamente marginalizados, como a população LGBTQIAPN+, as mulheres, os povos indígenas e as comunidades negras. A linguagem, os discursos ferem, pois são seres linguísticos, seres cujas existências e performances sociais e subjetivas derivam de processos de reconhecimento (Butler, 2021). Nesse viés, reconstruir a democracia passa também por disputar os sentidos da linguagem, não propagar discursos de ódio, reconhecer

a existência de todas (os) (es) as pessoas, reconfigurar e rever a cisheteronormatividade e afirmar, coletivamente o direito de existir em pluralidade de gênero, como fundamento da vida e formas e organizações inclusivas e democráticas.

Assim, é necessário compreender como a ascensão da extrema direita e, com ela, do conservadorismo e das novas formas de autoritarismos globais se articula com práticas de controle social que transcendem o âmbito estritamente político, avançando sobre as esferas simbólicas, culturais, religiosas e subjetivas. A intensificação dessas estratégias, como temos visto, se revela especialmente perversa quando direciona à produção de corpos obedientes, disciplinados e colocados dentro de padrões morais restritos que tem como objetivo homogeneizar a sociedade e eliminar a pluralidade de existências e performances.

A consolidação desses projetos conservadores da extrema direita, reverberada nos discursos de Donald Trump, Jair Messias Bolsonaro e Viktor Orbán, naturaliza outros discursos que relacionam dissidências de gênero e sexualidade à desordem, à ameaça e à ruptura da 'ordem social'. Dessa forma, se torna muito forte a articulação entre os religiosos fundamentalistas, políticos ultraconservadores e a mídia, que operam para legitimar práticas de exclusão, silenciamento e criminalização de identidades.

3 CONTROLE PSICOTEOBIOPOLÍTICO E GOVERNABILIDADE: AUTORIDADE RELIGIOSA, ADMINISTRAÇÃO DAS MENTES E DAS SUBJETIVIDADES CORPORAIS

O controle de poder psicoteobiopolítico é a junção do teo-poder – forma de dominação que atua sobre os indivíduos por meio da fé; o biopoder - controle das subjetividades e dos desejos corporais e o psicopoder - controle da mente e dos comportamentos dos sujeitos. Quadros (2020) argumenta que é preciso considerar o papel da crença e do desejo na manutenção da governabilidade. Este autor, inspirado por Foucault (2014; 2017) e Han (2014), relaciona o teo-poder como um poder superior de controle, articulado ao psicopoder e ao biopoder. A fé, por sua vez, está na capacidade de mobilizar os afetos e a devoção humana capaz de produz subjetividades obedientes diante do autoritarismo religioso.

No contexto brasileiro, especialmente no bolsonarismo, essa lógica se manifesta na junção entre religião e política, que instrumentalizam e legitimam símbolos cristãos para normalizar práticas autoritárias. A frase que tanto se veicula, "Deus acima de todos" funciona como um discurso e dispositivo simbólico que associa o poder estatal à vontade divina, deslegitimando adversários como "inimigos de Deus" e transformando o debate político em uma guerra espiritual. "Ênfase na importância da crença e do desejo para os sujeitos bem como para a manutenção da governamentabilidade" (Quadros, 2020, p. 61).

Conforme apontado por Quadros (2020), o slogan bolsonarista – Deus acima de todos, desloca o campo da política para o da religião e da fé. Uma tentativa de mobilizar o "crer", não somente no sentido religioso, como também em confiança e fidelidade. Assim, o estado por sua vez, na figura do bolsonarismo, se tornam entidades sustentadas pela crença e na governabilidade, portanto, produz sujeitos que creem, na autoridade estatal, na ordem, na moralidade e, sobretudo, em Deus.

O controle social psicoteobiopolítico não é um fenômeno novo, ele se articula com o neoliberalismo, com o conservadorismo, com o bolsonarismo, com a extrema direita e com o discurso de ódio para produzirem sujeitos sociais ideais e cisheteronormativos: fieis e obedientes. Isso exclui os corpos LGBTQIAPN+, o que corrobora para uma configuração especialmente violenta, pois os posiciona como ameaça à cisheteronormatividade - corpos que desafiam a ordem divina, devem ser corrigidos, silenciados, excluídos ou eliminados de qualquer espaço social.

Sendo assim, a problemática estabelecida e analisada por Quadros (2020) amplia a compreensão do autoritarismo contemporâneo político e religioso que se sustenta por meio de discursos de ódio, símbolos religiosos, púlpitos e algoritmos. Para ele, a extrema direita, o bolsonarismo, se baseiam no controle psicoteobiopolítico, a manutenção do poder simbólico, logo, se dá pela naturalização de valores cisheteronormativos que excluem a diferença e produzem sujeitos obedientes. Por sua vez, reafirma a hegemonia e invisibiliza os corpos LGBTQIAPN+, pessoas marginalizadas e que estão em desacordo com a norma cisheteropatriarcal.

4 IDEOLOGIA DE GÊNERO E SEXUALIDADE COMO AMEAÇAS MORAIS

As normas culturais e sociais que moldam os comportamentos e identidades no Brasil contemporâneo têm raízes históricas em ideologias patriarcais, coloniais, racistas e sexistas. Tais padrões impõem a cisheterossexualidade como norma hegemônica e naturalizada, marginalizando sujeitos que não estão de acordo com a matriz binária de gênero. No Brasil, assim como em outros países, a chamada "ideologia de gênero" tornou-se um dos principais alvos dessa construção discursiva, o bolsonarismo e as crescentes formas governamentais antidemocráticas

> [...] engajam-se setores e grupos interessados em promover uma agenda política moralmente regressiva, especialmente (mas não apenas) orientada a conter ou anular avanços e transformações em relação a gênero, sexo e sexualidade, além de reafirmar disposições tradicionalistas, pontos doutrinais dogmáticos e princípios religiosos "não negociáveis". Na esteira dessas investidas, constroem-se discursos inflamados com vistas a produzir ou a alimentar pânico moral (Junqueira, 2018, p. 451).

Nesse cenário, a chamada “ideologia de gênero” emerge como ferramenta central dos discursos antigênero. Grupos conservadores e religiosos, sobretudo ligados ao fundamentalismo neopentecostal, constroem um inimigo comum - feministas, movimentos LGBTQIAPN+ - a fim de justificar retrocessos nas políticas educacionais e nos direitos humanos. Essa cruzada moral é sustentada por campanhas que repatologizam identidades LGBTQIAPN+, censuram conteúdos escolares e atacam o pluralismo como ameaça à família e à ordem social (Junqueira, 2018).

Gênero, enquanto categoria analítica e histórica, permite desvelar relações de poder e contestar a naturalização das hierarquias entre homens e mulheres. Margareth Rago (2001) acrescenta que as diferenças entre os gêneros não são biológicas, mas produzidas por inserções sociais específicas, que moldam memórias, afetos e formas distintas. Manter, portanto, a sustentação governamental com base em discursos religiosos e moralistas revela não apenas ignorância epistemológica, mas o desejo deliberado de manter estruturas excludentes de dominação cisheterorreguladoras.

Rago (2001) e Junqueira (2018) corroboram com Butler (2013), pois para esta última autora, o gênero não é uma essência natural, mas uma construção performativa, um conjunto de atos reiterados, ressignificados que colocam em questionamento a ilusão de uma identidade estável. Essa concepção desestabiliza o binarismo homem/mulher e, por isso, é percebida como perigosa por aqueles que desejam restaurar uma ordem patriarcal rígida, conservadora, patriarcal e cisrreguladora.

No discurso de posse, em 2019, à presidência do Brasil, Jair Messias Bolsonaro deixou isso em evidência: “Vamos unir o povo, valorizar a família, respeitar as religiões e nossa tradição judaico-cristã, combater a ideologia de gênero, conservando nossos valores” (Brasil, 2019).

Assim, os ataques às políticas de gênero e a veiculação discursiva do termo criado como ideologia de gênero emergiram e emergem socialmente como ameaças e querem silenciar a diversidade LGBTQIAPN+. Estes sujeitos são vistos como ameaças existenciais por setores conservadores. A retórica antigênero, portanto, não é apenas uma reação moral, mas uma estratégia política eficaz, pois ela mobiliza o “pânico moral” e o desmonte de políticas públicas em relação ao gênero, à diversidade e à exclusão. Este foi e continua sendo o eixo estruturante do bolsonarismo, que não se findou com o mandato presidencial de Jair Messias Bolsonaro.

Em *Discurso de ódio: uma política do performativo*, Butler (2021) aprofunda sobre essas problematizações acerca desses discursos antigenero veiculados socialmente e argumenta como a linguagem pode ser uma forma de violência simbólica e de poder cisheterorregulador. O discurso de ódio não é apenas uma opinião ofensiva, é por sua vez, excludente e negacionista das distintas performances identitárias de gênero.

Discursos como: “inimigo da família tradicional”, “Brasil acima de tudo”, "Deus acima de todos”, “não existe mais conversinha de ideologia de gênero”, “vamos conservar nossos valores”. Essas falas ganharam forças durante a gestão presidencial bolsonarista, de 2019 a 2022. Isso não apenas descrevia o machismo, a homotransfobia, mas agia sobre corpos LGBTQIAPN+, desestabilizando, invisibilizando, excluindo e contribuindo com o ódio em relação a esses sujeitos. Essas falas foram naturalizadas e veiculadas socialmente, reforçando, legitimando e naturalizando violências. Isso são apenas alguns exemplos do que a extrema direita é capaz para construir inimigos, reverberar discursos de ódio e legitimá-los.

A “ideologia de gênero” não é, portanto, um conceito acadêmico ou filosófico, mas ela é uma invenção política que se sustenta como armas discursivas de poder. Ela serve para restaurar hierarquias de gênero e sexualidade, deslegitimar políticas públicas e consolidar projetos autoritaristas de sociedade. Como alerta Butler (2013; 2021), resistir a essas ofensivas e a esses discursos antigênero extremistas exige não apenas denunciar suas falsidades, mas também afirmar, com coragem e luta, a legitimidade e pluralidade dos corpos LGBTQIAP+, pois, são múltiplas as maneiras para performar gênero e sexualidade, existir vai além da cisheteronormatividade.

5 PODER, VIOLÊNCIA SIMBÓLICA E O BOLSONARISMO COMO AMEAÇAS AOS CORPOS LGBTQIAPN+

O avanço da extrema direita no mundo e no Brasil, especialmente com a ascensão do bolsonarismo, tem intensificado a violência simbólica e institucional contra corpos LGBTQIAPN+. Esse avanço extremista não pode ser compreendido apenas como um movimento político excludente, mas como parte de um projeto de poder que se sustenta em estruturas históricas de dominação, como o patriarcado, o machismo, a homotransfobia, o racismo e a cisheteronormatividade.

Bourdieu (2019) argumenta que a dominação masculina se perpetua por meio de mecanismos simbólicos que tornam “naturais” as hierarquias de gênero. No contexto do bolsonarismo, essa lógica se atualiza na exaltação de uma masculinidade agressiva e cisheteronormativa, que rejeita quaisquer outras formas de corpos em desacordo com o binarismo de gênero. Esse poder superior masculino fica em evidência e se impõe sobre os corpos femininos e dissidentes. A ordem social funciona como uma grande máquina simbólica que mantém o controle a dominação masculina (Bourdieu, 1999).

As ideias e os argumentos desse autor estão de acordo com o ultraconservadorismo existente no Brasil, no contexto bolsonarista e da bancada evangélica, marcado por resquícios patriarcais e por projetos políticos que constantemente ressaltam e reafirmam os papéis de gênero tradicionais, que querem reforçar um modelo único de sujeito: cristão,

branco cisheterossexual, e silenciam quaisquer possibilidades de sujeitos que performam além dessa matriz inteligível binária tradicional. Homem = macho, forte,viril, cisheterossexual – mulher = passividade, cisheterossexualidade, recatada, do lar (Butler, 013).

A violência simbólica, por sua vez, não atua como mera opressão discursiva: ela molda e regula posturas, gestos, comportamentos e percepções sociais, fazendo com que as desigualdades pareçam naturais ou legítimas. Os corpos LGBTQIAPN+, os corpos femininos, os corpos negros, os corpos indígenas, todas essas performances corporais subalternizadas tornam-se alvos dessa violência e de uma dominação que é invisível justamente porque é incorporada aos moldes sociais cisheterorreguladores. “Algo passivo, submisso, como nos fazem lembrar, pelo gesto ou pela palavra, os insultos mediterrâneos contra a homossexualidade” (Bourdieu, 1999, p. 21). Necessita, portanto, desnaturalizar essas estruturas que os discursos do bolsonarismo veiculam para se ter uma sociedade com projetos democráticos verdadeiramente plurais e emancipadores que não sejam opressores, machistas, misóginos, homotransfóbicos.

Em diálogo com Bourdieu (2019; 2021), Foucault (2014; 2017; 2021), na análise das formas modernas de poder, nos ajuda a compreender como o poder atua sobre os corpos sociais e sobre os discursos. Em *Vigiar e Punir*, Foucault (2014) mostra como o poder contemporâneo perpetua na punição e no controle dos corpos por meio de dispositivos disciplinares que moldam condutas e subjetividades. “A disciplina fabrica assim corpos submissos e exercitados, corpos dóceis” (Foucault, 2014, p. 135). O corpo, nesse contexto, torna-se o principal alvo da normatização, do controle e da vigilância, ele precisa ser submisso e dócil.

Em *A história da sexualidade I* (2017), Foucault argumenta que o poder não apenas reprime a sexualidade, mas a produz discursivamente, regulando o que pode ser performado, vivido e reconhecido como legítimo, aceito e natural. “O casal, legítimo e procriador dita a lei. Impõe-se como modelo, faz reinar a norma, detém a verdade, guarda o direito de falar” (Foucaut, 2017, p. 7).

O poder, portanto, em relação à pluralidade sexual, não se exerce apenas por meio da repressão estatal cisheteronormativa ou da violência explícita, mas por meio de dispositivos sutis de poder que atravessam instituições, discursos e práticas reguladoras reafirmadas cotidianamente. Outras sexualidades não cisheterossexuais não tem espaços, apenas o casal legitimo e procriador deve ditar a norma, sujeitos LGBTQIAPN+ que performem, vivam em outros lugares longe da cisheterossexualidade procriadora cisheteropatriarcal.

Relacionando e articulando as ideias de Bourdieu (2019; 2021) e Foucault (2014; 2017; 2021), é possível compreender que o bolsonarismo perpetua como um projeto de poder disciplinador e que silencia os corpos LGBTQIAPN+, reforça uma masculinidade agressiva e cisheterorreguladora, reativa essas estruturas e legitima a exclusão de corpos

que não se encaixam no modelo binário pré-estabelecido. Assim, compreender essas articulações entre violência simbólica e discursiva é fundamental para resistir aos dispositivos de poder que ameaçam, naturalizam e regulam pluralidade e a dignidade dos sujeitos em desacordo com a cisheteronormatividade no Brasil contemporâneo, em constante avanço dos discursos bolsonaristas.

Em regimes de extrema direita, e corroborando com Bourdieu (2019; 2021) e Foucault (2014; 2017), Preciado (2020;2021;2023) nos ajuda a compreender que o poder contemporâneo não se impõe apenas pela força e pelos discursos cisheterorreguladores, mas infiltra-se nos corpos e subjetividades LGBTQIAPN+ por meio de tecnologias simbólicas, afetivas que naturalizam a inviabilidade e exclusão. No contexto do bolsonarismo, essas questões se intensificam: a oratória moralista e religiosa transforma quem está em desacordo com a cisheteronormatividade em ameaça e legitima políticas de silenciamento. Os corpos dissidentes e performances identitárias não binárias tornam-se alvos a serem apagados, corpos que precisam ser disciplinados.

Para se ter políticas democráticas e um país mais laico em relação a diversidade e performances corporais, necessita, portanto, de políticas que possam defender todos (as) e (es) os corpos, qualquer um tem direito, “independentemente de sua idade, de seus órgãos sexuais ou genitais, de seus fluidos reprodutivos e de seus órgãos gestacionais – à autodeterminação de gênero e sexual” (Preciado, 2020, p. 73). Assim, qualquer ser pode performar livremente suas identidades sexuais **e** não devem ser educados exclusivamente para a cisheteronormatividade e a reprodução cisheropatriarcal. Pessoas LGBTQIAPN+ resistem e lutam contra as cisnormas impostas pelo poder cristão, branco e cisheterorregulador.

6 REPRESSÃO, CONTROLE E PODER SOBRE OS CORPOS TRANSEXUAIS NO BRASIL BOLSONARISTA E DE EXTREMA DIREITA

Os políticos brasileiros que se dizem tradicionalistas, cristãos, conservadores, bolsonaristas e de extrema direita, acatam frequentemente figuras públicas LGBTQIAPN+, principalmente os corpos transexuais e que ocupam espaços de poder. Érika Hilton, Duda Salabert e Thabatta Pimenta, figuras atuantes no contexto político contemporâneo brasileiro. Esses ataques não são incidentes isolados, são por sua vez, projetos políticos embasados em discursos religiosos e moralistas, que invisibilizam essas pessoas e querem transformá-las em ameaças a família patriarcal tradicional cisheterorreguladora.

A deputada federal Érika Hilton, que constantemente denuncia a violência simbólica e física contra pessoas travestis e transexuais, em uma entrevista ao UOL, declarou: "Nós, pessoas trans, viramos o bode expiatório da direita no mundo, não só no Brasil. Somos [taxadas] como o terror social, familiar, moral” (UOL, 2025).

Duda Salabert, também deputada federal, por sua vez, denuncia que o bolsonarismo "é um fascismo à brasileira, traz consigo essas marcas de ódio a minorias" (Carta Capital, 2025). Thabatta Pimenta, vereadora transexual no Rio Grande do Norte, outra figura pública, com grande visibilidade luta frequentemente pela comunidade LGBTQIAPN+, é resistente *às políticas e discursos ultraconservadores que tentam apagá-la,* participou de uma conferência da Escócia, de grande visibilidade mundial e declarou: "Estou aqui, na Europa, falando da importância de políticas públicas para minha comunidade" (Saiba Mais, 2025).

Essas três pessoas, apesar de estarem em desacordo a cisheteronormatividade, ocupam lugares de poder e mostram suas lutas e performances políticas e corporais transgressivas. Neste contexto, elas causam 'terror social e moral' para os bolsonaristas, conservadoristas e fundamentalistas religiosos, são ameaças ao sistema cisheteropatriarcal, não devem performar suas identidades e tem seus direitos negados, portanto, devem ser apagadas de todos os espaços sociais, principalmente os de poder.

Relacionamos, esses discursos dessas transexuais brasileiras com o que aponta Preciado (2020; 2021; 2023) e Foucault (2014; 2017; 2021) e isso permite perceber que os corpos e as performances identitárias LGBTQIAPN+ estão em lutas constantes para existirem, uma vez que o poder cisheteropatriarcal exerce forças e controles sobre eles. Compreendemos, portanto, que o bolsonarismo se dá como um dispositivo de poder que transforma o discurso em ódio, o afeto, em controle de corpos, e a fé, em ferramenta de exclusão e marginalização, em relação às políticas de gênero.

O poder, portanto, se veicula e está interligado em todos os espaços e nas relações sociais, ele é exercido em múltiplos pontos e atravessa instituições, saberes, controles e práticas cotidianas (Foucault, 2021). As relações de poder não acontecem apenas de maneiras impostas, bem como, atuam também, de maneiras sutis, que moldam e atuam silenciosamente. (Han, 2019). Ele não é apenas repressivo, mas também produtivo: molda corpos, subjetividades e verdades, operando de forma disciplinar nas sociedades modernas. Esses dois últimos autores citados corroboram em relação ao poder, no que se refere aos moldes dos comportamentos e afetos, atuando no controle de corpos e subjetividades. Resistir então, nesse contexto, é importante para debater sobre os corpos LGBTQIAPN+ e problematizar não apenas existem deles, mas, que eles reinventam e transgridem suas subjetividades além do binarismo cisheteropatriarcal.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A ascensão da extrema direita nos Estados Unidos e na Hungria, materializada, também, no Brasil pelo bolsonarismo e revela um projeto político autoritário, ditador e impositor que se constrói sobre discursos antigênero, práticas de silenciamento, invisibilidade e exclusão de corpos e identidades não binárias. Ao empregar a fé, o medo e o

moralismo religioso, esse movimento fortalece dispositivos de poder, psicoteobiopolíticos, que atuam sobre corpos, subjetividades, afetos e desejos, reafirmando uma norma cisheteropatriarcal colonial. O conservadorismo e o avanço da extrema direita operam não apenas no campo político, mas também nas estruturas discursivas da linguagem, dos comportamentos e afetos humanos e dos saberes sociais. Nesse contexto, os corpos e identidades LGBTQIAPN+, especialmente os corpos transexuais, tornam-se alvos de violência simbólica, institucional, social e discursiva, sendo marcados como ameaças morais à ordem tradicional cisheterorreguladora.

A presença e resistência de corpos LGBTQIAPN+ e de figuras públicas transexuais como Érika Hilton, Duda Salabert e Thabatta Pimenta, que ocupam e atuam em espaços de poder, exemplificam as resistências corporais e discursivas que enfrentam e contestam esses regimes que silenciam e são excludentes. Afirmando, portanto, políticas e performances identitárias radicais de existência, visibilidade e pluralidade.

A pesquisa mostra, então, que existir e resistir ao avanço do bolsonarismo no Brasil, e ao avanço da extrema direita, é mais do que um posicionamento político, é um compromisso ético com a dignidade humana e com os corpos LGBTQIAPN+. Este artigo questiona e aborda criticamente que a democracia só será plena quando incluir e reconhecer todos (as) (es) os sujeitos e as subjetividades e suas múltiplas formas de viver, performar e existir. As práticas políticas e democráticas exigem um sistema que reconfigure o sistema de poder regulador cisheteropatriarcal – colonial, hegemônico, branco, cristão e extremista. E, por fim, afirmações de políticas democráticas que respeitem a pluralidade de gênero e sexualidade. Existir, resistir e performar subjetividades são atos revolucionários diante das múltiplas tentativas de silenciamento e invisibilidade. Os corpos LGBTQIAPN+, nesse cenário, reexistem e sobrevivem em constantes lutas ao sistema cisheteronormativo binário.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Gil. Thabatta Pimenta leva voz trans potiguar à Escócia em conferência internacional. **Saiba Mais**, Natal, 3 jul. 2025. Disponível em: https://saibamais.jor.br/2025/07/thabatta-pimenta-leva-voz-trans-potiguar-a-escocia-em-conferencia-internacional. Acesso em: 8 jul. 2025.

BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. Tradução de Maria Helena Kühner. 14. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2019.

BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. Tradução de Fernando Tomaz. Lisboa: Edições 70, 2021.

BRASIL. Presidência da República. **Discurso do Presidente da República, Jair Bolsonaro, durante cerimônia de posse no Congresso Nacional**. Brasília, DF: Palácio do Planalto, 1 jan. 2019. Disponível em: https://www.gov.br/mre/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/discursos-artigos-e-entrevistas/presidente-da-republica/presidente-da-republica-federativa-do-brasil-discursos/jair-messias-bolsonaro-2019-2022/discurso-do-presidente-da-republica-jair-bolsonaro-durante-cerimonia-de-recebimento-da-faixa-presidencial-brasilia-1-de-janeiro-de-2019. Acesso em: 8 jul. 2025.

BUTLER, Judith. **Problemas de gênero**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2013.

BUTLER, Judith. **Corpos em aliança e a política das ruas**: notas para uma teoria performativa da assembleia. Tradução de Fernanda Siqueira Miguens. Revisão técnica de Carla Rodrigues. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2018.

BUTLER, Judith. **Discurso de ódio**: uma política do performativo. São Paulo: Unesp, 2021.

CÉSAR, Caio. 'Para nós, estar na política não é uma opção. É destino'. **CartaCapital**, São Paulo, 31 mar. 2025. Entrevista com Duda Salabert. Disponível em: https://www.cartacapital.com.br/entrevistas/para-nos-estar-na-politica-nao-e-uma-opcao-e-destino. Acesso em: 8 jul. 2025.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir**: nascimento da prisão. Petrópolis: Vozes, 2014.

FOUCAULT, Michel. **História da sexualidade**: A vontade de sabe*r*. Rio de Janeiro: Graal, 2017.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. Organização, introdução e revisão técnica de Roberto Machado. 13. ed. São Paulo: Paz & Terra, 2021.

HAN, Byung-Chul. **O que é poder?** Petrópolis: Vozes, 2019.

HILTON, Érika. **Pessoas trans são o bode expiatório da extrema-direita**. Entrevista ao Canal UOL. São Paulo, 22 jun. 2025. Disponível em: https://noticias.uol.com.br. Acesso em: 8 jul. 2025.

LEVITSKY, Steven; ZIBLATT, Daniel. **Como as democracias morrem**. Rio de Janeiro: Zahar, 2018.

JUNQUEIRA, Rogério Diniz. A invenção da "ideologia de gênero": a emergência de um cenário político-discursivo e a elaboração de uma retórica reacionária antigênero. **Psicologia Política**, São Paulo, v. 18, n. 43, p. 449-502, set./dez. 2018.

QUADROS, Eduardo G. Deus acima de todos? A construção da teo-política na crise das democracias. **Revista Brasileira de História das Religiões**, n. 37, p. 59–75, 2020.

PRECIADO, Paul B. **Um apartamento em Urano**: crônicas da travessia. Tradução de Eliana Aguiar. Rio de Janeiro: Zahar, 2020.

PRECIADO, Paul B. **Eu sou o monstro que vos fala**: relatório para uma academia de psicanalistas. Tradução de Carla Rodrigues. Rio de Janeiro: Zahar, 2022.

PRECIADO, Paul B. **Dysphoria mundi**: o som do mundo desmoronando. Tradução de Eliana Aguiar. 1. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2023.

RAGO, Margareth. **Entre a História e a liberdade**: Luce Fabbri e o anarquismo contemporâneo. São Paulo: Editora UNESP, 2001.

SEMELIN, Jacques. **Purificar e destruir**: usos políticos dos massacres e genocídios. Lisboa: Difel, 2009.

TEODORO, Plinio. Governo Trump trata Érika Hilton por pronome masculino em visto para Harvard: "transfobia de Estado". **Revista Fórum**, São Paulo, 16 abr. 2025. Disponível em: https://revistaforum.com.br/politica/2025/4/16/governo-trump-trata-erika-hilton-por-pronome-masculino-em-visto-para-harvard-transfobia-de-estado-177536.html. Acesso em: 8 jul. 2025.

Recebido em: 31/07/2025
Aceito em: 04/12/2025

"GÊNERO NUNCA MAIS": O DISCURSO DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA NOS PROJETOS DE LEI APRESENTADO À CÂMARA DOS DEPUTADOS

"GENDER NEVER AGAIN": CHILD PROTECTION DISCOURSE IN LEGISLATIVE BILLS SUBMITTED TO THE BRAZILIAN CHAMBER OF DEPUTIES

Aryel Raphaela Guimarães Amaral de Sá[1]

Resumo: este artigo analisa o discurso de proteção à infância articulado por movimentos antigênero e grupos ultraconservadores como ferramenta de controle social e normatização da subjetividade infantil. Trata-se de uma análise qualitativa e documental de 35 projetos de lei apresentados à Câmara dos Deputados, com foco nas justificativas que acompanham essas proposições. A partir desse material, identificam-se dois principais argumentos mobilizados para sustentar a retórica da proteção: a condição de pessoa em desenvolvimento e a erotização precoce e a pedofilia. O presente estudo concentra-se na análise desses dois elementos. Os dados demonstram que tais justificativas são utilizadas de forma estratégica para associar qualquer menção à diversidade de gênero e sexualidade à ideia de ameaça ou desvirtuamento da infância. Apoiado em narrativas de pânico moral, o discurso construído retrata a infância como vulnerável, pura e assexual, devendo ser rigidamente vigiada e protegida contra conteúdos que desafiem a moral cisheteronormativa. Os resultados da análise confirmam a hipótese inicial: as justificativas apresentadas nos projetos de lei não mantêm relação efetiva com a proteção da infância, mas operam como mecanismo disciplinador que impõe limites rígidos às expressões de gênero e sexualidade. Observa-se que o uso da infância como um lugar de incapacidade e assexualidade sustenta a perpetuação do dispositivo da sexualidade, negando o caráter plural da infância e impedindo que crianças e adolescentes possam descobrir e desenvolver sua personalidade e identidade de forma livre e natural. Conclui-se que a ofensiva antigênero, expressa na crescente produção legislativa restritiva, legitima práticas excludentes e autoritárias que instrumentalizam o medo social para reforçar estruturas normativas e conservadoras, especialmente no contexto político brasileiro recente.

Palavras-chave: Legislação antigênero; Camâra dos Deputados; Infância; Dispositivo da sexualidade; Ideologia de Gênero.

Abstract: this article analyzes the discourse of child protection articulated by anti-gender movements and ultraconservative groups as a tool for social control and the normalization of children's subjectivity. It is a qualitative and documentary analysis of 35 bills submitted to the Brazilian Chamber of Deputies, focusing on the justifications provided within these proposals. From this material, three central arguments emerge in support of the protection narrative: the condition of being a person in development, early sexualization and pedophilia, and the defense of family and religious values. This study specifically analyzes these three elements. The findings reveal that such justifications are strategically employed to associate any reference to gender and sexual diversity with the idea of threat or moral corruption of childhood. Relying on narratives of moral panic, the constructed discourse portrays childhood as vulnerable, pure, and asexual—thus requiring strict surveillance and protection from content perceived as challenging to cisheteronormative morality. The results confirm the initial hypothesis: the justifications presented in the bills are not genuinely concerned with protecting childhood but rather operate as disciplinary mechanisms that impose rigid boundaries on gender and sexual expression. The portrayal of childhood as a state of incapacity and asexuality serves to uphold the application of the sexuality dispositif, while simultaneously denying the plural nature of childhood and preventing children and adolescents from freely discovering and developing their identities and personalities. The article concludes that the anti-gender offensive, expressed through the growing number of restrictive legislative proposals, legitimizes exclusionary and authoritarian practices that instrumentalize social fear to reinforce normative and conservative power structures, particularly within the contemporary Brazilian political context.

Keywords: Anti-gender legislation; Chamber of Deputies; Childhood; Sexuality dispositif; Gender ideology.

[1] Graduada em Direito pela Universidade Federal de Ouro Preto, possui trajetória acadêmica voltada às pesquisas em gênero e sexualidade, área à qual se dedica desde a graduação. É pós-graduada em Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, atualmente, cursa pós-graduação em Direito e Processo Penal.

1 INTRODUÇÃO

Este trabalho deriva do artigo apresentado no IX Seminário Corpo, Gênero e Sexualidade[2] que teve como principal objetivo investigar como discurso de proteção à infância produzida pelo movimento antigênero atua como mecanismo de controle, definindo quais expressões de gênero são aceitas ou rejeitadas socialmente e como isso forma um potencial inato de amadurecimento defasado e sem autonomia de crianças e adolescentes destruindo a formação pessoal nas passagens etárias seguintes.

A tese principal encapada por este artigo era que o discurso de proteção à infância utilizados pelos setores religiosos e pela extrema-direita utilizam do pânico moral para fazer com que qualquer menção ao gênero/sexo e a sexualidade sejam compreendidos como desvirtuação à infância e por isso pregam a necessidade de combate e do afastamento da temática das crianças e adolescentes. Todavia, ao analisar o discurso de proteção à infância realizada por estes grupos, observa-se que tal discurso tem como objetivo perpetuar a formação de uma subjetividade que pode ser exclusivamente cisheterossexuais, sem levar em consideração as pluralidades das infâncias vividas, o que causa danos imensuráveis as crianças e adolescentes que são forçados desde tenra idade a se encaixarem no sistema cisheterossexual causando prejuízos irreparáveis aos seus potenciais inatos e aos desenvolvimentos originários destas.

Com o objetivo de aprofundar tais discussões, este artigo propõe investigar os projetos de lei apresentados à Câmara dos Deputados que se relacionam com o discurso de proteção à infância. Busca-se analisar quais têm sido os principais argumentos utilizados por esses parlamentares para sustentar seus discursos e verificar se tais argumentos, de fato, visam resguardar crianças e adolescentes de uma suposta "ideologia" considerada prejudicial ao seu desenvolvimento, ou se, por meio dessas propostas legislativas, busca-se apenas reforçar a formação de subjetividades cisheterossexuais como única alternativa em nossa sociedade.

A concepção naturalista da cisheteronormatividade vem sendo desafiada pelo movimento LGBTQIA+[3] desde a década de 60, quando a Revolta de *Stonewall*[4] desencadeou o movimento por direitos civis LGBTQIA+. A partir deste momento, e por meio de diversas lutas, a comunidade conquistou diversos direitos.

[2] O IX Seminário Corpo, Gênero e Sexualidade é um evento acadêmico promovido por universidades brasileiras e portuguesas, que visa fomentar redes de ensino, pesquisa e extensão. Reunindo diversos setores da sociedade, o seminário debate corpo, gênero, sexualidade, saúde e sustentabilidade. A edição atual teve como tema central as criações de possíveis e resistências inventivas.

[3] LGBTQIA+ é um movimento social e político que luta por representatividade e direitos para pessoas com diferentes orientações sexuais e identidades de gênero. A sigla abrange lésbicas, gays, bissexuais, transgêneros, *queer*, intersexuais, assexuais e outras identidades que não se enquadram na cisheteronormatividade.

[4] A Revolta de Stonewall ocorreu em junho de 1969, na cidade de Nova York, quando frequentadores do bar Stonewall, conhecido por ser frequentado pela comunidade LGBTQIA+, resistiram a uma violenta batida policial. O episódio é considerado como marco inicial do movimento moderno por igualdade e visibilidade da comunidade LGBTQIA+ e considerado marco de virada pela luta dos direitos civis desta comunidade.

Todavia, as conquistas da população LGTBQIA+ foram acompanhadas pelo crescimento do movimento ultraconservador e pelo aumento de partidos políticos da extrema-direita. A partir da década de 1990, tais campos têm propagado o gênero e a sexualidade como uma ameaça à família, à sociedade e até mesmo às autoridades religiosas.

Esta investigação se justifica, pois sob o manto da "ideologia de gênero", políticos têm focado com veemência na promoção de legislações e políticas de estados que colocam o gênero e a comunidade LGBTQIA+ como inimigo primário da população e como os causadores da ruína das instituições familiares. Nos Estados Unidos, o número de propostas legislativas antitrans tem aumentado significativamente desde 2015. De acordo com a organização *Trans Legislation Tracker*[5], naquele ano tramitavam cerca de 15 projetos de lei com teor antitrans. Já em 2025, esse número saltou para 1.005 propostas, evidenciando um crescimento expressivo das iniciativas voltadas à restrição de direitos da população trans (Trans Legislation Tracker, 2025). Já no Brasil desde 2019, foram apresentadas mais de 437 (quatrocentos e trinta e sete) projetos de leis prejudiciais à população LGTBQIA+, sendo que 77 (setenta e sete) leis antitrans já vigoram no país em pelo menos 18 (dezoito) estados da federação (César, 2024).

A cruzada contra a ideologia de gênero[6] se pauta sobretudo na alimentação e instauração de pânico moral dentro da sociedade. Segundo Junqueira (2022), pânico moral:

> [...] são inerentemente normativos (2011) e ficam caracterizados quando a preocupação que menta que suscitam aumentam em desproporção ao perigo real e gera reações coletivas também desproporcionais. E mais: no pânico moral, as reações a comportamentos pouco convencionais não surgem necessariamente a partir de julgamentos realistas ou ponderados, e eventualmente s a um perigo que pode ser real ou a uma ameaça a posições, interesses, ideologias, valores ou instituições (Cohen, 2011; Thomposon, 2014) (Junqueira, 2022, p. 25).

Assim, um dos pilares da expansão da chamada ofensiva de gênero tem sido o discurso em torno da proteção à infância. Utilizando-se de narrativas alarmistas, grupos ultraconservadores e políticos de extrema direita vêm se apropriando da infância como um espaço de desenvolvimento homogêneo e, a partir da ideia de vulnerabilidade de crianças e adolescentes, têm instrumentalizado o discurso da proteção como estratégia central para a formulação de propostas legislativas. Tais propostas, em sua essência, buscam promover

[5] Organização de pesquisa independente que apoia acadêmicos e jornalistas com dados e produzindo ferramentas que permitam o público acompanhar e interagir com as produções legislativas. O projeto visa ajudar as pessoas a entenderem o panorama em que se insere os direitos civis das pessoas trans e gênero dissidentes.

[6] Ideologia de gênero é aqui compreendida segundo os entendimentos de Rogério Diniz Junqueira (2018) como sendo a construção discursiva utilizada por setores conservadores para deslegitimar estudos e políticas relacionados a gênero e sexualidade.

uma agenda de retrocessos voltada à restrição dos direitos sexuais e reprodutivos, arduamente conquistados pela comunidade LGBTQIA+ e pelo movimento feminista.

A propagação do discurso de proteção à infância, entretanto, desconsidera a infância como um espaço de pluralidade e de desenvolvimento da própria subjetividade. Ao contrário, tal discurso concebe crianças e adolescentes como sujeitos sem autonomia, subordinados à vontade social e familiar, não sendo considerados capazes de autodeterminação — seja em relação aos seus corpos, seja em relação às suas mentes. Para esses movimentos, portanto, a infância é compreendida como um território de disputa, no qual se forjam adultos que atendam aos padrões cisheteronormativos socialmente desejados. Para que isso se concretize, entende-se que a infância deve ser rigidamente controlada.

Neste sentido, questiona-se: de que maneira o discurso de proteção à infância tem sido mobilizado por grupos ultraconservadores, e quais efeitos isso tem gerado no debate público e na percepção social sobre gênero e infância?

Para responder a esta pergunta, a pesquisa adotou uma abordagem qualitativa, de natureza documental, com base na análise de projetos de lei disponíveis em bases legislativas oficiais. Através do mecanismo de busca no site da Câmara dos Deputados foram pesquisadas os seguintes termos: infância, LGBT, sexo biológico e criança LGBT. A partir destas buscas foram selecionados 35 (trinta e cinco) projetos que possuíam referência à infância e que continham proposta de leis prejudiciais à comunidade LGBTQIA+.

Para a interpretação do material, empregou-se a análise de conteúdo de caráter qualitativo (Bardin, 1995), voltada à identificação de sentidos, regularidades e estratégias discursivas presentes nos textos legislativos. Essa metodologia, compreendida em diálogo com a perspectiva foucaultiana, permite observar como determinados enunciados são mobilizados para legitimar projetos de lei e reforçar moralidades específicas.

Como referencial teórico, foi selecionado o filósofo Michel Foucault (2020). À luz das contribuições do referido autor, pretende-se analisar de que maneira o dispositivo da sexualidade incide sobre a governamentalidade da infância, delineando os critérios de normalização dos corpos infantis que fundamentam, na atualidade, a propagação do discurso de proteção à infância.

Com base na discussão desenvolvida neste trabalho, percebe-se que os movimentos antigênero tendem a associar as noções de gênero/sexo e sexualidade a uma ameaça à infância, tratando-as como elementos que a corrompem e, por isso, devem ser eliminados do espaço social. No entanto, uma análise mais aprofundada revela que o suposto discurso de proteção da infância tem como finalidade a normatização da subjetividade infantil, moldando-a exclusivamente dentro dos padrões cisheterossexuais.

2 O DISPOSITIVO DA SEXUALIDADE NAS LEGISLAÇÕES ANTIGÊNERO

Como narrado na introdução deste artigo, para compreender como o discurso de proteção à infância tem sido utilizado como mecanismo de controle pelos grupos ultraconservadores e pela extrema-direita, optou-se por uma abordagem qualitativa de caráter documental, centrada na análise de projetos legislativos disponíveis em fontes oficiais. A coleta de dados foi realizada por meio do sistema de busca da Câmara dos Deputados, utilizando os seguintes termos-chave: infância, LGBT, sexo biológico e criança LGBT. A partir dos resultados obtidos, foram selecionados 35 (trinta e cinco) projetos de lei que mencionavam a infância e apresentavam proposições potencialmente prejudiciais à comunidade LGBTQIA+.

Dos 35 (trinta e cinco) projetos analisados, quatro foram descartados, pois apesar de aparecerem na busca realizada no site da Câmara dos Deputados, não guardavam relação com a temática analisada. Dos 31 (trinta e um) projetos restantes observou-se que estes poderiam ser alinhados em 6 (seis) categorias principais, sendo as propostas relacionada: à educação, a proibição de crianças em parada LGBTQIA+, criminalização/imposição de limitações a procedimentos de redesignação de sexo em crianças e adolescentes, proibição de propaganda e programações que envolvam qualquer promoção da população LGBTQIA+ ao público infantil, aliciamento e pornografia infantil e destinação de recurso públicos às ações de gênero.

TABELA 1 - Classificação dos Projetos de Lei por Categoria de Ponto Central

Educação	Proibição de crianças em parada	Criminalização de redesignação de sexo	Propaganda	Outros
PL 840/2025 (PL/MS)	PL 906/2025 (PL/MS)	PL 192/2023 (União/SP)	PL 2594/2021 (PL/MA)	PL 1239/2019 (AVANTE/BA)
PL 2731/2015 (PTB/MG)	PL 3022/2023 (PL/SP)	PL 994/2023 (PL/SP)	PL 3813/2023 (PL/MG)	PL 1601/2023 (PL/SP)
PL 772/2024 (PRD/MG)	PL 3070/2023 (PL/ES)	PL 2574/2023 (PL/PA)	PL 5185/2023 (PL/MA)	PL 1978/2024 (PL/BA)
PL 3235/2015 (PSC/SP)	PL 3091/2023 (AVANTE/BA)	PL 3328/2023 (Republicanos/GO)		PL 9645/2018 (Avante/AL)
PL 3236/2015 (PSC/SP)	PL 3314/2023 (Republicanos/GO)	PL 3419/2019 (PSL/CE)		PL 9948/2018 (PRB/SP)
PL 4520/2021 (PL/CE)	PL 5421/2023 (PL/CE)	PL 4524/2023 (PL/CE)		
PL 4546/2023 (MDB/PA)	PL 5457/2023 (PP/PE)	PL 4966/2019 (PATRIOTA/PE)		
		PL 5012/2023 (PL-MS)		
		PL 4553/2021 (PSL/GO)		

Fonte: Autora (2026)

Dos trinta e um projetos analisados, quinze foram apresentados pelo Partido Liberal (PL), seguido do partido Avante, com três propostas. Os partidos Partido Social Cristão (PSC),

Partido Social Liberal (PSL) e Republicanos apresentaram dois projetos cada, enquanto os demais pertencem a diferentes legendas.

O principal partido a propor legislações baseadas no discurso de proteção à infância foi o Partido Liberal (PL). O partido foi fundado em 1985 e tinha como base do seu manifesto a reforma: econômica, social, tributária, agrária, urbana, do sistema da educação e da saúde e demais, destacando a do poder judiciário. Durante a maior parte da sua história do partido este manteve um alinhamento de centro, tendo se aliado a todos os presidentes desde a democratização. Contudo, a partir de 2021, com a filiação de Jair Bolsonaro, o PL passou por uma reconfiguração ideológica significativa, adotando uma postura mais alinhada à direita conservadora (Dall'agnol, 2025).

Esta mudança se reflete no estatuto aprovado na Convenção Nacional de 19 de dezembro de 2022, que traz explicitamente como um dos fundamentos do partido:

> Família - O Partido Liberal entende a família como célula ou base da sociedade, **defendendo o seu direito e o fortalecimento dos vínculos familiares e intergeracionais**. Neste sentido, valoriza o relevante papel da mulher, a quem cabe chefiar cerca de 50% das famílias no Brasil. N**ão existe organização social que crie maiores vínculos que a família, sendo o melhor espaço na construção do que significa o ser humano.** Na família, crianças, adolescentes, pessoas idosas e pessoas com deficiência, além das mulheres, devem receber uma atenção especial (Partido Liberal, 2022, p. 2, grifo nosso).

O Partido Social Cristão (PSC) foi criado no ano de 1985, tendo seu registo se tornado definitivo no ano de 1990. O partido possuía como fundamento a doutrina social cristã e tinha como finalidade garantir: a defesa da vida desde a concepção, a defesa da família como base na sociedade, a realização e execução de programas com base na doutrina social cristã e etc. (Partido Social Cristão, 2020). No ano de 2023 o partido foi incorporado ao partido Podemos (Tribunal Superior Eleitoral, 2023).

O PSL (Partido Social Liberal) foi criado em 1994 e possuía pouca relevância nacional até a entrada do ex-presidente Jair Bolsonaro no ano de 2018. A disputa presidencial realizada naquele ano gerou uma grande visibilidade para o partido que além de ter eleito o principal cargo eletivo do país, também elegeu 52 deputados federais e 4 senadores. O estatuto do Partido Social Liberal (2011), dispunha que:

> Capítulo III – Dos Fundamentos, Art. 3°: O Partido Social Liberal – PSL, se declara social liberalista, considerado forte defensor dos direitos humanos e das liberdades civis, acreditando que o Estado possa exercer na economia o papel de regulador, a fim de garantir à população acesso de qualidade aos serviços públicos essenciais e fundamentais, como saúde, educação, segurança, liberdade, habitação e saneamento. Sua estrutura interna, organização e

> fundamento, se baseiam no respeito à soberania nacional, ao regime democrático, ao pluripartidarismo e aos direitos fundamentais da pessoa humana, observando as normas constitucionais e legais (Partido Social Liberal, 2011, n.p.) (Neto, 2021, p. 3).

No ano de 2022, o partido PSL se fundiu com o então partido Democratas (DEM) formando o partido União. Um dos princípios fundamentais do novo partido formado foi elencado "O valor da Família como esteio da pessoa e base da sociedade" (Manifesto União Brasil, p. 6).

Já o partido Republicanos foi fundado no ano de 2003, inicialmente com o nome de Partido Municipalista Renovador (PMR), tendo adotado o atual nome no ano de 2019. Segundo Cerqueira (2021) o partido representa um braço político da Igreja Universal do Reino de Deus (IURD). Através da análise da organização partidária e da composição da liderança partidária, a pesquisadora constatou que "A estratégia de compor a cúpula do partido com membros da igreja ou instituições vinculadas à IURD corrobora a ideia de que a igreja opera o partido" (Cerqueira, 2021, p. 15). Em seu site oficial, o partido se define como:

> (...) um movimento político conservador, fundamentado nos valores cristãos, tendo a **família como alicerce da sociedade**, preservando a soberania nacional, a livre iniciativa e a liberdade econômica, encorajando o progresso tecnológico como caminho inevitável para o desenvolvimento humano (Republicanos, s/d, s/p).

O segundo partido a propor mais demandas referentes à proteção da infância é o partido AVANTE. O partido foi fundado, inicialmente, como Partido Trabalhista do Brasil (PT do B) no ano de 1989. No ano de 2017, no entanto, o partido passou por uma mudança em seu nome, quando passou a se apresentar como AVANTE. Em seu estatuto, o partido declara que seus objetivos são:

> democracia plural e participativa, república federal, a função social da propriedade e dos conhecimentos tecnológico e científicos, a defesa do Estado Democrático de Direito, a defesa dos direito humanos, o trabalhismo, o nacionalismo, o **solidarismo cristão**, a cooperação entre os povos, a justiça social, a isonomia e a igualdade de gênero, a sustentabilidade, respeito às diversidades, **o respeito às convicções religiosas e à liberdade deprofessá-las**, a transparência, eficiência, eficácia, impessoalidade e busc interesse comum na gestão pública (AVANTE, 2022, p. 5, grifo nosso).

Em que pese o partido não traga em seu estatuto uma declaração sobre a proteção da família, como os demais partidos aqui analisados, é possível observar que como os demais os valores cristãos são parte da defesa do partido orientando a sua atuação política.

De acordo com uma pesquisa realizada pelo jornal O Estado de S. Paulo, que investigou a autodeclaração ideológica dos partidos brasileiros, verificou-se que a maioria se identifica como sendo de centro (Pasin, 2019). No entanto, entre os partidos analisados neste estudo, o PSL se classificou como liberal de direita; o PSC e o Republicanos se identificaram como centro-direita; e, por fim, o Avante e o PL declararam-se como um partido de centro.

Como é possível observar por meio da análise dos partidos com maior número de projetos anti-LGBTQIA+, a referência à proteção da família e aos valores cristãos está profundamente enraizada em suas bases ideológicas. Ademais, esses partidos se identificam majoritariamente como sendo de direita ou centro-direita, embora alguns se autodeclarem de centro. Esta análise inicial se faz necessária para compreender quais são os partidos responsáveis por trazer o discurso de proteção à infância para a esfera legislativa e com as suas bases ideológicas têm atuado na proliferação de desinformação e no alastramento do pânico moral com relação a comunidade LGBTQIA+.

A análise realizada dos projetos de lei apresentados à Câmara dos Deputados teve como base as justificativas que acompanham o projeto de lei apresentado. Através destas justificativas foi constatado que alguns temas se repetiam em diversos projetos, tendo sido eles os seguintes: a condição de pessoa em desenvolvimento, a erotização precoce e a pedofilia e a proteção dos valores familiares e religiosos. Importa esclarecer que, embora a proteção dos valores familiares e religiosos apareça com frequência nas justificativas dos projetos, tal argumento não será aprofundado nesta análise, por não se tratar, diretamente, de um discurso voltado à proteção da infância. Passa-se agora a analisar cada tópico individualmente.

2.1 A PROTEÇÃO À PESSOA EM DESENVOLVIMENTO E A APLICAÇÃO DA GOVERNABILIDADE À INFÂNCIA

Foucault (2022) entende os dispositivos como "um conjunto decididamente heterogêneo que engloba discursos, instituições, organizações arquitetônicas, decisões regulamentares, leis, medidas administrativas, enunciados científicos, proposições filosóficas, morais, filantrópicas" (2022, p. 364). Em A História da Sexualidade, o autor observa que, a partir do século XVIII, a sexualidade foi elevada à categoria de questão central da política estatal. Esse processo demandou sua regulação por meio de discursos considerados úteis, científicos e públicos, o que levou à constituição do que Foucault denomina como dispositivo da sexualidade.

Tal dispositivo, por óbvio, também tinha como destinação a própria infância. Neste período, o privilégio da infância e a medicalização da família passaram a ser uma característica da biopolítica, razão pela qual passou a ser função do Estado não apenas garantir que as crianças alcançassem a vida adulta como também se atribuiu uma funcionalidade ao próprio processo de crescimento. Neste sentido, a infância é compreendida como uma fase da vida que deverá ser administrada de forma estratégica. Assim, Foucault (2020) relata que:

> **A partir do século XVIII, o sexo das crianças e dos adolescentes passou a ser um importante foco em torno do qual se dispuseram inúmeros dispositivos institucionais e estratégias discursivas.** É possível que se tenha escamoteado, aos próprios adultos e crianças, uma certa maneira de falar do sexo, desqualificada como sendo direta, crua, grosseira. Mas, isso não passou da contrapartida e, talvez da condição para funcionarem outros discursos, múltiplos, entrecruzados, sutilmente hierarquizados e todos estreitamente articulados em torno de um feixe de relações de poder (Foucault, 2020, p.32, grifo nosso).

A infância, portanto, torna-se um território de extrema importância para a perpetuação do dispositivo da sexualidade, uma vez que as estruturas por ele definidas são transmitidas às crianças e adolescentes desde os primeiros anos de vida. Instituições como a família, a escola e a religião exercem um papel central na manutenção desse dispositivo e, por isso, atuam constantemente na vigilância e normatização da infância.

Dentro deste cenário, a cisheteronormatividade faz parte central do dispositivo da sexualidade. Segundo Rosa (2020), cisheteronormatividade é um sistema composto por normas, sanções e mecanismos de reforço que parte do pressuposto de que a identidade cisgênera e a orientação heterossexual são o destino “natural” e esperado do processo de subjetivação humana. Assim, a cisheteronormatividade se sustenta principalmente em duas bases estruturantes: a heteronormatividade e a cisgeneridade. Todavia, como esse sistema não é inerente ao ser humano, sua formação e manutenção exigem constante vigilância sobre os sujeitos a ele submetidos. A ruptura com qualquer destas estruturas é vista como uma ameaça à forma de vida em sociedade, o que exige um combate imediato para que não se propague para os demais sujeitos.

Ao trabalhar o discurso de proteção à infância dentro de projetos de lei antigênero, é possível notar como os parlamentares responsáveis por eles reforçam o pensamento da naturalidade da cisheteronormatividade. Neste sentido, observa-se que 25 (vinte e cinco) dos 31 (trinta e um) projetos trazem no seu texto alguma referência ao desenvolvimento de crianças e adolescentes como análogo ao desenvolvimento da cisheteronormatividade. Dentro das justificativas apresentadas, os parlamentares utilizam-se dos seguintes termos: desenvolvimento, capacidade, integridade, saúde mental, formação, desenvolvimento saudável e maturidade.

Um dos projetos de lei onde isto pode ser observado é o PL nº 906/2025 que trata sobre a proibição da presença e participação de crianças e adolescentes menores de 18 anos nas paradas de orgulho LGBTQIA+. Segundo a justificativa apresentada:

> **A Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) garantem o direito à proteção integral da criança e do adolescente.** O contato precoce com conteúdos sexualmente explícitos ou com questões relacionadas à identidade de gênero de maneira não supervisionada **pode prejudicar o desenvolvimento emocional, psicológico e social dos menores. O ECA estabelece que o Estado, a sociedade e a família devem assegurar que o menor seja protegido de situações que possam expô-lo a riscos ou violar seus direitos.**
> O e**stágio de desenvolvimento psicológico e emocional das crianças e adolescentes exige que eles estejam protegidos de conteúdos que possam gerar confusão ou angústia** Muitos dos temas abordados nas paradas de orgulho LGBTQIA+ incluem questões que envolvem sexualidade, identidade de gênero e performances com conotação sexual, o **que pode ser inadequado e até prejudicial para menores em fase de formação de sua identidade e personalidade** (Pollon, 2025, p. 2, grifo nosso).

O mesmo ocorre no Projeto de Lei nº 3022/23 referente a permanência de menores de 18 anos, em eventos que promovam ilicitude; comportamento impróprio para sua faixa etária; insalubridade; situação degradante, abordagem erótica, sexualização infantil e que exerçam influência sobre a sexualidade natural do menor:

> Nesse contexto, a criança e o adolescente, em razão de sua vulnerabilidade, do princípio da dignidade da pessoa humana e do melhor interesse, g**ozam de proteção especial na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente, no Código Civil, em leis esparsas, bem como em tratados internacionais. Entretanto, o avanço de pautas nocivas a saúde mental e física das crianças tem avançado e ocupado ambientes comuns**, colocando-as em **condições suscetíveis a conteúdos vulgares e sórdidos que promovem a sexualização em momento inadequado da vida** (Frias, 2023, p. 4, grifo nosso).

Dentro das justificativas trazidas por estes projetos é possível verificar como os assuntos relacionados à sexualidade são vistos como um perigo à formação da criança/adolescente. É possível notar que a base do pensamento desses parlamentares é que a heteronormatividade e a cisgeneridade fazem parte da formação "normal" do indivíduo e por isso um indivíduo só poderia ter o seu desenvolvimento pleno, sem prejuízos psicológicos e físicos, se ao atingirem a maioridade se entenderem como heterossexuais e cisgêneros. Qualquer formação contrária a esta seria resultado de um desvio que só poderia ser causado por motivos externos à formação do indivíduo.

Apesar de grande parte dos projetos trazerem este entendimento de uma forma mais mascarada ao se utilizarem do artifício da vulnerabilidade e do desenvolvimento saudável das crianças e dos adolescentes, um dos projetos de lei analisados aborda claramente tal questão. O Projeto de Lei nº 5457/2023 que trata sobre a tipificação o ato de incentivar, conduzir e manter crianças e adolescentes em marchas, paradas e eventos LGBTQIAPN+ traz em sua justificativa que:

> **Uma criança ou adolescente desenvolve *(sic)* com naturalidade a sua heterossexualidade, sem entrar em conflito com sua disposição biológica, pois não há nada que aponte disfunção ou desvio.** Todavia, quando um adulto sugere ou impõe uma identidade sexual diferente da biológica, esse ato **tem o potencial de submetê-lo a sofrimento psíquico, um conflito entre aquilo que a natureza aponta e a afirmação de identidade diversa**.
> Como explanado, este ser humano em desenvolvimento **não possui** a plena capacidade para compreender o alcance de uma decisão ou, até mesmo, **a possibilidade de vivenciar qualquer experiência sexual diversa da biológica**. (Tércio, 2023, p. 4**,** grifo nosso).

O mesmo pode ser extraído do Projeto de Lei nº 4966/2019 que proíbe a cirurgia de redesignação sexual e afins nos indivíduos que não tenham adquirido a maioridade civil. Bem no início da justificativa apresentada, o parlamentar Pastor Eurico afirma:

> Somos sumariamente contra qualquer tipo de cirurgia de redesignação sexual e afins, em qualquer idade, uma vez que essa prática corrompe, na essência, **uma das condições mais básicas do ser humano: o sexo biologicamente definido.**
> Independentemente da corrente teórica adotada, o fato é que a prática dessa cirurgia parte de uma premissa extremamente perniciosa: q**ue a realidade das coisas é fruto de uma autodeterminação do sujeito, e não mais da natureza das coisas em si.** (Pereira, 2019, p. 2, grifo nosso).

Cabe pontuar ainda que ao final da justificativa é concluído que "não sendo ainda possível estabelecer uma regra proibitiva geral (...)" (Pereira, 2019, p. 2) da redesignação de gênero seria necessário ao menos resguardadas as crianças e jovens proibindo e penalizando aqueles que praticam, corroboram, apoiam e permitem a prática de cirurgia de redesignação sexual em crianças e adolescentes, o que como se sabe nunca foi permitido pela legislação brasileira[7].

[7] Embora muitos projetos de lei aleguem, em suas justificativas, a realização de cirurgias de redesignação sexual em crianças e adolescentes no Brasil, tal prática nunca foi autorizada. A Resolução nº 2.265/2019 do Conselho Federal de Medicina (CFM), a primeira a regular o tema, em seu artigo 11, proíbe expressamente a realização de procedimentos cirúrgicos de afirmação de gênero em pessoas menores de 18 anos. Além disso, a resolução também veda o uso de bloqueadores hormonais antes da fase puberal Tanner II — que, em geral, ocorre entre 8 e 13 anos nas meninas e entre 9 e 14 anos nos meninos — e estabelece que a hormonização cruzada só pode ser iniciada a partir dos 16 anos de idade. As determinações realizadas por essa resolução foram alteradas pela Resolução CFM nº 2.427/2025 que proibiu o uso de bloqueadores de hormônio e a hormonioterapia cruzada antes dos 18 anos. A resolução também foi responsável por aumentar a idade da cirurgia de redesignação de gênero para 21 anos. No dia 25 de julho de 2025, a nova resolução foi suspensa.

O Projeto de Lei nº 1239/2019, de autoria do deputado Pastor Sargento Isidório, é um dos mais emblemáticos entre os selecionados para esta análise. A proposta busca proibir a aplicação de recursos públicos em ações voltadas à promoção e valorização da chamada "ideologia de gênero". Em sua justificativa, o autor apresenta o seguinte argumento:

> Ideologia de Gênero é uma abstração filosófica da norte-americana Judith Butler que absurdamente quer ganhar força pregando e **tentando enganar a sociedade com a mentira que, ninguém nasce homem ou mulher, mas que cada indivíduo deve construir sua própria identidade, ao longo da vida. "Homem" e "mulher", portanto, seriam apenas papéis sociais flexíveis, que cada um(a) representaria como e quando quisesse.**
> (...) O que seria uma verdadeira **imposição degenerativa que desajusta as personalidades por conta da promiscuidade às nossas crianças, com a intenção de adoecê-las psiquiatricamente**, criando um flagelo social e moral para nossas famílias. A ideologia de gênero, portanto, nega o caráter natural e Divino da criação humana que conforme renomadas instituições de pediatria afirmam **desde a ultrassonografia já é identificado no feto o seu sexo: como menina ou menino – Homem ou Mulher** (Isidório, 2019, p. 2, grifo nosso).

Segundo Junqueira (2022):

> Como é próprio das disputas por hegemonia (WILLIAMS, 1979), as quais envolvem a produção e a ativação de prática e representações sobre a totalidade da vida e do mundo, nessas **ofensivas as estratégias discursivas orientam-se a contrastar concepções desnaturalizantes de humanidade, corpo, gênero e sexualidade, bem como a promover a rebiologização da diferença sexual, a renaturalização das arbitrariedades da ordem social, moral e sexual tradicional, a (re) hierarquização das diferenças e a afirmação restritiva, (hetero)sexista e transfóbica das normas de gêner**o (BORRILLO, 2014; BUTLER, 2004; CARNAC, 20I4; FASSIN, 2009, 2016; GARBAGNOLI, 2014a; ZAPPINO, 2016) (Junqueira, 2022, p. 20/21, grifo nosso).

A análise dos projetos selecionados permite observar que, nas justificativas apresentadas pelos parlamentares, utilizam-se da estratégia discursiva apresentada por Junqueira (2022) ao trazer para a seara legislativa a normatividade intrínseca do dispositivo da sexualidade. Neste cenário, a homossexualidade e a transsexualidade são compreendidas como desvios em relação à norma social da cisheteronormatividade, devendo, portanto, ser combatidas de forma imediata. Essa rejeição se intensifica quando tais identidades são associadas às infâncias, uma vez que a manutenção da norma exige vigilância constante sobre crianças e adolescentes, a fim de assegurar que estes a reproduzam. Torna-se fundamental, nesse contexto, que as crianças e adolescentes compreendam desde cedo que integrar a comunidade LGBTQIA+ representa uma ruptura com a norma e, como tal, deve ser punida socialmente.

Em que pese os projetos abordem de forma contundente como a simples exposição das crianças e a adolescente a temas como sexualidade e identidade de gênero poderiam afetar a saúde física e mental delas, nenhum dos referidos projetos trazem em seu corpo qualquer referência a pesquisa que demonstrem a existência de um real prejuízo causado pela suposta exposição delas. Ao contrário, o que pode ser verificado por meio deste discurso é que há uma tentativa de manutenção da governabilidade da infância.

2.2 A PERVERSIDADE LGBTQIA+: A SEXUALIDADE PRECOCE E A ASSOCIAÇÃO A PEDOFILIA

A infância como hoje conhecemos foi construída socialmente ao longo da história da humanidade. Foi apenas entre os séculos XV e XVIII que os contornos da infância, como é conhecida atualmente, passaram a se estabelecer dentro da sociedade ocidental. Assim, antes deste marco havia uma certa indiferença em relação a criação das crianças que logo que desenvolviam habilidades físicas se misturavam com os adultos.

A brevidade da infância foi explicada por Ariès (1978) ao esclarecer que:

> A primeira refere-se inicialmente à nossa velha sociedade tradicional. Afirmei que essa sociedade via mal a criança, e pior ainda o adolescente. **A duração da infância era reduzida a seu período mais frágil, enquanto o filhote do homem ainda não conseguia bastar-se; a criança então, mal adquiria algum desembaraço físico, era logo misturada aos adultos, e partilhava de seus trabalhos e jogos.** De criancinha pequena, ela se transformava imediatamente em homem jovem, sem passar pelas etapas da juventude, que talvez fossem praticadas antes da Idade Média e que se tornaram aspectos essenciais das sociedades evoluídas de hoje. (...)
> **A passagem da criança pela família e pela sociedade era muito breve e muito insignificante para que tivesse tempo ou razão de forçar a memória e tocar a sensibilidade** (Ariès, 1978, p. 10, grifo nosso).

Segundo o historiador, o status da criança dentro da sociedade moderna se alterou após cristianização que permitiu uma sensibilização aos seres frágeis e ameaçados que eram as crianças. Tal alteração ocorreu no mesmo momento em que estruturas estatais se fortaleceram. Os governantes passaram a considerar a população não apenas como uma soma de indivíduos, mas como um corpo coletivo cujas dinâmicas envolviam implicações econômicas, políticas e sociais. Nesse cenário, a sexualidade ganha centralidade, tornando-se objeto de gestão e controle por meio da análise de indicadores como a taxa de natalidade, a idade média para o casamento e outras estatísticas relacionadas à vida íntima dos sujeitos.

É neste cenário que a inocência e a incapacidade da criança são forjadas como traço principal da infância. A partir da reforma moral, que se iniciou com a igreja católica e

disciplinou a sociedade burguesa, as crianças que antes não eram poupadas de linguagem grosseira, ações e situações obscenas, passam a ser percebidas sob uma nova ótica. Uma das consequências mais significativas dessa transformação foi a negação da sexualidade infantil, construída como inexistente ou indesejável no novo modelo normativo.

Ariès relata que "Uma das leis não escritas de nossa moral contemporânea, mais imperiosa e a mais respeitada de todas, exige que diante das crianças os adultos se abstenham de qualquer alusão, sobretudo jocosa, a assuntos sexuais" (1978, p. 64). A referência a lei não escrita pelo historiador Ariès é abordada e nomeada por Foucault que ao tratar da sexualidade das crianças, demonstra como o dispositivo da sexualidade foi imposto a elas:

> o controle da sexualidade infantil tenta-o através de uma difusão simultânea do próprio poder e do objeto sobre o qual o exerce. Procede em função de um duplo aumento prolongado ao infinito. Os pedagogos e os médicos combateram, realmente, o onanismo das crianças como uma epidemia a ser extinta. De fato, a**o longo dessa campanha secular, que mobilizou o mundo adulto em torno do sexo das crianças, tratou-se de apoiá-la nesses prazeres tênues, de constituí-los em segredos (ou seja, de obrigá-los a se esconderem para poder descobri-los), procurar-lhes as fontes, segui-los das origens até os efeitos, cercar tudo o que pudesse induzi-los ou somente permiti-los; em todo canto onde houvesse o risco de se manifestarem, foram instalados dispositivos de vigilância**, **estabelecidas armadilhas para forçar confissões, impostos discursos inesgotáveis e corretivos**; foram alertados os pais e os educadores, sendo entre eles semeada a suspeita de que todas as crianças eram culpadas e o medo de que eles próprios viriam a ser considerados culpados caso não desconfiassem suficien-temente: tiveram de permanecer vigilantes diante desse perigo recorrente, foi prescrita a sua conduta e recodificada a pedagogia; e implantadas sobre o espaço familiar as bases de todo um regime médico-sexual (Foucault, 2020, ps. 46/47, grifo nosso).

Assim, no contexto da modernidade, a infância passa a ser concebida como um espaço de inocência e pureza, no qual a sexualidade, embora não deva ser pensada ou expressa, precisa ser normatizada para que, no futuro, seja reproduzida conforme os padrões da cisheterossexualidade. Nesse sentido, um dos aspectos centrais dessa nova construção da infância é a concepção de que crianças são seres assexuais e que qualquer manifestação de desejo relacionado à sexualidade não poderia surgir em idade tão precoce. Ademais, qualquer referência à sexualidade só poderia ocorrer sob a forma cisheterossexual, sob pena de se considerar que tal expressão desviaria e corromperia esses sujeitos tidos como puros.

Esta norma, ainda vigente em nossa sociedade, pode ser observada nos projetos de leis aqui analisados. Dos 31 (trinta e um) projetos de lei selecionados, 8 (oito) trouxeram como parte de sua justificação a associação entre a exposição das crianças e adolescentes à

comunidade LGBTQIA+ como um fator de sexualização precoce. Ademais, deste 8 (oito) projetos, 4 (quatro) fazerem associação direta da comunidade LGBTQIA+ com a pedofilia.

Um dos projetos que se utiliza o argumento de sexualização precoce é o Projeto de Lei nº 840/2025 de autoria do Deputado Marcos Pollon que visa estabelecer as diretrizes e bases da educação nacional, com a finalidade de combater a erotização precoce e a exposição de conteúdos sexualizados nas escolas. Segundo o deputado:

> No entanto, a realidade educacional tem mostrado que, nos últimos anos, tem ocorrido uma crescente introdução de **temas relacionados à sexualidade e identidade de gênero de maneira precoce e, muitas vezes, inadequada ao nível de desenvolvimento das crianças e adolescentes nas escolas.**
> Este Projeto de Lei visa, de forma clara e objetiva, corrigir essa distorção, protegendo as crianças e adolescentes do que **consideramos ser uma erotização precoce e da exposição inadequada a conteúdos sexualizados,** garantindo, assim, o pleno desenvolvimento moral e intelectual desses indivíduos, respeitando os valores familiares e culturais da sociedade brasileira. [...]
> O PL ta**mbém trata da responsabilidade dos agentes educacionais que praticarem, facilitarem ou promoverem a erotização precoce ou a exposição de conteúdos sexualizados.** A proposta de responsabilização criminal, conforme o Código Penal, é uma medida necessária para garantir que os profissionais da educação cumpram suas funções com respeito aos direitos das crianças e adolescentes. [...]
> **A proteção contra a erotização precoce e a imposição de ideologias** não condizentes com os valores da sociedade brasileira é fundamental para garantir que as futuras gerações possam se **desenvolver de forma saudável, sem pressões externas inadequada**s (Pollon, 2025, ps. 1 e 5/ 6, grifo nosso).

Como abordado anteriormente, a sexualidade foi extirpada do mundo infantil e como tal a promoção de qualquer tipo de educação sexual ou a introdução de temas que norteiam a sexualidade são vistos como um ataque direto à infância e como uma forma de desvirtuá-la. Em que pese a maior parte dos brasileiros entendam que a educação sexual deveria ser abordada na escola (Giacomelli; Santos; Freitas, 2022), o projeto apresentado compreende que o ensino sobre a sexualidade e a identidade de gênero teria como resultado a sexualização precoce das crianças e adolescentes a elas submetidas. Apesar de não trazer em seu texto explicitamente que haveria uma "ideologia de gênero" a ser combatida, ao final do projeto é dito que a imposição de ideologias não condizem com os valores sociais da sociedade brasileira e que busca-se garantir o desenvolvimento saudável e sem pressão das crianças e adolescentes, deixando claro que dentro das escolas estaria havendo um suposta doutrinação das crianças e adolescentes que as distanciam de uma sexualidade saudável.

A visão de uma doutrinação quando a sexualidade e a identidade de gênero é, todavia, trabalhada no Projeto de Lei nº 1978/2024, proposto pelo deputado Capitão Alden do partido PL, que trata sobre a criminalização do aliciamento sexual infantil e do uso de

autoridade para influenciar identidade de gênero ou iniciar experiências sexuais precoces. Segundo o deputado:

> Dada à usurpação dos assuntos que deveriam ser tratados entre as famílias, por muitas **instituições de ensino, em cumprimento a uma agenda ideológica, especialmente, concernente à educação relacionada ao desenvolvimento sexual das crianças e adolescentes, baseada na teoria da construção social da sexualidade** – Teoria Queer – aperfeiçoada e difundida pela filósofa Judith Butler, tem causado enormes perturbações mentais nos menores. Considera-se que não há nenhum respaldo médico-científico para tal. (...) É notório que tal persuasão acontece também por meio de materiais didáticos e paradidáticos com abordagens sexualizadas e completamente inapropriada para a finalidade a qual se propõe, o Estatuto da Criança e Adolescente, proteger. **Outro viés é a crescente prevalência de crimes sexuais contra menores em ambientes online, é essencial que o Estatuto da Criança e do Adolescente seja atualizado para refletir, também, essa realidade.** Portanto, **a proposta busca tipificar tais atos de aliciamento sexual de menores, seja por meio da teoria Queer, seja por instigar a sexualização precoce, muitas vezes praticados por pessoas com alguma autoridade social e/ou formadoras de opinião**, através de discursos e/ou materiais digitais, impressos, plataformas digitais, redes sociais, aplicativos de mensagens, entre outros meios online (Capitão Alden, 2024, ps. 4/5, grifo nosso).

A abordagem trazida pelo projeto de lei representa grande problema visto que associa o ensino da sexualidade e da identidade de gênero como o aliciamento infantil para fins sexuais e, como veremos mais à frente, a própria prática da pedofilia. A associação da comunidade LGBTQIA+ com a pedofilia não é uma novidade e a muito tem sido utilizado para impedir que a comunidade tivesse acesso aos seus direitos sociais.

Associação da comunidade LGBTQIA+ com a pedofilia tem a suas raízes fincada no dispositivo da sexualidade. Como relatado anteriormente, o dispositivo da sexualidade estabelece que existe um tipo de sexualidade correta, sendo esta a heterossexualidade. Consequentemente, qualquer outro tipo de sexualidade é considerada como anormal. Como resultado, a homossexualidade foi medicalizada e criminalizada no início do século XIX e considerada como uma espécie de perversão. Segundo Foucault (2020):

> o homossexual do século XIX torna-se um personagem passado, uma história, uma infância, um caráter, uma forma de vida; também é morfologia, com uma anatomia indiscreta e, talvez, uma fisiologia misteriosa. **Nada daquilo que ele é, no fim das contas, escapa à sua sexualidade. Ela está presente nele todo:** subjacente a todas as suas condutas, já que ela é o princípio insidioso e infinitamente ativo das mesmas; inscrita sem pudor na sua face e no seu corpo, uma vez que é um segredo que se trai sempre (Foucault, 2020, p. 47/48, grifo nosso).

A anormalidade representada pela homossexualidade a coloca no local de periculosidade social. Barp, Mitjavila e Ferreira (2022) relatam que:

> (...) o indivíduo perigoso, como apresentado por Michel Foucault em A evolução da noção de 'indivíduo perigoso' na psiquiatria legal do século XIX, passou a ser definido como portador de uma índole, de uma essência, de um estado permanente que, uma vez detectados, tornariam inteligíveis comportamentos tipificados como desvios em relação aos padrões de normalidade (Barp; Mitjavila; Ferreira, 2022, p. 226).

A periculosidade social representada pela comunidade LGBTQIA+ pode ser observada no Projeto de Lei 3022/2023, de autoria de Mario Frias, que trata sobre restrição a presença de pessoas menores de 18 anos em eventos públicos ou privados com abordagem erótica, sexualização infantil e que exerçam influência sobre a sexualidade natural do menor e dá outras providências. Em seu projeto o deputado alega que:

> Em suma o que acontece nesse tipo de evento é a exposição da imagem do menor, além da exposição a situações vexatórias e constrangedores que não guardam relevo com fase infantil e o alto nível de sexualização dos infantes, o que **pode ser convidativo para facilitação do comportamento de aproveitadores e pedófilos, o que jamais podemos consentir.**
> Em síntese podemos advertir para os principais riscos, quais sejam, desenvolvimento prematuro, exploração e abuso, pressão social e insatisfação corporal, efeitos psicológicos adversos, falta de capacidade de consentimento, conforme passaremos a detalhar: (...)
> Exploração e abuso: **A exposição excessiva de crianças à sexualidade pode aumentar o risco de exploração sexual e abuso por parte de adultos, que se aproveitam da vulnerabilidade e da falta de compreensão da criança em relação a esses assuntos** (Frias, 2023, p. 3, grifo nosso).

Como se observa, o autor do projeto estabelece uma relação direta entre a exposição à sexualidade e a exploração sexual de crianças por adultos, alegando, inclusive, que a presença de menores em eventos LGBTQIA+ tornaria tais espaços "convidativos para aproveitadores e pedófilos". No entanto, os projetos analisados, especialmente aqueles que tratam da participação de crianças e adolescentes em paradas ou eventos LGBTQIA+, direcionam-se exclusivamente à restrição de sua presença nessas ocasiões específicas. Curiosamente, outros eventos de grande porte, como o carnaval, amplamente frequentado por menores e também marcado por expressões de sexualidade, não figuram como alvo desses mesmos grupos conservadores e de extrema-direita. Isso evidencia que a suposta periculosidade não está nos elementos do evento em si, mas é projetada nos corpos e identidades das pessoas LGBTQIA+, que passam a ser tratados como ameaça moral.

Esta periculosidade referente as questões da sexualidade pode ser observada em um dos projetos mais emblemáticos referente a este tipo de justificativa no PL 9645/2018 denominado Lei "Infância sem Pornografia" proposto pela parlamentar Rosinha da Adefal do partido Avante/AL. Em que pese à primeira vista a lei pareça ter relevância social, visto que a propagação de pornografia tem se tornado de fácil acesso por meio das internet e tem afetado negativamente crianças e adolescentes (American College of Pediatricians, 2015), a simples leitura do projeto deixa claro que as disposições trazidas nada se referem ao tema e não trazem qualquer solução ao real problema enfrentado quando se trata da exposição de crianças e adolescentes à pornografia.

Ao analisar o projeto em questão, é possível observar que este traz como principais responsáveis pela sexualização precoce das crianças e adolescentes os professores e os servidores públicos que atendem estes indivíduos:

> **A lei não permite a professores ou agentes de saúde, ou qualquer outro servidor público, ministrar ou apresentar temas da sexualidade adulta a crianças e adolescentes – abordando conceitos impróprios ou complexos como masturbação, poligamia, sexo anal, bissexualidade, prostituição, entre outros –** sem o conhecimento da família, ou até mesmo contra as orientações dos responsáveis.
> O cuidado é muito pertinente, inclusive, em razão do Brasil ser um dos principais destinos mundiais de **turismo sexual, inclusive de pedófilos, sendo certo que a apresentação prematura ou inadequada de temas sexuais a pessoas em desenvolvimento pode colaborar para a sua erotização precoce**.
> Os que prati**cam estas ilegalidades, utilizam o pretexto de educação sexual ou de combate à discriminação ou ao bullying, para, na verdade, apresentar temas sexuais adultos a crianças e manipular o entendimento de crianças e adolescentes sobre sexualidade** (Adefal, 2025, p. 7, grifo nosso).

É notório que ao propor o projeto de lei, a parlamentar determina como principal causadora da sexualização precoce qualquer tipo de abordagem que trate sobre a sexualidade humana. Ao final, a parlamentar deixa claro que os referidos profissionais teriam como objetivo a manipulação da sexualidade das crianças e adolescentes, isto é, determina que tais indivíduos seriam desvirtuados pela simples exposição aos conceitos da sexualidade. No final de sua justificativa a autora do projeto ainda argumenta que:

> **A erotização precoce de crianças e adolescentes é responsável direta pelo aumento violação da dignidade sexual de mulheres e também dos casos de estupro de vulnerável.** O Ministério Público de São Paulo identificou em pesquisa publicada em seu site oficial, em 2015, grande incidência de condenações de adolescentes por estupro de vulnerável.
> **A erotização ilegal e abusiva de crianças e adolescentes, inclusive em salas de aula, é responsável direta pelo aumento dos crimes sexuais contra mulheres.** Um exemplo cotidiano desta violação de direitos infanto-juvenis, e dos direitos das famílias é a ministração

> de aulas a crianças sobre atos preparatórios à relação sexual, como colocar preservativos inclusive com a simulação de sexo oral com as crianças e tudo isso sem consultar os pais ou sem a presença deles (Adefal, 2025, p. 9, grifo nosso).

Sem que haja qualquer embasamento em sua afirmação, a deputada alega que haveria uma relação direta entre a erotização precoce de crianças e adolescentes com a violência sexual contra mulheres e aos casos de estupro de vulnerável. Neste caso, é possível ver como utilizando-se do dispositivo da sexualidade, a autora do projeto estabelece que a apresentação da sexualidade às crianças seria um fator de risco social, pois o resultado da apresentação da sexualidade teria como resultado lógico o aumento dos crimes sexuais contra mulheres e crianças. Esta visão trazida pelo projeto de lei reforça a ideia de que a infância deveria ser um lugar de assexualidade e a introdução do tema nesta fase da vida teria como resultado a germinação de perversão e de patologias sexuais.

Dentro da ofensiva antigênero a tática de associação da comunidade LGBTQIA+ ao abuso, físico e mental, e aliciamento tem tido grande repercussão. No contexto americano, a mídia da extrema-direita tem-se utilizado do termo *Gromming*[8] para passar legislações hostil e políticas aos direitos LGBTQIA+ com a lei denominada "Don't Say Gay"[9], que resultou na proibição de ensino da sexualidade e identidade de gênero dentro das escolas, proibição de livros LGBTQIA+ de escolas e bibliotecas públicas. As discussões também têm se encaminhado para a produção de leis que determinem a criminalização de profissionais e pais que apoiam a transição de gênero de seus filhos.

A criminalização dos pais e profissionais na transição de gênero de crianças e adolescentes transgêneros, foi base para o Projeto de Lei 4524/2023 que tinha como objetivo criar o crime de redesignação sexual em menores, sendo este classificado como um crime hediondo. Assim, o projeto tinha como objetivo punir com pena de reclusão de quatro a oito anos quem permitisse que crianças ou adolescentes, sob sua tutela, guarda ou poder familiar, fossem submetidos a tratamento por meios químicos, hormonais, cirúrgicos ou outros visando à mudança de sexo biológico. No mesmo crime ocorreriam os profissionais da saúde que prescrevessem tais tratamentos. O projeto reforça, no entanto, que o crime não abrangeria as intervenções visando a correção da genitália ambígua, isto é, crianças e adolescentes intersexos poderiam ter seus corpos alterados sem sua permissão sem que fosse gerado qualquer tipo de responsabilização por parte dos envolvidos. A exceção permitida pelo projeto de lei reforça o caráter normativo da regularização do corpo, vez que

[8] Grooming pode ser compreendido como um processo no qual um adulto estabelece uma relação de confiança com uma criança ou adolescente, com a intenção de manipulá-la emocionalmente para fins de abuso sexual. Dentro de correntes conservadores, o termo tem sido utilizado em associação com a comunidade LGBTQIA+ de forma a impedir educação sexual inclusiva e justificar políticas e legislações restritivas a esta comunidade.

[9] Trata-se da Lei HB 1557, aprovada na Flórida, Estados Unidos, no ano de 2022, também conhecido como "Parental Rights in Education" ("Direitos Parentais na Educação"), que proibe o ensino e discussões sobre orientação sexual e identidade de gênero nas escolas públicas, exigindo que os pais fosse informado sobre quaisquer mudanças relacionadas ao tema no ambiente escolar.

as alterações para adequar os corpos ao "cistema" cisnormativo são incentivados de forma a manter o binarismo do sexo/gênero como norma social.

A leitura dos projetos de lei que utilizam a justificativa da sexualização precoce revela, por parte de seus proponentes, uma constante confusão entre os conceitos de sexualidade e sexualização. Assim, é preciso, primeiramente, compreender a diferenciação entre a sexualidade e a sexualização precoce. Segundo a OMS a: "sexualidade faz parte da personalidade de cada um, sendo uma necessidade básica e um aspecto do ser humano que não pode ser separado de outros aspectos da vida"[10]. Portanto, a sexualidade é vista como um processo interno e inato do ser humano que possui intrínseca relação com a saúde física e mental do indivíduo, vez que esta determina a forma de pensar, agir, sentir e interagir da pessoa.

Por outro lado, a sexualização é o processo pelo qual uma pessoa, comportamento ou imagem é reduzido ao seu valor ou apelo sexual, geralmente fora de contexto, independentemente da idade, vontade ou maturidade do indivíduo. Isto é, a sexualização decorre de um fato externo ao contrário do que ocorre com a sexualidade. Segundo o Guia de Orientação sobre a Prevenção à Sexualização Precoce na Primeira Infância:

> Atualmente, observamos um fluxo incontrolável de sexualização infantil. E o que isso significa? A **sociedade tem, amplamente, imputado às crianças a exposição de seus corpos que se dá através das campanhas publicitárias, do vestuário, da mídia, dos concursos de beleza infantil, do ensinamento de posturas adultizadas**. Tal fato tem uma maior incidência em crianças de tenra infância, ou seja, na primeira infância. **Sem capacidade de discernimento, a criança passa a se sentir valorizada, prestigiada, a receber elogios provocando uma distorção na sua autoestima, pois ela está sendo valorizada por ser "atraente" (na concepção adulta).** A sexualização infantil traz possíveis dificuldades para o bom desenvolvimento da autoestima da criança, pois, ela passa a acreditar, a viver com concepções superficiais, não verdadeiras, irreais e inconcebíveis a essa etapa da vida. Como consequência, teremos adultos inseguros, com autoestima frágil, suscetível as opiniões alheias, podendo chegar a serem pessoas facilmente manipuláveis e imaturas (Brasil, 2021, s/p, grifo nosso).

A partir da análise dos projetos selecionados, observa-se que as legislações antigênero utilizam deliberadamente o termo "sexualidade" como sinônimo de sexualização precoce. Essa estratégia discursiva busca construir uma narrativa de periculosidade social em torno da comunidade LGBTQIA+, ao mesmo tempo em que reforça a concepção da infância como um espaço de suposta assexualidade. Tal recurso retórico visa provocar pânico moral ao associar a sexualidade ao abuso e ao aliciamento de crianças e adolescentes, alimentando no imaginário coletivo a ideia de que a comunidade LGBTQIA+

[10] A frase foi adaptada de uma definição sobre sexualidade humana apresentada pela *World Health Organization* (OMS). Ver: WORLD HEALTH ORGANIZATION – WHO. *Sexual health*. Geneva: WHO, 2025. Disponível em: https://www.who.int/health-topics/sexual-health#tab=tab_1. Acesso em: 10 nov. 2025.

representa uma ameaça. Com isso, busca-se não apenas impedir o avanço de direitos sociais, mas também promover retrocessos em conquistas já asseguradas.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este artigo teve como objetivo analisar de que maneira o discurso de proteção à infância vem sendo mobilizado nas legislações antigênero propostas na Câmara dos Deputados. A hipótese inicial considerava que tal discurso, defendido por grupos ultraconservadores e pela extrema-direita, tinha como finalidade a perpetuação de uma subjetividade exclusivamente cisheterossexual. A suposta proteção à infância, portanto, estaria diretamente relacionada à manutenção do dispositivo da sexualidade, que estabelece a cisheteronormatividade como padrão normativo.

Ao realizar a análise dos projetos de lei apresentados constatou-se que três temas se repetiam dentro das justificativas apresentadas: a condição de pessoa em desenvolvimento, a erotização precoce e a pedofilia e a proteção dos valores familiares e religiosos. Tendo em vista que o artigo tinha como objetivo analisar o discurso de proteção da infância, as justificativas referente aos valores familiares e religiosos não foram investigadas neste texto, abrindo-se um campo de investigação futura para compreender o papel destas instituições na produção das legislações antigênero e na governabilidade da infância.

Com relação à justificativa baseada na condição de pessoa em desenvolvimento, constatou-se que os projetos de lei analisados têm como principal fundamento a ideia de que o desenvolvimento saudável de crianças e adolescentes estaria diretamente vinculado à formação de uma subjetividade cisheterossexual. Dessa forma, a exposição a temas como sexualidade e identidade de gênero é apresentada como uma ameaça ao desenvolvimento pleno e um risco à infância, na medida em que grande parte das propostas parte do pressuposto de que a cisheterossexualidade constitui uma condição natural do ser humano. Assim, a introdução dessas temáticas no processo formativo seria entendida como um fator capaz de provocar desvios em relação a essa norma.

Em relação à justificativa baseada na sexualização precoce e na pedofilia, observa-se que o dispositivo da sexualidade contribuiu para a construção de uma nova ótica sobre a infância, compreendendo-a como um espaço de incapacidade e assexualidade. Essa concepção foi fundamental para que se aplicassem à infância os padrões normativos da cisheterossexualidade, negando às crianças o acesso a qualquer conhecimento sobre sexualidade, ao mesmo tempo em que se impõe a elas a construção de uma subjetividade cisheterossexual. A presunção da assexualidade infantil tem sido instrumentalizada por grupos de extrema-direita, que, por meio do pânico moral, igualam a noção de sexualidade à de sexualização precoce, sustentando que a simples exposição a conteúdos relacionados à sexualidade resultaria necessariamente em abuso ou aliciamento de crianças e adolescentes. Além disso, nota-se a continuidade de uma construção histórica que associa a

comunidade LGBTQIA+ à figura do sujeito perigoso — relação reiterada por parlamentares da extrema-direita, que reforçam a falsa equivalência entre identidades LGBTQIA+ e práticas de pedofilia.

Após a análise dos projetos de lei em questão é possível observar que a hipótese inicial confirma-se, vez que, as justificativas apresentadas não guardam relação com a proteção à infância, mas atuam como um mecanismo disciplinador que impõe limites rígidos às expressões de gênero e sexualidade. Assim, observa-se que o uso da infância como um lugar de incapacidade e assexualidade tem como objetivo perpetuar a aplicação do dispositivo da sexualidade, enquanto nega-se o caráter plural da infância e impede que crianças e adolescentes tenham a possibilidade de descobrir e desenvolver sua personalidade e identidade de forma natural.

REFERÊNCIAS

ADEFAL, Rosinha da. **Projeto de Lei n.º 9645/2018**. Dispõe sobre o respeito dos serviços públicos à dignidade especial de crianças e adolescentes, pessoas em desenvolvimento e em condição de especial fragilidade psicológica. Brasília: Câmara dos Deputados, 28 fev. 2018.

AMERICAN COLLEGE OF PEDIATRICIANS. **The Impact of Pornography on Children**. *[S.l.]*, out. 2015. Disponível em: https://acpeds.org/the-impact-of-pornography-on-children/. Acesso em: 30 jul. 2025.

ARIÈS. Philippe. **História social da criança e da família**. Tradução Dora Flaksman. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara, 1986.

AVANTE (Partido Avante-70). **Estatuto do Avante** – Alteração Estatutária aprovada em 23 de julho de 2022. Brasília, jul. 2022.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 1995.

BARP, L; MITJAVILA, M; DIZ, Ferreira D. Gestão biopolítica da Aids: a homossexualidade como fonte de periculosidade social. **Saúde debate** [Internet], 27 maio 2023.

BRASIL. **Guia de Orientação sobre Prevenção à Sexualização Precoce de Crianças e Adolescentes (GUIASNAPI3)**. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), Secretaria Nacional de Atenção à Primeira Infância, out. 2021.

CAPITÃO ALDEN. **Projeto de Lei n.º 1978/2024**. Altera o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069/1990) para aprimorar o combate ao aliciamento infantil para fins sexuais e criminalizar a utilização de autoridade para persuadir ou instigar a iniciação precoce de experiências sexuais em crianças e adolescentes. Brasília: Câmara dos Deputados, 22 mai. 2024.

CERQUEIRA, Claudia. Igreja como partido: a relação entre a Igreja Universal do Reino de Deus e o Republicanos. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, v. 36, n. 107, 2021.

CÉSAR, Caio. 342 projetos de lei anti-LGBT+ tramitam no Brasil, aponta levantamento. **CartaCapital**, 12 nov. 2024. Disponível em: https://www.cartacapital.com.br/politica/342-projetos-de-lei-anti-lgbt-tramitam-no-brasil-aponta-levantamento/. Acesso em: 28 jul. 2025.

COSTA, Priscila. **Projeto de Lei n.º 4524/2023**. Acrescenta o Capítulo VIII ao Título IV da Parte Especial do Decreto-Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e altera o art. 1º da Lei n.º 8.072, de 25 de julho de 1990, que dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal. Brasília: Câmara dos Deputados, 25 set. 2023.

DALL'AGNOL, Laísa. PL coloca em ação plano ideológico para se consolidar como estandarte da direita. **VEJA**, 22 jun. 2025. Disponível em: https://veja.abril.com.br/politica/pl-coloca-em-acao-plano-ideologico-para-se-consolidar-como-estandarte-da-direita/. Acesso em: 14 jul 2025.

FOUCAULT, Michel. **História da Sexualidade**: a vontade de saber. 10ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2020.

FRIAS, Mario. **Projeto de Lei n.º 3022/2023**. Altera o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069/1990) para tipificar crimes relacionados à circulação e permanência de crianças e adolescentes em eventos LGBTQIA+, situação degradante, abordagem erótica ou sexualização precoce e dá outras providências. Brasília: Câmara dos Deputados, 13 jun. 2023.

GIACOMELLI, Maria Paula; SANTOS, Aline; FREITAS, Camilla. Datafolha: 73% dizem que educação sexual deve estar no currículo escolar. **G1**, São Paulo, 2 jul. 2022. Disponível em: https://g1.globo.com/educacao/noticia/2022/07/03/datafolha-73percent-dizem-que-educacao-sexual-deve-estar-no-curriculo-escolar.ghtml. Acesso em: 26 jul. 2025

ISIDÓRIO, Pastor Sargento. **Projeto de Lei n.º 1239/2019**. Proíbe a aplicação de recursos públicos, bem como o uso das estruturas e instituições da Administração Pública — direta ou indireta — nas ações de difusão, incentivo e valoração da ideologia de gênero. Brasília: Câmara dos Deputados, 27 fev. 2019.

JUNQUEIRA, Rogério Diniz. **A invenção da "ideologia de gênero"**: um projeto reacionário de poder. Brasília: Letras Livres, 2022.

MAIORIA dos partidos se identifica como de centro. **Metrópoles**, [*S.l.*], 25 dez. 2019. Disponível em: https://www.metropoles.com/brasil/politica-brasil/maioria-dos-partidos-se-identifica-como-de-centro. Acesso em: 15 jul. 2025.

NETO, Walter do Nascimento. Elites e instituições políticas: a ascensão do Partido Social Liberal ao aparato governamental em 2019. **Cadernos da Escola Superior de Gestão Pública, Política, Jurídica e Segurança**, v. 4, n. 2, 2021.

PARTIDO LIBERAL. **Programa do Partido Liberal**. Brasília, dez. 2022.

PARTIDO SOCIAL CRISTÃO (PSC). **Estatuto do Partido Social Cristão**, [*S.l.*], maio 2020. Disponível em: https://reformaspoliticas.org/wp-content/uploads/2020/05/Estatuto-PSC.pdf. Acesso em: 15 jul. 2025.

PASIN, Lucas. Maioria dos partidos se identifica como de centro. **Metrópoles**, Brasília, 25 dez. 2019. Disponível em: https://www.metropoles.com/brasil/politica-brasil/maioria-dos-partidos-se-identifica-como-de-centro. Acesso em: 05 nov. 2025.

PEREIRA, Pastor Eurico. **Projeto de Lei nº 4966/2019**. Proíbe a cirurgia de redesignação sexual e afins nos indivíduos que não tenham adquirido a maioridade civil, e estabelece penas. Brasília: Câmara dos Deputados, 11 set. 2019.

POLLON, Marcos. **Projeto de Lei n.º 840/2025**. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, com a finalidade de combater a erotização precoce e a exposição de conteúdos sexualizados nas escolas, assegurando a educação moral e intelectual das crianças e adolescentes em consonância com os valores familiares e tradicionais da sociedade brasileira. Brasília: Câmara dos Deputados, 11 mar. 2025.

POLLON, Marcos. **Projeto de Lei nº 906/2025**. Proíbe a presença e participação de crianças e adolescentes menores de 18 anos nas paradas de orgulho LGBTQIA+ e dá outras providências. Brasília: Câmara dos Deputados, 12 mar. 2025.

REPUBLICANOS. **Sobre o Republicanos**. [*S.l.*], s.d. Disponível em: https://republicanos10.org.br/sobre-o-republicanos/. Acesso em: 15 jul. 2025.

ROSA, Eli Bruno do Prado Rocha. Cisheteronormatividade como instituição total. **Revista Cadernos-PET Filosofia UFPR**, Curitiba, V. 18, n. 2, p. 59-103, ago. 2020.

TÉRCIO, Clarissa. **Projeto de Lei nº 5457/2023**. Altera a Lei nº 8.089, de 31 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências, a fim de tipificar o ato de incentivar, conduzir e manter crianças e adolescentes em marchas, paradas e eventos LGBTQIAPN+. Brasília: Câmara dos Deputados, 9 nov. 2023.

TRANS LEGISLATION TRACKER. **Learn**: Tracking the rise of anti-trans bills in the U.S. [*S.l.*], 2025. Disponível em: https://translegislation.com/learn. Acesso em: 29 out. 2025.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. TSE aprova incorporação do Partido Social Cristão pelo Podemos. **TSE**, Brasília, 16 jun. 2023. Disponível em: https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2023/Junho/tse-aprova-incorporacao-do-partido-social-cristao-pelo-podemos. Acesso em: 14 jul. 2025.

WORLD HEALTH ORGANIZATION – WHO. **Sexual health.** Geneva: WHO, 2025. Disponível em: https://www.who.int/health-topics/sexual-health#tab=tab_1. Acesso em: 10 nov. 2025.

Recebido em: 31/07/2025
Aceito em: 04/12/2025

"IDEOLOGIA DE GÊNERO": DIVERSIDADE SEXUAL EM DISPUTA NO LEGISLATIVO MINEIRO ENTRE 2015 E 2022

"IDEOLOGÍA DE GÉNERO": LA DIVERSIDAD SEXUAL EN DISPUTA EN LA ASAMBLEA LEGISLATIVA DE MINAS GERAIS ENTRE 2015 Y 2022

Eduarda Vogas[1]

Resumo: nos últimos anos, o Brasil e o mundo assistiram o fortalecimento da extrema direita, que passou a ocupar extensivamente diferentes arenas. Diante disso, o país passou a vivenciar uma crise democrática, uma vez que os princípios básicos da democracia passaram a ser ameaçados e violados. A expressiva atuação da extrema direita no legislativo tornou-se representativa dessa ameaça, diante da forte influência conservadora e religiosa que tornou-se majoritária nesta arena. Nota-se, assim, um constante ataque aos direitos sexuais e reprodutivos, notadamente no que concerne à diversidade sexual. A partir da mobilização a favor da família tradicional e contra a suposta "ideologia de gênero", parlamentares passaram a influenciar a agenda legislativa, bem como pressionar os demais deputados e a população em prol de valores conservadores. O presente trabalho analisa, assim, os discursos de parlamentares mineiros, através da metodologia de Análise de Conteúdo, a respeito dos direitos sexuais. Com o objetivo de compreender os principais argumentos e estratégias mobilizados por parlamentares de direita e analisar a atuação da esquerda diante dessa ofensiva, foram analisados os discursos realizados em plenário da Assembleia Legislativa de Minas Gerais entre 2015 e 2022. Os resultados demonstram que os deputados de direita baseiam a discussão em aspectos morais e religiosos, além de enquadrar as pautas sob um viés polêmico e alarmista. Também utilizam da temática para antagonizar com os adversários, mobilizando acusações e desinformação. Já os deputados de esquerda, com menor quantidade de discursos, mobilizam a necessidade de garantia dos direitos das mulheres e da população LGBTI+, bem como defendem a educação sexual nas escolas, apesar de seus discursos não serem muito incisivos ou recorrentes. Sendo assim, entende-se a necessidade de compreender as estratégias dos grupos conservadores a fim de contrapô-los e retomar os avanços nas políticas dos direitos sexuais e reprodutivos e a consecução plena da democracia.

Palavras-chave: Diversidade sexual; ideologia de gênero; extrema direita; legislativo; Minas Gerais.

Resumen: en los últimos años, Brasil y el mundo han presenciado el fortalecimiento de la extrema derecha, que ha pasado a ocupar extensamente diferentes espacios. Como consecuencia, el país comenzó a experimentar una crisis democrática, ya que los principios básicos de la democracia empezaron a ser amenazados y violados. La significativa actuación de la extrema derecha en el poder legislativo se volvió representativa de esta amenaza, debido a la fuerte influencia conservadora y religiosa que se volvió mayoritaria en dicho espacio. Se observa, así, un constante ataque a los derechos sexuales y reproductivos, especialmente en lo que respecta a la diversidad sexual. A partir de la movilización en favor de la familia tradicional y en contra de la supuesta "ideología de género", los parlamentarios pasaron a influir en la agenda legislativa, así como a presionar a los demás diputados y a la población en defensa de valores conservadores. Este trabajo analiza, por lo tanto, los discursos de parlamentarios de Minas Gerais, utilizando la metodología de Análisis de Contenido, en relación con los derechos sexuales. Con el objetivo de comprender los principales argumentos y estrategias movilizados por parlamentarios de derecha y analizar la actuación de la izquierda ante dicha ofensiva, se analizaron los discursos realizados en el pleno de la Asamblea Legislativa de Minas Gerais entre 2015 y 2022. Los resultados demuestran que los diputados de derecha fundamentan el debate en aspectos morales y religiosos, además de enmarcar los temas desde una perspectiva polémica y alarmista. También utilizan la temática para antagonizar con sus adversarios, recurriendo a acusaciones y desinformación. Por su parte, los diputados de izquierda, con una menor cantidad de discursos, movilizan la necesidad de garantizar los derechos de las mujeres y de la población LGBTI+, así como defienden la educación sexual en las escuelas, aunque sus discursos no son muy incisivos ni recurrentes. Así, se comprende la necesidad de entender las estrategias de los grupos conservadores para poder contrarrestarlos y retomar los avances en las políticas de derechos sexuales y reproductivos, así como en la plena realización de la democracia.

Palabras clave: Diversidad sexual; ideología de género; extrema derecha; poder legislativo; Minas Gerais.

[1] Mestranda do Programa de Pós-graduação em Ciência Política. Departamento de Ciência Política, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas. Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Belo Horizonte (MG), Brasil.

1 INTRODUÇÃO

O movimento feminista e LGBTI+ foram protagonistas no que se refere à luta pelos avanços dos direitos das mulheres e da população LGBTI+, principalmente a partir dos anos 80, período no qual a pauta alcançou maior visibilidade em conferências nacionais e internacionais (Matos; Biroli, 2018; Brandão; Alzuguir, 2022). Além disso, o reconhecimento dos direitos sexuais como parte dos direitos humanos, em 1994, foi fundamental para as progressivas conquistas posteriores, como a institucionalização de políticas voltadas para a garantia de direitos das mulheres e da população LGBTI+.

Contudo, essas conquistas vêm sendo alvo de fortes pressões de grupos conservadores, que se opõem à expansão desses direitos e propagam desinformação atrelado ao que se convencionou chamar "ideologia de gênero". Nos últimos anos, o Brasil e o mundo testemunharam a ascensão da extrema direita, fenômeno intimamente ligado à crise da democracia e ao desmantelamento de políticas públicas essenciais, incluindo aquelas de garantias aos direitos de mulheres e da população LGBTI+.

A partir de 2013, o Brasil passou por uma transformação político-social profunda, com o fortalecimento de movimentos conservadores que passaram a influenciar significativamente o cenário político. Com a defesa de valores conservadores, combinada com uma racionalidade neoliberal e uma moralidade anti-pluralista (Brown, 2019), criou-se um contexto propício para que esses atores de direita implementassem suas agendas políticas.

Desde então, ocorreu um processo de desdemocratização, no qual houve uma redução gradual das dimensões operacionais da democracia, impactando diretamente políticas sociais e direitos humanos (Tatagiba, 2021). Em 2016, com o impeachment da presidente Dilma Rousseff (PT) e a ascensão de Michel Temer (PMDB) à presidência, o Brasil passou a vivenciar um processo de retrocesso em diversas áreas de políticas públicas.

A situação se agravou a partir de 2018, com a eleição de Jair Bolsonaro (PSL), cuja agenda política representou novos desafios para a agenda progressista em torno do gênero e da sexualidade. Alinhado a uma onda global de neoconservadorismo, o governo Bolsonaro questionou os direitos humanos e promoveu uma visão tradicionalista de família que teve como resultado o enfraquecimento de direitos previamente conquistados e avanços históricos no debate dos direitos sexuais e reprodutivos.

Tal onda (neo)conservadora em torno do gênero e da sexualidade colabora para a erosão da democracia ao contrariar "valores e requisitos institucionais fundamentais, como pluralidade, laicidade, proteção a minorias, direito à livre expressão e à oposição" e "legitimar alternativas e lideranças autoritárias em tempos de antipolítica" (Biroli, 2020). Logo, esses atores se utilizam de vias democráticas para propagar discursos conservadores que vão de encontro a expansão de direitos fundamentais, inclusive da SSR.

Ademais, o desmantelamento de políticas públicas reflete uma visão restrita de cidadania e concepções autoritárias de Estado, resultando em ameaças concretas aos direitos humanos (Brown, 2019). No Brasil, o contexto legislativo tornou-se um espaço privilegiado para a disputa em torno de valores conservadores que passaram a impactar a consecução e avanço de , especialmente no que diz respeito à defesa da família e à ofensiva antigênero (Lacerda, 2018; Santos, 2019).

Nesse contexto, o legislativo nacional tem sido um espaço central nessa disputa contra o gênero e a sexualidade, uma vez que atores conservadores e religiosos passaram a ocupar o legislativo não somente no nível nacional, mas também estadual a fim de, dentre outros objetivos, fortalecer discursos e políticas restritivas. Aliado à perspectiva federal, o legislativo mineiro, historicamente conservador (Starling, 1986), também passou a ser uma arena de disputa dos valores tradicionais em oposição aos avanços na agenda dos direitos das mulheres e de pessoas LGBTI+.

É nessa perspectiva que propõe-se analisar a dinâmica parlamentar na Assembleia Legislativa de Minas Gerais (ALMG) em relação aos direitos sexuais e reprodutivos, no período de 2015 a 2022, em que é possível observar a predominância conservadora da composição parlamentar e o teor conservador do debate no plenário da Assembleia. Desse modo, a presente pesquisa busca entender, de um lado, como os atores conservadores têm moldado a agenda legislativa e, por outro lado, como atores progressistas têm resistido a essa ameaça neoconservadora e neoliberal.

Sendo assim, entende-se que o legislativo mineiro é representativo da estratégia da extrema direita em fortalecer sua atuação em diversas arenas, institucionais e não institucionais, para ampliar sua capacidade de influenciar a política e a sociedade. Logo, a análise da atividade parlamentar, atrelado às demais arenas, torna-se central para a compreensão da capacidade da extrema direita em avançar com sua agenda e atacar os princípios democráticos.

Desse modo, o presente trabalho concentra-se nas discussões realizadas na ALMG à respeito, principalmente, da diversidade sexual ou, como se convencionou chamar pelos atores da extrema direita, a “ideologia de gênero”. Este trabalho possui 4 seções, incluindo esta introdução (seção 1), o referencial teórico (seção 2), onde serão expostas os estudos que baseiam o trabalho, a metodologia (seção 3) e a discussão dos resultados (seção 4), os quais dividem-se entre as subseções sobre o perfil parlamentar (seção 4.1) e os discursos (seção 4.2), e, por fim, as considerações finais.

2 OFENSIVA ANTIGÊNERO

Atrelado à ascensão da extrema direita, em meados de 2011, surge a discussão a respeito da suposta teoria/ideologia de gênero, a qual transformou-se em um dos mecanismos para promoção de um pânico moral mundialmente. A partir de afirmações

fragmentadas e descontextualizadas dos estudos de gênero, a ofensiva atribuiu à chamada teoria de gênero ou ideologia de gênero um caráter especulativo, incerto e não científico, o qual se tornou uma importante categoria de mobilização política com o apoio de associações médicas pró-vida e pró-família e de religiosos situados no mundo acadêmico (Junqueira, 2022).

Tal sintagma, como usado pelos polemistas[2], não corresponde ao que se constituiu na academia, a partir dos anos 1980, como os "estudos de gênero", tampouco considera sua pluralidade e complexidade. Os formuladores e apoiadores da ofensiva apropriaram-se, descontextualizaram e homogeneizaram o campo a fim de criar um inimigo comum (Junqueira, 2022). Para Mayka e Smith (2021), a expressão se consolida como um "contra-enquadramento" dos avanços dos direitos sexuais e reprodutivos, a partir do qual se faz possível a contestação destes.

Para disseminar as premissas da ofensiva, ativistas e atores políticos utilizam-se de estratégias político-discursivas para produzir e fortalecer um pânico moral que objetiva a mobilização pela defesa da "família tradicional", compreendida como a "única família natural; base da sociedade; biologicamente radicada; fundada na união monogâmica homem-mulher pelo matrimônio sacramentado e indissolúvel; preferencialmente com prole" (Junqueira, 2022, p. 39).

Desse modo, Junqueira (2022) argumenta que o discurso contra a ideologia de gênero é construído com o objetivo de deslegitimar o movimento pela desmistificação de compreensões naturalizadoras acerca do gênero e da sexualidade, ao mesmo tempo em que se esforça para renaturalizar as concepções hierárquicas do gênero a partir de um posicionamento biologizante e essencialista do que é ser homem ou mulher (Junqueira, 2022). Sendo assim, desconsidera-se a possibilidade de existência de qualquer forma de vida que não se enquadre no cisheteronormativo[3].

A ofensiva, além de seu caráter moral ultraconservador, revela certa afinidade com o ultraliberalismo econômico, visto que esses atores demonstram disposição para formar alianças com setores que defendem posturas ultraliberais na economia e que desvalorizam os direitos sociais e as liberdades democráticas, e vice-versa. Assim, ambos se mostram dispostos a adotar posições alinhadas em defesa de um Estado mínimo, de políticas orientadas pelos interesses do grande capital, da redução de gastos públicos direcionados a

[2] Para Chaloub e Perlatto (2016), com a ascensão da "nova direita" uma parcela de intelectuais passaram a compor um importante papel no debate público ao ocupar a imprensa e o mercado editorial do país. Os autores dividem esses intelectuais em dois grupos: a direita retórica, que busca disseminar ideias além do contexto imediato, apoiando-se em material bibliográfico, e a direita militante, formada por polemistas focados em questões conjunturais e ataques diretos a inimigos próximos. Embora heterogêneos, sua unidade reside no polemismo antiesquerdista, que atua como elemento unificador, consolidando suas teses e percepções centrais. Exemplo de polemistas são Reinaldo Azevedo, Rodrigo Constantino,Marco Antonio Villa, Diogo Mainardi, entre outros.

[3] Entende-se por "cisheteronormativo" a norma imposta socialmente sobre aquilo que é considerado o padrão ou norma universal, aquilo que Butler (2003) denomina de "matriz heterossexual". Sob essa perspectiva, a existência cisgênera e heterossexual representa o que é considerado natural e legítimo, enquanto o trangênero e o homossexual, por exemplo, são negados ou excluídos.

grupos vulneráveis e da limitação da participação política, entre outros aspectos (Junqueira, 2022).

Para Biroli (2020), a "defesa da família" por parte dos conservadores é construída nos planos moral e socioeconômico, uma vez que a instituição familiar é concebida como uma unidade privada, sobre a qual se assume uma carga crescente de responsabilidades à medida que os direitos sociais são progressivamente desmantelados e o Estado abandona seu papel de promover políticas redistributivas e de proteção social.

Essa visão ultraliberal é utilizada de forma estratégica na atuação da ofensiva no campo educacional, sobre o qual a promoção da agenda autoritária e regressiva se alia a agendas de (contra)reformas educacionais promovidas por fundações, institutos e coalizões empresariais do setor educacional, que se articulam e se reforçam mutuamente em defesa de um projeto de caráter (ultra)liberal e (ultra)conservador.

Assim, a partir de uma mobilização contínua de disposições, práticas, representações, crenças e valores que fortalecem a desvalorização dos direitos humanos, a valorização do Estado autoritário, a antipolítica, o tradicionalismo, o familismo e o moralismo religioso passaram a integrar a política brasileira a partir de 2016 e foi intensificada em 2018, com a eleição de um presidente abertamente tradicionalista, religioso e neoliberal.

2.1 POLÍTICA ANTIGÊNERO NO BRASIL

A política brasileira já vinha sendo fortemente influenciada por ativistas e políticos religiosos desde 2010, além da forte característica cristã da população. Por isso, surpreende-se que esses grupos tenham demorado para mobilizar o termo “ideologia de gênero” publicamente. O termo se tornou popular em meados de 2013, principalmente com a disputa pelos planos de educação, mas sua retórica já vinha sendo promovida com outros termos em anos anteriores (Junqueira, 2022).

No entanto, traços do discurso contra os direitos sexuais já podiam ser observados principalmente a partir de 2003, com o discurso entre defensores das terapias de reorientação sexual, depois com a oposição ao programa do governo federal Brasil Sem Homofobia (2004), ao PLC 122/2006[4] sobre a criminalização da homofobia e ao PNDH-3 (2009) (Junqueira, 2022). Nesses momentos, já era possível identificar posicionamentos declaradamente contra o avanço dos direitos das mulheres e de pessoas LGBTI+, considerado o início da politização reativa (Vaggione, 2005) que se acenderia fortemente nos próximos anos, notadamente a partir de 2018.

[4] O PLC 122 de 2006, de autoria da Dep. Federal Iara Bernardi (PT) definiu os crimes resultantes de discriminação ou preconceito de gênero, sexo, orientação sexual e identidade de gênero, além de estabelecer as tipificações e delimitar as responsabilidades do ato e dos agentes. O projeto foi arquivado em 2014 (Senado Federal). Somente em 2019 o Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu pela criminalização da homofobia, incluindo atos discriminatórios contra homossexuais e transexuais ao crime de racismo de acordo com a Lei 7.716/1989. E, em 2023, o Supremo ampliou a proteção ao determinar que atos de homofobia e transfobia sejam punidos como injúria racial (G1, 2023).

Durante o governo Bolsonaro, a agenda contra a diversidade sexual foi entrelaçada a um discurso que explorava narrativas antissistema e anticorrupção, apresentando-se como uma resposta à suposta ameaça comunista atribuída aos governos petistas. Por meio de um moralismo antipolítico, esse discurso utilizou estratégias que intensificaram a polarização social e a estigmatização de críticos e adversários, tratados como "inimigos da família" ou "extremistas" (Junqueira, 2022).

Paralelamente, a disseminação de desinformação em massa pelas redes sociais (Mello, 2020 apud Junqueira, 2022) e a promoção contínua de pânicos morais contribuíram para alimentar o medo, os preconceitos e o ressentimento. Com essas manobras, o governo não apenas reforçou teorias conspiratórias, mas também fragilizou valores democráticos e direitos humanos, criando um ambiente de tensão e insegurança social (Junqueira, 2022).

Com isso, a “ameaça da ideologia de gênero” contra a família e os valores tradicionais se tornou popularmente conhecida e temida, servindo como justificativa para o desmantelamento de políticas públicas (Lotta; Silveira; Fernandez, 2023; Cardoso Jr., et. al. 2022), intervenções na política educacional (Resende, 2022) e iniciativas contra o aborto e a diversidade sexual e pró-família (Miguel; Biroli; Mariano, 2017; Lacerda, 2018; Santos, 2019).

Desse modo, observa-se um desinvestimento sistemático nas áreas sociais, acompanhado da desvalorização dos princípios, processos e estruturas que sustentaram as políticas públicas construídas ao longo da democratização do país. Esse retrocesso, contudo, não se limita às políticas públicas, mas também se reflete em um esforço constante para desorganizar o debate público (Junqueira, 2022).

A partir de discursos alarmistas e desinformativos, a população foi progressivamente influenciada pela agenda a favor da proteção à família tradicional e contra os direitos sexuais e reprodutivos, estabelecidos como uma ameaça à ordem moral nacional. Tal influência se deu em grande parte pelos movimentos sociais que ganharam notoriedade, principalmente nas redes digitais, e passaram a compor o debate público de forma incisiva, inclusive em articulação com representantes nas arenas institucionais (Faria, 2024).

Nesse sentido, vê-se no enquadramento dado aos direitos sexuais e reprodutivos pelos neoconservadores uma tentativa de deslegitimar os avanços já conquistados, estigmatizar a população LGBTI+ em prol de uma agenda baseada em valores tradicionais, religiosos e neoliberais, que têm na instituição familiar a base para o desenvolvimento do mercado. As estratégias discursivas e o enquadramento mobilizado podem ser identificadas tanto em discursos de ativistas, mas também em discursos políticos em diferentes arenas, como no legislativo, judiciário e no executivo.

No Brasil, o legislativo se tornou uma arena importante no que diz respeito a mobilização de tais discursos contrários à agenda de ampliação dos direitos LGBTI+, como demonstram os trabalhos de Lacerda (2018) referente ao neoconservadorismo na Câmara

dos Deputados, Resende (2022), que demonstra a atuação de grupos conservadores na formulação e discussão do Escola Sem Partido (ESP) e de Rodrigues *et al.* (2023) enfatizando o marcador de raça na agenda conservadora.

No entanto, os estudos sobre a arena legislativa subnacional ainda carecem de análises que apontem como a bandeira antigênero, contra a diversidade sexual e pró-família tradicional se disseminou em diferentes partes da federação, servindo de base para o fortalecimento desta pauta, comprometendo no campo simbólico e prático as discussões sobre os direitos sexuais e reprodutivos. Nesse sentido, o estudo do legislativo mineiro, notadamente os discursos realizados em plenário, faz-se importante para compreender a capacidade da agenda[5] conservadora em mobilizar suas pautas à nível subnacional.

2.2 SUBNACIONAL MINEIRO

O legislativo nacional tem sido um espaço central da disputa contra os direitos sexuais e reprodutivos. Como apontam várias pesquisadoras sobre o tema (Giugliani *et al.*, 2021; Brandão, Alzuguir, 2022; Junqueira, 2022), nas últimas décadas, houve um aumento significativo no número de projetos de lei de garantia de direitos às mulheres e à população LGBTI+, com o apoio das ações do Executivo e do Judiciário, especialmente no que tange ao direito ao aborto, o casamento homoafetivo e a consolidação de direitos sobre a diversidade sexual.

Não obstante, a reação a estes avanços também ganhou destaque, notadamente a partir dos anos 2000 com a ascensão da extrema direita (Biroli; Machado; Vaggione, 2020; Resende, 2022). Assim, atores conservadores e religiosos passaram a ocupar o legislativo não somente no nível nacional, mas também estadual a fim de, dentre outros objetivos, fortalecer discursos e políticas restritivas.

Aliado à perspectiva federal, o legislativo mineiro, historicamente conservador (Starling, 1986), também passou a ser uma arena de disputa dos valores tradicionais em oposição aos avanços na agenda dos direitos sexuais e reprodutivos.. É nesse contexto de reação neoconservadora que nos propomos a analisar a dinâmica parlamentar na ALMG em relação à ideologia de gênero.

No período de 2015 a 2022, período de análise deste trabalho, é possível observar a predominância conservadora da composição parlamentar e das discussões relativas à diversidade sexual, como será exposto na seção 3. Alinhado à agenda nacional, os

[5] A capacidade de agenda refere-se à identificação de uma questão como um problema que exige intervenção política, bem como à definição de como ele será tratado. Antes de ser incluída na agenda, a questão é mobilizada por atores políticos interessados no tema, que utilizam mecanismos como indicadores, eventos marcantes e símbolos para trazê-la à atenção pública. Em alguns casos, é a própria população que impulsiona uma determinada pauta, destacando sua relevância. Esse processo também é importante para moldar a percepção política do problema, tornando-se alvo de disputas entre diferentes atores, como grupos de esquerda e direita, políticos e cidadãos, que buscam influenciar a forma como o tema será debatido e abordado (Kingdon, 2003).

parlamentares mineiros foram incisivos ao pautar uma agenda contra a "ideologia de gênero" e, por consequência, contra os direitos já garantidos de pessoas LGBTI+ e mulheres.

Assim, entende-se o nível subnacional como mais um campo de atuação da extrema direita, que passa a intervir diretamente nos estados e municípios brasileiros por meio da expansão de seus atores em todos os níveis e arenas institucionais. Nesse contexto, é por meio da análise dos discursos em plenário, onde os parlamentares são capazes de debater e destacar seus posicionamentos (Lacerda, 2018), que este trabalho visa analisar e evidenciar os principais argumentos e estratégias mobilizados pelos parlamentares mineiros na ALMG.

Embora muitas vezes sem possibilidade real de incidirem sobre a legislação, os parlamentares atuam por meio de proposições (Faria *et al.*, 2024) e discursos buscando reforçar suas visões de mundo, mobilizar outros atores e, assim, influenciar a agenda política. Apesar da baixa eficácia dos projetos de lei, como demonstram Faria *et al.* (2024), as pautas são constantemente debatidas, inclusive com reincidência de projetos e discursos semelhantes mobilizados por diferentes deputados.

Nesse sentido, observa-se que o legislativo mineiro também tornou-se uma arena de disputa sobre os interesses da extrema direita, notadamente na temática da diversidade sexual, além de se apresentar como uma possibilidade de articulação dos movimentos sociais mineiros com o campo institucional (Faria, 2024). O fortalecimento dos partidos de direita no parlamento (Faria *et al.*, 2024), amplia a capacidade desses atores em pautar sua agenda, pressionar outros atores e partidos e, atrelado aos movimentos de base, influenciar a opinião pública.

Sendo assim, entende-se que o legislativo mineiro é representativo da estratégia da extrema direita em fortalecer sua atuação em diversas arenas, institucionais e não institucionais, para ampliar sua capacidade de influenciar a política e a sociedade. Logo, a análise da atividade parlamentar, atrelado às demais arenas, torna-se central para a compreensão da capacidade da extrema direita em avançar com sua agenda e atacar os princípios democráticos.

3 METODOLOGIA

A pesquisa investiga o debate sobre a diversidade sexual na ALMG no período de 2015 a 2022, englobando a 18ª (2015 - 2018) e a 19ª (2019 - 2022) legislaturas. Para isso, foi realizada a Análise de Conteúdo dos discursos proferidos em plenário para evidenciar as principais estratégias discursivas e os argumentos mobilizados pelos atores considerando o contexto social-político e eventos importantes relacionados à diversidade sexual no período em Minas Gerais.

Os objetos de análise foram coletados no portal da ALMG, onde são disponibilizadas ao público toda a atividade legislativa. Para tal, foi realizada uma busca a partir das

palavras-chave: “direitos sexuais”, “direitos reprodutivos”, “ideologia de gênero” e “educação sexual” dos discursos realizados em plenário pelos deputados mineiros entre janeiro de 2015 e dezembro de 2022.

A análise qualitativa dos dados foi conduzida de forma a identificar padrões e variações no discurso dos atores políticos, buscando entender as dinâmicas que moldam a agenda legislativa em torno da diversidade sexual no Brasil. Para fins quantitativos, foi realizada uma análise do perfil parlamentar dos discursantes, com o objetivo de identificar quais atores mais se pronunciaram e como o partido influenciou nas estratégias e argumentos mobilizados.

Desse modo, o foco principal da análise foi compreender a forma com que os parlamentares articulam suas posições em relação à diversidade sexual e como esses discursos refletem ou contestam a hegemonia de uma agenda conservadora. Assim, foram identificadas as principais estratégias discursivas utilizadas para promover ou restringir os direitos sexuais e os principais argumentos mobilizados pelos parlamentares.

Para tal, foi utilizado o software de análise qualitativa NVivo, a fim de facilitar a categorização e destaque dos principais argumentos mobilizados, possibilitando comparações entre as narrativas de parlamentares de direita e esquerda. Os códigos utilizados na análise foram construídos com base nos trabalhos de Lacerda (2018), Santos (2019) e Resende (2022), além da construção de códigos ao longo do processo de análise a partir do que foi encontrado.

4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

A exposição e discussão dos resultados deste trabalho estão divididos em 2 subseções que englobam o perfil parlamentar predominante na discussão do tema (seção 4.1) e a apresentação e discussão dos principais argumentos e estratégias identificados nos discursos dos parlamentares mineiros (seção 4.2).

4.1 PERFIL PARLAMENTAR

Dos 85 discursos considerados, 73% provinham de deputados de direita e 27% de deputados de esquerda, o que demonstra maior engajamento da direita nas pautas em questão. Da direita, foram analisados discursos de 16 deputados, sendo 15 homens (94%) e 1 mulher (6%). Da esquerda, foram contabilizados um total de 14 deputados, sendo 8 homens (57%) e 6 mulheres (43%).

Os dados revelam que parlamentares homens discursam mais nesta temática do que parlamentares mulheres, cuja presença na casa também é menor[6]. Esse desequilíbrio

[6] Na 18ª legislatura, (2015-2019), a Assembleia contava com 6 parlamentares mulheres e 71 parlamentares homens. Já na 19ª (2019-2022), eram contabilizadas 9 mulheres e 67 homens.

impacta diretamente as discussões, principalmente em se tratando de questões relacionadas à igualdade de gênero, reforçando a barreira ao avanço dessas pautas, tanto em âmbito nacional (Rezende, 2017; Matos e Biroli, 2018) quanto na ALMG (Faria *et al.*, 2024).

Em relação à capacidade discursiva de homens e mulheres com base no espectro político[7], os proferimentos de deputados homens de direita representam 67,1% do banco analisado, seguido de 14,1% de discursos de deputadas mulheres de esquerda, 12,9% de deputados homens de esquerda e, em menor quantidade, 5,9% de discursos de deputadas mulheres de direita. O gráfico 1 mostra a porcentagem de discursos por espectro político e gênero de autoria.

Como exposto, os homens de direita mantêm um maior número de discursos na temática e, apesar do número de parlamentares mulheres ser inferior ao número de homens, as mulheres de esquerda apresentam número maior de discursos na SSR do que os homens de esquerda e das mulheres de direita.

Tal dado sugere que os deputados de direita vêm a diversidade sexual, ou a "ideologia de gênero" como uma pauta importante e, possivelmente, possuem espaço para discutir o tema, notadamente sob uma perspectiva mais conservadora. Já as mulheres de esquerda são as principais parlamentares que buscam resistir mais ativamente aos discursos regressivos à agenda.

GRÁFICO 1 – Número de discursos por espectro político e gênero de autoria

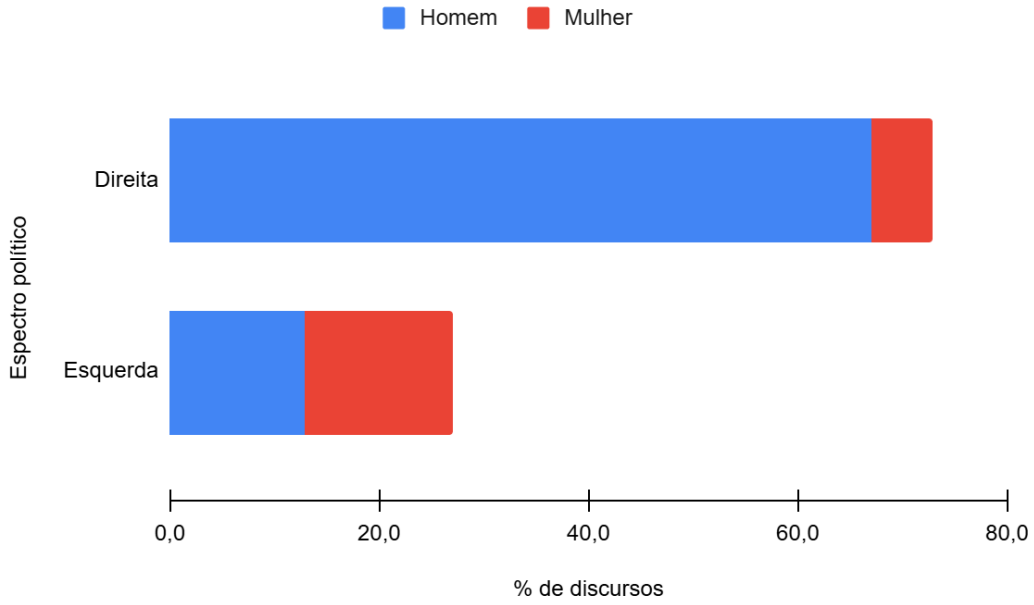

Fonte: Autora (2026)

[7] Para a classificação dos partidos no espectro político foi utilizado o trabalho de Bolognesi *et al.* (2023), que buscaram situar os partidos políticos no *continuum* esquerda-direita com base em *survey* realizado em 2018.

4.2 DISCURSOS

Esta seção trata sobre questões relativas à suposta ideologia de gênero (IG), abarcando os argumentos em defesa da família tradicional, liberalismo e universalismo em contraponto à defesa dos direitos LGBTI+.

Neste universo, foram contabilizadas 169 referências (79,3% de direita e 20,7% de esquerda), como o gráfico 2 demonstra. Os argumentos contrários à suposta ideologia de gênero são mobilizados majoritariamente pela direita e foram distinguidos de acordo com o argumento mobilizado. O código *contra o "gênero"* refere-se aos posicionamentos que criticam e repudiam o conceito de gênero como uma construção social que vai além do sexo biológico e abarca gêneros diferentes do binário homem/mulher (Brandão; Alzuguir, 2022).

Na ALMG, a discussão foi intensificada a partir do Projeto de Lei (PL) 2316/2020[8], proposto pelo Dep. André Quintão (PT), o qual altera a Lei 14.170, de 15 de janeiro de 2002, que determina a imposição de sanções a pessoa jurídica por ato discriminatório praticado contra pessoa em virtude de sua orientação sexual" ao incluir os termos "identidade de gênero" e "expressão de gênero" na lei.

Nesta discussão, as 25 referências são de discursos de deputados de direita, sendo eles o/as deputados Coronel Sandro (PSL), Leo Portela (PL), Bartô (PL), Charles Santos (REP), Bruno Engler (PL), Rosângela Reis (PODE) e Leandro Genaro (PSD). O principal ponto levantado por tais deputados é relativo à subjetividade da identidade de gênero, sobre a qual, segundo eles, pessoas mal-intencionadas iriam utilizar da lei para adentrar em lugares reservados às mulheres, como o banheiro feminino, e, caso fossem impedidos, o estabelecimento ainda teria que arcar com a multa imposta pela lei.

Sobre isso, o que tais atores pontuam é que a lei engloba todas as pessoas de identidade de gênero diferentes do sexo biológico sem a necessidade de aparentar ser fisicamente daquele gênero com o qual se identifica, o que supostamente aumenta tal subjetividade e pode gerar dúvidas em outras pessoas.

Nesse sentido, os deputados argumentam sobre a necessidade de garantir a segurança das mulheres e afirmam que o posicionamento contrário ao PL não é uma questão de preconceito ou discriminação, mas que gerar uma ação punitiva com critérios muito amplos e subjetivos, uma vez que a expressão de gênero não é clara nem no mundo científico, segundo a Dep. Rosângela Reis (PODE), é problemático e pode gerar "ativismo judicial". Outros deputados, como Charles Santos (REP), Bruno Engler (PL) e Leandro Genaro (PSD), também pautam seu discurso sobre o suposto caráter não científico do gênero, enfatizando que por não haver delimitações claras e objetivas sobre a identidade e expressão de gênero, a aplicabilidade da lei torna-se passível de diversas interpretações.

[8] O referido PL foi recebido em Plenário no dia 15/12/2020 e aprovado em redação final no dia 02/09/2021. Em 03/09/2021 foi encaminhado o ofício 2188 2021 SGM ao Governador do Estado e posteriormente o PL foi vetado pelo Gov. Romeu Zema em 17/09/2021. Após 4 dias, em 21/09/2021, a votação em plenário manteve o veto total, com 34 votos a favor, 10 votos contrários e 1 voto em branco.

O Dep. Coronel Sandro (PSL) também pontua que o conceito de gênero é uma estratégia contra a família e contra as crianças, uma vez que "uma pessoa que sofra de algum distúrbio psicológico e psiquiátrico da disforia de gênero, que, realmente, não se sinta identificado com o próprio sexo" é uma questão muito peculiar que não deveria acontecer. Assim, também critica o uso do nome social, uma vez que não se faz necessário mudanças corporais para o indivíduo ter acesso à mudança oficial.

Nesse mesmo sentido, o Dep. Léo Portela (PL) afirma que o conceito de gênero incentiva jovens e crianças a experimentarem diversos papéis sexuais antes de escolherem o papel que efetivamente querem exercer na sociedade, logo, não há incentivo a multiplicação das famílias e o sentido basilar da família, o homem e a mulher.

O código *contra a IG* também abarca somente discursos de deputados de direita, sendo eles o/as deputados Cleitinho Azevedo (CID), Coronel Sandro (PSL), Leandro Genaro (PSD), Rosângela Reis (PODE) e Léo Portela (PL), e contabilizam 23 referências. Neste código, os principais argumentos mobilizados são especificamente contra a ideologia de gênero, definida pelos deputados como uma ameaça às famílias e crianças brasileiras.

Ainda a respeito do PL 2316/2020 do Dep. André Quintão (PT), o Dep. Cleitinho Azevedo (CID) comenta que havia votado a favor, mas após o debate com alguns deputados [não nomeados], percebeu que não se tratava somente de uma lei anti-discriminação, mas de uma estratégia para pautar a ideologia de gênero, sobre a qual sempre foi contra em proteção às crianças. Nesse sentido, percebe-se a mobilização dos deputados, provavelmente de direita, em convencer os demais sobre a suposta ameaça desta suposta ideologia.

Para se posicionar contra a ideologia de gênero, os deputados se pautam em valores pessoais e morais, como o Dep. Coronel Sandro (PSL) com a defesa de que em respeito e proteção às mulheres e crianças, pela religião e pelo bem-estar daqueles que fazem o bem, a ideologia de gênero deve sempre ser refutada. Também afirmam que a ideologia de gênero é uma estratégia muito bem pensada para liquefazer os valores da sociedade brasileira (Dep. Leandro Genaro (PSD)) e que apesar de respeitarem todas as pessoas, não podem aceitar uma imposição ideológica como a ideologia de gênero (Dep. Rosângela Reis (PODE)).

O Dep. Léo Portela (PL) também enfatiza que a ideologia de gênero prega a emancipação sexual infantil ao permitir que as crianças devem escolher o papel sexual que desejam desempenhar. Afirma que não se trata de uma política de inclusão, mas "uma mudança de paradigma civilizacional que subverte os valores da sociedade brasileira". Portanto, argumenta que é a família quem deve orientar a educação dos filhos e quando adultos estes farão suas "opções". Assim, percebe-se que atrelado aos valores morais, os deputados também mobilizam possíveis *riscos da IG,* os quais englobam tanto a subversão

da sociedade e a doutrinação de crianças e adolescentes, quanto ameaça aumentar o número de vítimas de violência contra a mulher, notadamente o assédio e abuso sexual.

O código referente aos *riscos da IG*, referem-se a trechos de discursos dos deputados de direita Coronel Sandro (PSL), Bartô (PL), Bruno Engler(PL), Rosângela Reis (PODE), Leandro Genaro (PSD), Leo Portela (PL) e Cleitinho Azevedo (CID), os quais contabilizam 35 referências. Neste código, estão os trechos de discursos que dissertam sobre os riscos que a suposta ideologia de gênero traz para a sociedade brasileira, principalmente às famílias, mulheres e crianças.

Sobre o PL 2316/2020 do Dep. André Quintão (PT), os deputados Coronel Sandro (PSL), Bruno Engler (PL), Rosângela Reis (PODE) e Cleitinho Azevedo (CID) argumentam que a ideologia de gênero, disfarçada pela inclusão da identidade de gênero e expressão de gênero à lei que já protegia pessoas de diferentes orientações sexuais, "escancara a porta para abusos, assédios, importunações sexuais e até estupro", uma vez que estabelece que "os espaços restritos ao feminino ou masculino se tornam ambíguos". Assim, argumentam que o próprio estabelecimento é inserido em uma situação problemática e perigosa, na qual a qualquer momento pode ser punido e multado devido à uma lei de definições abstratas e subjetivas.

O Dep. Leandro Genaro (PSD) comenta a questão[9] do ENEM 2015 (Exame Nacional do Ensino Médio) que, segundo ele, impõe a ideologia de gênero, a qual seria uma "estratégia de fundo marxista, que passa por um feminismo radical e pretende destruir a família", uma vez que quando se propõe a destruição do gênero, destrói-se a família e os papéis dentro da família e as figuras de autoridade. Comenta que há um falseamento da realidade quando se diz que a questão trata sobre o feminismo, mas na verdade está inserido o "pilar maior da maligna ideologia de gênero" que mudaria a concepção da família e os princípios que a baseia, segundo a interpretação do deputado.

Como demonstrado, o argumento dos deputados contra a ideologia de gênero é baseado na *defesa da família tradicional*, sobre a qual foram contabilizadas 36 referências, sendo 34 de deputados de partidos de direita (Dep. Coronel Sandro (PSL), Dep. Carlos Henrique (REP), Dep. Bonifácio Mourão (PSDB), Dep. Celise Laviola (CID), Dep. Léo Portela (PL), Dep. Leandro Genaro (PSB), Dep. Vanderlei Miranda (PMDB), Dep. Charles Santos (REP) e Dep. Rosângela Reis (PODE)) e 2 do Dep. Carlos Pimenta (PDT).

A base argumentativa de todos os referidos deputados enquadra a ideologia de gênero como uma ameaça à família, uma vez que "a família tradicional de homem e mulher é a base da tradição ocidental e é a célula mater de toda sociedade organizada" e defendem, como pontua o Dep. Carlos Henrique (REP), que

[9] A referida questão, a qual compôs a prova de Ciências Humanas do ENEM 2015, traz um trecho do livro O Segundo Sexo (1949), de Simone de Beauvoir, para tratar do movimento feminista na década de 1990 (Lima, 2015).

> Paradoxalmente, os mesmos grupos que agridem, insultam e opinam de forma contrária à família tradicional reivindicam sua existência e forma de pensar como sendo hegemônicas, o que não encontra respaldo na realidade, nos costumes e na sociedade brasileira, não podendo ser aceitos, pois não representam o conjunto da maioria das pessoas para o qual o Estado e o governo trabalham, o que não se admite e não encontra respaldo na sociedade, tampouco no governo do Estado brasileiro (Dep. Carlos Henrique (REP), ALMG, 2019).

Neste sentido, os deputados defendem a centralidade da instituição familiar para a sociedade e a caracterizam como base fundamental da sociedade, a qual deve ser protegida pelo Estado. Também mobilizam argumentos religiosos para defender a família, a qual, segundo o Dep. Leandro Genaro (PSB), "Deus designou a família, um homem ligado a uma mulher, como a instituição mais fundamental das relações humanas".

O Dep. Léo Portela (PL) afirma que a família é o alicerce da sociedade e que, quanto à "opção sexual", é preciso respeitar a "escolha de cada pessoa", mas não pode haver indução do poder público com o dinheiro público. Ou seja, o deputado, assim como o Dep. Bonifácio Mourão (PMDB) e a Dep. Celise Laviola (CID) defendem a supremacia da família em se tratando do ensino da educação sexual nas escolas, em respeito à cultura familiar tradicional.

Interessante notar que apesar de alguns deputados afirmarem que não são homofóbicos ou que respeitam a orientação sexual de cada um, seus discursos são contraditórios, como o discurso de Dep. Charles Santos (REP) que afirma que não é discriminador, mas defende a família [tradicional] porque acredita em seus valores. Assim como o Dep. Carlos Pimenta (PDT) que comenta o PL 3369/2015[10], do Dep. federal Orlando Silva (PCdoB-SP), que institui o "Estatuto das Famílias do Século XXI" e afirma que cada um pode ter suas "preferências sexuais e afetivas" , mas que quando isso é transferido do poder público para a família não é aceitável.

Percebe-se que os deputados possuem uma visão delimitada previamente da constituição familiar e, por mais que a constituição brasileira já tenha reconhecido a união homoafetiva, eles não validam a possibilidade de diferentes configurações familiares em seus discursos. Com argumentos baseados em valores morais e religiosos, tais deputados corroboram uma noção tradicionalista de público e privado na qual o Estado deve defender um tipo de família, a tradicional, enquanto relações diferentes da heterossexual devem se manter na esfera privada e sem contar com a responsabilidade estatal. Ademais, a educação se torna objeto de discussão, uma vez que tais deputados repudiam o ensino de qualquer assunto que amplie o conceito de família ao enquadrá-la como ideologia de gênero.

[10] O PL 3369/2015 do Dep. federal Orlando Silva (PCdoB-SP) reconhece como "famílias todas as formas de união entre duas ou mais pessoas que para este fim se constituam e que se baseiem no amor, na socioafetividade, independentemente de consanguinidade, gênero, orientação sexual, nacionalidade, credo ou raça, incluindo seus filhos ou pessoas que assim sejam consideradas" e estabelece que "o Poder Público proverá reconhecimento formal e garantirá todos os direitos decorrentes da constituição de famílias na forma definida no caput" (Portal da Câmara dos Deputados).

Enquanto os deputados, majoritariamente de direita, mobilizam em peso seus ideais contrários à ideologia de gênero e em defesa da família tradicional, foram encontrados somente 5 referências de discursos que tentam se contrapor ou *desmentir a IG*, sendo todos provenientes de deputados de esquerda (Dep. Betão (PT) e Dep. Cristiano Silveira (PT)) que defendem o PL 2316/2020 em prol de maior inclusão na lei.

O Dep. Betão (PT) comenta que o Dep. André Quintão (PT) está sendo acusado de propor um PL que trata da ideologia de gênero, mas que esta "não existe, é uma invenção, uma *fake news* em que se utilizam da boa-fé das pessoas e plantam sobre elas" e argumenta que esse tipo de discurso busca assustar a população com conteúdos que ninguém prova que exista.

O Dep. Cristiano Silveira (PT), também se pronuncia sobre o PL do Dep. André Quintão (PT), argumentando que as expressões "identidade de gênero" e "expressão de gênero" já estão consolidadas na normativa legal brasileira e que o projeto não impõe ideologia de gênero, nem está ensinando crianças a ter ideologia de gênero. Também pontua que o Supremo Tribunal Federal já decidiu que "transexuais e transgêneros" podem mudar o registro civil sem necessidade de cirurgia, logo, essas pessoas devem ser incorporadas à lei. Também argumenta que a preocupação com a família e crianças é importante, mas que o foco deve ser com o fato de que 80% dos estupros são cometidos por conhecidos das vítimas e ocorrem dentro de casa, de acordo com a Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos. Logo, a preocupação não deve ser com pessoas que se identificam com determinado gênero diferente do biológico.

Como demonstrado, o posicionamento contra os deputados que defendem a ideologia de gênero são reduzidos e se preocupam mais em afirmar que esta ideologia não existe, do que buscar argumentos que comprovem seu falseamento. Isso pode ocorrer devido à grande proporção que tal estratégia tomou e sua própria imprecisão conceitual sobre o que é exatamente a ideologia de gênero. Uma estratégia é também recorrer à dados sobre abuso sexual, como realizado pelo Dep. Cristiano Silveira (PT).

Tal tentativa de desmentir a IG tem relação com a defesa dos direitos de pessoas LGBTI+, uma vez que dentre os grupos mais afetados pela ofensiva antigênero, a comunidade LGBTI+ é uma das mais afetadas no sentido de restrição de direitos, discriminação e invisibilização. Neste código as 27 referências são de discursos de deputados da esquerda, sendo elas: Dep. Ana Paula Siqueira (REDE), Dep. Leninha (PT), Dep. Beatriz Cerqueira (PT), Dep. Cristiano Silveira (PT) e Dep. André Quintão (PT).

A Dep. Ana Paula Siqueira (REDE), em leitura da 'Carta das mulheres de Minas', defende "a necessidade de fomento a ações que assegurem o direito à proteção da mulher transexual, que visem à superação do preconceito e da discriminação, e que combatam as violações de direitos humanos decorrentes de orientação sexual ou identidade de gênero; o apoio ao enquadramento do transfeminicídio como crime hediondo; e as ações

socioeducativas e de afirmação para as mulheres trans". Também comenta, no Dia Internacional contra a Homofobia (17 de maio), que "Estar vivo para a comunidade LGBT é o maior ato de resistência. E, para nós [deputados], compreender esse processo, refletir e respeitar é um compromisso social e humano que temos que ter" (Dep. Ana Paula Siqueira (REDE), ALMG, 2022) .

A Dep. Leninha (PT) pontua que os direitos humanos não são iguais para todos, uma vez que existem diversos direitos que são violados e são vítimas de violências constantes e comenta que o uso do termo "opção sexual" é errado, uma vez que as pessoas não optam por

> vir a este mundo para sofrer discriminação, para sofrer violência, para ser maltratados por uma sociedade medíocre, que não reconhece que há outras vidas além do gênero masculino e feminino, que não reconhece que essas outras vidas, aos olhos de Deus, são vidas, são seres humanos e merecem, de fato, ter projeto de lei para os proteger (Dep. Leninha (PT), ALMG, 2021).

Assim, a deputada questiona os demais deputados: "vocês acham que as pessoas escolhem uma orientação sexual ou optam por uma orientação sexual para sofrer violência?" e defende que ainda hoje há muita discriminação, inclusive no mercado de trabalho, logo, são necessárias políticas de proteção para o povo LGBTI+. Em contraponto ao argumento de direita sobre a necessidade de proteção da vida, defende que os deputados devem ter compromisso com todas as vidas, inclusive daqueles de orientação sexual diferente da própria e que entender a realidade de pessoas LGBTI+ para construir políticas públicas é papel do Parlamento.

Nesse mesmo sentido, a Dep. Beatriz Cerqueira (PT), em comentário sobre o veto do governador[11] sobre o PL do Dep. André Quintão (PT), defende que pessoas LGBTI+ também possuem famílias, logo, a defesa "em nome da família" deve englobá-las também. Portanto, defende que é necessário políticas que protejam aqueles que estão sendo violentados, como faz o referido PL, o qual tem um foco importante de inibir a discriminação e promover o respeito a todos, independente da visão de mundo pessoal. Ainda sobre o PL, o Dep. Cristiano Silveira (PT) comenta que a expectativa de pessoas trans é de apenas 35 anos e que, por discriminação no ambiente de trabalho, muitas se dirigem à prostituição. Por isso, é necessário medidas, como o PL, que protejam e garantam a permanência dessas pessoas no trabalho.

[11] O PL 2316/2020 de autoria do Dep. André Quintão (PT) foi aprovado por votação em plenário no dia 02/09/2021. No entanto, por solicitação de deputados, notadamente de direita, e pressõ pública, principalmente por movimentos sociais de direita (Faria, 2024), o PL foi vetado pelo Governador Romeu Zema (NOVO) em 17/09/2021 e a votação pela manutenção do veto foi realizada no plenário em 21/10/2021, sendo o veto total mantido, com 34 votos a favor, 10 votos contrários e 1 voto em branco.

Em defesa do PL de sua própria autoria, o Dep. André Quintão (PT) discorre sobre a discriminação no ambiente de trabalho e a falta de oportunidades para pessoas LGBTI+ e que a legislação de 2002 busca coibir isso. No entanto, a proposta de sua autoria, a pedido de entidades do movimento "LGBT", atualiza e expande a terminologia, incluindo as pessoas trans e travestis. Pontua que o Brasil é o 5º país que mais mata travestis e transexuais, logo, devem haver ações estatais de combate a essas violências.

O Dep. Cristiano Silveira (PT) também pontua que o fato dos deputados afirmarem que não têm preconceito contra pessoas LGBTI+ não muda a realidade das pessoas que estão morrendo no país. Logo, é necessário uma postura proativa e um compromisso com a legislação que ajude a enfrentar tal realidade.

Como exposto, os referidos deputados enfatizam a necessidade de todos os parlamentares, enquanto políticos representantes da sociedade, agirem ativamente em prol da comunidade LGBTI+, uma vez que a taxas de violência e discriminação do grupo ainda são altas no país. Discorrem também sobre a importância de reconhecer esses sujeitos como indivíduos possuidores de direitos que devem ser garantidos pelo Estado, independente de questões pessoais ou valores morais.

Durante o período analisado e no corpus de análise da presente pesquisa, a discussão sobre a agenda LGBTI+ foi mobilizada em decorrência do PL 2316/2020 e, de maneira menos expressiva, no Dia Internacional contra a Homofobia do ano de 2022. Percebe-se que, exceto no discurso da Dep. Ana Paula Siqueira (REDE) na data referida, os discursos dos deputados decorrem de uma reação à ofensiva conservadora que atua restritivamente aos direitos LGBTI+, a qual denomina-se de ideologia de gênero.

Os deputados que se posicionam contra a IG, em uma tentativa de se resguardar enquanto pessoas que não discriminam a comunidade LGBTI+, apelam para um discurso pautado *pelo liberalismo e universalismo*, no qual a defesa é de que todos os indivíduos, independente de orientação sexual, sexo ou cor, devem ser respeitados e tratados igualmente. Neste código, as 18 referências são de discursos de deputados de direita, sendo eles Dep. Bartô (PL), Dep. Coronel Sandro (PSL), Dep. Cleitinho Azevedo (CID) e Dep. Rosângela Reis (PODE).

A estratégia discursiva de inclusão a partir de uma perspectiva de universalidade, sem considerar as diferenças pode ser entendida como uma reformulação do discurso religioso homofóbico tradicional (Garbagnoli, 2014a apud Junqueira, 2022), sobre o qual manifestam tolerância à homossexualidade ao mesmo tempo em que afirmam a naturalidade da conjugalidade e do parentesco heterossexual (Junqueira, 2022). Ademais, tal estratégia invisibiliza ainda mais as particularidades e necessidades distintas de pessoas diversas, como pessoas da comunidade LGBTI+, mas também mulheres, pessoas negras e pessoas com deficiência, por exemplo.

O Dep. Bartô (PL) defende que quando se fala em "respeitar o indivíduo" não é necessário especificar orientação sexual, cor, sexo ou crença, uma vez que o indivíduo tem a liberdade para escolher o que ele quiser ser. Por isso, defende que não deve ser feita segmentações e "criar coletivismos" para buscar os direitos apenas de uma parcela ou ir contra a violência contra a mulher, uma vez que se tratando de "indivíduo" todos serão contemplados, inclusive a mulher.

Nesse mesmo sentido, o Dep. Coronel Sandro (PSL) afirma que "estão querendo fazer supremacia de grupos específicos" e comenta, em relação ao PL 2316/2020, que já havia uma lei que aplica sanção à discriminação de orientação sexual mas que, com a nova lei, estão implementando a ideologia de gênero. Também sobre o PL, a Dep. Rosângela Reis (PODE) reafirma que a questão da igualdade deve se referir ao indivíduo, uma vez que todos devem ser tratados com respeito, e não a "supremacia de um grupo específico". Também pontua que esta é uma bandeira de esquerda que não defende a igualdade, pois para isso deveriam defender todos os indivíduos. Sobre isso, afirma que defende

> uma educação de crianças e jovens, de modo a respeitar cada pessoa e, em particular, de diferente condição, de modo que ninguém, devido às suas condições pessoais, possa se tornar objeto de perseguição, de violência, de insultos e de discriminação injusta (Dep. Rosângela Reis (PODE), ALMG, 2021).

O Dep. Cleitinho Azevedo (CID) também defende o respeito a todos os indivíduos, como a bíblia prescreve, e afirma que é desnecessário "dividir", deve-se apenas respeitar a todos e entender que "Deus deu livre-arbítrio para cada um aqui tomar as suas decisões quando estiver adulto". Diz que respeita a todos, independente da orientação sexual, e que diante de Deus todos são iguais, logo, ele não está no lugar de julgamento. Pontua que é contra todo o preconceito, mas também é contra a ideologia de gênero.

Sendo assim, percebe-se o posicionamento contraditório dos referidos deputados que dizem prezar o respeito a todos os indivíduos, mas não reconhecem as diferenças decorrentes dos marcadores sociais da diferença (gênero, cor, classe) que atribuem posições distintas às pessoas na hierarquia social. Kalwatsser (2014) caracteriza a direita na América Latina justamente pelo definição de que as desigualdades entre as pessoas são naturais e estão fora do alcance estatal, sendo assim, a negação das desigualdades aparece como uma estratégia também para promover o entrave de políticas que reconhecem as desigualdades e tenta reduzi-las.

Uma vez que os indivíduos estão inseridos em uma sociedade de extrema desigualdade, aqueles que não se enquadram no padrão branco, masculino, heterossexual e sem deficiências, são marginalizados e não têm os seus direitos garantidos, além de sofrerem discriminação e violência. Nesse sentido, o discurso liberal-universalista que

muitos deputados mineiros mobilizam para justificar seus preconceitos é insuficiente e discriminatório, corroborando para uma supremacia específica que eles não reconhecem explicitamente em seus discursos.

Esse posicionamento de negação das desigualdades e promoção de políticas universalistas fere princípios e direitos democráticos básicos, notadamente aqueles vinculados à proteção e suporte para grupos ditos minoritários, como mulheres, pessoas LGBTI+ e negras. Tal proposta, de cunho neoliberal, contribui para a normalização das desigualdades sob uma perspectiva moralizante, uma vez que combina o político e o econômico em torno de uma agenda moral que preza pelo tradicionalismo e exclui tudo aquilo que é considerado diferentes, apesar de não explicitar essa discriminação (Biroli, 2020).

GRÁFICO 2 – Número de referências por código

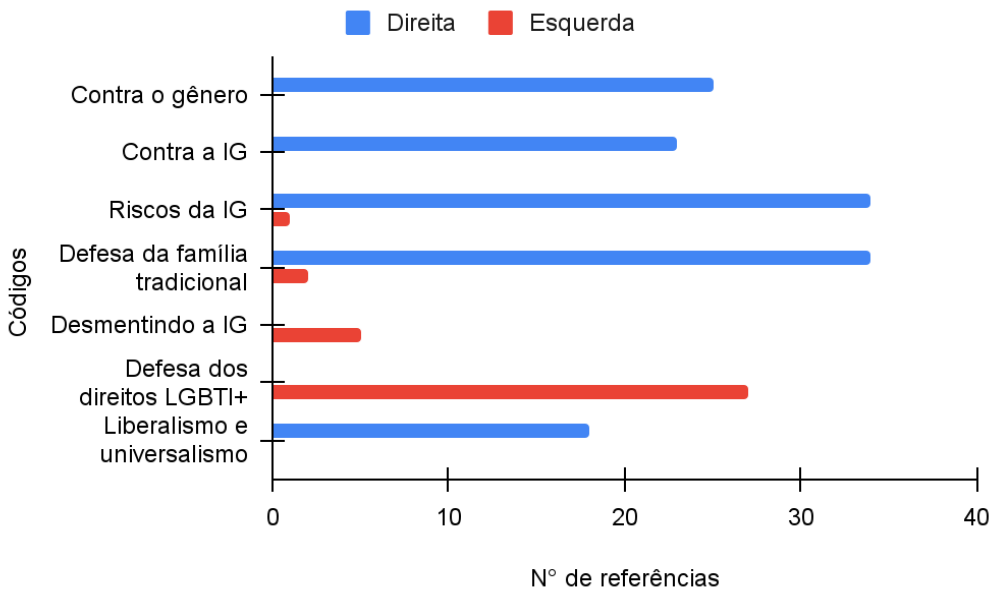

Fonte: Autora (2026)

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante da análise dos discursos dos parlamentares mineiros, é possível identificar estratégias semelhantes para pautar restritivamente os direitos sexuais e reprodutivos na arena legislativa estadual em comparação com a onda da extrema direita que tomou proporções mundiais nos últimos anos. Tais políticos se estabelecem como representantes da ofensiva antigênero e contra o aborto que está presente não só na política institucional, mas que se apresenta também em articulação com movimentos sociais (Faria, 2024).

Assim, percebe-se que políticos conservadores e religiosos são parte importante da manutenção e fortalecimento dos valores da extrema direita, uma vez que estes são capazes de influenciar o debate no legislativo, assim como propor PLs que restringem os direitos

sexuais. Apesar da baixa taxa de aprovação das proposições (Faria *et al*., 2024) e dos limites do legislativo estadual em interferir no tema diretamente, a diversidade sexual, ou a "ideologia de gênero" segue sendo uma temática central para os parlamentares mineiros, notadamente os de extrema direita.

Para reforçar seus argumentos, os parlamentares de direita mobilizam um enquadramento das temáticas que as tornam mais polêmicas e polarizantes, como ao enquadrar a diversidade sexual e os estudos sobre gênero e sexualidade como "ideologia de gênero", conceito que passou a abarcar uma série de "ameaças à família e aos valores conservadores e religiosos". Tal estratégia é capaz de agrupar inúmeros grupos conservadores que, mesmo sem o consenso sobre todas as pautas, passam a se mobilizar contra todo e qualquer tipo de pensamento ou iniciativa que não estão de acordo com seus princípios, vendo estes como inimigos.

Em oposição aos parlamentares contrários aos avanços da pauta LGBTI+, representantes da esquerda discursam menos sobre a temática. Apesar de deputados e deputadas defenderem uma agenda mais expansiva, vide o PL 2316/2020, os parlamentares de direita possuem mais discursos na temática e utilizam estas pautas para antagonizar com a esquerda de forma recorrente.

Entende-se que essa aparente desmobilização da esquerda em prol de avanços ocorre devido ao cenário desfavorável que passou a dominar não só o legislativo, mas todo o âmbito político-social com o fortalecimento da extrema direita. Diante do constante ataque aos direitos humanos fundamentais, observa-se certa movimentação na tentativa de defender as políticas já conquistadas, para que estas não sejam ainda mais desmanteladas, e uma menor mobilização a favor da criação de novas políticas expansivas.

Assim, o legislativo subnacional mineiro, seguindo a tendência do legislativo nacional, torna-se representativo da atuação da extrema direita em um contexto de ameaça aos princípios democráticos, o que demonstra o ataque a consecução dos princípios democráticos e a dificuldade de reação a essa contraofensiva, uma vez que todas as arenas são mobilizadas pelo extremismo de direita.

Importante pontuar também que não somente a arena legislativa é tensionada pelos representantes da extrema direita, mas estes também atuam nas arena executiva e judiciária, bem como através de movimentos sociais, notadamente através das redes digitais, como o *Instagram* (Faria, 2024). Nesse sentido, percebe-se uma articulação em todas essas arenas em prol da redução do papel do Estado na promoção da justiça social (Cooper, 2017; Brown, 2019) e, consequentemente, contra a manutenção do sistema democrático.

A reação contrária à expansão dos direitos das mulheres e de pessoas LGBTI+ que vem sendo assistida nacionalmente, contribui para a erosão da democracia na medida em que fere os direitos humanos fundamentais e reforça a desigualdade de gênero, além de

impactar a formulação de políticas públicas que garantem o pleno exercício da cidadania (Krizsán; Roggeband, 2021). Desse modo, a consecução dos princípios democráticos é comprometida e a possibilidade de reação a essa contraofensiva torna-se cada vez mais limitada, uma vez que todas as arenas são mobilizadas pelo extremismo de direita.

Mayka e Smith (2021) afirmam que o comportamento da esquerda pode indicar a capacidade de avanços ou recuos da pauta de extrema direita, uma vez que a resistência ao conservadorismo pode se constituir em um entrave às políticas restritivas propostas pela direita. No legislativo mineiro, a baixa aprovação das proposições pode ser um indicativo da dificuldade que algumas das pautas mobilizadas encontram (Faria *et al*., 2024), embora os discursos analisados sejam capazes de mobilizar as bases e manter a articulação com os movimentos.

Sendo assim, evidencia-se a importância de compreender como a articulação entre atores institucionais e as bases sociais são capazes de amplificar o impacto político, seja na forma de políticas restritivas ou no bloqueio de políticas expansivas. Da mesma forma, a atuação da esquerda na mobilização contra o retrocesso é uma ferramenta fundamental para impedir o avanço da extrema direita contra os direitos humanos e a democracia.

REFERÊNCIAS

BIROLI, F. Gênero, "valores familiares" e democracia. *In*: BIROLI, F.; MACHADO, M.; VAGGIONE, J. M. **Gênero, neoconservadorismo e democracia**: disputas e retrocessos na América Latina. São Paulo: Boitempo, 2020.

BIROLI, F.; MACHADO, M.; VAGGIONE, J. M. **Gênero, neoconservadorismo e democracia**: disputas e retrocessos na América Latina. São Paulo: Boitempo, 2020.

BOLOGNESI, B., RIBEIRO, E., & CODATO, A. Uma nova classificação ideológica dos partidos políticos brasileiros. **DADOS**, Rio de Janeiro, v.66, n. 2, e20210164, 2023.

BRANDÃO, E. R. e ALZUGUIR, F. C. V **Gênero e Saúde**: uma articulação necessária. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2022.

BROWN, W. **Nas ruínas do neoliberalismo**: a ascensão da política antidemocrática no ocidente. São Paulo: Editora Filosófica Politeia, 2019.

BUTLER, J. **Problemas de gênero**: feminismo e subversão da identidade. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

CARDOSO JÚNIOR, J. C.; SILVA, F. A. B.; AGUIAR, M.F.; SANDIM, T.L. (Orgs.). **Assédio institucional no Brasil**: avanço do autoritarismo e desconstrução do Estado. Brasília, DF: Editora da Universidade Estadual da Paraíba; 2022

CHALOUB, J.; PERLATTO, F. A nova direita brasileira: ideias, retórica e prática política. **Revista Insight Inteligência,** Rio de Janeiro, ano 19, n. 72, p. 25-41, jan./mar. 2016.

COOPER, M. **Family Values**: Between Neoliberalism and the New Social Conservatism. Zone Books, 2017.

FARIA, C. F. Bases locais do ultraconservadorismo brasileiro: uma radiografia. *In*: **Encontro da Associação Brasileira de Ciência Política** - Desigualdade e Justiça Climática. Desafios da Ciência Política no Sul Global, 14, 2024, Salvador (BA).

FARIA, C. F.; VOGAS, E.; CHAVES, M. T. D.. **Mapeando a produção legislativa sobre Saúde Sexual e Reprodutiva na ALMG (2015-2022)**: o protagonismo da coalizão neoconservadora mineira. 2024 (mimeo).

GIUGLIANI, C.; RUSCHEL, A.E.; PATUZZI, G.C.; SILVA, M.C.B. **Violência sexual e o direito ao aborto legal no Brasil**: fatos e reflexões. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2021.

JUNQUEIRA, R. D. **A invenção da "ideologia de gênero"**: um projeto reacionário de poder. Brasília: LetrasLivres, 2022.

KALWATSSER, C. R. La derecha em América Latina y su lucha contra la adversidade. **Nueva Sociedad**, n. 254, novembro-dezembro de 2014.

KINGDON, J. W. **Agendas, Alternatives and Public Policies**. United States: Longman, 2003.

KRIZSÁN, A., ROGGEBAND, C. **Politicizing Gender and Democracy in the Context of the Istanbul Convention.** Palgrave Pivot Cham, 2021.

LACERDA, M. B. **Neoconservadorismo:** articulação pró-família, punitivista e neoliberal na Câmara dos Deputados. 2018. 222 f. Tese de doutorado. Programa de Pós-Graduação em Ciência Política do Instituto de Estudos Sociais e Políticos da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, 2018.

LIMA, T. Enem 2015: questão sobre feminismo é comentada nas redes sociais. **G1 (Globo)**. São Paulo, 24 Out. 2015. Seção Educação. Disponível em: https://g1.globo.com/educacao/enem/2015/noticia/. Acesso em: 25 dez. 2024.

LOTTA, G., SILVEIRA, M. C., FERNANDEZ, M. "Ações e Reações: Mecanismos de Opressão à Burocracia e Suas Diferentes Estratégias de Reação". *In*: Gomide, Alexandre de Ávila; Sá e Silva, Michelle Morais de; Leopoldi, Maria Antonieta (Orgs.). **Desmonte e Reconfiguração de Políticas Públicas (2016-2022)**. Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), 2023.

MATOS, M.; BIROLI, F. Democracia, Estado e patriarcado: disputas em torno dos direitos e das políticas de gênero. *In*: **A constituição de 88 trinta anos depois.** Orgs. Cristina Buarque de Hollanda; Luciana Fernandes Veiga; Oswaldo E. do Amaral. 2018.

MAYKA, L.; SMITH, A.E. Introduction The Grassroots Right in Latin America: Patterns, Causes and Consequences. **Latin American Politics and Society**, v. 63, n. 3, p. 1-20, 2021.

MIGUEL, L. F.; BIROLI, F.; MARIANO, R. O direito ao aborto no debate legislativo brasileiro: a ofensiva conservadora na Câmara dos Deputados. **Opinião Pública**, Campinas, vol. 23, n° 1, jan. - abr., 2017.

PORTAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MINAS GERAIS. **Atividade parlamentar**. Disponível em: https://www.almg.gov.br/. Acesso em: 20 dez. 2024.

PORTAL DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Carta das Mulheres aos Constituintes**. Brasília, 1987. Disponível em: https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/Constituicoes_Brasileiras/.pdf. Acesso em: 20 dez. 2024.

RESENDE, M. P. D. L. **O contramovimento pela despublicização**: o Escola sem Partido e os impactos da nova direita sobre a política pública de Educação. 2022. 207 f. Tese (Doutorado

em Ciência Política) - Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2022.

REZENDE, D. L. Desafios à representação política de mulheres na Câmara dos Deputados. **Revista Estudos Feministas**, v. 25, p. 1199-1218, 2017.

RODRIGUES, C.; BARREIRA, C.S.; AZEVEDO, E.C.M. **Disputando Direitos em um Contexto de Desdemocratização**: a produção legislativa federal sobre raça, gênero e sexualidade (2015-2022). Encontro Anual da Associação Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais, 47, 2023, Campinas (SP).

SANTOS, R. M dos. **As disputas em torno das famílias na câmara dos deputados entre 2007 e 2018:** familismo, conservadorismo e neoliberalismo. 2019. 289 f. Tese de Doutorado.Programa de Pós-Graduação em Ciência Política. Universidade de Brasília. 2019. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3). Brasília: SDH/PR, 2010.

SENADO FEDERAL. **Atividade Legislativa**. Disponível em: https://www25.senado.leg.br/web/atividade. Acesso em: 10 jan. 2025.

STARLING, H. **Os senhores das Gerais**: os novos inconfidentes e o golpe militar de 1964. Petrópolis: Vozes, 1986.

TATAGIBA, L. Desdemocratização, ascenção da extrema direita e repertórios de ação coletiva. *In*: AVRITZER, L. *et al.* (orgs). **GOVERNO BOLSONARO**: retrocesso democrático e degradação política. Belo Horizonte: Autêntica, 2021.

VAGGIONE, J. M. Reactive Politicization and Religious Dissidence. The Political Mutations of the Religious. **Social Theory and Practical**, v. 31, p. 233-255, Abril 2005.

Recebido em: 31/07/2025
Aceito em: 23/10/2025

ENTRE A TOGA E O SILÊNCIO: O STF COMO VOZ SOLITÁRIA NA GARANTIA DE DIREITOS LGBTQIA+ FRENTE À POLÍTICA MORAL DA EXTREMA-DIREITA

BETWEEN THE ROBE AND SILENCE: THE STF AS A LONE VOICE IN GUARANTEEING LGBTQIA+ RIGHTS IN THE FACE OF THE MORAL POLITICS OF THE EXTREME RIGHT

Luiz Henrique do Nascimento Moura[1]

Resumo: o artigo analisa o cerceamento dos direitos da população LGBTQIA+ no Brasil, com foco na atuação do Supremo Tribunal Federal (STF) diante da omissão do Congresso Nacional em legislar sobre temas essenciais para a garantia da igualdade e da proteção legal. Por meio de uma análise crítica da dinâmica entre os poderes Legislativo e Judiciário, o estudo examina a precariedade da segurança jurídica decorrente da dependência quase exclusiva das decisões judiciais para a efetivação dos direitos LGBTQIA+. A pesquisa aborda, ainda, os impactos sociais e emocionais dessa instabilidade legal, contextualizando o fenômeno no cenário atual de ascensão do populismo autoritário de direita e da política moral neoconservadora. Os resultados demonstram que, embora o STF exerça um papel vital como guardião da Constituição e dos direitos fundamentais, sua atuação isolada não assegura a estabilidade necessária para a cidadania plena da população LGBTQIA+. O artigo conclui que é imprescindível fortalecer a mobilização política e social para pressionar o Legislativo a criar um marco legal claro, inclusivo e duradouro, garantindo segurança jurídica e proteção efetiva contra a discriminação e violência. Dessa forma, o estudo contribui para a compreensão da complexa relação entre ativismo judicial, insegurança normativa e estratégias democráticas de ampliação dos direitos humanos no contexto brasileiro contemporâneo.
Palavras-chave: Direitos LGBTQIA+; Supremo Tribunal Federal; segurança jurídica; populismo autoritário; neoconservadorismo.

Abstract: this article analyzes the curtailment of LGBTQIA+ rights in Brazil, focusing on the actions of the Federal Supreme Court (STF) in response to the National Congress's failure to legislate on issues essential to guaranteeing equality and legal protection. Through a critical analysis of the dynamics between the legislative and judicial branches, the study examines the precariousness of legal certainty resulting from the almost exclusive reliance on judicial decisions for the enforcement of LGBTQIA+ rights. The research also addresses the social and emotional impacts of this legal instability, contextualizing the phenomenon within the current scenario of rising right-wing authoritarian populism and neoconservative moral politics. The results demonstrate that, although the STF plays a vital role as guardian of the Constitution and fundamental rights, its isolated action does not ensure the stability necessary for full citizenship for the LGBTQIA+ population. The article concludes that it is essential to strengthen political and social mobilization to pressure the legislature to create a clear, inclusive, and lasting legal framework, guaranteeing legal certainty and effective protection against discrimination and violence. In this way, the study contributes to the understanding of the complex relationship between judicial activism, normative insecurity and democratic strategies for expanding human rights in the contemporary Brazilian context.
Keywords: LGBTQIA+ rights; Federal Supreme Court; legal certainty; authoritarian populism; neoconservatism.

1 INTRODUÇÃO

A ascensão de projetos políticos autoritários e neoconservadores em diversas partes do mundo, inclusive no Brasil, tem colocado em xeque avanços institucionais conquistados por grupos historicamente marginalizados, especialmente no campo dos direitos civis, do

[1] Advogado, Pós-graduado em Direito Constitucional e detentor de MBA em Direitos Humanos. Dedica-se ao estudo e à aplicação de temas voltados à justiça social, aos direitos humanos e às políticas públicas de promoção da equidade e inclusão.

reconhecimento jurídico e do acesso à saúde. Em particular, os direitos das pessoas LGBTQIA+ tornaram-se alvos privilegiados de uma política moral de extrema-direita, calcada em discursos antipluralistas, anti-intelectuais e fortemente ancorados na retórica da chamada "ideologia de gênero", termo utilizado para deslegitimar debates legítimos sobre identidade e diversidade sexual (Butler, 2024). Tais discursos não apenas promovem um pânico moral, fenômeno social que mobiliza medos, preconceitos e estigmas contra grupos específicos, mas também operam como instrumentos de legitimação de retrocessos legislativos, sociais e institucionais, alimentando uma cultura jurídica ambígua e seletiva.

No Brasil, essa ofensiva discursiva e institucional encontra terreno fértil em um cenário marcado por uma histórica negligência legislativa quanto aos direitos da população LGBTQIA+. A ausência de leis federais específicas que tratem da proteção contra a violência e a discriminação motivadas por orientação sexual e identidade de gênero obriga o sistema jurídico a recorrer constantemente ao Supremo Tribunal Federal (STF) como instância de reconhecimento e garantia de direitos. Esse protagonismo judicial, embora responsável por avanços importantes, revela, paradoxalmente, um cenário de instabilidade normativa e insegurança jurídica.

Entre os marcos jurisprudenciais mais relevantes destaca-se a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 4277, julgada em conjunto com a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 132, nas quais o STF reconheceu, por unanimidade, em 2011, a união estável entre pessoas do mesmo sexo como entidade familiar, equiparando-a à união heteroafetiva para todos os fins legais. Essa decisão representou um divisor de águas no reconhecimento jurídico da cidadania LGBTQIA+ e serviu de fundamento para diversas políticas públicas e decisões judiciais subsequentes.

Outro marco fundamental refere-se ao reconhecimento da adoção por casais homoafetivos, também garantido por decisões do STF e do Superior Tribunal de Justiça (STJ), que vêm consolidando o entendimento de que a orientação sexual dos adotantes não pode ser motivo de impedimento legal. Embora existam decisões favoráveis, como a do Recurso Extraordinário 889.852 e a da ADI 4277, o Brasil ainda carece de legislação clara e específica que regulamente essa questão, o que deixa casais LGBTQIA+ à mercê da interpretação de juízes, promotores ou técnicos do sistema de justiça. A ausência de norma expressa que garanta a adoção plena por esses casais aprofunda a sensação de insegurança jurídica e evidencia a omissão legislativa como fator de perpetuação de desigualdades.

A judicialização da cidadania LGBTQIA+, portanto, não se configura como um fenômeno isolado ou meramente técnico, mas como consequência direta da omissão sistemática do Congresso Nacional, que evita deliberar sobre temas sensíveis por medo de desgaste político, barganhas parlamentares ou convicções ideológicas de matriz conservadora. Essa lacuna legislativa reforça uma dependência do Poder Judiciário, sobretudo do STF, para a efetivação mínima de direitos fundamentais, ao mesmo tempo em

que fragiliza a previsibilidade e a continuidade desses direitos no ordenamento jurídico, dado o caráter mutável e limitado da jurisprudência frente à força normativa das leis.

Do ponto de vista metodológico, o artigo adota abordagem qualitativa, valendo-se de revisão bibliográfica e documental, com ênfase na análise jurisprudencial e crítica da atuação dos poderes constituídos. A investigação ancora-se teoricamente em autores como Judith Butler (2024), Michel Foucault (1979), Boaventura de Sousa Santos (2003), Nancy Fraser (2019), Aníbal Quijano (2010) e Wendy Brown (2006), a fim de compreender as complexas articulações entre sexualidade, poder, Estado e moralidade. O objetivo central é analisar em que medida a atuação solitária do STF contribui para a proteção da população LGBTQIA+ e, ao mesmo tempo, expõe os limites estruturais de um modelo democrático que terceiriza à jurisdição constitucional a garantia de direitos que deveriam ser assegurados pela via legislativa.

A relevância do estudo reside na necessidade de problematizar o lugar do STF como instância quase exclusiva de defesa de direitos LGBTQIA+ frente a um Legislativo omisso e, muitas vezes, hostil. A pesquisa visa contribuir para o debate sobre os riscos da judicialização excessiva e da fragilidade das garantias normativas em contextos de regressão democrática. Ao final, defende-se a urgência de reposicionar o Poder Legislativo como agente ativo e responsável na construção de uma cidadania plural, substancial e duradoura, capaz de consolidar o Estado Democrático de Direito para além do formalismo jurídico e da tutela eventual de tribunais superiores.

2 O PAPEL DOS PODERES LEGISLATIVO E JUDICIÁRIO NA GARANTIA DOS DIREITOS LGBTQIA+

A consolidação dos direitos fundamentais no Estado Democrático de Direito exige a atuação harmônica e responsável dos Três Poderes. Contudo, quando se trata da população LGBTQIA+, observa-se uma dissonância preocupante entre as atribuições constitucionais do Legislativo e sua efetiva prática. O Congresso Nacional tem se mostrado reiteradamente omisso na produção normativa voltada à promoção da igualdade, da cidadania e da dignidade das pessoas LGBTQIA+, seja por inércia política, seja por resistência ideológica de bancadas conservadoras e fundamentalistas religiosas, como a bancada evangélica, que exerce influência significativa no cenário parlamentar.

Essa omissão legislativa não se configura como simples ausência de lei, mas como uma escolha política que resulta na perpetuação da desigualdade. Embora o artigo 5º da Constituição Federal de 1988 estabeleça o princípio da igualdade e da dignidade da pessoa humana como fundamentos do Estado brasileiro, o Congresso tem evitado legislar sobre temas como casamento civil igualitário, direito à adoção, criminalização de práticas discriminatórias específicas e políticas públicas de inclusão, transferindo ao Judiciário a tarefa de enfrentar demandas sociais urgentes.

Essa lacuna normativa tem levado o Supremo Tribunal Federal a assumir protagonismo na efetivação de direitos LGBTQIA+, com decisões históricas que garantiram, por exemplo, a equiparação das uniões homoafetivas às uniões estáveis (ADI 4277 e ADPF 132), o direito ao casamento civil, a possibilidade de adoção por casais homoafetivos, a criminalização da homotransfobia por analogia à Lei de Racismo (ADO 26 e MI 4733), o direito ao uso do nome social por pessoas trans (ADI 4275) e a vedação de restrições à doação de sangue por homossexuais (ADI 5543).

Embora essas decisões representem avanços concretos e tenham papel civilizatório, é importante problematizar o modelo de judicialização da cidadania. O STF atua dentro de uma lógica reativa, pautada pela provocação via controle de constitucionalidade e processos judiciais, o que significa que o direito só é reconhecido após uma provocação formal e, muitas vezes, após longa tramitação judicial. Além disso, a jurisprudência não possui o mesmo peso normativo de uma lei ordinária aprovada pelo Parlamento, o que gera insegurança jurídica e a constante possibilidade de revisão dos direitos por mudança de composição da Corte ou alteração interpretativa.

Esse modelo cria uma dependência perigosa da população LGBTQIA+ em relação à disposição de ministros e ministras do STF, retirando da sociedade o direito de participar, por meio de seus representantes eleitos, da formulação das normas que regem suas vidas. A ausência de legislação também dificulta a implementação de políticas públicas, já que muitos gestores locais se escoram na omissão legal para não executar ações afirmativas, promover campanhas educativas ou garantir atendimento específico em áreas como saúde, educação e segurança pública.

Portanto, o papel dos Poderes na garantia de direitos LGBTQIA+ revela um desequilíbrio estrutural: o Judiciário avança por omissão do Legislativo, mas não substitui sua função normativa. A cidadania plena depende da atuação positiva do Parlamento, que deve ser pressionado a legislar não por concessão, mas por dever constitucional. É preciso restituir ao Legislativo sua função democrática, superando a lógica de tutela judicial como único caminho possível para a dignidade e os direitos dessa população.

3 A SEGURANÇA JURÍDICA E A PRECARIEDADE DOS DIREITOS LGBTQIA+

A segurança jurídica é um dos pilares fundamentais do Estado Democrático de Direito. Trata-se da garantia de previsibilidade, estabilidade e confiabilidade na aplicação do ordenamento jurídico, permitindo que os indivíduos planejem suas vidas com base em normas claras, permanentes e acessíveis. No entanto, ao analisar o cenário dos direitos LGBTQIA+ no Brasil, constata-se um quadro de evidente precariedade jurídica, fruto principalmente da omissão legislativa e da excessiva dependência de decisões judiciais.

A ausência de leis específicas que reconheçam, protejam e promovam os direitos das pessoas LGBTQIA+ faz com que essa população viva à mercê de interpretações judiciais

muitas vezes instáveis. Embora o Supremo Tribunal Federal tenha protagonizado avanços históricos, tais como a equiparação das uniões homoafetivas às uniões estáveis (ADI 4277 e ADPF 132), o reconhecimento do direito à adoção por casais do mesmo sexo, a criminalização da homotransfobia (ADO 26), entre outros, esses marcos jurídicos se baseiam em decisões jurisprudenciais e não em normas legislativas com força normativa plena e duradoura.

Essa dependência de decisões judiciais, mesmo que progressistas, fragiliza a efetividade dos direitos, pois a jurisprudência pode ser alterada com a mudança de composição da Corte ou em função de novos contextos políticos e sociais. Exemplo emblemático disso pode ser observado em países como os Estados Unidos, onde reversões jurisprudenciais recentes colocaram em risco direitos civis conquistados ao longo de décadas (Smith, 2023). No Brasil, embora as decisões do STF tenham força vinculante, sua natureza interpretativa não equivale ao status de lei formal, o que potencializa a insegurança e a possibilidade de retrocessos.

Além disso, a ausência de regulamentações legais impede que tais direitos sejam operacionalizados de maneira eficiente nos âmbitos administrativos e sociais, dificultando, por exemplo, o acesso a políticas públicas, a implementação de currículos escolares com educação em diversidade, ou mesmo o devido acolhimento de pessoas LGBTQIA+ em serviços públicos essenciais.

A insegurança jurídica também afeta diretamente a percepção de cidadania por parte da população LGBTQIA+. Sem uma legislação clara que reconheça sua existência e seus direitos, muitos indivíduos se veem em situação de vulnerabilidade contínua, expostos a discriminação institucional, violência simbólica e omissão do Estado. Essa instabilidade afeta o planejamento familiar, a proteção patrimonial, o acesso à saúde, à educação e à justiça, perpetuando desigualdades e exclusões. Norberto Bobbio, importante pensador do Direito, ressaltou que a segurança jurídica não se trata apenas de um valor abstrato, mas de um componente essencial do ordenamento jurídico. Sua inexistência pode abrir espaço para decisões arbitrárias, comprometendo a credibilidade das instituições e fragilizando os pilares do Estado Democrático de Direito.

É importante destacar que a segurança jurídica não está apenas relacionada à existência de normas, mas à sua efetividade e aplicabilidade. Segundo Bobbio (1997), a simples existência de normas jurídicas não garante proteção real; é necessário que estas sejam efetivamente implementadas e respeitadas. Além disso, Santos (2002) ressalta que a efetividade do direito depende de instituições capazes de assegurar sua aplicação, sobretudo para grupos historicamente marginalizados, como a população LGBTQIA+. A mera existência de decisões judiciais não resolve, por si só, os desafios enfrentados por essa população, sobretudo quando não há um esforço coordenado dos entes federativos em

promover políticas inclusivas, treinar profissionais da rede pública e combater ativamente o preconceito estrutural.

A precariedade dos direitos LGBTQIA+ no Brasil, portanto, não é apenas jurídica, mas política, social e institucional. É o reflexo de um projeto de Estado que, ao se omitir legislativamente, contribui para a marginalização e o silenciamento dessas vozes. Diante disso, a busca pela segurança jurídica passa, necessariamente, por uma atuação legislativa afirmativa, comprometida com os princípios da igualdade, da dignidade da pessoa humana e da não discriminação.

4 O IMPACTO REAL DO CERCEAMENTO: VULNERABILIDADES E CONSEQUÊNCIAS SOCIAIS

A ausência de políticas públicas e legislações específicas voltadas à proteção da população LGBTQIA+ gera efeitos concretos e devastadores na vida cotidiana dessas pessoas. O cerceamento de direitos não se expressa apenas na exclusão normativa, mas se traduz em um ciclo contínuo de vulnerabilidades sociais, econômicas e simbólicas, que reforçam desigualdades históricas e comprometem a dignidade humana.

Esse ciclo é agravado pela interseccionalidade das opressões — condição em que aspectos como raça, gênero, classe social e deficiência se combinam para intensificar a marginalização. Essa sobreposição de identidades vulnerabiliza ainda mais grupos como pessoas LGBTQIA+ negras, indígenas e em situação de pobreza, acentuando sua exposição à violência, à negligência e à exclusão social.

A negligência legislativa impede, por exemplo, a formulação de políticas públicas eficazes de combate à violência contra pessoas LGBTQIA+, uma das formas mais recorrentes e letais de violação de direitos no Brasil. Segundo dados do Dossiê ANTRA (Associação Nacional de Travestis e Transexuais) 2025, em 2024, o Brasil manteve-se como o país que mais assassinou pessoas trans no mundo, com 145 homicídios registrados, representando uma média de 12 assassinatos mensais. Esse número representa um aumento de 10,7% em relação a 2023, quando foram registrados 131 casos. Observa-se que a violência contra pessoas trans permanece endêmica, com muitas mortes não recebendo tratamento adequado pelo Estado, evidenciando a continuidade de uma política estatal de subnotificação da violência LGBTQIA+.

Além disso, a ausência de regulamentações claras impacta negativamente o acesso à saúde, à educação e ao mercado de trabalho. A precarização das condições de vida da população LGBTQIA+ está diretamente relacionada à exclusão escolar, à expulsão de casa durante a adolescência, à marginalização econômica e à patologização de suas identidades. Estudo da Rede Nossa São Paulo (2023) aponta que jovens LGBTQIA+ têm quase o dobro de chances de abandonar a escola em comparação com seus pares heterocisnormativos.

No campo da saúde, a inexistência de protocolos e formações específicas para o atendimento a pessoas trans e não binárias perpetua práticas de violência institucional, como a recusa ao uso do nome social, o tratamento clínico inadequado e o acesso desigual à hormonização ou à redesignação sexual. Dados do Ministério da Saúde (2022) revelam um déficit severo de profissionais capacitados para atender a população trans no SUS, sobretudo fora dos grandes centros urbanos.

A invisibilidade institucional manifesta-se também na escassez de políticas públicas interseccionais. Pessoas LGBTQIA+ negras, indígenas, com deficiência ou em situação de pobreza vivenciam um acúmulo de desvantagens que as tornam ainda mais vulneráveis à violência e à exclusão social, como evidenciado pela maior incidência de violência policial contra pessoas trans negras e pela quase inexistência de iniciativas públicas de habitação, renda básica ou qualificação profissional para esses grupos.

A evasão escolar, a expulsão do lar, a vivência precoce da violência e a ausência de políticas de empregabilidade contribuem para o aumento da população LGBTQIA+ em situação de rua. Dados do IBGE cruzados com levantamentos do Ipea e do Instituto Polis indicam que entre 20% e 25% das pessoas em situação de rua nas capitais brasileiras são LGBTQIA+, sendo a maioria jovens expulsos de casa após se assumirem para suas famílias.

No âmbito jurídico, a falta de leis específicas dificulta o acesso à justiça. Profissionais do Direito, muitas vezes, reproduzem estigmas e desconhecem instrumentos para proteger vítimas LGBTQIA+ de violência, assédio ou discriminação. A carência de defensores públicos capacitados, promotores sensibilizados e magistrados atentos às especificidades reforça o ciclo de exclusão institucional. A Defensoria Pública do Estado de São Paulo, por exemplo, possui o Núcleo de Defesa da Diversidade Sexual e de Gênero (Nudiversis), que atua na defesa dos direitos da população LGBTQIA+, evidenciando a necessidade de especialização para um atendimento eficaz (Defensoria Pública do Estado de São Paulo, 2023). Além disso, o projeto MP+Diverso do Ministério Público da Bahia visa criar instrumentos, estratégias e espaço de enfrentamento à LGBTfobia, destacando a importância da sensibilização dos promotores para a causa (Ministério Público da Bahia, 2022). No âmbito judicial, a criação de comissões LGBTI por magistrados brasileiros, como a Comissão LGBTI do Tribunal de Justiça do Maranhão, busca dar visibilidade e representatividade às questões relacionadas à diversidade sexual e ao combate à discriminação institucional nos tribunais, evidenciando a necessidade de atenção às especificidades da população LGBTQIA+ (Tribunal de Justiça do Maranhão, 2021).

Sob a ótica da saúde mental, diversos estudos associam a vivência prolongada da LGBTfobia estrutural a elevados índices de depressão, ansiedade, automutilação e suicídio entre pessoas LGBTQIA+. Uma pesquisa realizada pela Universidade Federal de São Paulo (Unifesp, 2020) apontou que indivíduos LGBTI+ têm até três vezes mais chances de desenvolver transtornos mentais, como depressão, ansiedade e transtorno de estresse pós-

traumático, em comparação com a população geral (Câmara LGBT, 2020). Outro estudo realizado no sertão paraibano revelou que pessoas LGBTQIA+ apresentam escores significativamente mais elevados de estresse, ansiedade e depressão do que heterossexuais (Silva et al., 2021). Além disso, uma análise sistemática de publicações entre 2019 e 2023 identificou uma lacuna significativa na literatura sobre suicídio e depressão na comunidade LGBTQIA+ no Brasil, destacando a necessidade urgente de mais pesquisas e estratégias de prevenção e intervenção (Oliveira; Santos, 2022). A ausência de políticas públicas de acolhimento e acesso qualificado à saúde mental agrava esse quadro, aprofundando o sofrimento e a exclusão.

No plano internacional, a Corte Interamericana de Direitos Humanos, no julgamento do Caso Atala Riffo e filhas vs. Chile (2012), estabeleceu que os Estados têm a obrigação de prevenir e erradicar todas as formas de discriminação baseadas em orientação sexual e identidade de gênero. A omissão do Estado brasileiro em legislar e proteger ativamente a população LGBTQIA+ configura descumprimento de compromissos internacionais assumidos.

Portanto, o cerceamento de direitos LGBTQIA+ não é apenas uma questão normativa abstrata, mas produz efeitos materiais que colocam em risco a vida, a saúde mental, a educação, o trabalho e a cidadania desses sujeitos. Ao não legislar sobre temas essenciais — como identidade de gênero, parentalidade homoafetiva, proteção contra discriminação e políticas afirmativas — o Estado brasileiro adota uma postura negligente que, na prática, contribui para a manutenção da exclusão e violência.

5 O STF COMO GUARDIÃO RESISTENTE, MAS INCERTO

Diante da omissão legislativa, o Supremo Tribunal Federal (STF) assumiu protagonismo na defesa dos direitos LGBTQIA+, transformando-se numa espécie de “última trincheira” contra o cerceamento e a violação desses direitos fundamentais. O papel do STF como guardião da Constituição tem sido crucial para garantir avanços significativos nas últimas décadas.

Por meio de decisões paradigmáticas, a Corte reconheceu direitos até então negados ou ignorados pelo Legislativo e setores conservadores da sociedade. Entre os marcos mais importantes destacam-se o reconhecimento da união estável homoafetiva (ADPF 132/2011), a criminalização da homofobia e transfobia (ADO 26/2019) e o direito à retificação de nome e gênero no registro civil (ADI 4275/2018). Essas decisões representam conquistas históricas para a cidadania LGBTQIA+, reafirmando o compromisso constitucional com dignidade, igualdade e liberdade.

Entretanto, essa atuação não está isenta de desafios e limitações. A Corte opera num contexto político polarizado, marcado pela ascensão do populismo autoritário de direita e

pela consolidação de uma política moral neoconservadora, que buscam deslegitimar o ativismo judicial e restringir direitos sociais e civis (Mudde, 2022; Barroco, 2022). Essa conjuntura tensiona a legitimidade e estabilidade das decisões do STF, sujeitas a contestação por grupos sociais, políticos e mesmo internamente.

A dependência dos direitos LGBTQIA+ da jurisprudência do STF gera instabilidade inerente, uma vez que o tribunal interpreta a Constituição em casos concretos, sem criar normas legais. Mudanças na composição da Corte, pressões políticas e o contexto social podem influenciar o alcance e conteúdo das decisões, colocando em risco direitos conquistados. Experiências internacionais ilustram que decisões judiciais podem ser revogadas ou limitadas diante de mudanças políticas, como observou-se em alguns países da Europa e nos Estados Unidos, evidenciando a fragilidade do ativismo judicial como única estratégia de proteção em contextos adversos.

Além disso, a atuação judicial não substitui o debate democrático e a construção legislativa participativa, essenciais para legitimar e consolidar direitos. A judicialização dos direitos LGBTQIA+ pode criar tensões institucionais, dificultar políticas públicas inclusivas e gerar reações conservadoras que buscam limitar o alcance das decisões judiciais (Butler, 2021).

Em um cenário transnacional, essa dinâmica se complica ainda mais diante da difusão de agendas neoconservadoras e discursos de ódio contra minorias, potencializados pelas mídias sociais e movimentos populistas autoritários. Nos Estados Unidos, a ascensão de Donald Trump impulsionou políticas e retóricas que enfraquecem a proteção de direitos de minorias, enquanto na Hungria, o governo de Viktor Orbán promove legislações e narrativas públicas que restringem direitos civis e promovem discursos de exclusão. Em março de 2025, o parlamento húngaro aprovou uma lei que proíbe a realização de eventos da comunidade LGBTQIA+, alegando a proteção do desenvolvimento físico e moral das crianças. A legislação também autoriza o uso de reconhecimento facial para identificar participantes e impõe multas e penas de prisão para organizadores e participantes. Apesar da proibição, milhares de pessoas participaram da Parada do Orgulho em Budapeste, transformando-a em uma das maiores manifestações de oposição ao governo nos últimos anos. O STF atua, assim, como uma voz solitária em meio a um cenário adverso, cuja capacidade de garantir direitos está condicionada não apenas ao Direito, mas a uma luta política e cultural mais ampla.

Portanto, embora o STF seja vital para proteger a comunidade LGBTQIA+, sua atuação deve ser parte de uma estratégia maior que inclui mobilização social, participação política e a criação de um marco legislativo sólido e inclusivo. Somente com essa combinação será possível assegurar direitos efetivos, estáveis e democráticos para a população LGBTQIA+ no Brasil.

6 MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POLÍTICA: CONSTRUINDO DIREITOS ALÉM DO JUDICIÁRIO

A consolidação dos direitos LGBTQIA+ não pode depender exclusivamente do STF ou do Judiciário. A efetivação desses direitos passa necessariamente pela mobilização social e pela participação política ativa, pressionando o Legislativo a cumprir seu papel constitucional de legislar em defesa da igualdade e dignidade.

A participação política da comunidade LGBTQIA+ e de seus aliados é fundamental para enfrentar a política moral conservadora que se consolida no Brasil, sobretudo no contexto do populismo autoritário de direita. A falta de representatividade no Congresso Nacional e a resistência de setores conservadores refletem a necessidade de maior engajamento social para transformar essa realidade. A morosidade e o bloqueio legislativo em temas relacionados aos direitos LGBTQIA+ ficam evidentes quando se observa que o Projeto de Lei 1151/1995, que propunha o reconhecimento da união civil entre pessoas do mesmo sexo, ficou em tramitação por quase três décadas e foi arquivado em 31 de janeiro de 2023, sem ter sido votado pelo plenário. Tal inércia parlamentar evidencia o bloqueio político e ideológico que impede a consolidação de direitos civis básicos para essa população, transferindo ao poder judicial, especialmente ao Supremo Tribunal Federal, o protagonismo na efetivação de garantias fundamentais.

Movimentos sociais, organizações não governamentais e coletivos LGBTQIA+ desempenham papel central na articulação dessa luta. Por meio de campanhas de conscientização, pressão institucional, audiências públicas e mobilizações nas redes sociais, esses grupos visibilizam demandas e denunciam retrocessos. A participação eleitoral, tanto como eleitorado consciente que exige posicionamentos claros quanto como candidaturas comprometidas com a pauta LGBTQIA+, constitui uma ferramenta estratégica para ampliar a representatividade e influenciar decisões políticas.

Embora as mídias sociais possam potencializar discursos de ódio promovidos pela extrema-direita — como se observa na disseminação de campanhas coordenadas contra decisões do STF que ampliaram direitos LGBTQIA+, a exemplo do reconhecimento da homofobia como crime equiparável ao racismo —, elas também oferecem meios eficazes de organização e comunicação. Plataformas como o Instagram e o X (antigo Twitter) têm sido utilizadas por coletivos e ativistas para mobilizar apoio, divulgar informações sobre pautas de direitos humanos e promover campanhas de solidariedade, como as arrecadações e redes de acolhimento voltadas a pessoas LGBTQIA+ vítimas de violência. Perfis como o da Aliança Nacional LGBTI+ (@aliancalgbti**)** e da Associação Nacional de Travestis e Transexuais – ANTRA (@antra.oficial) exemplificam o uso das redes sociais como instrumentos de fortalecimento comunitário e difusão de conhecimento, contribuindo para a construção de uma esfera pública digital mais inclusiva. O fortalecimento da mobilização política é essencial para pressionar o Congresso a criar e aprovar leis claras, inclusivas e estáveis,

garantindo segurança jurídica para a população LGBTQIA+. Assim, será possível diminuir a dependência das decisões judiciais e assegurar um marco legal que reflita princípios democráticos e direitos humanos.

A luta pelos direitos LGBTQIA+ deve ser encarada como batalha multidimensional, integrando os campos jurídico, político e social. A participação cidadã ativa é o instrumento mais eficaz para transformar exclusão e vulnerabilidade em avanços concretos de direitos e cidadania plena.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este artigo evidenciou o papel central, porém precário, do Supremo Tribunal Federal (STF) na proteção dos direitos da população LGBTQIA+ diante da omissão do Poder Legislativo e do avanço de políticas morais conservadoras no Brasil. Embora o STF tenha garantido avanços jurídicos importantes, a dependência exclusiva do Judiciário para assegurar direitos essenciais revela uma insegurança normativa que fragiliza a cidadania plena desses sujeitos. A ausência de legislação específica e a falta de políticas públicas integradas expõem as pessoas LGBTQIA+ a múltiplas vulnerabilidades sociais, econômicas e simbólicas, agravando desigualdades históricas e perpetuando exclusões.

O cenário atual, marcado pela ascensão do populismo autoritário e do neoconservadorismo moral, amplia os desafios para a efetivação dos direitos humanos e coloca em risco as conquistas obtidas no âmbito judicial. Nesse contexto, a judicialização, ainda que necessária, não pode ser vista como solução definitiva. A efetivação e consolidação dos direitos LGBTQIA+ dependem da articulação entre poderes, do engajamento político-social e da construção de um marco legislativo robusto e inclusivo.

Portanto, é imprescindível fortalecer a mobilização da sociedade civil, ampliar a representatividade política da comunidade LGBTQIA+ e seus aliados, e pressionar o Congresso Nacional para que assuma seu papel constitucional na formulação de leis que garantam segurança jurídica e proteção efetiva contra a discriminação e a violência. Somente assim será possível construir um Estado Democrático de Direito verdadeiramente plural, onde a cidadania da população LGBTQIA+ seja assegurada não por decisões judiciais isoladas, mas por normas claras, democráticas e permanentes.

Esse caminho demanda, ainda, o compromisso do sistema de justiça, que deve ampliar a capacitação de profissionais para atender com sensibilidade e eficácia as demandas específicas da população LGBTQIA+, combatendo a violência institucional e promovendo o acesso igualitário à justiça. Ademais, as políticas públicas interseccionais precisam ser desenvolvidas para enfrentar as múltiplas formas de opressão que atravessam as vidas dessas pessoas.

Em suma, a garantia dos direitos LGBTQIA+ no Brasil exige uma estratégia multidimensional, que combine a tutela judicial, a ação legislativa e a mobilização social,

capazes de resistir às investidas conservadoras e promover a inclusão, a dignidade e a igualdade efetiva. Este artigo contribui para a reflexão crítica sobre essa dinâmica complexa e ressalta a urgência de ações coordenadas para avançar rumo a uma cidadania plena e a um país mais justo e democrático.

REFERÊNCIAS

ABGLT – Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexos. **Violação de direitos humanos e a omissão do Estado brasileiro**. Brasília: ABGLT, 2023.

ANTRA – Associação Nacional de Travestis e Transexuais. **Dossiê dos assassinatos e da violência contra travestis e transexuais brasileiras em 2024**. Brasília: ANTRA, 2025.

BARROCO, M. L. da S. Direitos humanos, neoconservadorismo e neofascismo no Brasil contemporâneo. **Serviço Social & Sociedade**, n. 143, p. 12–21, 2022.

BONAVIDES, P. **Curso de Direito Constitucional**. 17. ed. São Paulo: Malheiros, 2004.

BOBBIO, N. **O positivismo jurídico**: lições de filosofia do Direito. Tradução: Thereza Ancona Lopez. 8. ed. São Paulo: Ícone, 1999.

BOBBIO, N. **Teoria do ordenamento jurídico**. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1997.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão 26/DF**. Relator: Min. Celso de Mello. Julgamento em 13 de junho de 2019.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Mandado de Injunção 4733/DF**. Relator: Min. Marco Aurélio. Julgamento em 13 de junho de 2019.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Recurso extraordinário com Agravo 845.779/DF**. Relator: Min. Luiz Fux. Julgamento em 10 de maio de 2017.

BUTLER, J. **Discurso de ódio**: uma política do performativo. São Paulo: Editora Unesp, 2021.

BUTLER, J. **Quem tem medo do gênero?**. São Paulo: Boitempo, 2024.

CAMPOS, R. C. de. A omissão legislativa e a atuação do STF na efetivação dos direitos fundamentais. **Revista Brasileira de Direito Constitucional**, Curitiba, n. 38, p. 85–112, jul./set. 2021.

CANOTILHO, J. J. G. **Direito constitucional e teoria da constituição**. 7. ed. Coimbra: Almedina, 2003.

CARVALHO, K. A. de. STF e a criminalização da LGBTfobia: entre a judicialização e o ativismo judicial. **Revista Brasileira de Políticas Públicas**, Brasília, v. 10, n. 2, p. 122–140, 2020.

ECO, U. **O fascismo eterno**. São Paulo: Record, 2018.

FOUCAULT, M. **A ordem do discurso**: aula inaugural no Collège de France, pronunciada em 2 de dezembro de 1970. São Paulo: Loyola, 2014.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO. **Núcleo de Defesa da Diversidade Sexual e de Gênero (Nudiversis)**. São Paulo: Defensoria Pública do Estado de São Paulo, 2023.

MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA. **Projeto MP+Diverso**: atuação em defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+. Salvador: Ministério Público da Bahia, 2022.

MUDDE, C. **A extrema-direita hoje**. Rio de Janeiro: Editora UERJ, 2022.

NORRIS, P.; INGLEHART, R. **Cultural Backlash**: Trump, Brexit, and Authoritarian Populism. Nova York: Cambridge University Press, 2019.

PIOVESAN, F. **Direitos Humanos e o Direito Constitucional Internacional**. 16. ed. São Paulo: Saraiva, 2020.

RIBEIRO, D. **O povo brasileiro**: a formação e o sentido do Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

REDE ALIANÇA LGBTI+. **Relatório da Pesquisa Nacional sobre o Bullying LGBTIfóbico nas escolas brasileiras**. São Paulo: Aliança Nacional LGBTI+, 2025.

SCIMAGO INSTITUTIONS RANKINGS. Pluralismo político: o Poder Judiciário e os direitos LGBT. **Revista Direito GV,** n. 18, v. 1, 2022.

SILVA, J. A. da. **Curso de Direito Constitucional Positivo**. 35. ed. São Paulo: Malheiros, 2012.

SANTOS, B. de S. **Crítica da razão jurídica**: a justiça e a sociedade. São Paulo: Cortez, 2002.

STF – Supremo Tribunal Federal. **Ação Direta de Inconstitucionalidade 4277/DF e Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 132/RJ**. Relator: Min. Ayres Britto. Julgamento em 5 de maio de 2011.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO. **Comissão LGBTI do Tribunal de Justiça do Maranhão**. São Luís: TJMA, 2021.

UOL – Deutsche Welle. (2025, 28 de junho). **Milhares vão à parada LGBTQ+ de Budapeste em desafio a Orbán**. Disponível em: https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/deutschewelle/2025/06/28/milhares-vao-a-parada-lgbtq-de-budapeste-em-desafio-a-orban.htm. Acesso em: 27 out. 2025.

UNIFESP. **Prevalência de transtornos mentais na população LGBTI+**. São Paulo: Universidade Federal de São Paulo, 2020.

Recebido em: 01/08/2025
Aceito em: 04/12/2025

SUBVERSÃO TRANSFEMINISTA EM TEMPOS DE MORALISMO NEOCONSERVADOR: INSURGÊNCIA, REINVENÇÃO E SOLIDARIEDADE

TRANSFEMINIST SUBVERSION IN TIMES OF NEOCONSERVATIVE MORALISM: INSURGENCY, REINVENTION AND SOLIDARITY

Dandara da Costa Rocha[1]

Resumo: o artigo analisa as estratégias políticas do transfeminismo brasileiro diante da ofensiva autoritária e moralista da extrema-direita, marcada pelo uso da retórica da "ideologia de gênero". Trata-se de uma análise da situação, fundamentada em metodologia qualitativa e abordagem transfeminista, com foco na análise discursiva de manifestações públicas, redes sociais e ações de coletivos transfeministas. O estudo investiga como essas práticas resistem ao avanço conservador ao articular linguagem, afetos, corpos e redes de solidariedade. Os resultados demonstram que o transfeminismo atua como vetor de subversão ao desnaturalizar normas de gênero, promover discursos contra-hegemônicos e produzir formas alternativas de existência e política. As práticas discursivas revelam a linguagem como campo de disputa simbólica, enquanto os corpos e afetos dissidentes operam como instrumentos de resistência cotidiana. Além disso, a análise evidencia a reinvenção política promovida por esses sujeitos, que ampliam o conceito de política ao integrar micropolíticas do cotidiano, questionando limites do feminismo tradicional e propondo alianças interseccionais com outros movimentos sociais. O texto também demonstra o papel central da articulação entre coletivos e da atuação em redes sociais como estratégias eficazes de enfrentamento à desinformação e à violência digital. Conclui-se que o transfeminismo, ao articular insurgência encarnada, reinvenção política e solidariedade comunitária, oferece caminhos concretos de resistência e transformação diante das ameaças neoconservadoras. O artigo contribui, assim, para o reconhecimento do transfeminismo como prática política central na luta contemporânea por justiça social, democracia radical e dignidade para todas as formas de vida.
Palavras-chave: Extrema-direita; "ideologia de gênero"; interseccionalidade; resistência política; transfeminismo.

Abstract: this article analyzes the political strategies of Brazilian transfeminism in response to the authoritarian and moralist offensive of the far right, particularly through the rhetoric of "gender ideology." It presents a situational analysis based on qualitative methodology and a transfeminist approach, focusing on discourse analysis of public demonstrations, social media publications, and the actions of transfeminist collectives. The study investigates how these practices resist conservative advances by articulating language, affect, bodies, and networks of solidarity. Results show that transfeminism acts as a subversive force by denaturalizing gender norms, producing counter-hegemonic discourses, and forging alternative forms of existence and politics. Discursive practices reveal language as a field of symbolic dispute, while dissident bodies and affects serve as tools for everyday resistance. The analysis further demonstrates the political reinvention proposed by these subjects, who expand the notion of politics to include everyday micropolitics, challenges the limitations of traditional feminism, and builds intersectional alliances with other social movements. The article also highlights the central role of collective articulation and digital media engagement as effective strategies to combat disinformation and digital violence. It concludes that transfeminism, by combining embodied insurgency, political reinvention, and community-based solidarity, offers concrete paths for resistance and transformation in the face of neoconservative threats. Thus, the article contributes to the recognition of transfeminism as a central political practice in the contemporary struggle for social justice, radical democracy, and dignity for all forms of life.
Keywords: Far right; "gender ideology"; intersectionality; political resistance; transfeminism.

[1] Travesti transfeminista. Advogada com formação na Universidade Federal Rural do Semi-Árido. Especialista em Direitos Humanos pela Faculdade i9 Educação. Mestranda no Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, onde é membra do Diverso UFMG – Núcleo Jurídico de Diversidade Sexual e de Gênero. Filiada à Associação Nacional de Estudos da Trans-Homocultura.

1 INTRODUÇÃO

A ascensão de projetos políticos autoritários e moralistas em diversos países[2] tem impactado diretamente a vida de pessoas LGBT+[3], sobretudo de travestis e pessoas trans, que se tornam alvos recorrentes da ofensiva simbólica, jurídica e material promovida por setores da extrema-direita[4]. Nesse cenário, emerge a urgência de refletir sobre as formas de resistência política que partem dos corpos historicamente marginalizados, com destaque para o transfeminismo como campo teórico e prático insurgente. Este artigo propõe-se a investigar como práticas transfeministas têm respondido à cruzada moral da extrema-direita, por meio de ações de enfrentamento que articulam linguagem, corpo e afetos na disputa por existência, reconhecimento e transformação social.

A escolha do tema se justifica diante do recrudescimento das violências motivadas por ideologias antigênero e da legitimação, por parte de lideranças políticas, de discursos de ódio e práticas de exclusão. Ao propor a análise das estratégias transfeministas como forma de enfrentamento, este trabalho reconhece a centralidade das disputas de linguagem, afeto e vida nos embates contemporâneos e busca evidenciar o protagonismo de sujeitos frequentemente desconsiderados na formulação das políticas públicas e no debate sobre direitos humanos.

O problema de pesquisa que orienta este artigo pode ser assim formulado: de que maneira políticas e ações transfeministas têm respondido, em diferentes dimensões, às ofensivas morais da extrema-direita no Brasil? Busca-se compreender como tais práticas produzem efeitos de ruptura e de invenção política, tensionando não apenas os discursos dominantes, mas também os modos tradicionais de compreender a política e a militância.

O objetivo geral deste trabalho é analisar como as ações transfeministas têm operado como formas de resistência política frente às ofensivas morais e autoritárias da extrema-direita no Brasil. Para alcançar esse objetivo, serão desenvolvidos os seguintes objetivos específicos: (i) identificar práticas discursivas transfeministas que confrontam a retórica da "ideologia de gênero" promovida por setores conservadores; (ii) examinar o papel dos afetos

[2] Como a eleição de Jair Bolsonaro, Javier Milei e Donald Trump para a presidência do Brasil em 2018, da Argentina em 2023 e dos Estados Unidos em 2024, respectivamente.

[3] LGBT é o acrônimo referente a lésbicas, gays, bissexuais e transexuais e travestis. Neste texto, a adição do símbolo "+" indica o reconhecimento de outras identidades de gênero e orientações sexuais que não estão explicitamente mencionadas na sigla original, como pessoas *queer*, intersexo, assexuais, pansexuais, entre outras (Pedra, 2018). O uso do "+" busca refletir a diversidade e a complexidade das vivências que compõem a comunidade em questão, evitando reduções e exclusões.

[4] A chamada extrema-direita abrange um conjunto diverso de grupos e movimentos, que não compartilham uma composição uniforme. As diferenças entre eles envolvem aspectos como suas origens, finalidades e plataformas políticas. Sob esse mesmo rótulo, encontram-se desde formações populistas (Mudde, 2007; Taggart, 1995) até correntes neoconservadoras e neofascistas (Ignazi, 2003; von Beyme, 1988). Aproxima-se aqui das teses de Cesarino (2024, p. 211-225), segundo as quais a extrema-direita brasileira: (i) constitui uma "força meta-política" que propõe "uma alternativa total ao sistema democrático estabelecido pela Constituição de 1988" e "captura latências já presentes no senso comum"; (ii) é uma "superestrutura adaptada à atual etapa do capitalismo tardio"; (iii) funciona como "resposta holística à crise dos mediadores hegemônicos no pós-guerra"; (iv) tem na tríade "Boi-Bala-Bíblia" a manifestação das formas elementares de sua gramática meta-política, ocupando "funções anti-estruturais que eram operadas pela esquerda em ciclo histórico anterior" e respondendo "ao realismo capitalista adaptado à densidade histórica brasileira"; e (v) opera uma "anti-pedagogia anti-universalista, fundamentada no etnocentrismo".

e dos corpos dissidentes na construção de estratégias políticas de resistência transfeminista; (iii) refletir sobre a potência subversiva do transfeminismo como forma de reinvenção política em contextos de crise social e ascensão do neoconservadorismo; (iv) analisar as estratégias de articulação e solidariedade entre coletivos trans e travestis, observando como a união de forças amplia a capacidade de enfrentamento às investidas neoconservadoras; e (v) discutir o impacto das redes sociais e plataformas digitais na disseminação das pautas transfeministas e na mobilização contra a desinformação promovida pela extrema-direita.

Parte-se da hipótese de que o transfeminismo, enquanto prática política encarnada em vidas marcadas pela dissidência, constitui-se como um potente vetor de subversão da ordem moral neoconservadora, justamente por afirmar outras formas de existir, de sentir e de fazer política. Sua força reside na radicalidade da existência travesti e trans como potência crítica diante de um projeto de sociedade baseado na hierarquia de gênero, na exclusão e na normatização violenta dos corpos.

A metodologia adotada neste artigo é qualitativa. O *corpus* empírico é composto por práticas de enfrentamento que articulam linguagem, corpos, afetos e redes de solidariedade, permitindo observar como tais sujeitos constroem discursos e estratégias alternativas à narrativa moralista da extrema-direita. A análise é orientada por uma abordagem transfeminista, que se compromete com a leitura situada das vidas dissidentes, reconhecendo-as como campos legítimos de produção de saber e ação política.

Como síntese das principais discussões que serão desenvolvidas ao longo do texto, espera-se demonstrar que as ações transfeministas, mesmo diante da violência institucionalizada, mobilizam linguagens, afetos e práticas coletivas que desafiam o projeto político e moral da extrema-direita. Ao afirmar a dignidade, a complexidade e a legitimidade de vidas dissidentes, tais ações não apenas resistem, mas criam outras possibilidades de existência e de política. A partir disso, este artigo pretende contribuir para a compreensão da centralidade dos transfeminismos na luta contemporânea por justiça social, democracia radical e dignidade para todas as formas de vida.

2 TRANSFEMINISMOS EM DISPUTA: DESCONSTRUINDO A RETÓRICA DA "IDEOLOGIA DE GÊNERO"

A ascensão de novos discursos conservadores e autoritários têm encontrado na chamada "ideologia de gênero" um de seus principais pilares para a deslegitimação de direitos e a promoção de violências contra pessoas LGBT+, em particular travestis e pessoas trans. No Brasil, essa retórica se manifesta em pronunciamentos de políticos e de cristãos

católicos e evangélicos[5], campanhas midiáticas e legislações que buscam cercear a liberdade e a existência de corpos dissidentes[6]. Contudo, em meio a esse cenário adverso, as práticas discursivas transfeministas emergem como um potente campo de resistência e ressignificação, confrontando diretamente as narrativas hegemônicas e propondo novas epistemologias e formas de ser e estar no mundo.

O conceito de "ideologia de gênero" não se sustenta em bases científicas ou acadêmicas, sendo, na verdade, uma construção política forjada por setores conservadores para desacreditar os estudos e as discussões sobre diversidade sexual e de gênero. Como aponta Bento (2008), essa expressão opera como um "bode expiatório" para mobilizar o medo e a aversão a tudo que fuja das normas cis-heteronormativas[7], criando um inimigo comum que justifica a perseguição e a violência.

> Nas campanhas contra a "ideologia de gênero" e nas estratégias a ela associadas, foi se tornando politicamente disponível uma linguagem que seria útil à extrema-direita, que passaria a mobilizar descontentamentos diversos em torno da ideia de que é preciso proteger uma ordem convencional de gênero, a família e as crianças. Utilizo a noção de reação sem limitar essas dinâmicas à oposição a conquistas, uma vez que estes movimentos promovem as suas próprias políticas de gênero, procurando afirmativamente avançar plataformas políticas que podem levar a ordens sociais e políticas mais desiguais, nas quais a pluralidade é enfrentada como um problema e não uma característica de sociedades democráticas e complexas (Biroli, 2024, p. 198).

A partir dessa premissa, as práticas discursivas transfeministas buscam desvelar a artificialidade e a instrumentalização política da "ideologia de gênero", expondo seus vieses e suas intenções de controle social. Essa desconstrução não se restringe à mera refutação de argumentos falaciosos: ela se aprofunda na análise das raízes históricas e ideológicas

[5] De acordo com Vaggione, Machado e Biroli (2020), nos textos oficiais do Vaticano se firmou uma crítica à denominada "cultura da morte", relacionada ao uso de métodos contraceptivos e à prática do aborto. Essa crítica antecipou e contribuiu para a formulação posterior da ideia de "ideologia de gênero", cujo exemplo marcante dessa mudança é a encíclica Evangelium vitae, divulgada em 1995 pelo papa João Paulo II, a qual coloca a defesa da vida no centro da doutrina teológica da Igreja e como base de sua intervenção no campo político.

[6] A expressão "corpos dissidentes" refere-se a corpos que desafiam normas hegemônicas de gênero, sexualidade, raça, classe, capacitismo e outras formas de normatividade, sendo frequentemente marginalizados e, ao mesmo tempo, ressignificados como territórios de resistência. Esse conceito é articulado a partir de diversas contribuições interdisciplinares e ativistas. Butler (2003) discute como os corpos se tornam inteligíveis ou abjetos conforme normas culturais de gênero; Bento (2021) analisa os dispositivos de produção da materialidade dos corpos trans e travestis; Valencia (2010) propõe uma leitura transfeminista da violência estrutural que incide sobre corpos dissidentes na América Latina; e Mombaça (2021) relaciona dissidência corporal a práticas estéticas e políticas de subversão da normatividade colonial e cis-heteropatriarcal. Assim, os corpos dissidentes tornam-se centrais para a crítica aos regimes de poder e para a formulação de horizontes políticos emancipatórios.

[7] A expressão "cisheteronormatividade" designa o conjunto de normas sociais que naturalizam e privilegiam a conformidade simultânea à cisgeneridade e à heterossexualidade como padrão hegemônico. Esse regime normativo sustenta dinâmicas de poder que produzem a exclusão e a subalternização de pessoas cujas identidades e orientações sexuais desviam desse modelo, como é o caso de pessoas trans e travestis.

dessa retórica, conectando-a a movimentos reacionários globais[8] e a estratégias de desinformação que visam erodir os fundamentos da democracia e dos direitos humanos (Cesarino, 2024; Reis e Eggert, 2017). O transfeminismo, nesse sentido, atua como uma lente crítica que permite enxergar além da superfície, revelando as engrenagens de um projeto político que busca a manutenção de privilégios e hierarquias de poder (Rocha e Lucas, 2024).

Uma das principais estratégias discursivas transfeministas é a reivindicação da linguagem como campo de batalha. Se, por um lado, os discursos conservadores tentam impor uma terminologia que patologiza e desumaniza as identidades trans e travestis – utilizando termos como "transexualismo" ou "transtorno de identidade de gênero"[9] – por outro, o transfeminismo resgata e reafirma vocabulários que promovem a dignidade e a autonomia. A adoção de pronomes neutros, a insistência na autodenominação e a despatologização da transexualidade são exemplos claros de como a linguagem é mobilizada para confrontar a retórica da "ideologia de gênero". Conforme destaca Jesus (2015), a própria existência de palavras para nomear é um ato político de validação e reconhecimento, subvertendo a lógica da invisibilidade e do apagamento promovida pelos discursos conservadores. Essa disputa pela linguagem transcende a mera correção gramatical; ela é um embate pela capacidade de nomear o mundo, de construir realidades e de legitimar vivências. Ao insistir em termos como "travesti", "mulher trans", "homem trans" ou "pessoa não-binária", o transfeminismo não apenas afirma identidades, mas também desafia a universalidade da norma cisgênera[10] e heterossexual, abrindo espaço para múltiplas formas de ser e existir que a "ideologia de gênero" tenta silenciar ou extinguir.

Além da contestação léxica, as práticas discursivas transfeministas se manifestam na produção de narrativas contra-hegemônicas[11] que rompem com os estereótipos e as representações distorcidas de travestis e pessoas trans. Em vez da exotização, essas narrativas enfatizam a força, a resiliência e a inventividade dessas existências. A literatura, o cinema, a música e as artes visuais produzidos por pessoas trans e travestis se tornam

[8] Desde janeiro de 2025, quando assumiu a presidência dos Estados Unidos, Trump restringiu o acesso a documentos de identidade federais, ameaçou cortar o financiamento de hospitais para atendimentos de afirmação de gênero e promoveu a exclusão de registros sobre pessoas trans de sites governamentais e escolares (Rummler e Sosin, 2025). Também assinou uma ordem executiva que proíbe a participação de mulheres trans em competições esportivas, o que levou o Comitê Olímpico e Paralímpico dos Estados Unidos (USOPC) a revisar sua Política de Segurança do Atleta (PSA) para os Jogos Olímpicos de Los Angeles em 2028 (Comitê..., 2025).

[9] A Organização Mundial da Saúde (OMS) anunciou, em 18 de junho de 2018, a retirada da transexualidade da categoria de transtornos mentais na nova edição da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde (CID-11). A condição, anteriormente classificada como "transtorno de identidade de gênero", passou a ser nomeada como "incongruência de gênero" e incluída em uma nova seção referente à saúde sexual, sinalizando um deslocamento conceitual que visa reduzir o estigma sem comprometer o acesso a cuidados de saúde.

[10] De forma sintética, o termo "cisgênero" ou "cis" se refere a indivíduos cuja identidade de gênero corresponde ao sexo designado no nascimento (Jesus, 2012).

[11] Utiliza-se este termo em referência a práticas, discursos e projetos políticos que se opõem à hegemonia dominante, buscando desestabilizar suas formas de poder e instituir novas possibilidades de organização social. Inspirado principalmente na obra de Antonio Gramsci, o conceito implica uma disputa no campo da cultura e das ideias, no qual forças subalternas constroem sentidos alternativos ao consenso imposto pelas classes dominantes.

plataformas potentes para a construção de discursos alternativos, que questionam as normas de gênero e sexualidade, celebram a diversidade e denunciam as violências sofridas[12] (Alós, Moira e Tauffer, 2021). Tais produções não são apenas expressões artísticas, mas atos políticos de resistência que contestam a hegemonia discursiva e propõem novas formas de pensar e sentir o mundo, conforme argumenta Preciado (2018) ao discutir a micropolítica dos corpos e das linguagens. Essas narrativas não se limitam a contrapor uma "verdade" a uma "mentira"; elas buscam complexificar as compreensões sobre gênero e sexualidade, apresentando a riqueza e a pluralidade das vivências trans e travestis. Ao compartilhar histórias de vida, de luta e de superação, o transfeminismo humaniza as existências trans e travestis, desmantelando a caricatura desumanizadora construída pela "ideologia de gênero" e convidando o público a uma escuta empática e transformadora.

Outra dimensão crucial das práticas discursivas transfeministas é a desnaturalização do gênero e da sexualidade. A retórica da "ideologia de gênero" opera a partir de uma visão essencialista e binária, que concebe o gênero como um dado biológico imutável e a sexualidade como intrinsecamente ligada à reprodução. Em contrapartida, o transfeminismo, ao se fundamentar em perspectivas teóricas como a de Butler (2003) sobre a performatividade de gênero, argumenta que o gênero é uma construção social e cultural, e que as identidades trans desvelam essa artificialidade. Ao questionar a naturalização da cisgeneridade e da heterossexualidade, os discursos transfeministas desestabilizam as bases da "ideologia de gênero", evidenciando que as normas de gênero são produtos históricos e sociais, passíveis de contestação e transformação (Silva, 2022). Essa desnaturalização não é apenas um exercício teórico: ela tem implicações profundas na vida cotidiana, pois abre caminho para o reconhecimento da diversidade de corpos e mentes, e para a formulação de políticas públicas que atendam às necessidades de todas as pessoas, independentemente de sua identidade de gênero ou orientação sexual. A "ideologia de gênero", ao contrário, busca reforçar um modelo único e opressor, negando a pluralidade inerente à condição humana.

A articulação entre teoria e ativismo também é uma marca fundamental das práticas discursivas transfeministas nesse enfrentamento. Não se trata apenas de produzir conhecimento acadêmico, mas de mobilizar esse conhecimento para a ação política direta (Jesus e Alves, 2012; Palha, 2019). A criação de coletivos, a organização de manifestações, a produção de materiais educativos e a presença nas redes sociais são exemplos de como as discussões teóricas são traduzidas em intervenções concretas. Essa confluência entre pensamento crítico e militância é o que confere ao transfeminismo sua força disruptiva, pois não se limita a analisar o problema, mas age para transformá-lo, como enfatizado por Nascimento (2021) ao abordar a práxis transfeminista no contexto brasileiro. A interconexão

[12] Benevides (2025, p. 9-62) aponta que "o Brasil segue, pelo 16º ano consecutivo, como o país que mais assassina pessoas trans no mundo", totalizando 122 casos em 2024, o que representa uma queda de 16% com a quantidade de 2023, qual seja, 145 assassinatos.

entre as lutas por reconhecimento e as lutas por redistribuição, como teorizado por Fraser (2008), encontra ressonância nas ações transfeministas que buscam não apenas a validação simbólica de suas identidades, mas também o acesso a direitos e a recursos materiais. Essa práxis permite que o transfeminismo seja dinâmico e responsivo às constantes investidas da extrema-direita, adaptando suas estratégias discursivas e de ação para enfrentar novos desafios e manter a pressão pela garantia de direitos.

Nesse sentido, as práticas discursivas transfeministas representam um contraponto vigoroso à retórica da "ideologia de gênero" no Brasil. Ao desvelar a instrumentalização política do conceito, reivindicar a linguagem como ferramenta de autonomia, construir narrativas contra-hegemônicas, desnaturalizar o gênero e articular teoria e ativismo, o transfeminismo se posiciona como um agente fundamental na luta por justiça social e direitos humanos para todas as pessoas, desafiando os alicerces de um projeto social que busca o apagamento das dissidências. A persistência e a criatividade dessas práticas discursivas são a prova da resiliência das existências trans e travestis e do poder transformador do transfeminismo diante de um cenário de crescente moralismo autoritário.

3 A FORÇA DA DISSIDÊNCIA: AFETOS E CORPOS TRANS E TRAVESTIS COMO MOTORES DE RESISTÊNCIA POLÍTICA

Se a linguagem é um campo de batalha para o transfeminismo, os afetos e os corpos dissidentes constituem o próprio terreno onde essa batalha é travada e onde se forjam as estratégias mais potentes de resistência política. A "ideologia de gênero", em sua ânsia por normatização e controle, busca não apenas silenciar as vozes trans e travestis, mas também reprimir seus corpos e estigmatizar seus afetos. No entanto, é precisamente dessa marginalização que emerge uma força subversiva, capaz de desestabilizar as bases do projeto neoconservador[13].

A dimensão afetiva na política transfeminista é central. Contra a lógica do medo e do ódio propagada pela extrema-direita, o transfeminismo também propõe a afirmação da alegria, do amor e da solidariedade como pilares de sua luta (Pontes *et al.*, 2021). Conforme argumenta Ahmed (2014), os afetos não são meramente emoções individuais, mas forças sociais que circulam e moldam os coletivos. Nesse sentido, a alegria de existências "transplenas", o amor que se estabelece entre corpos dissidentes e a solidariedade que une a comunidade LGBT+ tornam-se atos políticos de resistência. Celebrar vidas trans e travestis, mesmo diante das adversidades, é uma forma de contrariar a narrativa de desumanização e de promover a saúde mental e o bem-estar dos indivíduos (Pontes *et al.*, 2021). A partilha de vivências de vulnerabilidade e resiliência, por sua vez, fortalece os

[13] Segundo Biroli (2024, p. 203), uma das características das disputas atuais é a mobilização conjunta do comunismo e da ideologia de gênero, "nos repertórios de um neoconservadorismo que se explicita como matriz da política de extrema-direita".

laços comunitários e cria redes de apoio que são vitais para enfrentar a violência e a discriminação.

Os corpos dissidentes, ou seja, aqueles que escapam às normas binárias de gênero e às expectativas cis-heteronormativas, são o cerne da resistência transfeminista. Em um contexto em que a extrema-direita busca controlar e disciplinar os corpos por meio de leis discriminatórias[14] e da violência explícita e simbólica, a mera existência e visibilidade desses corpos se configuram como um ato revolucionário. A presença de travestis e pessoas trans em espaços públicos – como a política institucional –, a reivindicação de seus nomes sociais e civis retificados e a afirmação de suas identidades de gênero não são apenas questões individuais, mas práticas políticas encarnadas que desafiam a ordem estabelecida (Rocha, 2022; Silva, 2022). Como afirma Butler (2023), o corpo não é um mero substrato passivo, mas um campo de performatividade onde as normas sociais são reiteradas e subvertidas. A performance de gênero das pessoas trans e travestis, ao divergir das expectativas sociais, evidencia a construção social do gênero e, assim, fragiliza a ilusão de uma "natureza" binária defendida pela "ideologia de gênero".

A ocupação de espaços públicos por corpos trans e travestis é uma estratégia política de resistência de grande impacto. Marchas, manifestações, festivais de arte e ocupações de espaços acadêmicos e culturais são momentos em que a visibilidade e a pluralidade dos corpos dissidentes se impõem. Nessas ocasiões, a presença transfeminista quebra o silêncio e o isolamento que a "ideologia de gênero" tenta impor, demonstrando a força e a organização da comunidade. Essa visibilidade, embora possa gerar reações adversas, é fundamental para a desconstrução de preconceitos e para a educação da sociedade, conforme a pesquisa de Borba (2016) sobre ativismos decoloniais e transfeministas no Brasil. Os corpos trans e travestis se tornam, então, porta-vozes silenciosos, mas poderosos, que comunicam a existência, a dignidade e o direito à vida.

Além da visibilidade, as estratégias de autocuidado e cuidado coletivo dentro do transfeminismo são intrinsecamente políticas. Diante da violência sistêmica, a saúde física e mental das pessoas trans e travestis é constantemente ameaçada[15]. A promoção de espaços

[14] Um exemplo prático da eficácia dessas estratégias de articulação é a mobilização em torno de projetos de lei que visam retirar direitos da população LGBT+ ou promover discursos de ódio. Desde o início de 2019, foram apresentados no Brasil 437 projetos de lei com potencial de impacto negativo sobre os direitos dessa população (César, 2024), com 77 leis em vigor em 18 estados (Avelar, 2024). Desse total, 342 seguem em tramitação nas Assembleias Legislativas estaduais, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal.

[15] Está em curso relevante debate acerca da Resolução n.º 2.427/2025, do Conselho Federal de Medicina (CFM), a qual estabelece novas restrições ao atendimento médico de pessoas trans e travestis, especialmente no caso de crianças e adolescentes. No entanto, em sede de Ação Civil Pública, a Justiça Federal no Acre determinou a suspensão da referida norma, sob o argumento de que, diferentemente da Resolução n.º 2.265/2019 – construída por meio de amplo diálogo com representantes da sociedade civil e da comunidade científica –, a Resolução n.º 2.427/2025 foi elaborada de forma unilateral pelo CFM, sem a participação de profissionais de diversas áreas do saber, como psicologia, serviço social, antropologia e sociologia. De acordo com o Ministério Público Federal (2025), a decisão judicial ampara-se em três fundamentos principais: (i) a garantia do direito à saúde, à liberdade individual e à autodeterminação, que assegura às pessoas o poder de decidir, sem interferência do Estado, o tratamento que melhor atenda às suas necessidades; (ii) a jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal Federal (STF), que orienta a atuação estatal com base na medicina fundada em evidências científicas; e (iii) o princípio da razoabilidade, segundo o qual eventuais limitações à autonomia, à liberdade ou aos bens dos indivíduos devem observar o devido processo legal

seguros, a troca de informações sobre direitos e acesso à saúde, e o desenvolvimento de práticas de cuidado mútuo, como grupos de apoio e redes de solidariedade, tornam-se formas de resistência que fortalecem a comunidade e permitem que os indivíduos continuem a lutar. Essas práticas, que podem parecer apenas "pessoais", são na verdade um enfrentamento direto à lógica do aniquilamento promovida pelos discursos de ódio. O cuidado com o corpo e com o bem-estar afetivo é um ato de autopreservação e um manifesto pela vida, como bem ilustra a discussão de hooks (2021) sobre a importância da comunidade no enfrentamento de opressões.

A vulnerabilidade também é ressignificada no transfeminismo. Se a "ideologia de gênero" busca explorar a vulnerabilidade dos corpos trans e travestis para marginalizá-los ainda mais, o transfeminismo a abraça como uma fonte de força e conexão. Reconhecer a própria vulnerabilidade e a dos outros membros da comunidade permite a construção de laços de empatia e solidariedade, que são essenciais para a luta coletiva (Pontes *et al.*, 2021). É na partilha das dores e dos desafios que se encontram as soluções e as estratégias para superá-los. Essa dimensão da vulnerabilidade como potência política é explorada por Butler (2019) ao analisar as vidas precárias e a resistência daqueles que são tidos como "não vidas". Assim, o transfeminismo transforma a experiência de ser alvo de ódio em um catalisador para a união e a resistência.

É inegável a centralidade dos afetos e dos corpos dissidentes nas estratégias políticas transfeministas. Ao contrapor o ódio com a alegria e a solidariedade, ao ocupar os espaços com suas presenças visíveis, ao promover o autocuidado e o cuidado coletivo, e ao ressignificar a vulnerabilidade, o transfeminismo não apenas se defende desta ofensiva da extrema-direita, mas constrói novas formas de existência e de fazer política. Essa insurgência encarnada e afetiva é o que confere ao movimento sua potência transformadora, abrindo caminhos para uma sociedade mais justa e inclusiva.

4 A REINVENÇÃO POLÍTICA NA CRISE E A SUBVERSÃO NEOCONSERVADORA

Em um cenário de crise social e colapso ambiental profundos e ascensão do neoconservadorismo, o transfeminismo emerge não apenas como uma forma de resistência, mas como um campo potente de reinvenção política (Rocha, 2022). A "ideologia de gênero" e seus propósitos de cerceamento de direitos e vidas dissidentes encontram no transfeminismo um contraponto que desafia a própria lógica do fazer político tradicional, propondo novas formas de engajamento e de construção de futuro (Rocha e Lucas, 2024). A potência subversiva do transfeminismo reside justamente em sua capacidade de operar nas fissuras do sistema, desvelando suas contradições e forjando alternativas.

substantivo, o que implica a demonstração de finalidade pública legítima e a adoção de medidas adequadas, necessárias e proporcionais.

A crise social contemporânea, caracterizada pelo aumento das desigualdades, pela precarização da vida e pelo aprofundamento das violências de gênero e raça, cria um terreno fértil para a proliferação de discursos autoritários e simplistas. O neoconservadorismo, como analisam Dardot e Laval (2016) e Vaggione, Machado e Biroli (2020), explora essa fragilidade, oferecendo soluções punitivas e excludentes, ancoradas em valores morais e religiosos que buscam restaurar uma ordem social pretensamente perdida[16]. Nesse contexto, o transfeminismo atua como uma crítica radical a essa ordem, não apenas pela defesa de direitos específicos, mas pela proposição de uma reconfiguração mais ampla da sociedade. Ao denunciar a violência cis-heteronormativa, o transfeminismo revela como a dominação de gênero está interligada a outras formas de opressão, como o racismo e o capitalismo, conforme a perspectiva da interseccionalidade, fundamental para Crenshaw (1991).

A reinvenção política proposta pelo transfeminismo se manifesta, primeiramente, na ampliação do próprio conceito de política. Para além das instituições formais e dos espaços tradicionais de poder, o transfeminismo reconhece a dimensão política do cotidiano, das relações pessoais, dos corpos e dos afetos. A simples existência de uma pessoa trans ou travesti em um espaço público, a afirmação de sua identidade ou a escolha de seu nome social, são atos políticos que subvertem as normas e desafiam as estruturas de poder. Essa micropolítica do corpo e da vida cotidiana é explorada por Preciado (2018), que demonstra como a sexualidade e o gênero se tornam campos de intervenção biopolítica, e, portanto, também de resistência. Nesse sentido, a militância transfeminista não se restringe a grandes manifestações, mas se capilariza em gestos diários de autodeclaração e de apoio mútuo, ressignificando o que significa "fazer política".

Adicionalmente, o transfeminismo propõe uma revisão crítica da própria teoria feminista, confrontando suas limitações e lacunas no que tange à inclusão de vivências trans e travestis. Ao questionar o feminismo cisgênero hegemônico, que por vezes reproduziu a exclusão de mulheres trans e travestis, o transfeminismo impulsiona uma politização da teoria que busca uma análise mais completa e inclusiva das opressões de gênero. Como aponta Lugones (2007), a colonialidade de gênero persiste mesmo em discursos supostamente progressistas, e o transfeminismo, ao insistir na centralidade da vivência trans e travestis, contribui para descolonizar o pensamento feminista. Essa autocrítica e essa busca por uma teoria mais abrangente são elementos chave da potência

[16] De acordo com Vaggione, Machado e Biroli (2020), a partir dos anos 1990, temas ligados a valores morais e culturais de cunho conservador passaram a integrar a pauta de determinados grupos políticos, configurando-se como uma estratégia recorrente entre atores neoconservadores e como um elemento relevante na mobilização popular contrária a essa vertente. Conforme apontam os autores, a chegada de representantes neoconservadores – vinculados a tradições religiosas judaico-cristãs – a cargos eletivos, aliada à oposição desses agentes a agendas relacionadas a identidade de gênero, orientação sexual e direitos humanos defendidas pela Organização das Nações Unidas (ONU), favoreceu a organização desses setores para questionar a criminalização de movimentos sociais que reivindicavam tais direitos, levando-os, inclusive, a ocupar o espaço público em manifestações em nome da "defesa da família" e contra a chamada "ideologia de gênero".

subversiva do transfeminismo, que não se contenta com as categorias existentes, mas as tensiona e as expande.

A articulação de pautas diversas é outro aspecto fundamental da reinvenção política transfeminista. Em vez de isolar as demandas trans, o movimento as conecta a outras lutas sociais, como o combate ao racismo, à pobreza e à violência de classe. Essa perspectiva interseccional, já mencionada por Crenshaw (1991), permite que o transfeminismo construa alianças estratégicas com outros movimentos sociais, ampliando sua base de apoio e fortalecendo sua capacidade de incidência política. A compreensão de que as opressões estão interligadas e de que a libertação de uns depende da libertação de todos é um princípio norteador que subverte a lógica fragmentada e individualista do neoconservadorismo (Rocha, 2022; Vaggione, Machado e Biroli, 2020). Ao tecer essa rede de solidariedade e de lutas conectadas, o transfeminismo demonstra uma inteligência política que vai além da defesa pontual de direitos, visando a uma transformação social mais profunda e abrangente.

Por fim, a produção de esperança e de futuro é, talvez, a mais subversiva das potências do transfeminismo em contextos de crise. Em um cenário de desespero e cinismo promovido pelo avanço neoconservador, o transfeminismo insiste na possibilidade de um mundo diferente, onde a dignidade e a diversidade sejam valores centrais. A criação de comunidades seguras, a celebração da existência trans e travesti, a imaginação de novas formas de vida e de relação social são atos de resistência utópica, que se recusam a aceitar o presente como destino. Conforme a leitura de Bloch (1995) sobre o princípio esperança, a utopia não é fuga da realidade, mas motor de transformação. O transfeminismo, ao insistir na construção de um futuro mais justo e equitativo para todas as formas de vida, desafia a paralisia imposta pela crise e se torna um farol de reinvenção política, evidenciando que a política não é apenas o que é, mas o que pode ser.

5 TECENDO REDES: ARTICULAÇÃO E SOLIDARIEDADE TRANSFEMINISTA CONTRA O NEOCONSERVADORISMO

A força do transfeminismo na resistência às investidas conservadoras não reside apenas na potência de seus discursos, na afirmação de corpos e afetos ou na reinvenção política, mas, crucialmente, na capacidade de articulação e solidariedade entre os coletivos trans e travestis e os movimentos sociais. Em um cenário onde a fragmentação é frequentemente uma estratégia de enfraquecimento dos movimentos sociais, a união de forças torna-se um pilar fundamental para ampliar a capacidade de enfrentamento às ofensivas da “ideologia de gênero” e do neoconservadorismo. Essa dimensão relacional e de colaboração é o que permite ao transfeminismo ir além da mera reação, construindo um projeto de transformação social que é resiliente e abrangente (Jesus e Alves, 2012).

A formação de redes de coletivos transfeministas é uma resposta direta à capilaridade da extrema-direita, que opera de forma organizada e articulada em diferentes esferas, da política institucional às redes sociais e grupos de WhatsApp (Lopes, Veloso e Lacerda, 2019). Esses coletivos, que surgem em diversas cidades, estados e contextos sociais, compartilham informações, estratégias, materiais educativos e recursos, criando uma frente unida contra as violências, a desinformação e as tentativas de apagamento. A troca de experiências bem-sucedidas ou desafiadoras, a construção de pautas comuns, a divisão de tarefas e a especialização em áreas específicas (como a jurídica, a comunicacional ou a de saúde) permitem que a ação transfeminista tenha um alcance maior e uma ressonância mais forte, como observa Melucci (1989) ao discutir a importância das redes de movimentos sociais na sociedade contemporânea. Essa articulação não se limita ao âmbito nacional; em muitos casos, coletivos transfeministas brasileiros estabelecem laços com grupos internacionais, participando de fóruns globais, compartilhando táticas de luta e construindo uma solidariedade transnacional diante de desafios que transcendem fronteiras geográficas, como a propagação de discursos de ódio antigênero em nível global.

A solidariedade interna é um aspecto central dessa articulação e um motor de resistência. Em um ambiente hostil, onde as pessoas trans e travestis são constantemente alvo de discriminação, violência física e simbólica, e exclusão social, o apoio mútuo se torna uma ferramenta de sobrevivência, empoderamento e cura. A criação e manutenção de casas de acolhimento para pessoas trans e travestis em situação de vulnerabilidade, grupos de apoio psicológico e emocional, redes de advogadas/os e profissionais de saúde aliados, e a organização de mutirões para questões emergenciais (como moradia, alimentação ou acesso a documentos) são exemplos de como a solidariedade se materializa em ações concretas de cuidado e proteção (Santos *et al*., 2023). Na concepção de hooks (2021), a comunidade e o cuidado mútuo são fundamentais para a resiliência em face da opressão, e no contexto transfeminista, essa premissa é vivenciada intensamente, transformando-se em uma prática política que fortalece os laços sociais e emocionais. A solidariedade, portanto, não é apenas um sentimento ou um valor moral: é uma prática organizada que garante a sustentabilidade das lutas, a proteção das vidas que estão na linha de frente do enfrentamento e a construção de um senso de pertencimento que desafia a invisibilidade e o isolamento (Pontes *et al*., 2021).

Além da solidariedade interna, a construção de alianças com outros movimentos sociais progressistas amplia significativamente a capacidade de enfrentamento do transfeminismo. A intersecção das pautas[17] permite que os coletivos transfeministas encontrem pontos de convergência e mobilizem um número maior de pessoas, recursos e legitimidade pública. A compreensão de que as opressões se entrelaçam e se retroalimentam, conforme o conceito de interseccionalidade de Crenshaw (1991), é o que

[17] Por exemplo, a luta antirracista, o movimento feminista cisgênero não transfóbico, os movimentos por moradia, saúde e educação, os movimentos de pessoas com deficiência, e as lutas por justiça ambiental.

possibilita a formação dessas alianças estratégicas e a superação de disputas identitárias que poderiam enfraquecer o campo progressista. Marchas conjuntas, campanhas de conscientização e educação pública, ações de pressão política em conjunto com sindicatos, partidos políticos progressistas, organizações estudantis e outras organizações da sociedade civil são demonstrações eloquentes do poder que a união de forças gera, desestabilizando as tentativas da extrema-direita de isolar, fragmentar e deslegitimar as lutas específicas. Essa colaboração estratégica fortalece o campo democrático como um todo.

Coletivos trans e travestis agem rapidamente, organizando campanhas nas redes sociais, elaborando notas públicas, participando ativamente de audiências públicas e legislativas, e pressionando parlamentares por meio de ações diretas e indiretas. Essa capacidade de resposta coordenada, muitas vezes em parceria com outras organizações de direitos humanos e juristas engajados, tem sido crucial para barrar ou mitigar os efeitos de propostas legislativas conservadoras que poderiam retroceder significativamente os direitos já conquistados. A atuação em rede permite uma distribuição eficiente do trabalho, um monitoramento mais eficaz das ameaças legislativas e a mobilização rápida de uma base de apoio diversificada, transformando a dispersão geográfica em uma vantagem tática, como ilustra a análise de Tilly (1988) sobre a formação e ação dos movimentos sociais, que enfatiza a importância da organização de recursos e oportunidades políticas.

A criação e manutenção de espaços seguros e de troca de saberes é mais um resultado vital da articulação entre esses coletivos. Workshops, seminários, encontros nacionais e regionais, e plataformas *online* são desenvolvidos para aprofundar o conhecimento sobre pautas transversais às pessoas trans e travestis, capacitar novas lideranças, disseminar boas práticas e fortalecer os laços entre os ativistas e ativistas em formação. Esses espaços são fundamentais para a resiliência do movimento, pois promovem a formação contínua, a partilha de metodologias de ação, a elaboração de estratégias conjuntas e a construção de um senso de pertencimento que transcende as barreiras geográficas e sociais.

A pedagogia transfeminista, que emerge e se consolida nesses ambientes de troca e aprendizado coletivo (Passos, 2022), é uma forma de educar não apenas a comunidade trans e travesti, mas também a sociedade em geral, sobre as complexidades das identidades de gênero, a importância da diversidade e a necessidade de uma ética da inclusão, como teoriza Freire (1996) ao discutir a educação como prática da liberdade e transformação social. A capacidade de construir conhecimento a partir das próprias vivências e de socializá-lo é uma poderosa ferramenta contra a ignorância e o preconceito disseminados pelo neoconservadorismo.

Portanto, a articulação e a solidariedade entre coletivos transfeministas são pilares estratégicos e indispensáveis para o enfrentamento das investidas conservadoras. A capacidade de construir redes internas de apoio mútuo e redes externas de alianças

intersetoriais, de promover o autocuidado coletivo, de atuar de forma coordenada na esfera política e de criar espaços contínuos de formação e troca de saberes amplifica a voz e a ação do transfeminismo. Essa união de forças permite-lhe não apenas resistir às ofensivas da "ideologia de gênero", mas também inovar e subverter as lógicas de opressão em um contexto de crise social e avanço do neoconservadorismo, abrindo caminho para a construção de uma sociedade mais justa, equitativa e inclusiva para todas as pessoas.

6 CONECTANDO VOZES: REDES SOCIAIS E A BATALHA TRANSFEMINISTA CONTRA A DESINFORMAÇÃO DIGITAL

A ascensão das redes sociais e plataformas digitais transformou radicalmente a arena política, tornando-se um campo de batalha crucial para a disseminação de pautas e a mobilização social. Esses espaços digitais representam uma dupla face: por um lado, são ferramentas poderosas para amplificar vozes dissidentes e construir comunidades; por outro, são palcos onde a desinformação promovida pela extrema-direita se espalha de forma viral, exigindo estratégias contínuas de enfrentamento. A capacidade de navegar e intervir nesse ambiente digital é fundamental para a resistência transfeminista, funcionando como um amplificador e, ao mesmo tempo, um escudo protetor em um mundo cada vez mais conectado.

As plataformas digitais, como X (antigo *Twitter*), *Instagram*, *Facebook*, *TikTok* e *YouTube*, oferecem aos coletivos transfeministas uma infraestrutura sem precedentes para a disseminação de suas pautas. Diferentemente da mídia tradicional, muitas vezes hostil ou silenciosa em relação às demandas transversais às pessoas trans e travestis, as redes sociais permitem que as próprias pessoas trans e seus aliados produzam e compartilhem conteúdo diretamente com um público vasto e diversificado, rompendo com os portões de controle da informação. Essa autonomia na produção de narrativas possibilita a construção de uma contra-hegemonia discursiva, onde conceitos como "identidade de gênero", "pronomes neutros" e "despatologização" são explicados e defendidos em suas próprias condições, sem a distorção e a caricaturização frequentemente impostas pela mídia conservadora. Como argumenta Castells (2013), as redes são a nova morfologia social, e a habilidade de ativistas em utilizá-las é um fator decisivo para o sucesso dos movimentos sociais contemporâneos. Perfis de influenciadores trans e travestis[18], políticos[19], coletivos e organizações[20], se tornam verdadeiros centros de informação, engajamento e *advocacy*, desmistificando a "ideologia de gênero" e educando o público em larga escala.

[18] Franchesca Aurora Weiss, Juvi Chagas, Luca Scarpelli, Beta Boechat, Bielo Pereira, Giovanna Heliodoro, entre outras pessoas.

[19] Deputadas federais Erika Hilton e Duda Salabert, deputadas estaduais Linda Brasil e Dani Balbi e vereadoras Thabatta Pimenta, Benny Briolly, Atena Roveda, Natasha Ferreira e Filipa Brunelli.

[20] Associação Nacional de Travestis e Transexuais (Antra), o Centro de Pesquisa Transfeminista, o Instituto Brasileiro de Transmasculinidades (Ibrat), o Instituto Brasileiro Trans de Educação (IBTE), Vote LGBT, Gênero e Número, entre outros.

A mobilização contra a desinformação é uma das frentes mais críticas e desafiadoras da atuação de pessoas trans e travestis nas redes sociais[21]. A extrema-direita utiliza essas mesmas plataformas de forma estratégica para disseminar notícias falsas, distorções conceituais e discursos de ódio que visam deslegitimar as identidades trans e travestis, minar seus direitos e incitar a violência. Essa tática, muitas vezes chamada de "guerra híbrida" ou "guerra cultural", busca manipular a opinião pública, gerar pânico moral (Miguel, 2021) e erodir a confiança nas instituições e nos direitos humanos, como analisado por Paternotte e Kuhar (2018) em seu estudo sobre o pânico moral em torno da "ideologia de gênero" na Europa. Em resposta, coletivos transfeministas e ativistas digitais empregam uma série de estratégias robustas: realizam checagem de fatos (*fact-checking*) rigorosa, desmentindo as notícias falsas com dados, pesquisas científicas e evidências concretas; produzem conteúdo explicativo e didático em formatos acessíveis (infográficos, vídeos curtos) para combater as distorções e sanar dúvidas; e utilizam o humor, a ironia e a arte como ferramentas poderosas de resistência e desmascaramento das falácias e preconceitos conservadores. A agilidade na resposta e a capacidade de viralizar informações corretas são cruciais nessa batalha assimétrica, onde a velocidade da desinformação é um inimigo constante.

Além da disseminação de informações e da desconstrução da desinformação, as redes sociais são vitais para a mobilização e coordenação de ações presenciais e virtuais, conferindo agilidade e alcance inéditos aos movimentos. Convocatórias para marchas, manifestações, atos públicos e eventos de conscientização são amplamente divulgadas, alcançando um público que a mídia tradicional frequentemente ignora ou marginaliza. Plataformas de financiamento coletivo (*crowdfunding*) são utilizadas com sucesso para arrecadar fundos para ações emergenciais, apoio jurídico a vítimas de transfobia, custeio de moradias seguras para pessoas trans e travestis e manutenção das atividades de coletivos e organizações. A capacidade de criar campanhas virais com *hashtags* específicas e de engajar um grande número de pessoas em um curto espaço de tempo demonstra a força da articulação digital e a solidariedade que se forja *online*. Essa dimensão é crucial para movimentos sociais contemporâneos, como apontado por Bennett e Segerberg (2012), que destacam como as redes sociais permitem novas formas de ação coletiva com baixo custo de coordenação e alta capacidade de mobilização em torno de causas compartilhadas.

A construção de comunidades e o fortalecimento de redes de apoio são outros impactos significativos das plataformas digitais para o transfeminismo. Pessoas trans e travestis, especialmente aquelas que vivem em locais com pouca visibilidade ou apoio

[21] Em janeiro deste ano, a empresa Meta modificou a política de combate ao discurso de ódio nas plataformas Facebook, Instagram e Threads, passando a permitir, entre outras mudanças, a vinculação de expressões relacionadas a transtornos mentais a identidades de gênero ou orientações sexuais (Causin, 2025). Cinco meses depois, o STF decidiu que as plataformas digitais (*big techs*) podem ser responsabilizadas por publicações ilícitas feitas por terceiros, declarando parcialmente inconstitucional o art. 19 do Marco Civil da Internet – disposto a partir da Lei n.º 12.965/2014 –, o qual condiciona a responsabilização das empresas ao descumprimento de ordem judicial para retirada de conteúdo (Vittorazzi, 2025).

presencial (como pequenas cidades ou regiões mais conservadoras), encontram nas redes sociais um espaço de acolhimento, identificação, troca de experiências e pertencimento. Fóruns, grupos e comunidades *online* se tornam ambientes seguros onde é possível compartilhar dúvidas, celebrar conquistas, pedir ajuda, denunciar violências e encontrar solidariedade e orientação. Essa conectividade global e local diminui o isolamento, combate a solidão e fortalece o senso de pertencimento e de agência coletiva, elementos essenciais para a saúde mental e a resiliência de um grupo social que, infelizmente, ainda enfrenta altos índices de violência, discriminação e marginalização. Como destaca Turkle (2012), embora as tecnologias digitais possam, por vezes, gerar novas formas de solidão ou superficialidade nas relações, elas também possibilitam novas e profundas formas de conexão e pertencimento para grupos marginalizados que, de outra forma, estariam isolados.

No entanto, é fundamental reconhecer os desafios e riscos inerentes que o ambiente digital impõe às pessoas trans e travestis. A vigilância massiva, o assédio sistemático, as ameaças de violência (digitais[22] e, por vezes, materializadas em ataques físicos[23]) e a proliferação descontrolada de discursos de ódio são constantes. A moderação de conteúdo nas plataformas é muitas vezes ineficaz, lenta ou insuficiente, deixando ativistas vulneráveis e sobrecarregando-os com o ônus de reportar e combater o ódio. Além disso, a dependência de algoritmos opacos pode limitar o alcance das pautas transversais às pessoas trans e travestis, enquanto, paradoxalmente, amplifica o conteúdo conservador, polarizador e violento, criando bolhas de ressonância para a desinformação. Superar esses desafios exige não apenas a criatividade, a resiliência e a organização dos ativistas, mas também a pressão contínua sobre as empresas de tecnologia para que assumam sua responsabilidade social na moderação, no combate à desinformação e na proteção dos usuários, um debate complexo e urgente abordado por van Dijck e Poell (2013) sobre a lógica das mídias sociais e suas implicações políticas e sociais.

Assim, é possível apontar que as redes sociais e plataformas digitais se tornaram um campo vital para a ação transfeminista. Apesar dos desafios inerentes a esses espaços, a capacidade de disseminar pautas, mobilizar contra a desinformação, coordenar ações e construir comunidades demonstra o poder transformador do transfeminismo nesse ambiente complexo. A luta digital é, portanto, uma extensão indispensável e estratégica da luta por existência, reconhecimento, direitos e transformação social para travestis e pessoas trans, e, por extensão, para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva para todas as pessoas.

[22] Destacam-se os recentes ataques online contra a deputada federal Erika Hilton de autorias do pastor Flávio Amaral (Ferreira e Araújo, 2025), da influenciadora Antonia Fontenelle (Erika..., 2025) e do deputado federal Flávio Bolsonaro (Transfobia..., 2025).

[23] Na campanha eleitoral de 2024, a deputada federal Duda Salabert, então candidata à prefeitura de Belo Horizonte-MG, afirmou ter sofrido transfobia em clube da cidade (Albano, 2024). Outrossim, em maio deste ano, Thabatta Pimenta, vereadora de Natal-RN, foi vítima de transfobia na Câmara Municipal durante a votação da concessão de título de cidadão natalense ao ex-presidente Jair Bolsonaro (Vereadora..., 2025).

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise das estratégias transfeministas em resposta à ofensiva da extrema-direita revela um cenário complexo, mas também profundamente inspirador e dinâmico. Longe de se conformar com a marginalização imposta pelos projetos políticos autoritários e moralistas que grassam em diversos países, o transfeminismo emerge como um ator político central e indispensável na disputa por existência, reconhecimento e, em última instância, uma transformação social radical. Os objetivos específicos traçados por este artigo permitiram desvelar a multiplicidade de frentes de atuação, a profundidade teórica e a resiliência intrínseca a esse movimento, que se recusa a ser silenciado ou apagado.

Primeiramente, ficou evidente como as práticas discursivas transfeministas confrontam a retórica vazia e perigosa da "ideologia de gênero". Ao desmistificar a artificialidade, o caráter instrumental e as intenções de controle desse constructo neoconservador, o transfeminismo resgata a linguagem não apenas como um meio de comunicação, mas como uma ferramenta de autonomia e empoderamento. A insistência na autodenominação, a despatologização da transexualidade – que busca remover o estigma médico e psicológico que historicamente oprimiu as pessoas trans e travestis – e a produção de narrativas contra-hegemônicas, que celebram a diversidade, a inventividade e a força das existências trans e travestis, são atos políticos que subvertem a lógica do apagamento, da desumanização e da homogeneização imposta pelos discursos neoconservadores. Essa batalha no campo do discurso não é meramente semântica ou acadêmica: ela é fundamental para moldar a percepção pública, construir empatia e deslegitimar a base ideológica do neoconservadorismo, que se alimenta da ignorância e do preconceito.

Em segundo lugar, a investigação sobre o papel dos afetos e dos corpos dissidentes demonstrou que a resistência transfeminista é profundamente encarnada e relacional. Contra a disseminação do ódio, do medo e da transfobia institucionalizada, o transfeminismo afirma a potência da alegria, do amor, da solidariedade e da vulnerabilidade compartilhada como pilares inabaláveis de sua luta. A visibilidade dos corpos trans em espaços públicos – sejam câmaras, marchas, manifestações culturais ou no cotidiano – as estratégias de autocuidado e cuidado coletivo, e a ressignificação da vulnerabilidade em uma fonte de conexão e força, revelam que a política transcende o âmbito formal das instituições, operando vigorosamente nas micropolíticas do cotidiano, das relações interpessoais e da própria subjetividade. É na afirmação da dignidade de cada corpo, na capacidade de amar e ser amade, e na construção de redes de apoio que se encontra uma das mais potentes formas de insurgência contra um sistema que busca desumanizar e isolar.

Em terceiro lugar, a reflexão sobre a potência subversiva do transfeminismo como forma de reinvenção política evidenciou que o movimento não apenas reage à crise social e ao avanço do neoconservadorismo, mas propõe uma reconfiguração mais ampla e radical do

que significa fazer política. Ao expandir o conceito de política para além das instituições estatais e partidárias, reconhecendo o político no pessoal e no cotidiano, o transfeminismo democratiza o próprio fazer político. Sua capacidade de promover uma autocrítica e inclusão dentro do próprio feminismo – tensionando as limitações do feminismo cisgênero e branco – e de articular suas pautas com outras lutas sociais (como a antirracista, a anticapitalista e a ambientalista) demonstra uma singular inteligência política. Essa reinvenção aponta para a possibilidade de um futuro em que a política seja mais inclusiva, interseccional e centrada na vida e na dignidade de todas as pessoas, construindo pontes onde o neoconservadorismo tenta erguer muros.

Finalmente, a análise das estratégias de articulação e solidariedade entre coletivos trans e travestis sublinhou a importância crucial da união de forças e da construção de redes resilientes. A formação de redes internas de apoio mútuo, a construção de alianças estratégicas com outros movimentos sociais e a capacidade de mobilização coordenada, tanto presencial quanto digitalmente, amplificam significativamente o alcance e a efetividade das ações transfeministas. Essa capacidade de tecer redes fortalece a comunidade, permite uma resposta mais ágil e eficaz às investidas conservadoras e garante a sustentabilidade das lutas em um cenário que se mantém adverso. As redes sociais, em particular, mostraram-se um campo vital e paradoxal: por um lado, são veículos de propagação da desinformação e do ódio; por outro, são ferramentas poderosas para a disseminação de pautas, a educação do público e a mobilização contra a desinformação, apesar dos desafios inerentes a esses espaços.

Em síntese, o transfeminismo, ao articular de forma sinérgica a linguagem como ferramenta de contestação, os corpos e afetos como motores de insurgência, a reinvenção política como horizonte de possibilidades e a solidariedade como pilar de sustentação, não apenas resiste à cruzada moral e violenta da extrema-direita, mas se posiciona como um potente vetor de subversão da ordem neoconservadora. Sua força reside, paradoxalmente, na radicalidade da existência travesti e trans como potência crítica diante de um projeto de sociedade baseado na hierarquia de gênero, na exclusão e na normatização violenta dos corpos e das mentes.

Este artigo, ao evidenciar a centralidade e a complexidade dos transfeminismos na luta contemporânea por justiça social e democracia radical, espera contribuir para a compreensão da riqueza, da urgência e do caráter inovador desse movimento, que não só resiste às opressões, mas ativamente cria e imagina outras possibilidades de existência e de política para todas as formas de vida. A luta continua, e nela, o transfeminismo se firma como um farol de esperança e transformação, apontando caminhos para um futuro mais equitativo e livre.

REFERÊNCIAS

AHMED, S. **The cultural politics of emotion**. Edinburgh: Edinburgh University Press, 2014.

ALBANO, T. Durante agenda, Duda Salabert diz ter sofrido transfobia em clube de BH. **CNN Brasil**, 27 set. 2024. Disponível em: https://l1nq.com/wB5rC. Acesso em: 2 ago. 2025.

ALÓS, A. P.; MOIRA, A.; TAUFFER, A. L. Trans/identidades: literatura, cinema e outras artes em perspectiva comparada. **Revista Brasileira de Literatura Comparada**, Salvador, v. 23, n. 44, p. 5-8, set.-dez. 2021. Disponível em: https://l1nq.com/8Ld8w. Acesso em: 2 ago. 2025.

AVELAR, D. Brasil tem pelo menos 77 leis antitrans em vigor em 18 estados. **Folha de S.Paulo**, 28 jan. 2024. Disponível em: https://acesse.one/kSt0O. Acesso em: 2 ago. 2025.

BENEVIDES, B. G. **Dossiê**: assassinatos e violências contra travestis e transexuais brasileiras em 2024. Brasília, DF: Distrito Drag; Antra, 2025. Disponível em: https://encr.pw/cEUef. Acesso em: 31 jul. 2025.

BENNETT, W. L.; SEGERBERG, A. The logic of connective action: digital media and the personalization of contentious politics. **Information, Communication & Society**, Londres, v. 15, n. 5, p. 739-768, 2012. Disponível em: https://l1nq.com/xIMLG. Acesso em: 2 ago. 2025.

BENTO, B. **A reinvenção do corpo**: sexualidade e gênero na experiência transexual. 3. ed. São Paulo: EdUFBA, 2021.

BENTO, B. **O que é transexualidade?** São Paulo: Brasiliense, 2008.

BIROLI, F. Crise da democracia e conflitos em torno da igualdade de gênero e da diversidade sexual. *In*: BRITO, A. S., REIS, L. S. (Org.). **Direitas, radicalismos e as disputas pela linguagem de direitos no Brasil**. São Paulo: Fundação Friedrich Ebert; LAUT Centro de Análise da Liberdade e do Autoritarismo, 2024.

BLOCH, E. **The principle of hope**: v. 1. Cambridge: MIT Press, 1995.

BORBA, R. Receita para se tornar um "transexual verdadeiro": discurso, interação e (des)identificação no processo transexualizador. **Trabalho em Linguística Aplicada**, Campinas, v. 55, n. 1, p. 33-75, jan./abr. 2016. Disponível em: https://encr.pw/6k221. Acesso em: 2 ago. 2025.

BUTLER, J. **Corpos que importam**: os limites discursivos do "sexo". 2. ed. São Paulo: N-1 Edições, 2023.

BUTLER, J. **Problemas de gênero**: feminismo e subversão da identidade. 22. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

BUTLER, J. **Vida precária**: os poderes do luto e da violência. Belo Horizonte: Autêntica, 2019.

CASTELLS, M. **Redes de indignação e esperança**: movimentos sociais na era da internet. 2. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2013.

CAUSIN, J. Meta passa a permitir que usuários classifiquem gays e trans como 'doentes mentais'. **O Globo**, 7 jan. 2025. Disponível em: https://l1nk.dev/rb4jB. Acesso em: 31 jul. 2025.

CÉSAR, C. 342 projetos de lei anti-LGBT+ tramitam no Brasil, aponta levantamento. **CartaCapital**, 12 nov. 2024. Disponível em: https://l1nq.com/PF2Vh. Acesso em: 2 ago. 2025.

CESARINO, L. Dez teses (e três oportunidades) sobre a extrema direita no Brasil. *In*: BRITO, A. S., REIS, L. S. (Org.). **Direitas, radicalismos e as disputas pela linguagem de direitos no Brasil**. São Paulo: Fundação Friedrich Ebert; LAUT Centro de Análise da Liberdade e do Autoritarismo, 2024.

COMITÊ Olímpico dos EUA proíbe mulheres trans em competições femininas. **Agência Brasil**, 23 jul. 2025. Disponível em: https://l1nq.com/AuQoM. Acesso em: 2 ago. 2025.

CRENSHAW, K. W. Mapping the margins: intersectionality, identity politics and violence against women of color. **Stanford Law Review**, Stanford, v. 43, n. 6, p. 1241-1299, 1991. Disponível em: https://encr.pw/0MTLr. Acesso em: 2 ago. 2025.

DARDOT, P.; LAVAL, C. **A nova razão do mundo**: ensaio sobre a sociedade neoliberal. São Paulo: Boitempo, 2016.

ERIKA Hilton entra com ação contra Antonia Fontenelle após ser chamada de 'preta do cabelo duro'. **G1**, 21 jul. 2025. Disponível em: https://l1nk.dev/YhWH7. Acesso em: 30 jul. 2025.

FERREIRA, A.; ARAÚJO, A. L. Polícia Civil do DF indicia pastor por homotransfobia após ataque contra Erika Hilton. **G1**, 2 jul. 2025. Disponível em: https://l1nk.dev/gQza7. Acesso em: 30 jul. 2025.

FRASER, N. Reframing justice in globalizing world. *In*: FRASER, Nancy. **Scales of justice**: reimagining political space in a globalizing world. Nova York: Columbia University Press, 2008. p. 12-29.

FREIRE, P. **Pedagogia da autonomia**: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

HOOKS, b. **Tudo sobre o amor**: novas perspectivas. São Paulo: Editora Elefante. 2021.

IGNAZI, P. **Extreme-right parties in Western Europe**. Oxford: Oxford University Press, 2003.

JESUS, J. G.; ALVES, H. Feminismo transgênero e movimentos de mulheres transexuais. **Cronos**, Natal, v. 11, n. 2, p. 8-19, 2012. Disponível em: https://bit.ly/3OpVmaJ. Acesso em: 20 jun. 2025.

JESUS, J. G. **Orientações sobre identidade de gênero**: conceitos e termos. Brasília: Autor, 2012.

JESUS, J. G. (Org.). **Transfeminismo**: teorias e práticas. Rio de Janeiro: Metanoia, 2015.

LOPES, J. W.; VELOSO, Maria S. F.; LACERDA, J. S. #VoteLGBT e o ciberativismo em prol da representação política no Brasil. **Revista Eletrônica de Comunicação, Informação e Inovação em Saúde**, Rio de Janeiro, v. 13, n. 3, p. 457-470, 2019. Disponível em: https://bit.ly/3xPwgNg. Acesso em: 24 set. 2022.

LUGONES, M. Heterosexualism and the colonial/modern gender system. **Hypatia**, Cambridge, v. 22, n. 1, p. 186-209, 2007. Disponível em: https://l1nq.com/9SzBV. Acesso em: 2 ago. 2025.

MELUCCI, A. **Nomads of the present**: social movements and individual needs in contemporary society. Filadélfia: Temple University Press, 1989.

MIGUEL, L. F. O mito da "ideologia de gênero" no discurso da extrema direita brasileira. **Cadernos Pagu**, Campinas, n. 62, p. 114. 2021. Disponível em: https://bit.ly/3PwvL19. Acesso em: 22 jul. 2022.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. **Justiça atende pedido do MPF e suspende norma do CFM que restringia atendimento médico a pessoas trans**. Brasília, 2025. Disponível em: https://l1nq.com/P9gRq. Acesso em: 2 ago. 2025.

MOMBAÇA, J. **Não vão nos matar agora**. São Paulo: Cobogó, 2021.

MUDDE, C. **The populist radical right in Europe**. Cambridge: Cambridge University Press, 2007.

NASCIMENTO, L. **Transfeminismo**. São Paulo: Jandaíra, 2021.

PALHA, A. Transfeminismo e construção revolucionária. **Margem Esquerda**, São Paulo, n. 33, p. 38-44. 2019.

PASSOS, M. C. A. **Pedagogia das travestilidades**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2022.

PATERNOTTE, D.; KUHAR, R. Disentangling and locating the "global right": anti-gender campaigns in Europe. **Politics and Governance**, Lisboa, v. 6, n. 3, p. 6-19, 2018. Disponível em: https://encr.pw/oLtej. Acesso em: 2 ago. 2025.

PEDRA, C. B. **Direitos LGBT**: a LGBTfobia estrutural na arena jurídica. 2018. Dissertação (Mestrado em Direito) – Faculdade de Direito, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2018. Disponível em: https://shre.ink/DBC9. Acesso em: 30 jul. 2024.

PONTES, A. V. S. A.; ROCHA, D. C.; FRANÇA, E. B. O.; COSTA, M. C.; AZEVEDO, P. C. Cartas para além das fronteiras de travestis periféricas. *In*: SOUZA, A. L. S. (Org.). **Cultura política nas periferias**: estratégias de reexistência. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2021. p. 102-123.

PRECIADO, P. B. **Texto junkie**: sexo, drogas e biopolítica na era farmacopornográfica. São Paulo: n-1 edições, 2018.

REIS, T.; EGGERT, E. Ideologia de gênero: uma falácia construída sobre os planos de educação brasileiros. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 38, n.º 138, p. 9-26, jan./mar. 2017. Disponível em: https://encr.pw/1zTeZ. Acesso em: 1 ago. 2025.

ROCHA, D. C.; LUCAS, A. M. B. Por uma (re)visão transfeminista: uma etnografia do Movimento Trans nas disputas político-institucionais dos anos 1960-2016. **Revista Brasileira de Estudos da Homocultura**, Cuiabá, v. 7, n. 22, p. 1-29, jul./dez. 2024. Disponível em: https://encurtador.com.br/ikYcj. Acesso em: 5 abr. 2025.

ROCHA, D. C. **"Um corpo político" entre conflitos e potencialidades**: a eleição de Thabatta Pimenta em Carnaúba dos Dantas-RN no contexto do Movimento Trans e do neoconservadorismo brasileiro. 2022. Monografia (Graduação) – Faculdade de Direito, Universidade Federal Rural do Semi-Árido, Mossoró, 2022. Disponível em: https://shre.ink/DBNo. Acesso em: 3 ago. 2024.

RUMMLER, O.; SOSIN, K. All the ways Trump wants to exclude trans people from public life. **The 19th**, 5 mar. 2025. Disponível em: https://encr.pw/x2aYB. Acesso em: 2 ago. 2025.

SANTOS, A. C. B.; SILVA, L. O.; LEANDRO, J. F.; ABREU, S. R. S. T.; SOARES, M. V. R. A vulnerabilidade LGBTQIA+ e a necessidade da criação de casas de acolhimento no Brasil.

Diversitas Journal, Maceió, v. 8, n. 1. Disponível em: https://l1nq.com/FK6eS. Acesso em: 2 ago. 2025.

SILVA, A. P. Notas sobre o feminismo, o transfeminismo e a política brasileira. **COR LGBTQIA+**, Curitiba, v. 1, n. 2, p. 42-67, jan. 2022. Disponível em: https://encr.pw/TRdA4. Acesso em: 2 ago. 2025.

TAGGART, P. New populist parties in Western Europe. **West European Politics**, Abingdon, v. 18, n.1, pp.34-51, 1995. Disponível em: https://l1nq.com/t9Xho. Acesso em: 2 ago. 2025.

TILLY, C. **From mobilization to revolution**. Nova York: Random House USA Inc., 1988.

TRANSFOBIA: Chamada de João, Erika Hilton processa Eduardo Bolsonaro. **Migalhas**, 23 jul. 2025. Disponível em: https://encr.pw/mpQlr. Acesso em: 1 ago. 2025.

TURKLE, S. **Alone together**: why we expect more from technology and less from each other. New York: Basic Books, 2012.

VAGGIONE, J. M.; MACHADO, M. D. C.; BIROLI, F. Introdução: matrizes do neoconservadorismo religioso na América Latina. *In*: BIROLI, F.; VAGGIONI, J. M.; MACHADO, M. D. C. **Gênero, neoconservadorismo e democracia**: disputas e retrocessos na América Latina. São Paulo: Boitempo, 2020. p. 13-40.

VALENCIA, S. **Capitalismo gore**. São Paulo: Melusina, 2010.

VAN DIJCK, J.; POELL, T. Understanding social media logic. **Media and Communication**, Lisboa, v. 1, n. 1, p. 2-14, 2013. Disponível em: https://encr.pw/Ae5SX. Acesso em: 2 ago. 2025.

VEREADORA é vítima de transfobia em Câmara Municipal de Natal. **CartaCapital**, 23 maio 2025. Disponível em: https://encr.pw/cQBEx. Acesso em: 2 ago. 2025.

VITTORAZZI, D. STF forma tese para responsabilizar big techs por conteúdos de terceiros. **CNN Brasil**, 26 jun. 2025. Disponível em: https://encr.pw/iWwsD. Acesso em: 1 ago. 2025.

VON BEYME, K. Right-wing extremism in post-war Europe. **West European Politics**, Abingdon, v. 11, n. 2, p. 1-18, 1988. Disponível em: https://l1nq.com/PuMtO. Acesso em: 2 ago. 2025.

Recebido em: 02/08/2025
Aceito em: 04/12/2025

RELATOS DE EXPERIÊNCIA

RESISTÊNCIAS ESCOLARES FRENTE AO NEOCONSERVADORISMO: AFRONTES À HOMOFOBIA NO CHÃO DA ESCOLA PÚBLICA

SCHOOL RESISTANCE TO NEOCONSERVATISM: AFFRONTS TO HOMOPHOBIA ON THE PUBLIC SCHOOL FLOOR

Pedro Yuri da Paz Barbosa[1]
Cintia Gabriele Pereira Gonçalves[2]
Tatiana Aleixo[3]
Rochelly Rodrigues Holanda[4]
Vilkiane Natercia Malherme Barbosa[5]

Resumo: o presente estudo pretende discutir experiências vivenciadas por estagiárias em Psicologia Escolar e Educacional, desenvolvidas em uma Escola Estadual de Educação Profissional da rede pública do Nordeste brasileiro com foco na identificação e compreensão dos impactos psicossociais decorrentes de situações de homofobia no ambiente escolar. Analisam-se esses impactos da homofobia no ambiente escolar, compreendendo-os como reflexo do avanço de pautas neoconservadoras na educação brasileira e apresentando a intervenção psicossocial como estratégia de resistência. Metodologicamente, trata-se de um relato de experiência, de natureza qualitativa, no qual foi realizada uma roda de conversa com trinta adolescentes para debater temas como *bullying*, preconceito, sexualidade e identidade de gênero. Os resultados evidenciam que a articulação de intervenções psicossociais em territórios escolares potencializam estratégias de combate à homofobia, que se manifesta por meio de violências simbólicas e interpessoais, sustentadas por omissões institucionais e discursos moralizantes que visam ao controle sobre corpos e subjetividades. A intervenção mostrou-se um potente dispositivo de enfrentamento, ao viabilizar um espaço de escuta, produção de vínculos e fortalecimento coletivo. Conclui-se pela urgência de uma prática da Psicologia Escolar e Educacional que seja crítica e politicamente comprometida com os direitos humanos, voltada à desconstrução de lógicas excludentes e à reafirmação da escola como território de cidadania e valorização da diversidade.

Palavras-chave: Direitos Humanos; Homofobia; Neoconservadorismo brasileiro; Psicologia Escolar.

Abstract: this study discusses the experiences of School and Educational Psychology interns at a State Professional Education School in the Brazilian Northeast. The study analyzes the psychosocial impacts of homophobia in the school environment, understanding them as a reflection of the advancement of neoconservative agendas in Brazilian education and presenting psychosocial intervention as a strategy for resistance. Methodologically, this is a qualitative experience report, in which a discussion group was held with thirty adolescents to discuss topics such as bullying, prejudice, sexuality, and gender identity. The results demonstrate that the articulation of psychosocial interventions in schools strengthens strategies to combat

[1] Acadêmico em Psicologia. Estagiário no Conselho Regional de Psicologia do Ceará – 11ª Região. Presidente da Liga Acadêmica de Psicologia Lamparina. Monitor de Psicologia no Instituto Fratelli. Formação em Abordagem Centrada na Pessoa. Pesquisador de Iniciação Científica e desenvolve estudos com foco na interface entre Psicologia e a população LGBTQIA+.

[2] Acadêmica em Psicologia e com trajetória de formação voltada à articulação entre arte, raça e práticas psicossociais. Desenvolve estudos e pesquisas em psicanálise contemporânea, com ênfase nas relações entre estética, subjetivação e práticas de cuidado em contextos educacionais e comunitários.

[3] Acadêmica em Psicologia pelo Centro Universitário Estácio do Ceará, Vice-Presidente da Liga Acadêmica de Psicologia Lamparina e estagiária na Clínica-Escola de Psicologia da instituição.

[4] Doutora e Mestra em Psicologia pelo Programa de Pós-Graduação em Psicologia pela Universidade Federal do Ceará (UFC). Docente do Curso de Psicologia Centro Universitário INTA - Uninta, Campus Itapipoca. Bolsista de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial do CNPq - Nível A.

[5] Mestra e Doutora em Psicologia pela Universidade Federal do Ceará. Formada em Psicologia e especialista em caráter de Residência em Saúde da Família/Atenção Básica pela Universidade Federal do Piauí. Docente do curso de Psicologia da Universidade Federal do Ceará, Campus Sobral. Bolsista de Desenvolvimento Tecnológico Industrial A.

homophobia, which manifests itself through symbolic and interpersonal violence, sustained by institutional omissions and moralizing discourses aimed at controlling bodies and subjectivities. The intervention proved to be a powerful tool for coping, providing a space for listening, building bonds, and collective strengthening. It is concluded that there is an urgent need for a practice of School and Educational Psychology that is critical and politically committed to human rights, aimed at deconstructing exclusionary logics and reaffirming the school as a territory of citizenship and appreciation of diversity.
Keywords: Human Rights; Homophobia; Brazilian Neoconservatism; School Psychology.

1 INTRODUÇÃO

Este trabalho constrói-se nas intersecções entre gênero e educação, por meio de uma perspectiva transversal atenta aos processos de exclusão e silenciamento a que estão submetidas as corporeidades dissidentes de gênero e sexualidades, bem como às práticas de resistência constituída no ambiente escolar (Soares, 2024). No Brasil, o avanço de movimentos e grupos ultraconservadores tem atacado sistematicamente a discussão de temáticas relacionadas a gênero e sexualidades nas escolas (De Matos, 2018). Desse modo, o presente estudo pretende discutir as experiências vivenciadas por estagiárias em Psicologia Escolar e Educacional, em uma Escola Estadual de Educação Profissional da rede pública do nordeste brasileiro, com foco na identificação e compreensão dos impactos psicossociais decorrentes de situações de homofobia no ambiente escolar.

Historicamente, o desejo entre pessoas do mesmo sexo foi rotulado com termos pejorativos e associado a comportamentos desviantes, frequentemente vinculado a culturas estrangeiras, numa estratégia de reforço à sua marginalização. A homofobia, assim como o racismo, a xenofobia e o antissemitismo, baseia-se na construção arbitrária de um "outro", considerado inferior, anormal ou estranho, sendo, portanto, excluído do convívio social. O termo foi cunhado pelo psicólogo Weinberg (1972) e posteriormente definido conceitualmente por Herek (2000), que o explora em sua dimensão social, caracterizando-o como um tipo de preconceito manifestado por meio da discriminação relacionada à sexualidade.

Esse conceito foi atualizado por Borrillo (2009), que define a homofobia como um fenômeno psicológico e social de base complexa, estruturado na inter-relação entre aspectos psíquicos e uma norma social que sustenta a hegemonia da heterossexualidade. Trata-se de uma manifestação de preconceito e discriminação, expressa tanto por meio de violências psicológicas quanto físicas, que acarreta às suas vítimas restrições no exercício pleno da cidadania e dos direitos humanos (Mello Neto; Agnoleti, 2014).

No ambiente escolar, que deveria ser um espaço seguro e de promoção de direitos, alunos LGBTQIA+ enfrentam processos discriminatórios que podem culminar na evasão escolar e no desenvolvimento de problemas emocionais. A homofobia institucionalizada, muitas vezes, torna-se invisível para aqueles que detêm poder nas instituições, o que contribui para o silenciamento das experiências desses estudantes (Pereira; Bahia, 2011). Nesse sentido, é fundamental considerar que os discursos, inclusive quando

institucionalmente silenciados, contribuem para a manutenção da heteronormatividade no contexto escolar. A omissão diante de um tema tão relevante favorece a reprodução de práticas discriminatórias, resultando em episódios de violência homofóbica (Cavaleiro, 2009; Louro, 2009).

A Constituição Federal de 1988 assegura o acesso à educação como um direito fundamental. Da mesma forma, a Lei n.º 9.394/96 que define as Diretrizes e Bases da Educação (LDB) (Brasil, 1996) garante o direito de todas as pessoas a uma educação livre de qualquer forma de discriminação. No entanto, o ambiente escolar, por vezes, configura-se como espaço de reprodução de práticas discriminatórias, gerando prejuízos ao bem-estar e ao desenvolvimento dos sujeitos que nele circulam. A exclusão vivenciada por esses indivíduos não apenas ameaça seus direitos, mas também contribui para processos de evasão escolar, comprometendo sua formação acadêmica, seu preparo técnico-profissional e ampliando a vulnerabilidade a situações de discriminação no mercado de trabalho e em outros espaços sociais (Bortolini, 2008; Junqueira, 2009).

Reconhecer a diversidade como um valor social é essencial para a construção de um espaço educacional acolhedor, acessível e que promova, efetivamente, os direitos de todos os estudantes. A homofobia institucionalizada, reforçada por discursos populistas de extrema-direita no Brasil, materializa-se em violências simbólicas e interpessoais que atingem diretamente estudantes LGBTQIA+. A intervenção psicossocial relatada no artigo representa uma forma de resistência ao avanço da lógica neofascista que tenta suprimir as discussões sobre diversidade e direitos humanos na educação.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 O AVANÇO DO NEOCONSERVADORISMO NO BRASIL E OS IMPACTOS SOBRE A EDUCAÇÃO

No Brasil, ao longo da segunda década do século XXI, o neoconservadorismo cresceu, influenciando a política e a cultura com discursos que mesclam religião, economia e moral tradicional (Candeia; Furlin, 2023). Nesse contexto, fundamentalistas, neoliberais e conservadores uniram-se em instituições, protestos e redes sociais para restabelecer valores da vida pública (Corsetti, 2019).

O movimento neoconservador se fortaleceu, promovendo a substituição de valores democráticos por uma moralidade patriarcal e heteronormativa (Sousa; Oliveira, 2013). Essa tentativa de instaurar uma ordem moral supostamente universal exclui vozes divergentes e compromete a democracia (Corsetti, 2019). Adicionalmente, Barboza e Buss (2022) destacam que esse conservadorismo se consolida por meio da política institucional e do aparato jurídico, garantindo sua influência em posições-chave de poder.

Na educação, por sua vez, a influência conservadora é ainda mais evidente. Projetos e movimentos tentaram proibir debates sobre diversidade, gênero e sexualidade, alegando a

defesa da neutralidade nas discussões públicas (Fortes, 2022). Contudo, essa falsa neutralidade silencia os marginalizados e reduz o papel da escola na formação cidadã. Corsetti (2019) observa que estamos diante de uma reestruturação dos controles sociais via educação, disfarçada de projeto pedagógico conservador, que aprofunda desigualdades e limita o pensamento crítico.

As políticas educacionais recentes revelam os impactos concretos desse avanço. Autores e autoras como Lima e Hypolito (2019) e Araújo e Rocha (2024) destacam que a elaboração da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) esteve sob intensa pressão de grupos conservadores, o que resultou na exclusão dos termos "gênero" e "orientação sexual" das diretrizes. Consequentemente, essa supressão compromete o potencial da BNCC enquanto instrumento para a promoção de uma educação democrática e inclusiva, ao reforçar práticas escolares excludentes que invisibilizam e marginalizam identidades dissidentes (Giovannetti, 2022).

O neoconservadorismo se fortaleceu no Brasil após o impeachment de Dilma Rousseff em 2016, por meio de contra reformas que trouxeram retrocessos à educação, como a Reforma do Ensino Médio, a reformulação da BNCC, o fortalecimento do Escola Sem Partido (Projeto de Lei, 2019) e a Emenda Constitucional nº 95 (Silva; Brito; Nunes, 2020). Essas medidas impactaram a educação básica e superior, reduzindo recursos, eliminando pautas progressistas e enfraquecendo a função social da escola, resultando em privatização, disciplinarização e despolitização dos espaços escolares (Dutra; Brisolla, 2020).

A ascensão política neoconservadora está ligada a mudanças demográficas e religiosas, com queda no número de católicos e crescimento dos evangélicos entre 2010 e 2022 (IBGE, 2022). Esse crescimento impulsiona lideranças religiosas moralistas, especialmente neopentecostais, que influenciam políticas públicas, especialmente na educação (Almeida, 2018), resultando no silenciamento de debates sobre diversidade e no aumento da homofobia institucional, afetando negativamente estudantes LGBTQIA+ (Sousa; Lima, 2023).

Portanto, mais do que uma disputa moral, trata-se de uma estratégia de controle social que utiliza a educação para normatizar subjetividades e disciplinar corpos, limitando a diversidade e reforçando estruturas de poder. Enfrentar essas dinâmicas é fundamental para construir uma educação comprometida com os direitos humanos, a justiça social e a valorização da pluralidade de identidades, promovendo um ambiente inclusivo e democrático.

2.2 "ISSO É ANTI BÍBLICO!": FUNDAMENTALISMO RELIGIOSO E A NEGAÇÃO DO DEBATE DE GÊNERO NAS ESCOLAS

Nos últimos anos, o Brasil tem vivenciado uma preocupante ascensão do fundamentalismo religioso na esfera pública, especialmente nas políticas educacionais (Martins, 2024). Esse movimento impõe uma moral religiosa única e, ao instrumentalizar a fé, serve para legitimar discursos que violam a diversidade, rotulando como "anti-bíblicos" saberes que divergem da norma cristã (Defensoria Pública da União, 2023). Segundo Rocha (2014), essa racionalidade teológica articula-se a uma agenda neoconservadora para esvaziar o caráter laico da educação, focando sua ofensiva no debate sobre gênero e sexualidade, no qual se constrói uma narrativa de pânico moral para interditar a discussão (Furlin, 2024).

Essa agenda se materializa em projetos como o "Escola sem Partido", que, sob o pretexto da "neutralidade ideológica" (Miguel, 2016), transforma as escolas em campos de medo onde o pensamento crítico é visto como afronta à fé (Frigotto, 2017). A principal ferramenta discursiva dessa reação é a expressão "ideologia de gênero" (Junqueira, 2018), mobilizada para interditar estudos sobre diversidade. Essa visão colide frontalmente com a produção acadêmica, como a de Louro (1997), que demonstra como a própria escola produz e regula os gêneros, desafiando a crença em papéis divinamente imutáveis.

Na prática, essa ofensiva resulta em medo e censura entre professores (Gonzalez, 2024), um processo ativo de silenciamento que compromete o direito à educação e à dignidade, sobretudo de estudantes LGBTQIA+. Diante disso, e para que a escola não se torne um instrumento de doutrinação que fere o Estado laico, é fundamental reafirmá-la como um espaço plural, laico e democrático, comprometido com a justiça social, a liberdade de consciência e o reconhecimento de todas as formas de ser e existir.

2.3 IDEOLOGIA DE GÊNERO COMO INSTRUMENTO DE CONTROLE SUBJETIVO E SOCIAL

Segundo a análise de Butler (2017), a expressão "ideologia de gênero" funciona como um fantasma político, desprovido de qualquer corpo teórico coerente. Em vez de descrever um conjunto de ideias, o termo é mobilizado como uma arma discursiva para catalisar medos e ansiedades sociais. Essa estratégia, como observam Miskolci e Campana (2017), visa fabricar um pânico moral que impede o debate público sobre gênero, sexualidade e direitos, tendo como propósito final a manutenção de uma ordem normativa e o controle sobre as vidas de populações dissidentes.

A construção desse "fantasma político", contudo, não é acidental. Compreender sua origem é fundamental para revelar os interesses que o motivam, pois o termo não emerge dos estudos de gênero ou dos movimentos feminista e LGBTQIA+. Ao contrário, foi cunhado por setores conservadores, especialmente intelectuais, como uma reação às conquistas

desses movimentos na Conferência da ONU em Pequim, em 1995 (Machado, 2018). A mobilização desses grupos contra os avanços nas pautas de gênero, destacada por autores e autoras como Miskolci e Campana (2017) e Silva (2018) foi essencial para propagar narrativas que enfraquecem a luta por diversidade sexual.

Nesse cenário, a estratégia discursiva assume um papel central. O termo "ideologia de gênero" opera como uma caricatura das teorias de gênero, associando-as a uma suposta "doutrinação" que ameaçaria os valores morais, a "família tradicional" e a infância (Silva, 2018). Essa construção é, na verdade, uma ferramenta de controle simbólico que busca sustentar a heteronormatividade como única referência legítima de existência (Reis; Eggert, 2017). Tal mecanismo visa garantir um modelo de convivência social que marginaliza identidades não hegemônicas (Nascimento, 2015).

A eficácia dessa caricatura se ancora em uma premissa teórica fundamental, explorada por Butler (2017): os discursos não apenas descrevem, mas também criam os sujeitos, reconhecendo-os como "viáveis" ou "normais". Nesse sentido, como aponta Nascimento (2015), a heteronormatividade atua como um padrão que define quais vidas são legítimas e plenamente humanas, enquanto marginaliza aquelas que não se enquadram no modelo. Essa dinâmica reguladora, conforme aprofundam Miskolci e Campana (2017), é o que sustenta as exclusões sociais.

Esse mecanismo de controle discursivo se materializa de forma contundente nas políticas públicas, como na tentativa de eliminar os termos "gênero" e "orientação sexual" dos Planos de Educação no Brasil, evidenciando um esforço de apagamento simbólico. Para Miskolci (2018), o sistema normativo não visa necessariamente eliminar os sujeitos dissidentes de forma física, mas busca torná-los invisíveis e inomináveis, silenciando expressões vistas como "contagiosas" a fim de preservar uma ordem social que só reconhece identidades alinhadas à norma (Sousa, 2022).

Portanto, o enquadramento de identidades dissidentes como parte de uma "ideologia" produz efeitos materiais profundos. Ao ter sua autenticidade negada, essas identidades deixam de ser compreendidas como expressões legítimas do ser e passam a ser vistas como sintomas de uma ameaça moral ou política (Nascimento, 2015; Silva, 2018). É esse processo de deslegitimação que cria as bases para justificar o controle, a discriminação e a violência (Miskolci, 2018).

Dessa forma, pode-se concluir que a "ideologia de gênero" transcende a ideia de uma simples falácia para operar como uma sofisticada tecnologia discursiva de poder, que não visa descrever a realidade, mas sim produzir uma ordem social específica (Machado, 2018). É dentro dessa ordem, como apontam Reis e Eggert (2017), que os sujeitos dissidentes são policiados para que se mantenham compreensíveis e dóceis à hierarquia heteronormativa.

2.4 A ESCOLA COMO CAMPO DE DISPUTA MORAL E POLÍTICA

A escola, longe de ser um território neutro, institucionalizou-se como um campo central de disputas entre projetos políticos e morais antagônicos. De um lado, emergem propostas democráticas que visam a inclusão e o reconhecimento da diversidade; de outro, articulam-se projetos conservadores que buscam o controle, a normatização e a exclusão (Vicente, 2020). Essa tensão manifesta-se de forma particularmente intensa no que tange às questões de gênero e sexualidade, transformando o ambiente educacional em um local de permanente conflito entre diferentes ideias e concepções de mundo (Leite, 2019).

Nesse cenário de disputa, uma ofensiva moral conservadora tem ganhado força, mirando especificamente a diversidade sexual e de gênero. Utilizando táticas como a difusão do pânico em torno da "ideologia de gênero" e a promoção de uma falsa neutralidade por meio de movimentos como o "Escola Sem Partido", setores religiosos e reacionários associam a educação para a diversidade a uma suposta ameaça à família e às crianças (Leite, 2019). Na prática, essa estratégia não apenas busca silenciar o pensamento crítico, mas também reforçar o predomínio de valores conservadores no espaço escolar (Vicente, 2020).

Essa disputa política reverbera no cotidiano da escola sob a forma de violência simbólica. Consoante a teoria de Pierre Bourdieu, trata-se de um poder invisível que legitima a dominação com a cumplicidade dos dominados (Machado, 2024) . Ela se manifesta em práticas sutis que reforçam hierarquias, como a exclusão de mulheres do currículo de ciências (Silveira; Chagas, 2021), a vigilância sobre os corpos femininos (Sales; Pacheco, 2021) e a reprodução de estereótipos que associam o masculino à autoridade (Guse; Esquincalha; Moura, 2021), fazendo com que a desigualdade pareça parte natural da rotina (Paraíso, 2009).

Um dos principais veículos para a efetivação dessa violência simbólica é a linguagem. Nesse ponto, as contribuições de Judith Butler (2021) são essenciais, pois demonstram que a fala é um ato performativo que não apenas descreve, mas produz a realidade (Piovezani, 2023). O discurso de ódio, portanto, não é uma mera representação da violência, mas uma forma de violência em si, um ato linguístico que fere e produz exclusão (Butler, 2021). Ao reiterar normas, palavras injuriosas constroem realidades e criam "seres abjetos", marginalizados pela matriz heteronormativa (Costa, 2021), cujo poder de ferir deriva justamente de sua repetição histórica (Butler, 2021).

Essa capacidade do discurso de regular os sujeitos alinha-se à perspectiva de Michel Foucault (2014), para quem o discurso é uma prática que disciplina os corpos e constitui as subjetividades. A escola, como outras instituições, opera por meio de dispositivos de poder que visam o controle e a normalização dos indivíduos (Costa, 2021). A organização do espaço, a gestão do tempo, as regras e os saberes veiculados funcionam como uma tecnologia de poder que busca incluir os corpos, adequando-os às normas sociais vigentes.

A instituição escolar atua, assim, como um observatório político que pode legitimar ou punir discursos e corpos considerados "desviantes", exercendo um controle contínuo sobre as formas de ser, sentir e se expressar (Silva, 2023).

3 MÉTODO

3.1 CONTEXTO DE REALIZAÇÃO

Metodologicamente, o percurso deste trabalho delineia-se em natureza qualitativa, estruturada sob o formato de relato de experiência. As ações relatadas ocorreram no contexto do Estágio Curricular Supervisionado em Psicologia Escolar e Educacional, realizado em uma Escola Estadual de Ensino Médio Profissionalizante durante o semestre letivo de 2025.1. As atividades ocorreram semanalmente, sob supervisão docente e com acompanhamento de preceptoria de campo. Nas duas primeiras semanas, elaborou-se e executou-se uma programação de apresentações nas turmas de 2º e 3º anos, momento em que também foram explicitadas as atribuições das estagiárias do curso de Psicologia. Esses encontros iniciais foram essenciais para tornar a presença das estagiárias reconhecida no contexto escolar e para estabelecer um processo gradual de aproximação com os(as) estudantes.

Visando ampliar o espaço de fala e fortalecer o diálogo coletivo no território escolar, organizaram-se rodas de conversa nos dois últimos meses de estágio. Os temas desses encontros foram definidos a partir das demandas mais recorrentes, incluindo relacionamentos, *bullying* e outras formas de violência, emoções diante de novos desafios, escolhas profissionais e educação financeira. Tais espaços favoreceram o compartilhamento de experiências, o reconhecimento de vivências comuns e a construção coletiva de estratégias de enfrentamento das angústias.

A metodologia utilizada combinou observação participante (Martins, 1996), escuta ativa, registro em diário de campo e supervisão acadêmica. Considerando o público composto majoritariamente por adolescentes de diferentes realidades sociais, o trabalho exigiu sensibilidade e disponibilidade para acolher demandas e sofrimentos frequentemente silenciados no ambiente escolar. A sequência metodológica adotada, favoreceu a construção de vínculos e uma atuação pautada em princípios éticos e sensibilidade profissional.

A articulação e posterior intervenção psicossocial relatada neste trabalho foi realizada pelas quatro estagiárias do curso de Bacharelado em Psicologia de um Centro Universitário, orientadas por uma psicóloga, enquanto supervisora acadêmica e acompanhadas pelo preceptor de campo. Ao todo, 30 adolescentes participaram da ação, todos matriculados na referida escola, distribuídos nos três anos do ensino médio. O estágio profissional teve como eixo norteador a atuação psicossocial das psicólogas em contextos educacionais, com ênfase na promoção da equidade, no enfrentamento da discriminação e na defesa dos direitos humanos.

3.2 ESTRUTURA DA INTERVENÇÃO REALIZADA

A intervenção psicossocial teve como foco situações de homofobia no ambiente escolar, e se concretizou na forma de roda de conversa intitulada "*Bullying*, preconceito, sexualidade e identidade", desenvolvida com estudantes do ensino médio. A atividade contou com três momentos principais: (1) dinâmica de integração para valorização das diferenças individuais; (2) roda de conversa com perguntas norteadoras sobre vivências de exclusão, dor e silenciamento; e (3) encerramento com construção coletiva de um painel afetivo com palavras escolhidas pelos participantes, representando resistência, força e recomeço.

TABELA 1 – Planejamento de ação

Item	**Descrição**
Público-alvo	30 discentes dos três anos do ensino médio
Tema	Bullying, preconceito, homofobia, gênero e sexualidade
Data	21/05/2025
Duração total	50 minutos
Atividade 1 – Sensibilização	Tempo: 10 minutos Dinâmica: 'Eu sou mais... ou mais...' (promover integração e reconhecimento das diferenças individuais no grupo). Exemplo de pergunta: 'Eu sou mais manhã ou madrugada?'
Atividade 2 – Roda de conversa	Tempo: 20 minutos Ação inicial: fala introdutória sobre como uma 'brincadeira' pode gerar feridas difíceis de se fechar. Perguntas norteadoras: - O que vocês já viram ou viveram aqui na escola que machucou? - O que vocês acham que os outros não veem, mas que dói? - Por que é tão difícil se colocar no lugar do outro? - Já sentiram vontade de falar algo e não conseguiram? - Vocês acham que todo mundo se sente livre para ser quem é na escola?
Atividade 3 – Encerramento	Tempo: 20 minutos Proposta: cada participante escolhe uma palavra sobre recomeço ou força para compor um painel afetivo e visual de palavras de resistência, construído coletivamente. Materiais: cartolina/papel madeira, canetinhas coloridas. Observação: incluir músicas que dialoguem com a temática trabalhada.

Fonte: Autores (2026)

A construção desta intervenção pretendeu produzir disparadores importantes à produção do discurso comum, permitindo a escuta sensível dos estudantes e a construção coletiva de sentidos em torno da convivência ética, da diversidade e do respeito no espaço escolar. A atuação de estudantes de psicologia potencialmente poderia evidenciar-se como mediadora de processos de acolhimento, conscientização e enfrentamento das práticas discriminatórias que marcam a vida escolar de jovens LGBTQIA+.

3.3 ASPECTOS ÉTICOS

Conforme as Resoluções nº 466/2012 (Brasil, 2012) e nº 510/2016 (Brasil, 2016) do Conselho Nacional de Saúde, relatos de experiência de estágio não configuram pesquisa envolvendo seres humanos que exija apreciação pelo Comitê de Ética em Pesquisa, desde que não envolvam coleta de dados identificáveis, exposição de informações sensíveis ou riscos aos participantes. Nesses casos, o conteúdo restringe-se à descrição e reflexão sobre vivências formativas, com anonimização de pessoas e instituições, enquadrando-se nas exceções previstas pela Resolução nº 510/2016 (Brasil, 2026) para relatos de práticas profissionais e pedagógicas sem caráter investigativo sistemático. Contudo, cabe salientar-se que as questões éticas são transversais a este trabalho, que reconhece que a perspectiva ética-política é um devir na atuação junto à diversidade, que deve sempre reconhecer os preceitos dos direitos humanos, da dignidade e autonomia como fundantes de quaisquer intervenções.

4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

4.1 A ATUAÇÃO DA PSICOLOGIA ESCOLAR E EDUCACIONAL NO ENFRENTAMENTO DOS PROCESSOS DE EXCLUSÃO

Nas rodas de conversa, buscou-se criar um espaço no qual os(as) estudantes pudessem não apenas se expressar, mas também reconhecer-se nas falas uns dos outros, fortalecendo, assim, o sentimento de pertencimento e a percepção de que não estavam isolados(as) em suas experiências. Esses encontros assumiram um papel fundamental como instrumento de cuidado coletivo, evidenciando que a Psicologia Escolar e Educacional se configura, nesse contexto, como uma prática que não apenas intervém, mas também escuta, mobiliza e fortalece laços no ambiente escolar.

Relata-se aqui uma experiência no campo de estágio curricularizado em Psicologia Escolar e Educacional, desenvolvida diante de casos de homofobia vivenciados em uma escola de tempo integral da rede pública de ensino no interior. A análise das experiências vivenciadas pelas estagiárias em Psicologia Escolar e Educacional revelou que a homofobia se manifesta de diferentes formas no ambiente escolar, incluindo comentários pejorativos, exclusão social e práticas de *bullying* direcionadas a alunos LGBTQIA+, muitas vezes

partindo, inclusive, de membros do corpo docente. O preconceito e a discriminação homofóbica produzem impactos significativos tanto no nível psicológico dos indivíduos quanto no nível social, reforçando coletivamente a normatização de um modelo heterossexual.

Enquanto estagiárias, essa vivência constituiu-se como um exercício contínuo de autorreflexão do fazer do profissional psicólogo no contexto escolar. Compreendemos a necessidade de que o(a) profissional de Psicologia desenvolva pensamento crítico e criativo (Dias; Patias; Abaid, 2014), mantendo-se aberto(a) às diferentes demandas provenientes do contexto escolar e às múltiplas possibilidades de intervenção. Tal postura implica evitar soluções pré-formatadas, privilegiando a construção de estratégias em conjunto e o fortalecimento do trabalho coletivo. (Conselho Federal de Psicologia, 2019).

O processo demandou o reconhecimento dos próprios afetos e limites, garantindo que a escuta permanecesse ética e responsável diante do(a) outro(a). A experiência de estágio possibilitou compreender a Psicologia Escolar e Educacional como um campo no qual o vínculo e a palavra detêm potência transformadora, tanto para os(as) estudantes quanto para aquele(a) que ocupa o lugar de ouvinte. Para tanto, esse relato decorre das intersecções entre vivências no estágio em Psicologia Escolar/Educacional e o retorno à escola onde uma das autoras, estagiárias em psicologia, também foi estudante. Neste território, constituíram-se experiências marcadas por desafios emocionais e, simultaneamente, por um exercício de ressignificação de vivências pessoais, que carrega uma trajetória com memórias ambivalentes: de acolhimento, mas também de dor e silenciamento. Aqui este espaço tornou-se um cenário de intervenção psicossocial e de reflexão crítica.

Durante o percurso do estágio na referida escola, observou-se a atuação de múltiplas condições que operam na regulação dos corpos e subjetividades, sobretudo no que diz respeito às intersecções entre raça, gênero e sexualidade. Olhares, comentários e silêncios revelaram-se como elementos que compõem tais engendramentos, funcionando como tecnologias sociais de controle e exclusão, muitas vezes naturalizadas no cotidiano escolar. Em instituições nas quais práticas discriminatórias como o racismo, a homofobia e o *bullying* são frequentemente desconsideradas ou neutralizadas por discursos institucionais marcados por moralismos religiosos, ou por uma pretensa imparcialidade, evidenciam-se os efeitos de processos normativos que produzem e regulam os modos possíveis de existência no espaço escolar.

Como propõe Foucault (1995), os dispositivos são redes heterogêneas que articulam discursos, instituições, normas, compondo um agrupamento de práticas, que constituem um sujeito em uma trama de saberes e em um feixe de forças que lhes são imanentes, exercendo poder sobre os sujeitos por meio da administração da visibilidade, do reconhecimento e da inteligibilidade das identidades. Nesse cenário, torna-se necessário o

desenvolvimento de estratégias de resistência às formas de subjetivação impostas, as quais exigem frequentemente o apagamento de características identitárias em nome da sobrevivência simbólica e física. Tal dinâmica reforça o que Butler (2003) descreve como a matriz heterossexual compulsória, na qual apenas certos modos de existência são reconhecidos como legítimos e inteligíveis, ao passo que outros são objetificados ou silenciados.

Ao retornar ao ambiente escolar e constatar a permanência dessas práticas, torna-se urgente a problematização dos dispositivos de poder e saber que sustentam tais violências naturalizadas. No âmbito do estágio, foi proposta uma roda de conversa que, ao tematizar *bullying*, homofobia, racismo e outras formas de exclusão, buscou tensionar os dispositivos normativos operantes na escola, abrindo espaço para a emergência de novas possibilidades de enunciação e reconhecimento. O encontro foi cuidadosamente planejado para instituir um espaço seguro de escuta e expressão, mobilizando tanto estudantes quanto profissionais da educação para uma reflexão crítica sobre os dispositivos de violência e exclusão e a necessidade de práticas institucionais comprometidas com os direitos humanos, a diversidade e a inclusão.

Assim, a roda de conversa mostrou-se uma potente estratégia de resistência, onde cada fala tem um lugar e o silêncio também é escutado. E, ainda, a roda mobilizou um espaço com afeto, onde o compartilhamento de experiências abriu um novo caminho para a elaboração subjetiva e o reconhecimento de dores que também são sociais. Como destaca Suely Rolnik (2018), dispositivos que mobilizam o corpo e os afetos possibilitam a emergência de narrativas que escapam ao controle da razão normativa, abrindo espaço para a reinvenção de si. A roda de conversa foi um gesto político e ético de produção de vínculos de ruptura com uma lógica do isolamento e da normatividade.

Durante o período de estágio, a partir da escuta dos relatos de alunos e da análise do território escolar, evidenciou-se que determinadas violências são mantidas por meio de omissões institucionais. Muitas dessas omissões articulam-se a discursos religiosos naturalizados no cotidiano escolar, que operam como reguladores do que pode ou não ser dito, vivenciado e reconhecido. Observou-se, por exemplo, situação em que uma gestora presenteou uma estudante do ensino médio com um livro de sua religião, afirmando tratar-se de uma aluna brilhante que precisava seguir o “caminho do bem”. Tal ato foi interpretado como forma de violência simbólica e tentativa de silenciamento identitário. Conforme já apontava Foucault (2014), discursos de poder se infiltram nas instituições, organizando saberes e práticas que regulam corpos e subjetividades. Essa moralização da vida escolar constrange a pluralidade e legitima práticas de exclusão, ao passo que silencia demandas de sujeitos que desafiam o modelo heteronormativo, cisgênero e cristão.

Em nossa experiência, durante o ensino médio, percebemos como certos comentários carregados de preconceito eram naturalizados no cotidiano escolar. Expressões como

"pessoas mais animadinhas", "é uma ótima aluna, mas tem esse jeito de homem" eram usadas de forma recorrente para se referir a estudantes que destoavam do padrão esperado de comportamento, especialmente no que dizia a gênero e sexualidade. A reação facial - como a "cara de insatisfação" - quando interagia conosco era igualmente reveladora, traduzindo no corpo e no olhar a desaprovação que produzia efeitos profundos na nossa permanência e pertencimento. Os comentários proferidos com ironia e deboche, funcionam como marcadores simbólicos de exclusão, deixando evidente a tentativa de enquadrar identidades dissidentes em estereótipos pejorativos.

Nos atendimentos individuais realizados com estudantes durante o estágio, muitos relataram que tais comentários ainda persistem, reproduzindo a mesma lógica de constrangimento e inferiorização. Além das expressões depreciativas, houve um relato de uma aluna que, em uma ocasião específica, foi chamada de "a própria atrocidade" por uma profissional da escola. Tal fala, revestida de um humor ácido, carrega a marca da violência simbólica que associa a diferença a algo demoníaco ou maligno, reforçando um imaginário que legitima a exclusão e o silenciamento.

De acordo com Butler (2021), os mecanismos de perseguição e silenciamento das dissidências sexuais operam em um circuito paradoxal, no qual a tentativa de eliminar um termo ou um gênero acaba por reiterá-lo, produzindo um movimento social e psíquico de interdição que, contraditoriamente, intensifica o desejo. Nesse sentido, a chamada paranoia homossexual configura-se como dispositivo que organiza o social "de dentro para fora", alimentando-se da incessante perseguição a um fantasma do qual sujeitos normativos não conseguem se desvencilhar.

A escola, enquanto espaço de formação subjetiva e social, necessita se constituir como lugar de vida e não de adoecimento. Práticas psicossociais que desafiam o normativo são fundamentais para a transformação desse cenário. Louro (1997) assinala que a escola é um dos principais espaços de construção das identidades de gênero e sexualidade, sendo, ao mesmo tempo, lugar de controle e de possibilidade de subversão. Nessa perspectiva, a Psicologia Escolar e Educacional, em sua vertente crítica, não pode abdicar do compromisso com os direitos humanos e com a diversidade. Mais do que atuar sobre demandas pontuais, impõe-se assumir um posicionamento ético-político que enfrente as estruturas mantenedoras das desigualdades. Para Freire (2009), a educação deve constituir-se como ato político voltado à libertação dos sujeitos e à problematização das relações de opressão.

Por fim, como destacam Hardt e Negri (2005), a produção do comum constitui forma de resistência à lógica neoliberal da exclusão, pois afirma a interdependência e a potência coletiva na criação de novos mundos possíveis. A experiência no território escolar indicou que, diante de múltiplos projetos de exclusão, reafirmar o comum como prática cotidiana é essencial. O comum não corresponde ao que iguala, mas ao que conecta na diferença, sendo construído na escuta, no cuidado, na solidariedade, na partilha, na dor e na alegria. Em

contextos nos quais a escola pode se tornar espaço de violência para aqueles que se afastam da norma, afirmar o comum significa resistir. Tal resistência constitui também cuidado de si, do outro e do que atravessa o coletivo.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho discutiu experiências vivenciadas nos estágios em Psicologia Escolar e Educacional, desenvolvidas em uma Escola Estadual de Educação Profissional da rede pública do Nordeste brasileiro. Diante das experiências relatadas, reafirma-se a urgência da atuação crítica e comprometida de profissionais e estagiários de Psicologia no contexto escolar, no sentido de desconstruir práticas excludentes e promover uma cultura escolar pautada no respeito, na diversidade e na inclusão. Neste cenário, torna-se imprescindível que a escola se constitua como espaço de resistência às violências simbólicas e materiais, garantindo a todos os sujeitos a possibilidade de viverem suas identidades de maneira plena e segura. A homofobia, enquanto expressão de uma lógica social excludente, precisa ser enfrentada de forma intencional, articulando práticas educativas, escuta qualificada e promoção dos direitos humanos, reafirmando o papel da Psicologia Escolar e Educacional na luta por uma educação democrática, inclusiva e socialmente comprometida.

As experiências narradas neste estudo evidenciam que o enfrentamento à homofobia no espaço escolar, especialmente em um cenário marcado pelo avanço de pautas neoconservadoras, demanda práticas psicossociais críticas, comprometidas e articuladas com a promoção dos direitos humanos. A análise das intervenções realizadas demonstra que a escuta qualificada, a criação de espaços seguros de diálogo e o fortalecimento de vínculos coletivos configuram estratégias potentes para tensionar dispositivos de poder que sustentam violências simbólicas e materiais contra estudantes LGBTQIA+.

Nesse sentido, a Psicologia Escolar e Educacional, em sua vertente ética e política, assume papel central na desconstrução de lógicas excludentes, na problematização de discursos moralizantes e na defesa intransigente da diversidade como valor social e educativo. A escola, concebida como território de cidadania, deve resistir às tentativas de silenciamento e disciplinarização das subjetividades, transformando-se em um espaço de produção do comum, onde a diferença não seja tolerada como exceção, mas reconhecida como elemento constitutivo da vida coletiva.

Assim, reafirma-se a necessidade de consolidar práticas institucionais que, para além de responder a episódios pontuais de discriminação, promovam mudanças estruturais no cotidiano escolar, rompendo com a invisibilização das identidades dissidentes e fortalecendo um projeto educacional inclusivo, democrático e socialmente comprometido. Ao reconhecer a pluralidade como fundamento da educação, é possível não apenas

combater a homofobia, mas também construir comunidades escolares mais justas, solidárias e emancipatórias.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Ronaldo de; TONIOL, Rodrigo (org.). **Conservadorismos, fascismos e fundamentalismos**: análises conjunturais. Campinas: Editora da Unicamp, 2018.

ARAÚJO, Silvane dos Passos Barbosa dos Santos; ROCHA, José Damião Trindade. A exclusão dos termos "identidade de gênero" e "orientação sexual" da BNCC: o que dizem as pesquisas sobre educação realizadas no período de 2020 a 2022? **Revista Multidebates**, Palmas, v. 8, n. 1, p. 1–13, 2024. Disponível em: https://revista.faculdadeitop.edu.br/index.php/revista/article/view/750. Acesso em: 6 ago. 2025.

BARBOZA, Estefânia Maria de Queiroz; BUSS, Gustavo. A estratégia do neoconservadorismo revelada em suas intervenções como amici curiae no STF: da autoridade moral religiosa à luta contra a "doutrinação" LGBTQIA+. **Revista Direito e Práxis**, Rio de Janeiro, v. 13, n. 2, p. 1130-1160, abr./jun. 2022. Disponível em: https://www.scielo.br/j/rdp/a/kjYj9MsRQZqbBMbKsxnQRSs/. Acesso em: 6 ago. 2025.

BORRILLO, Daniel. A homofobia. *In*: LIONÇO, Tatiana; DINIZ, Debora (Org.). **Homofobia & Educação**: um desafio ao silêncio. Brasília, DF: LetrasLivres, 2009. p. 15-46.

BORTOLINI, Alexandre (Coord.). **Diversidade Sexual na Escola**. Rio de Janeiro: Pró-Reitoria de Extensão/UFRJ, 2008.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 dez. 1996.

BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. **Resolução nº 466, de 12 de dezembro de 2012**. Aprova as diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, n. 12, p. 59, 13 jun. 2013. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cns/2013/res0466_12_12_2012.html. Acesso em: 8 ago. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Conselho Nacional de Saúde. Resolução nº 510, de 7 de abril de 2016**. Dispõe sobre as normas aplicáveis a pesquisas em Ciências Humanas e Sociais. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, n. 98, p. 44, 24 maio 2016. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cns/2016/res0510_07_04_2016.html. Acesso em: 8 ago. 2025.

BRASIL. Defensoria Pública da União. **Relatório sobre Intolerância Religiosa**. Brasília: DPU, mar. 2023. Disponível em: https://direitoshumanos.dpu.def.br/wp-content/uploads/2023/03/relatorio_de_intolerancia_religiosa.pdf. Acesso em: 31 jul. 2025.

BUTLER, J. **Problemas de gênero**: feminismo e subversão da identidade. Tradução de Renato Aguiar. Rio de janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

BUTLER, Judith. Judith Butler escreve sobre sua teoria de gênero e o ataque sofrido no Brasil. **Instituto Humanitas Unisinos**, 21 nov. 2017. Disponível em: https://www.ihu.unisinos.br/78-noticias/573806-judith-butler-escreve-sobre-sua-teoria-de-genero-e-o-ataque-sofrido-no-brasil. Acesso em: 4 ago. 2025.

BUTLER, Judith. **Discurso de ódio**: uma política do performativo. 3. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2021.

CANDEIA, Lais Rodrigues; FURLIN, Neiva. O avanço do neoconservadorismo no Brasil: a agenda antigênero para a educação nos projetos legislativos apresentados na Câmara dos Deputados (2011–2022). **Revista Educación, Política y Sociedad**, v. 8, n. 2, p. 94–120, 2023. Disponível em: https://doi.org/10.15366/reps2023.8.2.005. Acesso em: 6 ago. 2025.

CAVALEIRO, Maria Cristina. Escola e sexualidades: alguns apontamentos para reflexões. *In*: FIGUEIRÓ, Mary Neide Damico (Ed.). **Educação sexual**: em busca de mudanças. Londrina: Universidade Estadual de Londrina, 2009. p. 153-169.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA –CFP. **Referências técnicas para atuação de psicólogas(os) na educação básica**. 2. ed. Brasília: CFP, 2019.

CORSETTI, Berenice. Neoconservadorismo e políticas educacionais no Brasil. **Educação Unisinos**, São Leopoldo, v. 23, n. 4, p. 774–784, out./dez. 2019. Disponível em: http://educa.fcc.org.br/scielo.php?pid=S2177-62102019000400774&script=sci_arttext. Acesso em: 6 ago. 2025.

DUTRA, Norivan Lustosa Lisboa; BRISOLLA, Lívia Santos. Impactos e rupturas na educação superior brasileira após a Emenda Constitucional 95/2016: o caso dos institutos federais. **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação**, Porto Alegre, v. 10, n. 7, p. 1–26, 2020. Disponível em: https://seer.ufrgs.br/fineduca/article/view/79581. Acesso em: 6 ago. 2025.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia**. 36. ed, São Paulo: Paz e Terra, 2009.

FORTES, Olívia Bueno Silva. Neoliberalismo e neoconservadorismo na educação brasileira contemporânea: uma leitura freireana da Base Nacional Comum Curricular e do movimento Escola Sem Partido. **EccoS – Revista Científica**, *[S. l.]*, n. 60, p. e15701, 2022. Disponível em: https://periodicos.uninove.br/eccos/article/view/15701. Acesso em: 6 ago. 2025.

FOUCAULT, Michel. Sobre a história da sexualidade. *In*: FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. Rio de Janeiro: Graal, 1995. p. 243-276.

FOUCAULT, Michel. **História da sexualidade I**: a vontade de saber. São Paulo: Paz e Terra, 2014.

FRIGOTTO, Gaudêncio. Escola 'sem' partido: esfinge que ameaça a educação e a sociedade brasileira. **Trabalho, Educação e Saúde**, Rio de Janeiro, v. 15, n. 3, p. 723-730, dez. 2017. Disponível em: https://doi.org/10.1590/1981-7746-sol00085. Acesso em: 1 ago. 2025.

FURLIN, Neiva. Educação democrática e desmocratização: o ataque neoconservador às políticas de gênero no Brasil. **Revista Inter-Ação**, Goiânia, v. 49, p. 1–20, 2024. Disponível em: https://doi.org/10.5216/ia.v49.77800. Acesso em: 1 ago. 2025.

GIOVANNETTI, Carolina; SALES, Shirlei Rezende. BNCC, reforma do ensino médio e questões de gênero: disputas para o controle do conhecimento. **Olhar de Professor**, Ponta Grossa, v. 25, p. 1–26, e-20385.064, 2022. Disponível em: https://repositorio.ufmg.br/handle/1843/71050. Acesso em: 6 ago. 2025.

GONZALEZ, Wania. "Eu quis a escola e a escola não me quis": relato de experiência a partir de rodas de conversa sobre gênero. **Retratos da Escola**, Brasília, v. 18, n. 40, p. 1-19, 2024. Disponível em: https://doi.org/10.22420/retratosdaescola.v18i40.3150. Acesso em: 1 ago. 2025.

GUSE, Hygor; ESQUINCALHA, Agnaldo; MOURA, Jónata de. Que relações podem ser estabelecidas entre matemática e pessoas LGBTI+? Narrativas de um professor desviante das cis-heteronormas que ensina matemática. *In*: SEMINÁRIO NACIONAL DO GRUPO DE ESTUDOS E PESQUISAS "HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO MATEMÁTICA NO BRASIL", 7., 2021, *[S.l.]*. **Anais [...]**. *[S. l.: s. n.]*, 2021. DOI: https://doi.org/10.29327/555111.1-13. Acesso em: 6 ago. 2025.

HEREK, Gregory M. Sexual prejudice and gender: Do heterosexuals' attitudes toward lesbians and gay men differ?. **Journal of Social Issues**, v. 56, n. 2, p. 251-266, 2000.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. Censo Demográfico 2022: católicos seguem em queda; evangélicos e sem religião crescem no país. **Agência IBGE Notícias**, *[S. l.]*, 2022. Disponível em: https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/43593-censo-2022-catolicos-seguem-em-queda-evangelicos-e-sem-religiao-crescem-no-pais. Acesso em: 6 ago. 2025.

JUNQUEIRA, Rogério Diniz. Educação e homofobia: o reconhecimento da diversidade sexual para além do multiculturalismo liberal. *In*: JUNQUEIRA, Rogério Diniz (Ed.). **Diversidade sexual na Educação**: problematizações sobre a homofobia nas escolas. Brasília, DF: Ministério da Educação, 2009. p. 367-444.

JUNQUEIRA, Rogério Diniz. A invenção da "ideologia de gênero": a emergência de um cenário político-discursivo e a elaboração de uma retórica reacionária antigênero. **Revista Psicologia Política**, São Paulo, v. 18, n. 43, p. 449-502, dez. 2018. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1519-549X2018000300004. Acesso em: 1 ago. 2025.

LEITE, Vanessa. "Em defesa das crianças e da família": refletindo sobre discursos acionados por atores religiosos "conservadores" em controvérsias públicas envolvendo gênero e sexualidade. **Sexualidad, Salud y Sociedad**, Rio de Janeiro, n. 32, p. 119–142, mai./ago. 2019. DOI: https://doi.org/10.1590/1984-6487.sess.2019.32.07.a. Acesso em: 6 ago. 2025.

LIMA, Iana Gomes de; HYPOLITO, Álvaro Moreira. A expansão do neoconservadorismo na educação brasileira. **Educação e Pesquisa**, São Paulo, v. 45, e191823, 2019. Disponível em: https://www.scielo.br/j/ep/a/DYxJyKYs6XjMBJSrD6fwbJx/. Acesso em: 6 ago. 2025.

LOURO, Guacira Lopes. **Gênero, sexualidade e educação**. Petrópolis: vozes, 1997.

MACHADO, Eduardo Henrique de Souza. Violência simbólica e suas ramificações na educação. **Revista Interinstitucional Artes de Educar**, Rio de Janeiro, v. 10, n. 1, p. 648-662, mai./ago. 2024. Disponível em: https://www.e-publicacoes.uerj.br/riae/article/view/82441. Acesso em: 15 jul. 2025.

MACHADO, Maria das Dores Campos. O discurso cristão sobre a "ideologia de gênero". **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 26, n. 2, e47463, 2018. Disponível em: https://www.scielo.br/j/ref/a/pywfVLVSDYNnH8nzJV3MmQk/?lang=pt. Acesso em: 4 ago. 2025.

MARTINS, João Batista. Observação participante: uma abordagem metodológica para a psicologia escolar. **Semina: Ciências Sociais e Humanas**, *[S. l.]*, v. 17, n. 3, p. 266–273, 1996. Disponível em: https://ojs.uel.br/revistas/uel/index.php/seminasoc/article/view/9472. Acesso em: 11 ago. 2025.

MARTINS, Ivan Carlos Costa. **Fundamentalismo religioso e educação em um contexto de ajuste fiscal e de avanço da extrema direita**. 2024. 654 f. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2024. Disponível em: https://repositorio.ufc.br/handle/riufc/78664. Acesso em: 1 ago. 2025.

MATOS, Amanda Pedrosa de. Discursos ultraconservadores e o truque da "ideologia de gênero": gênero e sexualidades em disputa na educação. **Revista Psicologia Política**, v. 18, n. 43, p. 573-586, set./dez. 2018. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1677-11942018000300009. Acesso em: 8 ago. 2025.

MELLO NETO, João Batista de; AGNOLETI, Michele Barbosa. Educação para a Diversidade Sexual: a escola enfrentando a lesbo-homobi-transfobia. *In*: FLORES, Elio Chaves; FERREIRA, Lúcia de Fátima Guerra; MELLO, Vilma de Lurdes Barbosa e (Org.). **Educação em Direitos Humanos & Educação para os Direitos Humanos**. João Pessoa: Editora Universitária da UFPB, 2014. p. 231-259.

MIGUEL, Luis Felipe. Da "doutrinação marxista" à "ideologia de gênero": Escola Sem Partido e as leis da mordaça no parlamento brasileiro. **Revista Direito e Práxis**, Rio de Janeiro, v. 7, n. 15, p. 590-621, 2016. Disponível em: http://dx.doi.org/10.12957/dep.2016.25163. Acesso em: 1 ago. 2025.

MISKOLCI, Richard. Exorcising a ghost: The Interests Behind the War On "Gender Ideology". **Cadernos Pagu**, Campinas, n. 53, e185302, 2018. Disponível em: https://www.scielo.br/j/cpa/a/7Yd3hfBsD9rH3NW3YqPpzvD/. Acesso em: 1 ago. 2025.

NASCIMENTO, Leonardo. Qual ideologia de gênero? Albuquerque: **Revista de História**, v. 7, n. 13, p. 85–100, 2015. Disponível em: https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=7869519. Acesso em: 4 ago. 2025.

PARAÍSO, Marlucy Alves. Currículo, desejo e experiência. **Educação & Realidade**, v. 34, n. 2, p. 277-293, mai./ago. 2009. Disponível em: http://educa.fcc.org.br/scielo.php?pid=S0100-31432009000200017&script=sci_abstract. Acesso em: 18 jul. 2025.

PIOVEZANI, Carlos. Discurso de ódio: uma política do performativo. Resenha de Discurso de ódio: uma política do performativo, de Judith Butler. **DELTA: Documentação de Estudos em Lingüística Teórica e Aplicada**, São Paulo, v. 39, n. 4, e202339460683, 2023. DOI: https://doi.org/10.1590/1678-460X202339460683. Acesso em: 6 ago. 2025.

PROJETO DE LEI 246/2019 (apensado ao PL 876/2015). Institui o "Programa Escola sem Partido". Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=56C817F542F71EF400153F1F4F7BF7C2.proposicoesWebExterno1?codteor=1707037&filename=PL+246/2019. Acesso em: 08 ago. 2025.

REIS, Toni; EGGERT, Edla. Ideologia de gênero: uma falácia construída sobre os Planos de Educação brasileiros. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 38, n. 138, p. 9–26, jan./mar. 2017. Disponível em: https://www.scielo.br/j/es/a/htcmPttvFjg4sb8rYT8CzPD/. Acesso em: 25 jul. 2025.

ROCHA, Zeferino. A perversão dos ideais no fundamentalismo religioso. **Revista Latinoamericana de Psicopatologia Fundamental**, São Paulo, v. 17, n. 3, supl. 1, p. 761-774, set. 2014. Disponível em: http://dx.doi.org/10.1590/1415-4714.2014v17n3-Suppl.p761.16. Acesso em: 1 ago. 2025.

SILVA, Francisco Henrique Cardoso da. **Diálogos sobre gênero e sexualidade com professores de uma escola da rede estadual de ensino**. 2023. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2023. Disponível em: https://repositorio.ufc.br/handle/riufc/74454. Acesso em: 6 ago. 2025.

SILVA, Ivanderson Pereira da. Em busca de significados para a expressão "Ideologia de Gênero". **Educação em Revista**, Belo Horizonte, v. 34, e190810, 2018. Disponível em:

Disponível em: https://www.scielo.br/j/edur/a/mdtzSGnQGMJTrNDk5LZSx9M/?lang=pt. Acesso em: 4 ago. 2025.

SILVA, Sirlene Mota Pinheiro da; MOURA, Jónata Ferreira de. **Corpos, gêneros e sexualidades nas ciências humanas e sociais**: desafios da atualidade. São Luís: EDUFMA, 2023. Disponível em: https://www.edufma.ufma.br/wp-content/uploads/woocommerce_uploads/2024/01/Corpos-g%C3%AAneros-e-sexualidades-1.pdf. Acesso em: 6 ago. 2025.

SOARES, Mayara Ruth Nishiyama et al. Entre violências e resistências: escrevivências de gênero com jovens pesquisadores. **Revista de Estudos Aplicados em Educação**, v. 9, p. e20249573, 2024.

SOUSA, Ana Cláudia; LIMA, Fernanda da Silva. A ascensão das lideranças religiosas conservadoras e seus impactos na política e educação brasileiras. **Diálogo Educacional**, Rio Grande, v. 15, n. 30, p. 1-15, 2023. Disponível em: https://periodicos.furg.br/divedu/article/view/9000. Acesso em: 6 ago. 2025.

SOUZA JUNIOR, Paulo Roberto de. A cultura machista e os prejuízos aos dissidentes ou divergentes das questões sexuais e de gênero. **Revista de Gênero, Sexualidade e Direito**, v. 7, n. 2, p. 62–76, 2022. Disponível em: https://www.indexlaw.org/index.php/revistagsd/article/view/8177. Acesso em: 4 ago. 2025.

SOUZA, Maria Cristina Magalhães de; OLIVEIRA, Marcio Antônio Lopes de. Patriarcado, heteronormatividade e misoginia em debate: pontos e contrapontos para o combate à homofobia nas escolas. **Latitude**, Maceió, v. 7, n. 1, p. 37-51, jan./jun. 2013. Disponível em: https://www.seer.ufal.br/index.php/latitude/article/view/1065. Acesso em: 6 ago. 2025.

VICENTE, André Luíz Coutinho. Ideologia de gênero versus educação para a diversidade: embates entre o conservadorismo e a resistência da população LGBTPQIA+. **Diversidade e Educação**, v. 8, n. 2, p. 364–389, jul./dez. 2020. DOI: https://doi.org/10.14295/de.v8i2.11635. Acesso em: 6 ago. 2025.

WEINBERG, George. **Society and the healthy homosexual.** New York: St. Martin's Press, 1972.

Recebido em: 14/08/2025
Aceito em: 23/10/2025



REVISTA COR LGBTQIA+

ISSN 2764-0426